DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde/Divisão de Saúde

Responsável pela Demanda: Bianca Maia

Demanda: contratação de empresa especializada para realização de até 25.000 (vinte e cinco mil) exames laboratoriais mensais, destinados ao atendimento das UPAs Barra e Nações, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais prestados ao usuário do SUS.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, processamento, análise e disponibilização de resultados de exames laboratoriais, incluindo fornecimento de infraestrutura, insumos, equipamentos, tecnologia da informação e logística, para atendimento contínuo e ininterrupto das unidades: UPA da Barra UPA das Nações A demanda contempla: Disponibilização de motoboys exclusivos, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para as duas UPAs. Sistema informatizado integrado à rede municipal, para acesso e consulta de resultados. Transporte e armazenamento adequado das amostras, conforme legislação específica. Execução de exames laboratoriais em ampla gama de especialidades (bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia etc.). Manutenção de posto de coleta em laboratório próprio, dentro ou fora do município, desde que respeitados os prazos de entrega dos laudos. Fornecimento de todos os equipamentos laboratoriais, reagentes, insumos, mão de obra especializada e logística necessária

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para assegurar a continuidade e eficiência do atendimento emergencial nas UPAs Barra e Nações, garantindo diagnósticos rápidos e precisos que subsidiem decisões clínicas em tempo oportuno. A demanda se justifica pelos seguintes fatores: O atendimento de urgência e emergência exige exames laboratoriais imediatos, com prazos máximos de 60 minutos (emergência), 90 minutos (urgência 1) e 2 horas (urgência 2), de acordo com protocolos assistenciais. As UPAs dispõem apenas da equipe para coleta, não possuindo estrutura própria para processamento e análise dos exames. A logística de transporte precisa ser contínua, com motoboys dedicados 24 horas, garantindo fluxo constante de amostras. A elevada demanda mensal — entre 18.500 e 25.000 exames

— exige capacidade operacional especializada. A administração pública deve assegurar atendimento adequado, seguro e eficiente aos usuários do SUS, cumprindo os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência (art. 37 da CF e Lei 14.133/2021). A terceirização permite que a administração concentre esforços em suas atividades finalísticas, enquanto garante qualidade e agilidade no diagnóstico laboratorial.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proporcionará as seguintes vantagens e resultados: Vantagens para a administração Atendimento ininterrupto nos 7 dias da semana, 24 horas por dia. Redução de riscos assistenciais, com prazos rígidos para entrega dos resultados. Padronização dos exames entre as unidades, assegurando uniformidade nos diagnósticos. Transparência e rastreabilidade, por meio de sistema integrado de resultados. Eliminação de custos indiretos, como aquisição de equipamentos, manutenção, atualização tecnológica e compra de insumos. Otimização dos recursos públicos, por meio da contratação de serviço especializado e com escala operacional consolidada. Resultados pretendidos Garantir disponibilidade imediata de exames laboratoriais para suporte diagnóstico nas UPAs. Assegurar rapidez, precisão e segurança na entrega dos laudos laboratoriais. Manter fluxo contínuo de transporte de amostras, sem atrasos. Ampliar a capacidade de resposta das unidades de urgência, contribuindo para a redução de tempo de espera e melhoria da qualidade assistencial. Proporcionar melhor experiência ao usuário do serviço público de saúde.

Nome do responsável: João Paulo M Silva
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula/portaria: 18953
Chefe Imediato: DOUGLAS BONES GOETTEN
Cargo: Coordenado de Compras
Matrícula/portaria: 32979/2025

Balneário Camboriú, 03 de Dezembro de 2025

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 03/12/2025 às 12:01:36

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECAC - CGF, PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECC, SMS, PGM - GACPJ, SMS - CONT - BCO, SECC - DCNTR - CTR, SMS - DG, SEFAZ - CGF, PGM - BPAR

DL - exames laboratoriais - UPA Nações e Barra

Responsável pela Demanda*:
Bianca Maia

Setor Requisitante*:
Secretaria de Saúde/Divisão de Saúde

Objeto*:
contratação de empresa especializada para realização de até 25.000 (vinte e cinco mil) exames laboratoriais mensais, destinados ao atendimento das UPAs Barra e Nações, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais prestados ao usuário do SUS.

1. DEMANDA*:
Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, processamento, análise e disponibilização de resultados de exames laboratoriais, incluindo fornecimento de infraestrutura, insumos, equipamentos, tecnologia da informação e logística, para atendimento contínuo e ininterrupto das unidades:
UPA da Barra
UPA das Nações
A demanda contempla:
Disponibilização de motoboys exclusivos, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para as duas UPAs.
Sistema informatizado integrado à rede municipal, para acesso e consulta de resultados.
Transporte e armazenamento adequado das amostras, conforme legislação específica.
Execução de exames laboratoriais em ampla gama de especialidades (bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia etc.).
Manutenção de posto de coleta em laboratório próprio, dentro ou fora do município, desde que respeitados os prazos de entrega dos laudos.
Fornecimento de todos os equipamentos laboratoriais, reagentes, insumos, mão de obra especializada e logística necessária

2. JUSTIFICATIVA*:
A contratação é necessária para assegurar a continuidade e eficiência do atendimento emergencial nas UPAs Barra e Nações, garantindo diagnósticos rápidos e precisos que subsidiem decisões clínicas em tempo oportuno.
A demanda se justifica pelos seguintes fatores:

O atendimento de urgência e emergência exige exames laboratoriais imediatos, com prazos máximos de 60 minutos (emergência), 90 minutos (urgência 1) e 2 horas (urgência 2), de acordo com protocolos assistenciais.
As UPAs dispõem apenas da equipe para coleta, não possuindo estrutura própria para processamento e análise dos exames.
A logística de transporte precisa ser contínua, com motoboys dedicados 24 horas, garantindo fluxo constante de amostras.
A elevada demanda mensal — entre 18.500 e 25.000 exames — exige capacidade operacional especializada.
A administração pública deve assegurar atendimento adequado, seguro e eficiente aos usuários do SUS, cumprindo os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência (art. 37 da CF e Lei 14.133/2021).
A terceirização permite que a administração concentre esforços em suas atividades finalísticas, enquanto garante qualidade e agilidade no diagnóstico laboratorial.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:
A contratação proporcionará as seguintes vantagens e resultados:
Vantagens para a administração
Atendimento ininterrupto nos 7 dias da semana, 24 horas por dia.
Redução de riscos assistenciais, com prazos rígidos para entrega dos resultados.
Padronização dos exames entre as unidades, assegurando uniformidade nos diagnósticos.
Transparência e rastreabilidade, por meio de sistema integrado de resultados.
Eliminação de custos indiretos, como aquisição de equipamentos, manutenção, atualização tecnológica e compra de insumos.
Otimização dos recursos públicos, por meio da contratação de serviço especializado e com escala operacional consolidada.
Resultados pretendidos
Garantir disponibilidade imediata de exames laboratoriais para suporte diagnóstico nas UPAs.
Assegurar rapidez, precisão e segurança na entrega dos laudos laboratoriais.
Manter fluxo contínuo de transporte de amostras, sem atrasos.
Ampliar a capacidade de resposta das unidades de urgência, contribuindo para a redução de tempo de espera e melhoria da qualidade assistencial.
Proporcionar melhor experiência ao usuário do serviço público de saúde.

Nome do responsável*:
João Paulo M Silva

Cargo*:
Assistente Administrativo

Matricula/Portaria*:
18953

Chefe Imediato*:
DOUGLAS BONES GOETTEN

Cargo*:
Coordenado de Compras

Matricula/Portaria*:
32979/2025

Prezada secret´paria bom dia,

Encaminho junto ao DFD Solicitação e Formulário

–

João Paulo Morreira da Silva

Anexos:

4590.pdf

4591.pdf

Copia_de_FGP_DL_Lab_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	04/12/2025 08:20:40	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **76A1-397D-51AC-8720**

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4590/2025
Emissão: 03/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: UPA BARRA - Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços. Memorando 67.908/2025

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	124.000,00000	1.488.000,00
				Total geral (R$)	1.488.000,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/76A1-397D-51AC-8720 e informe o código 76A1-397D-51AC-8720

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 4591/2025
Emissão: 03/12/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: UPA NAÇÕES - Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços. Memorando 67.908/2025

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	124.000,00000	1.488.000,00
				Total geral (R$)	1.488.000,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/76A1-397D-51AC-8720 e informe o código 76A1-397D-51AC-8720

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	/2025
TIPO DE PEDIDO	(X) Contratação de Serviços ( ) Cursos ou Treinamentos ( ) Contratação de Pessoal ( ) Aquisição de Materiais ( ) Aquisição de Equipamentos Permanentes ( ) Locações ( ) Suplementação de recursos ( ) Renovação ou Aditivo Contratual ( ) Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Renovação de Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Data de Vencimento de Contratos, Convênio ou Termos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	( ) Não se aplica
FORMA DE CONTRATAÇÃO	(X) Dispensa ou Inexigibilidade ( ) Compra Direta ( ) Registro de Preços consumo/abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	4590/2025 4591/2025
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	contratação de empresa especializada para realização de até 25.000 (vinte e cinco mil) exames laboratoriais mensais, destinados ao atendimento das UPAs Barra e Nações, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais prestados ao usuário do SUS.
JUSTIFICATIVA	A contratação é necessária para assegurar a continuidade e eficiência do atendimento emergencial nas UPAs Barra e Nações, garantindo diagnósticos rápidos e precisos que subsidiem decisões clínicas em tempo oportuno. A demanda se justifica pelos seguintes fatores: O atendimento de urgência e emergência exige exames laboratoriais imediatos, com prazos máximos de 60 minutos (emergência), 90 minutos (urgência 1) e 2 horas (urgência 2), de acordo com protocolos assistenciais. As UPAs dispõem apenas da equipe para coleta, não possuindo estrutura própria para processamento e análise dos exames. A logística de transporte precisa ser contínua, com motoboys dedicados 24 horas, garantindo fluxo constante de amostras. A elevada demanda mensal — entre 18.500 e 25.000 exames — exige capacidade operacional especializada.
VALOR NESTE ANO	R$
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	R$
DOTAÇÃO	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO		( ) Contratos vigentes ( ) Investimento ( ) Discricionária ( ) Não previsto no orçamento ( ) Não se aplica
ASSINATURA DO CONTADOR		

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/76A1-397D-51AC-8720 e informe o código 76A1-397D-51AC-8720

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2025
DECISÃO	( ) DEFERIMENTO ( ) INDEFERIMENTO ( ) DEFERIMENTO PARCIAL ( ) SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	( ) SIM ( ) NÃO

Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretaria da Casa Civil

Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/76A1-397D-51AC-8720 e informe o código 76A1-397D-51AC-8720

prefeituradebc
Telefone: (47) 3267 7000
Paço Municipal Prefeito Aldo Novaes
Balneário Camboriú - SC - CEP: 88338-900

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/76A1-397D-51AC-8720 e informe o código 76A1-397D-51AC-8720

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76A1-397D-51AC-8720

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 04/12/2025 08:20:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/76A1-397D-51AC-8720

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 1- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 04/12/2025 às 12:18:29

Prezada Secretária bom dia,

Segue em anexo o Termo de Referencia para viabilizar a Dispensa de Licitação.

_

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_Exames_Laboratori_Dispensa_de_Licitacao_docx.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	04/12/2025 12:19:55	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A938-FE1E-DCBF-FDA7**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer parâmetros para contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para UPA. das Nações, localizado na Rua Israel,205 – Bairro das Nações – Balneário Camboriú / SC – CEP 88338-270 e UPA. da Barra, localizado na Rua Jardim da Saudade,1500 - Bairro Barra – Balneário Camboriú / SC – CEP 88332-050.

1.2 Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal e posto de coleta 24 horas no tempo de entrega dos exames estabelecidos no Anexo I e II com laboratório próprio, **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das nações),** localizados na Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações e **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da barra)**, localizado na Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. Fundamentação da contratação

2.1 As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) das Nações e da Barra integram a Rede de Atenção às Urgências do Município de Balneário Camboriú, exercendo função contínua e ininterrupta na estabilização clínica de pacientes em situação de urgência e emergência. Com capacidade de atendimento diário entre **250 e 440 pacientes na UPA das Nações** e **180 a 270 na UPA da Barra**, as unidades dependem diretamente da disponibilidade permanente de exames laboratoriais, os quais constituem insumo essencial para diagnóstico rápido, tomada de decisão médica e redução de risco assistencial.

2.2 Em contextos de urgência e emergência, a prestação adequada dos serviços públicos de saúde deve observar os princípios da **continuidade do serviço público**, **planejamento**, **segurança do paciente**, **eficiência** e **adequação ao interesse público**, conforme estabelece a **Lei Federal nº 14.133/2021**, além das diretrizes do SUS (Lei nº 8.080/1990). O serviço laboratorial, por sua natureza, integra a cadeia crítica de atendimento imediato e, portanto, não pode sofrer interrupções, sob pena de comprometer diagnósticos, retardar intervenções,

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

aumentar riscos de agravamento clínico, elevar mortalidade e gerar responsabilidade civil, administrativa e – eventualmente – penal ao gestor.

2.3 A complexidade dos exames a serem realizados, que abrangem bioquímica, hematologia, hemostasia, imunologia, hormônios, microbiologia, gasometria e outros, exige estrutura tecnológica completa, equipe especializada, logística de transporte de material biológico 24h e sistemas informatizados integrados às unidades. Tais atividades demandam capacidade operacional que o Município não possui em sua estrutura própria, motivo pelo qual a contratação de empresa especializada não apenas se justifica, mas se revela indispensável e alinhada aos princípios da **eficiência**, **economicidade**, **planejamento** e **razões determinantes da contratação** (art. 11 da Lei 14.133/2021).

2.4 Atualmente, o Município conta com o **Contrato nº 043/2025**, firmado com a empresa **Ledra**, que atende às UPAs e ao Hospital Municipal Ruth Cardoso (HMRC). Entretanto, o HMRC passará por **estadualização em 08/12/2025**, o que resultará na **extinção do contrato vigente**, uma vez que sua execução encontra-se vinculada à prestação de serviços nas três unidades (HMRC, UPA das Nações e UPA da Barra). A Secretaria Municipal de Saúde avaliou a possibilidade de ajustes no contrato por meio de **supressão quantitativa**, **repactuação** ou **reequilíbrio econômico-financeiro**, visando manter os serviços laboratoriais sem necessidade imediata de novo certame. Contudo, verificou-se a **inviabilidade técnica e financeira** dessa alternativa, pois o contrato possui **natureza de pagamento por produção**, sendo sua viabilidade dependente do volume global de exames realizados. Com a retirada da demanda proveniente do HMRC, o contrato torna-se **economicamente inexequível**, inviabilizando qualquer tentativa de manutenção ou reequilíbrio sem violar os princípios da **isonomia**, **economicidade**, **motivação**, **vedação ao enriquecimento sem causa** e **seleção da proposta mais vantajosa** (arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021).

2.5 Assim, optou-se pela abertura de **novo procedimento licitatório**, adequado à realidade operacional após a estadualização do HMRC e compatível com a nova demanda restrita apenas às UPAs. Esse novo processo permitirá redefinir quantitativos, preços de referência, estrutura mínima e condições atualizadas segundo os parâmetros de mercado

2.6 Ocorre que a licitação instaurada sob o Edital nº46/2021, na modalidade pregão eletrônico, com o objetivo de contratar serviços de análises clínicas laboratoriais para o Hospital Municipal Ruth Cardoso, UPA das Nações, CMAT e PA da Barra, foi anulada por decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (Apelação Cível n.º 5023016-05.2021.8.24.0005/SC). O acórdão reconheceu a inadequação da modalidade escolhida, por entender que os serviços não se configuram como "comuns", conforme previsto no art. 1º da Lei nº 10.520/2002, dada a sua complexidade técnica, necessidade de infraestrutura e qualificação especializada.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

2.7 No referido julgamento, a Corte ressaltou que o objeto da contratação requer especificações técnicas relacionadas à celeridade dos exames, tecnologia dos equipamentos, qualificação da equipe e segurança dos resultados, o que demanda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a adoção da modalidade "técnica e preço" como a mais adequada à natureza do serviço.

2.8 Contudo, a instauração de processo licitatório por técnica e preço exige prazo significativamente maior para estruturação, elaboração dos critérios técnicos, análise documental qualificada, composição de comissões especializadas e condução de etapas que envolvem avaliações complexas. Diante disso é inviável deixar o serviço suspenso até a conclusão da nova licitação, sob pena de grave comprometimento à assistência em saúde prestada à população do município.

2.9 Dada a essencialidade dos exames laboratoriais no fluxo assistencial das UPAs, qualquer interrupção representaria risco direto à vida e à integridade dos usuários, podendo acarretar:

– atraso na definição terapêutica;
– aumento de eventos adversos;
– sobrecarga das equipes médicas;
– necessidade de transferências desnecessárias;
– judicialização;
– colapso do atendimento emergencial municipal.

2.10 Em razão disso, o Município tem obrigação legal de adotar medidas preventivas de contingenciamento, evitando descontinuidade do serviço essencial, conforme **art. 37 da Constituição Federal**, **arts. 5º, 6º e 11 da Lei 14.133/2021** e princípios da **precaução** e **proteção da vida**, aplicáveis à saúde pública.

2.11 A elaboração do novo Termo de Referência, seus estudos técnicos preliminares, pesquisa de preços, análise jurídica, elaboração do edital, publicação e realização do pregão demandam prazo compatível com o devido processo licitatório. Até que o novo certame seja concluído, há risco real e imediato de interrupção dos serviços laboratoriais, considerando o encerramento iminente do Contrato nº 043/2025. Assim, restou configurada situação que atende aos requisitos de contratação emergencial previstos no art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021. uma vez que:

– trata-se de serviço essencial;
– há risco concreto de descontinuidade;
– existe ameaça à segurança dos pacientes;
– o prazo para realização do procedimento licitatório regular não é suficiente para garantir continuidade.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

2.12 A contratação emergencial será realizada exclusivamente para o período estritamente necessário até a conclusão do novo pregão, observando-se os princípios da **temporariedade**, **proporcionalidade**, **motivação**, **controle e fiscalização**, **economicidade** e **seleção da solução mais adequada**.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1 A empresa vencedora deverá manter posto de coleta em Laboratório próprio externo, instalado em Balneário Camboriú ou fora dele contanto que seja respeitado os prazos de entrega dos laudos dos exames conforme Anexo III deste Termo de Referência e os critérios de transporte e armazenamento de amostras conforme legislação vigente.

3.2 Toda infraestrutura para o deslocamento das amostras coletadas na UPA das Nações e UPA da Barra, tais como veículo com motorista (carro ou moto), caixas de transporte e racks, serão por conta da Contratada.

3.3 A Contratada será responsável por disponibilizar toda estrutura para realização e coleta dos exames, tais como: equipamentos de análises, reagentes, materiais/insumos, veículo para transporte das amostras, combustível e mão de obra especializada para execução/análise dos exames (motoboys devidamente registrados nos órgãos competentes para ter a liberação de transportar material biológico). Para a UPA da Barra e UPA das Nações não será necessário disponibilizar mão de obra para a coleta, entretanto deve realizar Gestão das amostras conforme manuseio previsto em Lei e encaminhar ao Laboratório da Contratada 07 (sete) dias por semana, 24 horas por dia, ou seja, mínimo de 12 (doze) colaboradores para esta cobertura, conforme Tabela abaixo:

3.4 A Contratada deverá manter equipe de “Motoboys” disponíveis 24 horas de Segunda a Domingo para a realização do transporte das amostras distribuídos da seguinte

3.5 Os resultados para exames de Emergência deverão ser entregues em no máximo 60’ (sessenta minutos), os de Urgência 1 em 90’ (noventa minutos) e os exames de Urgência 2 deverão ser entregues em no máximo 2h (duas horas) após a coleta, para qualquer uma das unidades.

3.6 O tempo será contabilizado a partir da coleta da amostra na UPA Nações e UPA da Barra e da saída da amostra com o motoboy das demais unidades.

3.7 Do quadro de pessoal para realização dos serviços:

3.7.1 A Contratada deverá manter, sob regime de contratação regular, quadro de recursos humanos necessários para executar adequadamente as atividades conforme Tabela abaixo:

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

Item	Regime	Descrição	Nº mínimo de Profissionais Dia / Escala.	Horas/mês
1	PLANTÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS CONFORME RELACIONADOS NO ITEM 5.4 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLÓGICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES.	A Contratada deverá possuir Equipe suficiente para atender o objeto da contratação, incluindo Responsável Técnico devidamente habilitado para acompanhar a execução dos serviços a serem realizados. O Responsável Técnico deverá possuir graduação em Bioquímica ou Biomedicina.	24h/dia ininterruptas . De segunda a segunda

3.7.2 A Contratada deverá disponibilizar os recursos humanos especializados: Pessoal técnico, Operacional e Administrativo, em número suficiente (conforme objeto) para desenvolver a todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador; toda a infraestrutura, tecnologias e materiais necessários à execução dos exames e entrega dos resultados, mantendo quadro de pessoal (01 Farmacêutico Bioquímico e 03 Técnicos de Enfermagem ou de laboratório 24 horas/dia), gerenciamento das amostras (manipulação, acondicionamento e processamento) e envio ao Laboratório da Contratada, sempre que necessário.

3.7.3 Todos os seus funcionários deverão ser treinados quanto aos riscos a que serão submetidos em suas atividades, bem como a forma correta de utilização dos Equipamentos de Proteção Coletivas e Individuais, deverá obedecer às normas do SESMT.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

3.8 Da estimativa mensal de exames para cada unidade.

DESCRITIVO	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL MÉDIA	QUANTIDADE MENSAL TETO
EXAMES LABORATORIAIS	UPA DA BARRA	6.500	9.000
EXAMES LABORATORIAIS	UPA DAS NAÇÕES	12.000	16.000

3.9 Dos equipamentos para equipar o Laboratório

A empresa Contratada deverá estar equipada dos equipamentos/aparelhos analíticos abaixo referenciados, para a melhoria na execução dos serviços:

Quantidade	Item
02	Aparelho homogeneizador (de placa) / Agitador
02	Aparelho gasometria (Gasômetro)
02	Aparelhos de bioquímica
02	Aparelhos de hematologia
02	Aparelho homogeneizador de sangue com computador
02	Aparelhos microscópios
02	Aparelho contador diferenciador de células
02	Aparelho de banho-maria 37º C
02	Aparelho de íon seletivo (eletrólitos)

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

01	Estufa de 37ºC
04	Centrífugas (1 na UPA da Barra, 1 na UPA Nações)
01	Geladeira para reagentes
01	Geladeira para amostras
02	Computadores para o sistema de informação
01	Impressoras
02	Coagulômetro automatizado
01	Aparelho Imuno ensaio fluorescente
01	Auto clave
01	Destilador de Água
01	Deionizador
01	pHmetro
02	Carrinhos destinados ao transporte de material e amostras.

3.10 Das Atividades previstas em Laboratório referente a classificação de exames:

- Bioquímicos
- Hematológicos e Hemostasia
- Sorológicos e Imunológicos
- Coprológicos
- Uroanálise
- Hormonais
- Monitorização Terapêutica (Vancocinemia e Dosagem de nível de anticonvulsivante)
- Microbiológicos
- Outros Líquidos Biológicos

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e nforme o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

- Triagem Neonatal
- Micologia
- Citologia
- Endocrinologia
- Imunologia
- Parasitologia
- Pró Calcitonina (Marcador infeccioso)

3.11 Dos exames realizados na UPA das Nações e PA da Barra.

3.11.1 Bioquímica (tubo seco com gel separador, tampa amarela ou vermelha)

- Glicemia, Uréia, Creatinina, Ast (tgo), Alt (tgp), Fosfatase Alcalina, Gama GT, Bilirrubinas, CPK, CKMB, Troponina quantitativo ultra sensível, Sódio, Potássio, Cálcio Iônico, Ácido Úrico, Amilase, Proteína Total e Frações, Albumina, Ldh, Fósforo, Magnésio.

3.11.2 Bioquímica (tubo cinza, com fluoreto)

- Lactato

3.11.3 Bioquímica (seringa heparina)

- Gasometria arterial e venosa

3.11.4 Hematologia (Tubo tampa roxa) com EDTA

- Hemograma, Plaquetas, VHS, reticulócitos.

3.11.5 Coagulação (Tubo tampa azul)

- TAP, KPTT, Fibrinogênio.

3.11.6 Imunologia (tubo com gel separador, tampa amarela ou vermelha)

- Beta HCG qualitativo e quantitativo, VDRL.

3.11.7 Urinálise

- Parcial de Urina

3.11.8 Para o UPA da Barra e UPA das Nações as coletas serão realizadas pelos funcionários/servidores habilitados da própria unidade, não havendo necessidade da Contratada, dispor de recursos humanos para tal.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

3.11.9 A contratada tem a obrigação de identificar as amostras através de etiquetas adesivas no ato da coleta ou da entrega das mesmas na recepção do laboratório (fornecimento da impressora incluso).

3.12 Os laudos devem contemplar: setor solicitante, identificação do Laboratório prestador; identificação do paciente (nome completo, data de nascimento, nome da mãe, registro e unidade/leito de atendimento (UPA ou UPA) e do médico requisitante (nome completo e registro no CRM), identificação do profissional responsável pela liberação do exame; data e hora do recebimento da amostra e data e hora da liberação do exame, resultado obtido e especificação do material (amostra) e do método de análise utilizado, comparativo com valores de referência e com resultados anteriores, quando for o caso.

3.13 Os resultados para exames de Emergência deverão ser entregues em no máximo 60’ (sessenta minutos), os de Urgência 1 em 90’ (noventa minutos) e os exames de Urgência 2 deverão ser entregues em no máximo 2h (duas horas) após a coleta, para qualquer uma das unidades.

3.14 Exames cujo resultado se apresente incompatível com a clínica do paciente poderão ser novamente solicitados pelo médico com a devida justificativa, devendo ser realizados sem custo para a contratante. Estes casos serão remetidos ao fiscal do contrato que poderá indicar a necessidade de revisão da rotina de realização do exame com vistas a garantir a acurácia do mesmo.

3.15 Exames com resultados críticos deverão ser imediatamente comunicados ao médico e/ou setor/unidade solicitante e repetidos na sequência para confirmação do resultado.

3.16 A Contratada deverá oferecer condições de Fornecimento para a Coleta e Transporte (interno e externo) do Material Biológico de exames Laboratoriais de Análises Clínicas.

3.17 A Contratada deverá realizar a coleta de material para exames, nas unidades de saúde UPA das Nações e UPA da Barra, fornecendo equipamentos e materiais adequados, registrados no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente habilitados/ treinados.

3.18 Os transportes dos materiais biológicos deverão ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança conforme regulamento da RDC Nº 302 de 13/10/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA); da NIT-DICLA 083, Rev. Nº. 00, de abril de 2001; da NBR ISO/IEC 17025 de 2005) e demais normas nacionais e internacional pertinente.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

3.19 A Contratada deverá transportar de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança, regulamentada pela ANVISA qualquer material que por ventura seja radioativo.

3.20 Para o Transporte das amostras de pacientes, a Contratada deverá possuir e disponibilizar instruções de forma escrita, estabelecendo prazo, condições de temperatura e padrão técnico para garantir a sua integridade e estabilidade, seguindo as normas das legislações vigentes.

3.21 Visando a execução do presente termo, a **CONTRATADA** se obriga a:

3.21.1 Comunicar o setor responsável / solicitante a respeito de exames com resultado crítico.

3.21.2 Disponibilizar sistema informatizado para emissão dos resultados com login de acesso ao corpo clínico das Unidades e demais equipamentos e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TIC), serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento as urgências.

3.21.3 Disponibilizar nas 24 horas do dia todos os exames de análises clínicas para atendimento de usuários do SUS.

3.21.4 Disponibilizar equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) aos colaboradores;

3.21.5 Disponibilizar insumos e utensílios para higienização do ambiente laboratorial (saneantes domissanitários);

3.21.6 Ofertar os serviços de Exames de Análises Clínicas para todas as faixas etárias de usuários do SUS;

3.21.7 A Contratada deverá instalar os laboratórios de processamento de exames (Laboratórios Clínicos) com complexidades, a qual envolve a escolha de metodologias, características dos equipamentos – composição tecnológica – disponibilidade de profissionais especializados, que atendam ao tipo e quantidade de exames a serem realizados, de forma a assegurar a otimização de recursos e a viabilidade econômica do serviço, com cobertura e qualidade adequada, podendo assim definir a centralização de exames mais complexos, respeitando os prazos de entrega dos resultados.

3.21.8 Deverá adotar práticas que permitam o Controle da Qualidade Interno dos exames realizados e manter atualizado os registros de todos os resultados;

3.21.9 Realizar mensalmente o Monitoramento Interno de Qualidade dos Exames (MIQ) e, obrigatoriamente, participar de Monitoramento Externo de Qualidade dos Exames (MEQ), apresentando mensalmente ao **Fiscal do Contrato** os relatórios de monitoramento;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

3.21.10 Participar de programas de manutenção preventiva dos equipamentos realizado por empresa especializada, sendo trimestral, semestral ou de acordo com a especificidade do equipamento;

3.21.11 Assegurar, nos casos de urgência, o atendimento ao(s) usuário(s), independentemente se já tiver atingido seu limite orçamentário de faturamento, devendo ser comunicado de antemão a Contratante, por meio da Fiscalização de Contrato para que sejam tomadas as providências de faturamento na competência subsequente;

3.21.12 Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou em casos de atrasos dos resultados junto ao paciente, médico e Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú;

3.21.13 Somente atender as guias de exames emitidas em papel próprio da Unidade Hospitalar, UPA da Barra ou UPA das Nações, em uma via, assinada, datada e carimbada pelo profissional competente, autorizadas pela Regulação Responsável da unidade;

3.21.14 Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido;

3.21.15 Fornecer quando solicitado, documento de histórico do atendimento prestado aos pacientes;

3.21.16 Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, dentro do prazo solicitado;

3.21.17 Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente e a emissão dos resultados.

3.21.18 Apresentar ao final de cada mês a produção mensal dos exames (Relatório Consolidado de Medição) à direção da unidade responsável, para que a mesma processe o faturamento, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) seguindo o fluxo estabelecido pela Contratante, por meio da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;

3.21.19 Realizar treinamentos e capacitações permanentes e continuadas aos seus funcionários, apresentando ao Fiscal do Contrato os respectivos comprovantes das atividades.

3.21.20 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás (com foto recente e identificação da função);

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

3.21.21 Entregar ao Fiscal do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais;

3.21.22 Preservar e manter a Contratante à margem de todas as reivindicações de seus funcionários, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços;

3.21.23 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

3.21.24 Substituir toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação do serviço;

3.21.25 Os supervisores da Contratada terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao fiscal do Contrato da Secretaria de Saúde;

3.21.26 Atender de imediato e providenciar a substituição em até 48h das solicitações da Contratante quanto aos funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

3.21.27 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V da CLT e na Portaria Nº 3.460/77 do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é reconhecidamente geradora de riscos à integridade física dos trabalhadores atender as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos;

3.21.28 Responsabilizar-se pelo transporte de seus funcionários, prepostos ou prestadores de serviço até o local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista;

3.21.29 Manter os funcionários sujeitos às regras e normas das Unidades de Pronto Atendimento, sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria da Saúde, cabendo à Contratada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Contratante, qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia;

3.21.30 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;

3.21.31 Responsabilizar-se por todo o fornecimento de materiais e insumos para a realização da coleta do material biológico;

3.21.32 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

3.21.33 A destinação dos Resíduos sólidos e líquidos da Unidade de Análises Clínicas será de responsabilidade da empresa Contratada;

3.21.34 Realizar capacitações técnicas para potencializar desempenho da equipe;

3.21.35 Eleger um chefe de serviço (que deverá fazer a escalas de trabalho do setor) e Responsável Técnico (RT), esta função deverá ser acumulada ao mesmo profissional Bioquímico ou Biomédico;

3.21.36 Este RT deverá ser referência à direção da Secretaria de Saúde e ao fiscal do contrato.

3.21.37 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, Edital e proposta apresentada, com a alocação de pessoal necessário ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

3.21.38 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

3.21.39 Manter o pessoal nos horários previstos neste termo de referência.

3.21.40 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto.

3.21.41 Apresentar à Contratante, quando do início das atividades e, sempre que houver alocação de novo profissional na execução do contrato, os documentos relacionados para habilitação de pessoa física e jurídica.

3.21.42 Substituir imediatamente profissionais no caso de ausências, tais como faltas, atrasos e férias, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato.

3.21.43 Instruir seu pessoal quanto à necessidade de acatar todas as normas internas da instituição.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

3.21.44 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

3.21.45 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

3.21.46 Atender pontualmente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.21.47 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.21.48 Não transferir a terceiros, a ATIVIDADE FIM e as obrigações técnicas assumidas, nem subcontratar estas prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou Contrato.

3.21.49 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.21.50 Elaborar protocolos de atendimento, a ser entregues e aprovadas pela Direção da Secretaria de Saúde e ao Fiscal do contrato, **dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias do início efetivo dos serviços.**

3.21.51 Apresentar relatório mensal dos indicadores de atendimentos realizados pela equipe.

3.21.52 Manter os POPs referentes à parte técnica dos exames realizados atualizados anualmente ou sempre que necessário.

3.21.53 Havendo convênio entre a Unidade Hospitalar, PA e UPA com Instituições de Ensino, relativos a estágios e/ou programas universitários, fica a Contratada obrigada a responsabilizar-se pela atividade/supervisão do acadêmico residente, na sua área de especialização, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

3.21.54 Primar pelo bom atendimento aos pacientes/familiares/visitantes, garantindo um serviço humanizado, seguro e de alta qualidade;

3.21.55 Conjuntamente com a Administração, prestar os serviços de modo a garantir o máximo desempenho institucional, assegurando um atendimento universal, equânime e integral pela gestão humanizada e cidadã.

3.21.56 Cumprir fielmente os requisitos ora estipulados, bem como todos aqueles relacionados à assistência humanizada e qualificada; sob pena da imposição de

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

notificações, multas, supressões de valores do contrato e outras penalidades legalmente realizáveis.

3.21.57 Toda e qualquer substituição de profissional só será permitida mediante prévia aprovação da contratante, sendo que o profissional deverá atender todas as condições exigida na licitação quanto a qualificação técnica e apresentação dos documentos comprobatórios.

3.22 Visando a execução do presente termo, a **CONTRATANTE** fica obrigada a:

3.22.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratante, de acordo com este Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.22.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis.

3.22.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais problemas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

3.22.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

4. Requisitos da Contratação .

4.1 A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo:

4.1.1 Contrato social consolidado, caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial;

4.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.1.5 Apresentação de Alvará Sanitário Municipal ou Estadual do domicílio da proponente, dentro do prazo de validade.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

5. Justificativa nos Casos de Licitações Não Exclusivas

5.1 Esta contratação não ocorrerá de forma exclusiva à MPE, haja vista o dispositivo do Decreto Municipal n° 8981/2018 que desobriga a aplicação do referido benefício nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação (art. 23, III).

6. Justificativa para Permissão ou Vedação de Consórcios

6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para a futura contratação, uma vez que a atividade objeto desta contratação não resta caracterizada como heterogênea tampouco pode ser considerada de grande vulto, nos termos do §1° do art. 19 do Decreto Municipal n° 10.809 de 04 de maio de 2022. Ademais, pelas pesquisas realizadas, foi possível verificar que existem empresas capacitadas para a prestação do serviço.

7. Modelo de Execução do Objeto

7.1 A prestação dos serviços compreenderá a atuação do técnicos para análise do material coletado e do profissional responsável pelo transporte das amostras biológicas (motoboy), ambos vinculados à contratada, devidamente treinados e capacitados para execução de suas funções conforme as normativas técnicas e sanitárias vigentes.

7.2 A coleta das amostras será realizada pelos servidores das UPAs da Barra e das Nações; caberá à contratada a gestão técnica pós-coleta, incluindo identificação, conferência, acondicionamento e encaminhamento ao laboratório responsável pelo processamento, observando rigorosamente as normas de biossegurança.

7.2.1 A contratada deverá disponibilizar equipe mínima suficiente para atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo o fluxo contínuo de processamento dos exames. A estrutura deverá contar, no mínimo, com:
a) **Responsável Técnico (RT)** habilitado em Bioquímica ou Biomedicina;
b) **Técnicos de laboratório/enfermagem** para manipulação e gestão das amostras nas UPAs;
d) **Equipe de motoboys** aptos ao transporte de material biológico.

7.3 Compete ao motoboy:

7.3.1 O transporte das amostras será realizado por motoboy vinculado à CONTRATADA, profissional habilitado e capacitado, com veículo devidamente regulamentado para o transporte de material biológico, conforme exigências da legislação vigente.
7.3.2 Será responsável por retirar as amostras nas unidades de coleta do contratante nos horários estabelecidos, bem como em demandas extraordinárias sempre que solicitado pela gestão.
7.3.3 Caberá ao motoboy garantir o transporte seguro, ágil e em condições adequadas de conservação das amostras, respeitando as particularidades de cada tipo de exame, utilizando caixas térmicas ou outros dispositivos apropriados que preservem a integridade do material.
7.3.4 O profissional deverá zelar pela rastreabilidade e inviolabilidade das amostras, assegurando sua entrega tempestiva no laboratório da CONTRATADA, especialmente nos casos de exames urgentes, em que o tempo de transporte impacta diretamente no suporte ao diagnóstico clínico. 7.3.5

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

É de responsabilidade do profissional comunicar prontamente quaisquer intercorrências durante o percurso e apoiar a resolução de situações que comprometam a efetividade do serviço. 7.3.6 O motoboy deverá estar disponível, sempre que requisitado pela gestão do contratante, para realizar o transporte fora do cronograma padrão, incluindo períodos noturnos, finais de semana e feriados, garantindo a continuidade da assistência e a resposta rápida frente a demandas críticas.

7.4 Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados de forma integrada entre:

a) As Unidades de Pronto Atendimento do Município:

- UPA das Nações – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC.
- UPA da Barra – Rua Jardim da Saudade, nº 1500, Bairro da Barra, Balneário Camboriú/SC.

Nesses locais ocorrerão:

- Recebimento das solicitações de exames;
- Coleta das amostras (realizada pelos servidores das UPAs);
- Identificação, conferência, conservação inicial e disponibilização das amostras à contratada;
- Entrega dos resultados clínicos via sistema informatizado.

b) Laboratório próprio da contratada (instalado dentro ou fora do Município)
A contratada deverá possuir laboratório próprio, devidamente licenciado, localizado em Balneário Camboriú ou em outro município, desde que sejam respeitados:

- Os prazos máximos de entrega dos resultados dos exames (60 min, 90 min, 2 horas conforme classificação);
- As normas de transporte de material biológico;
- A integridade e estabilidade das amostras.

Nesse local, ocorrerá:

- Processamento completo dos exames;
- Operação dos equipamentos analíticos;
- Ações de controle interno e externo de qualidade;
- Emissão, validação e liberação dos laudos.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

c) Logística de transporte
A contratada deverá operar o transporte das amostras entre as UPAs e o laboratório, com equipe própria (motoboys), 24 horas por dia, 7 dias por semana.

7.5 A composição exata da equipe necessária ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência é de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo esta dimensionar, alocar e substituir profissionais sempre que necessário, de modo a garantir a continuidade, a qualidade e a segurança na execução dos serviços.

7.6 Auditoria:

7.6.1 Todos os profissionais estarão sujeitos à auditoria pela Secretaria de Saúde durante a vigência do contrato.
7.6.2 A auditoria será realizada periodicamente para garantir a qualidade e adequação dos serviços prestados, bem como para verificar o cumprimento dos termos estabelecidos no contrato e legislação pertinente.

7.7 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e do CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.8 É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar materiais, equipamentos, reagentes laboratoriais necessários e todo o material de expediente.

7.9 Cabe a CONTRATADA comunicar o setor responsável / solicitante a respeito de exames com resultado crítico.

7.10 Cabe a CONTRATADA disponibilizar sistema informatizado para emissão de laudos dos resultados com login de acesso ao corpo clínico da CONTRATANTE que faça interface/integração com equipamentos e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TIC), serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento às urgências.

7.11 Cabe a CONTRATADA disponibilizar nas 24 horas do dia todos os exames de análises clinicas para atendimento de usuários do SUS.

7.12 Cabe a CONTRATADA fornecer equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) aos colaboradores;

7.13 Cabe a CONTRATA ofertar os serviços de exames de analises clinicas para todas as faixas etárias de usuários do SUS.
7.14 A Contratada deverá instalar os laboratórios de processamento de exames (Laboratórios Clínicos) com complexidades, a qual envolve a escolha de metodologias, características dos equipamentos e composição tecnológica disponibilidade de profissionais especializados, que atendam ao tipo e quantidade de exames a serem realizados, de forma a assegurar a otimização de recursos e a viabilidade econômica do serviço, com cobertura e qualidade adequada, podendo assim

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

definir a centralização de exames mais complexos, respeitando os prazos de entrega dos resultados.

7.15 A CONTRATADA deverá adotar práticas que permitam o Controle da Qualidade Interno dos exames realizados e manter atualizado os registros de todos os resultados;

7.16 A CONTRATADA deverá realizar mensalmente o Monitoramento Interno de Qualidade dos Exames (MIQ) e, obrigatoriamente, participar de Monitoramento Externo de Qualidade dos Exames (MEQ), apresentando mensalmente à Direção-Geral do Hospital e ao Fiscal do Contrato os relatórios de monitoramento;

7.17 A CONTRATADA deverá assegurar, nos casos de urgência, o atendimento ao(s) usuário(s), independentemente se já tiver atingido seu limite orçamentário de faturamento, devendo ser comunicado de antemão a Contratante, por meio da Fiscalização de Contrato para que sejam tomadas as providências de faturamento na competência subsequente;

7.18 A CONTRATADA deverá assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou em casos de atrasos dos resultados junto ao paciente, médico e Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú;

7.19 A CONTRATADA deverá somente atender as guias de exames emitidas em papel próprio da , UPA da Barra ou UPA das Nações, em uma via, assinada, datada e carimbada pelo profissional competente, autorizadas pela Regulação Responsável da unidade;

7.20 A CONTRATADA deverá responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido;

7.21 A CONTRATADA deverá fornecer quando solicitado, documento de histórico do atendimento prestado aos pacientes.

7.22 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, dentro do prazo solicitado;

7.23 A CONTRATADA precisará dar imediata ciência à CONTRATANTE de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente e a emissão dos resultados

7.24 A CONTRATADA deverá substituir toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, imediatamente no início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação do serviço;

7.25 O RT da CONTRATADA terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao fiscal do Contrato e Direção do hospital e da Secretaria de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

7.26 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V da CLT e na Portaria Nº 3.460/77 do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é reconhecidamente geradora de riscos à integridade física dos trabalhadores atender as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos

7.27 A CONTRATADA deverá responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;

7.28 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o fornecimento de materiais e insumos para a realização da coleta do material biológico;

7.29 A CONTRATADA deverá dar a destinação dos Resíduos sólidos e líquidos da Unidade de Análises Clínicas será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

7.30 A CONTRATADA deverá assegurar canal de comunicação ativo, com contato de suporte técnico e administrativo para garantir resposta tempestiva a intercorrências, dúvidas técnicas, emergências ou qualquer situação que exija posicionamento imediato. A definição do(s) profissional(is) de suporte, bem como o fluxo de atendimento nessas situações, será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá manter tais informações atualizadas e acessíveis à gestão do contratante

7.31 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

7.32 A CONTRATADA deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.33 A CONTRATADA está vedada a transferir a terceiros, a ATIVIDADE FIM e as obrigações técnicas assumidas, nem subcontratar estas prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou Contrato.

7.34 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.35 A CONTRATADA deverá comunicar toda e qualquer substituição de profissional sendo que o profissional deverá atender todas as condições exigida na licitação quanto a qualificação técnica e apresentação dos documentos comprobatórios

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

7.36 A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os requisitos ora estipulados, bem como todos aqueles relacionados à assistência humanizada e qualificada; sob pena da imposição de notificações, multas, supressões de valores do contrato e outras penalidades legalmente realizáveis.

8.0 Modelo de Gestão do Contrato

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.4 Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores do:

- FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Cristiane de Souza - Coordenadora da UPA da Barra, portaria 32.395/2025
- GESTOR: Alessandra Kaestner Enriquez - Diretora de Ações Especializadas, portaria 32.193/2025
- FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Kezia Fernandes Caetano - Coordenadora da UPA das Nações, portaria 32.564/2025.

9 Critérios de Medição e Pagamento

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar, ao final de cada mês, o **Relatório Consolidado de Medição**, contendo a produção mensal de exames realizados em cada unidade de saúde, devendo o documento ser encaminhado à direção da unidade responsável e à Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, para fins de conferência e processamento do faturamento. O faturamento será realizado com base no Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e/ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), conforme o fluxo estabelecido pela Contratante

9.2 – Composição do valor mensal a pagar

O valor mensal devido à CONTRATADA será composto por duas parcelas:

a) **Parcela Fixa Mensal**, correspondente aos custos operacionais mínimos necessários para a manutenção dos serviços, conforme planilha de custos e formação de preços;

b) **Parcela Variável**, correspondente à produção mensal de exames efetivamente realizada no período, calculada segundo os valores vigentes da Tabela SIGTAP/SUS ou outra tabela definida no edital.

O valor mensal total **não poderá ultrapassar o teto mensal estimado de R$ 159.556,95 (cento e**

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme a **proposta vencedora de menor valor**, observando-se os limites estabelecidos no processo de seleção e no orçamento aprovado.

9.3 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada dos relatórios e documentos exigidos.

9.4 – Encargos por atraso de pagamento
Nos casos de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tal, incidirão, uma única vez, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, até o efetivo pagamento, utilizando-se a fórmula:

EM = N × VP × I

Onde:

- **EM** = Encargos Moratórios;
- **N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
- **VP** = Valor da parcela a ser paga;
- **TX** = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;
- **I** = Índice de compensação financeira, calculado conforme:
  I = (TX / 100) / 365.

9.5 Em cumprimento ao **Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF)**, o Município de Balneário Camboriú ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos de mercadorias e serviços, conforme previsto na **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, sem prejuízo das demais retenções legais obrigatórias.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, sob o critério de julgamento por menor preço global, nos termos do ART. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

10.1 Proposta de preço

10.1.1A proposta de preço deverá acompanhar a planilha de composição de custo e formação de preço conforme e planilha de produção de exames.
10.2 Habilitação jurídica:

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e,

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2.Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.3. Qualificação econômico-financeira:

10.2.3.1.Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

a) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

10.2.3.2. Balanço patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais (2022 e 2023 ou 2023 e 2024) assinado pelo representante legal e por contador com registro profissional, além de ser apresentado por qualquer uma das formas abaixo:

a) Cópia registrada e autenticada do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento e termo de autenticação do recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); ou

b) Cópia do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrados na Junta Comercial; ou

c) Cópia legível do balanço patrimonial e do DRE publicados em jornal ou revista demonstrando o nome do veículo e a data ou período de circulação.

10.2.3.3 Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável da licitação, por meio de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ou certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, vedada a substituição por balancetes ou balanços

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.2.4. Qualificação Técnico-operacional:

10.2.4.1 Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento da execução do objeto desta licitação;

10.2.4.2. Declaração formal de que o licitante disporá de pessoal técnicos necessários e essenciais para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação, conforme quadro disposto no item 3.4 do Termo de Referência;

10.2.4.3 Certidão de Registro do licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), vigente;

10.2.4.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) que o licitante exerceu atividade(s) pertinentes e compatíveis ou de grau de complexidade superior aos serviços objeto da presente licitação

a) Imprescindivelmente, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução;

b) Com o fito de certificar as informações trazidas no atestado acima indicado, em sede de diligência, serão solicitados aos licitantes: contrato de prestação de serviços e notas fiscais;

c) O Atestado de capacidade técnico-operacional deverá ser emitido em papel timbrado do tomador dos serviços, discriminando os dados da empresa contratada, trazer informações imprescindíveis para verificação da aptidão técnica da contratada, como: local de prestação dos serviços, serviços executados, quantitativo, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos e a qualidade dos serviços prestados.

d) O atestado de capacidade técnica emitido pelos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Balneário Camboriú, após o dia 08/06/2016
deve estar de acordo com o Decreto Municipal n.º 8.195, de 8 de junho de 2016.

10.2.5. Qualificação técnico-profissional (Responsável Técnico):

10.2.5.1. Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade;

10.2.5.2. Comprovação de possuir contratado ou empregado no quadro funcional da empresa, na data prevista para a entrega da proposta, responsável técnico, indicado acima, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

b) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso;

c) Contrato de trabalho;

d) Contrato de prestação de serviços; ou

e) Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhado de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Da Condição Para a Assinatura do Contrato

11.1 Da documentação dos profissionais

11.1.1 Carteira de Identidade (RG);

11.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

11.1.3 Prova de Regularidade e Registro no respectivo conselho de classe;

11.1.4 Diploma de graduação em Farmácia Bioquímica ou Biomedicina;

11.1.5 Declaração de trabalho com papel timbrado, carimbado e assinado ou carteira de trabalho ou contrato pessoa física ou jurídica, que comprove os 02 anos exigidos de experiência em análises clínicas ou diploma/certificado de pós-graduação em BIOQUÍMICO OU BIOMEDICINA;

11.1.6 Declaração que o profissional não pertence ao quadro de servidores do Município de Balneário Camboriú;

11.1.7 A empresa vencedora será convocada para apresentação da documentação da equipe técnica, no prazo de até 03 (três) dias corridos, como condição de assinatura do contrato;

11.1.8 Para habilitação de seu quadro de pessoal e, ainda, como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para cada PROFISSIONAL BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO OU BIOMÉDICO

11.1.9 A vencedora da licitação deverá apresentar junto a documentação da qualificação técnica dos profissionais os documentos que comprovem o vínculo empregatício com os profissionais que efetivamente prestarão serviços mediante um dos seguintes documentos:

11.1.9.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho;

11.1.9.2 Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso;

11.1.9.3 Contrato de trabalho;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

11.1.9.4 Contrato de prestação de serviços; ou

11.1.9.5 Declaração de contratação futura do profissional detentor da CAT apresentada, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Nos casos dos profissionais indicados para o cargo de BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO OU BIOMÉDICOS transferidos ou com inscrições secundárias deverão apresentar certidão provisória emitida pelo respectivo órgão de classe no prazo de até 03 (três) dias úteis da convocação para apresentação da documentação da equipe técnica. Após a apresentação da certidão provisória o profissional terá o prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da certidão provisória ou do protocolo para a apresentação da certidão efetiva. Não podendo após esse prazo se valer do protocolo ou certidão provisória de pedido de transferência.

11.3 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e independentemente de indenização, tão logo sanada a situação emergencial que justificou sua celebração ou, ainda, com a conclusão do procedimento licitatório destinado à contratação regular e definitiva do objeto.

12. Estimativa Do Valor da Contratação e Adequação Orçamentária

12.1 Estima-se que o valor total da contratação é R$ 957.341,70

12.2 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentarias da Secretaria Municipal de Saúde.

ALINE LEAL
Enfermeira
Secretária de Saúde
Portaria nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7 e informe o código A938-FE1E-DCBF-FDA7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A938-FE1E-DCBF-FDA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 04/12/2025 12:19:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/A938-FE1E-DCBF-FDA7

$assunto.campo_adicional.tpl$
N° 2.359/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal e posto de coleta 24 horas no tempo de entrega dos exames Solicitações 4590/2025 4591/2025

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Aline Leal
Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/F820-A23B-3F77-F448 e informe o código F820-A23B-3F77-F448

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F820-A23B-3F77-F448

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 05/12/2025 10:28:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/F820-A23B-3F77-F448

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 2- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 04/12/2025 às 12:33:56

Documento 2.359/2025 - DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

–

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 3- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 04/12/2025 às 12:49:11

Formulário Geral de Pedido

Número do Protocolo*:

.

Tipo de Pedido*:

Contratação de Serviços

Data de Vencimento do Contrato/Ata*:

08/12/2025

Modalidade de Licitação*:

Pregão

Forma de Contratação*:

Dispensa ou Inexigibilidade

Tipo de Registro

Número da Solicitação de Compra*:

4590/2025 4591/2025

Dotação*:

.

Especificação do Objeto*:

contratação de empresa especializada para realização de até 25.000 (vinte e cinco mil) exames laboratoriais mensais, destinados ao atendimento das UPAs Barra e Nações, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais prestados ao usuário do SUS

Justificativa*:

A contratação é necessária para assegurar a continuidade e eficiência do atendimento emergencial nas UPAs Barra e Nações, garantindo diagnósticos rápidos e precisos que subsidiem decisões clínicas em tempo oportuno. A demanda se justifica pelos seguintes fatores: O atendimento de urgência e emergência exige exames laboratoriais imediatos, com prazos máximos de 60 minutos (emergência), 90 minutos (urgência 1) e 2 horas (urgência 2), de acordo com protocolos assistenciais. As UPAs dispõem apenas da equipe para coleta, não possuindo estrutura própria para processamento e análise dos exames. A logística de transporte precisa ser contínua, com motoboys dedicados 24 horas, garantindo fluxo constante de amostras. A elevada demanda mensal — entre 18.500 e 25.000 exames — exige capacidade operacional especializada

Valor Neste Ano*:

.

Valor para os Próximos Anos:

.

Bom dia

Segue para analise .

Atte:

_

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 4- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 05/12/2025 às 09:37:47

Prezados Bom dia,

complemento com a documentação da prosta de menor custo .

Anexos:

250140402355798.pdf
Atestado_de_capacidade_tecnico_operacional.pdf
BP_2022_ECD_1_.pdf
BP_2024_ECD_1_.pdf
certidao_75869263000130.pdf
Certidao_75869263000130_1_.pdf
cnd_MUNICIPAL.pdf
composicao_de_custos_folha_bios_diurno.pdf
composicao_de_custos_folha_bios_noturno.pdf
Comprovante_inscricao_CNPJ_ok.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTRATO_SOCIAL_11_ALTERACAO_ok.pdf
CRF_DR_JAIRO.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA_3_assinado.pdf
DRE_2022_ECD_1_.pdf
DRE_2023_ECD_1_.pdf
DRE_2024_ECD_1_.pdf
Negativa_falencia.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes_inx_028_2025_fms.pdf
Processos_e_Orcametos___Correio___SOGo_Groupware.pdf
Proposta_comercial_apos_nova_tabela_e_1_moto_assinado.pdf
RECIBO_ECD_2024_1_.pdf
RECIBO_ECD_LIVRO_17_EXERCICIO_2022_1_.pdf
RECIBO_ECD_LIVRO_18_EXERCICIO_2023_1_.pdf
TERMO_ABERTURA_E_ENCERRAMENTO_2024_1_.pdf
TERMO_DE_ABERTURA_E_ENCERRAMENTO_ECD_2023_1_.pdf
TERMO_DE_ABERTURA_E_ENCERRAMENTO_ECD_2024_1_.pdf
Transporte_Luciana_Habeck_docx.pdf
_2_Caixa_de_Entrada___Correio___SOGo_Groupware.pdf

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA**
CNPJ/CPF: **75.869.263/0001-30**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140402355798**
Data de emissão:	**02/12/2025 15:37:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**31/05/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/12/2025 08:35:49

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/12/2025

gndisul.com.br

Hapvida
Clinipam

TERMO DE REFERÊNCIA 04/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Itajaí

Secretaria Municipal de Saúde

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LEDRA LTDA, inscrita no** CNPJ sob o nº 75.869.263/0001-30, estabelecida na Rua Dinamarca 141, bairro das Nações, cidade de Balneário Camboriú, foi nosso prestador de serviços de análises clínicas no período de 16/09/2016 a 01/11/2022. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Balneário Camboriú/ SC, 02 de junho de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Gustavo Vinicius Meirelles Tenfen
CRM: 14860
CPF: 042.633.659-33

Diretor Técnico

Hospital Do Coração de Balneário Camboriú
CNPJ: 76.882.612/0059-33

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 2.608.737,57	R$ 3.983.489,03
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.206.932,17	R$ 2.596.168,60
DISPONIVEL		R$ 279.052,10	R$ 1.318.958,61
CAIXA		R$ 51.846,41	R$ 36.708,45
Caixa - mtz		R$ 51.846,41	R$ 36.708,45
BANCOS - Contas movimento		R$ 130.935,93	R$ 218.556,40
Caixa Economica Federal c/c 1117-9		R$ 14.170,62	R$ 69.489,61
Unicred c/c 176699		R$ 116.764,31	R$ 149.065,79
Bradesco c/c 33749-8		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCOS - aplicacoes financeiras		R$ 96.269,76	R$ 1.063.693,76
Caixa Economica Federal E- Simples RF		R$ 2.918,54	R$ 0,00
Unicred - RDC Gold CP		R$ 38.369,51	R$ 838.369,51
BB RF CP Auto Mais		R$ 28.265,99	R$ 20.935,78
Invest Facil Bradesco		R$ 26.715,72	R$ 4.388,47
LCI Aplicação Unicred		R$ 0,00	R$ 200.000,00
CLIENTES		R$ 25.000,00	R$ 0,00
CLIENTES NACIONAIS		R$ 25.000,00	R$ 0,00
CONFIAUTO AUTOMOVEIS LTDA		R$ 25.000,00	R$ 0,00
CRÉDITOS		R$ 902.880,07	R$ 1.277.209,99
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 845.830,82	R$ 746.029,99
Clientes (cartões, duplicatas)		R$ 203.341,21	R$ 349.304,35
Planos de Saúde		R$ 642.489,61	R$ 396.725,64
ADIATAMENTOS		R$ 53.085,02	R$ 527.215,77
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 43.105,63	R$ 484.556,50
Adiantamentos de Salários		R$ 9.954,39	R$ 42.634,27
Adiantamentos Diversos		R$ 25,00	R$ 25,00
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR/DEDUZIR		R$ 3.964,23	R$ 3.964,23
PIS a Recuperar		R$ 710,10	R$ 710,10
COFINS a Recuperar		R$ 3.254,13	R$ 3.254,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.401.805,40	R$ 1.387.320,43
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 1.401.805,40	R$ 1.387.320,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.C7.04.54.23.F2.01.2C.30.5E.20.12.29.71.C4.4E.A9.5F.8C.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 2.009.137,09	R$ 2.055.137,09
Máquinas e Instalações		R$ 423.242,19	R$ 544.242,19
Móveis e Utensílios		R$ 99.418,33	R$ 99.418,33
Computadores e Periféricos		R$ 88.522,96	R$ 88.522,96
Consórcio		R$ 138.773,61	R$ 138.773,61
Veículos		R$ 251.680,00	R$ 176.680,00
Imóveis		R$ 807.500,00	R$ 807.500,00
Terrenos		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
INVESTIMENTOS		R$ 37.256,98	R$ 37.256,98
Unicred Ações		R$ 37.256,98	R$ 37.256,98
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (644.588,67)	R$ (705.073,64)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R$ (129.199,20)	R$ (129.199,20)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Instalações		R$ (219.587,54)	R$ (294.564,73)
(-) (-)Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		R$ (54.015,54)	R$ (69.957,41)
(-) (-)Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos		R$ (63.385,82)	R$ (72.132,29)
(-) (-)Depreciação Acumulada Veículos		R$ (178.400,57)	R$ (139.220,01)
P A S S I V O		R$ 2.608.737,57	R$ 3.983.489,03
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 666.726,89	R$ 673.010,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 386.249,28	R$ 242.685,99
Unicred		R$ 385.596,41	R$ 242.685,99
Cartão de Crédito		R$ 652,87	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 159.546,90	R$ 321.900,96
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 159.546,90	R$ 321.900,96
A4 ELEVADORES LTDA		R$ 5.603,33	R$ 265,25
BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R$ 1.295,31	R$ 0,00
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA		R$ 376,28	R$ 0,00
CARLOS ALBERTO BECKHAUSER JUNIOR 05786050904		R$ 2.250,00	R$ 0,00
CELL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO - EIRELI		R$ 17.647,16	R$ 478,00
CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R$ 13.297,40	R$ 6.463,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.C7.04.54.23.F2.01.2C.30.5E.20.12.29.71.C4.4E.A9.5F.8C.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CERT LAB DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E SERVICOS LTDA		R$ 853,96	R$ 6.888,48
CM HOSPITALAR S.A.		R$ 5.176,41	R$ 544,46
CM HOSPITALAR S.A.		R$ 0,00	R$ 384,90
COPAPEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEL LTDA		R$ 340,40	R$ 863,45
DANIEL PROTASIO VASCONCELLOS 33627440870		R$ 0,00	R$ 300,00
DB - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 11.340,04
DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.		R$ 5.150,43	R$ 9.840,90
DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.		R$ 49.707,66	R$ 143.282,04
DIAGNOSTICA CATARINENSE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI		R$ 386,00	R$ 0,00
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A .		R$ 428,28	R$ 310,62
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A .		R$ 4.588,59	R$ 1.522,40
DIAMOND ACESSORIOS LTDA		R$ 2.889,00	R$ 0,00
DWL COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO - EIRELI		R$ 0,00	R$ 233,40
ECO DIAGNOSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 125.349,03
EGEU ANTAO RAFFO 34620877972		R$ 0,00	R$ 2.010,00
JAWI INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.733,34
KDV INDUSTRIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE - EIRELI		R$ 6.031,74	R$ 0,00
LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA		R$ 4.852,56	R$ 0,00
Master Soft		R$ 60,00	R$ 0,00
MAYARA CHUVES DE AVILA 11528807995		R$ 0,00	R$ 4.000,00
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		R$ 1.191,00	R$ 0,00
OSIEL MARCELINO DA SILVA 27975585882		R$ 35.640,00	R$ 0,00
PAPERSUL MATERIAIS DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA EPP		R$ 101,73	R$ 743,98
SISTEMAS ON LINE LTDA		R$ 0,00	R$ 507,07
SOMADATTA INFORMATICA LTDA - EPP		R$ 1.679,66	R$ 0,00
SUPRITECNICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.840,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 65.641,74	R$ 65.690,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.C7.04.54.23.F2.01.2C.30.5E.20.12.29.71.C4.4E.A9.5F.8C.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pro Labore a pagar		R$ 2.759,00	R$ 2.706,54
Salários a Pagar		R$ 36.724,65	R$ 29.784,69
Previdência Social a Pagar		R$ 22.287,07	R$ 28.013,92
FGTS a Pagar		R$ 3.871,02	R$ 5.185,07
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 45.939,92	R$ 42.732,86
IRRF a Recolher		R$ 3.914,86	R$ 5.463,31
ISS a Recolher		R$ 6.161,70	R$ 5.874,15
PIS a Recolher		R$ 1.009,63	R$ 1.168,01
COFINS a Recolher		R$ 4.659,64	R$ 5.390,51
Contribuição Social a Pagar		R$ 8.491,11	R$ 7.605,54
IRPJ a Pagar		R$ 18.798,87	R$ 6.277,80
INSS Terceiros a pagar		R$ 0,00	R$ 2.887,18
PIS, COFINS e Contribuição Social s/Serviços de Terceiros		R$ 2.904,11	R$ 8.066,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 9.349,05	R$ 0,00
Adiantamentos Clientes		R$ 9.349,05	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 77.491,04	R$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 77.491,04	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R$ 77.491,04	R$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos		R$ 77.491,04	R$ 0,00
Unicred 2019110058		R$ 77.491,04	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.864.519,64	R$ 3.310.479,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Subscrito		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 1.804.519,64	R$ 3.250.479,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.804.519,64	R$ 3.250.479,00
(+/-) Lucos/Prejuizos Acumulados		R$ 1.804.519,64	R$ 3.250.479,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.C7.04.54.23.F2.01.2C.30.5E.20.12.29.71.C4.4E.A9.5F.8C.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 2.781.688,06	R$ 2.385.566,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.254.322,07	R$ 901.506,12
DISPONIVEL		R$ 917.351,75	R$ 501.020,24
CAIXA		R$ 65.296,14	R$ 152.735,86
Caixa - mtz		R$ 65.296,14	R$ 152.735,86
BANCOS - Contas movimento		R$ 209.341,79	R$ 178.637,24
Caixa Economica Federal c/c 1117-9		R$ 177.616,66	R$ 129.929,29
Unicred c/c 176699		R$ 31.724,13	R$ 48.706,95
Bradesco c/c 33749-8		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCOS - aplicacoes financeiras		R$ 642.713,82	R$ 169.647,14
Caixa Economica Federal E- Simples RF		R$ 0,00	R$ 15.767,98
Unicred - RDC Gold CP		R$ 601.011,69	R$ 138.368,36
BB RF CP Auto Mais		R$ 18.519,86	R$ 15.173,01
Invest Facil Bradesco		R$ 20.543,63	R$ 336,18
CDB Bradesco		R$ 0,00	R$ 1,61
LCI Aplicação Unicred		R$ 2.638,64	R$ 0,00
CRÉDITOS		R$ 336.970,32	R$ 400.485,88
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 225.563,02	R$ 195.937,84
Clientes (cartões, duplicatas)		R$ 110.426,39	R$ 187.997,84
Planos de Saúde		R$ 115.136,63	R$ 0,00
Depósito Bloqueio Judicial		R$ 0,00	R$ 7.940,00
ADIATAMENTOS		R$ 107.443,07	R$ 204.548,04
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 62.650,90	R$ 79.008,29
Adiantamentos de Salários		R$ 44.767,17	R$ 0,00
Adiantamentos Diversos		R$ 25,00	R$ 125.539,75
IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR/DEDUZIR		R$ 3.964,23	R$ 0,00
PIS a Recuperar		R$ 710,10	R$ 0,00
COFINS a Recuperar		R$ 3.254,13	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 1.527.365,99	R$ 1.484.060,54
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EM OUTRAS EMPRESAS		R$ 0,00	R$ 1.285.000,00
Cotas de Capital JLD Holding Investimentos e Participações Societárias LTDA		R$ 0,00	R$ 1.285.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.3E.12.34.B9.B4.CE.C8.97.A5.76.86.82.CB.E0.EA.3F.B1.F1.A6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 1.527.365,99	R$ 199.060,54
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 2.285.175,99	R$ 893.770,12
Máquinas e Instalações		R$ 553.461,09	R$ 559.241,09
Móveis e Utensílios		R$ 99.418,33	R$ 101.833,25
Computadores e Periféricos		R$ 88.522,96	R$ 93.922,17
Consórcio		R$ 138.773,61	R$ 138.773,61
Veículos		R$ 120.000,00	R$ 0,00
Imóveis		R$ 805.000,00	R$ 0,00
Sala Comercial nº 10 - Edifício Imperador		R$ 100.000,00	R$ 0,00
Sala comercial nº01 - Centro Médico Catarinense - Balneário Camboriú - SC		R$ 180.000,00	R$ 0,00
Terrenos		R$ 200.000,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 37.256,98	R$ 37.256,98
Unicred Ações		R$ 37.256,98	R$ 37.256,98
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (795.066,98)	R$ (731.966,56)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R$ (129.199,20)	R$ (129.199,20)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Instalações		R$ (387.109,21)	R$ (424.556,56)
(-) (-)Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		R$ (85.897,97)	R$ (100.280,73)
(-) (-)Depreciação Acumulada Computadores e Periféricos		R$ (79.180,00)	R$ (84.249,47)
(-) (-)Depreciação Acumulada Veículos		R$ (113.680,60)	R$ 6.319,40
P A S S I V O		R$ 2.781.688,06	R$ 2.385.566,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 437.434,17	R$ 1.350.194,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 24.764,24
Cartão de Crédito		R$ 0,00	R$ 24.764,24
FORNECEDORES		R$ 210.250,19	R$ 185.666,16
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 210.250,19	R$ 185.666,16
45.706.452 SILVANA ANERES DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 3.200,00
49.726.593 ADRIANO VAZ DE ANDRADE		R$ 0,00	R$ 1.706,00
57.067.119 LEONILDO CARLOS ALMEIDA		R$ 0,00	R$ 220,00
58.180.903 CASSIO GOLLUB CORREA		R$ 0,00	R$ 170,00
A4 ELEVADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 272,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.3E.12.34.B9.B4.CE.C8.97.A5.76.86.82.CB.E0.EA.3F.B1.F1.A6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANKEMED LTDA		R$ 225,00	R$ 0,00
AQUAVITA LABORATORIO DE ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS EIRELI		R$ 430,00	R$ 0,00
CASAS DA AGUA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 444,40	R$ 6.226,56
CELL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO - EIRELI		R$ 1.177,34	R$ 1.196,68
CERT LAB DISTRIBUIDORA PARANAENSE DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS E SERVICOS LTDA		R$ 5.338,55	R$ 0,00
CM HOSPITALAR S.A.		R$ 75,78	R$ 3.729,29
DANIEL PROTASIO VASCONCELLOS 33627440870		R$ 718,00	R$ 0,00
DB - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA		R$ 17.451,84	R$ 11.182,03
DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.		R$ 5.772,69	R$ 11.346,41
DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.		R$ 158.134,25	R$ 1.158,72
DB CURITIBA - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 94.632,17
DB DECORACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.403,40
DB LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA LTDA		R$ 180,06	R$ 243,52
DB MOLECULAR - DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA		R$ 9.125,60	R$ 8.893,56
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A .		R$ 0,00	R$ 220,77
DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A .		R$ 606,71	R$ 791,68
DWL COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO - EIRELI		R$ 1.547,20	R$ 3.680,00
ECO DIAGNOSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.860,00
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A		R$ 0,00	R$ 5.402,94
INSTITUTO HERMES PARDINI S/A		R$ 0,00	R$ 6.953,68
LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA		R$ 304,77	R$ 0,00
LENARDI SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
LOJA INSTALADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.970,00
LUANA TEIXEIRA DE SOUZA CARDOSO 09896280606		R$ 4.000,00	R$ 0,00
M. A. SANTOS CLIMATIZACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.337,50
MC COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 469,34
MINAS SUL DIAGNOSTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.535,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.3E.12.34.B9.B4.CE.C8.97.A5.76.86.82.CB.E0.EA.3F.B1.F1.A6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ORGANIZACOES SPINDOLA		R$ 2.675,00	R$ 0,00
PAPERSUL MATERIAIS DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 529,92
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 724,08
QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA.		R$ 0,00	R$ 5.303,00
SAUDE MOVEIS - COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS PARA SAUDE E ESTETICA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.414,92
SUPRITECNICA LTDA		R$ 2.043,00	R$ 1.771,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 75.162,93	R$ 95.829,44
Pro Labore a pagar		R$ 2.784,24	R$ 1.256,68
Salários a Pagar		R$ 28.596,01	R$ 60.057,11
Previdência Social a Pagar		R$ 38.015,27	R$ 25.555,89
FGTS a Pagar		R$ 5.767,41	R$ 8.959,76
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 46.944,36	R$ 47.481,67
IRRF a Recolher		R$ 2.699,73	R$ 3.088,55
ISS a Recolher		R$ 6.201,28	R$ 5.453,71
PIS a Recolher		R$ 1.180,39	R$ 1.107,94
COFINS a Recolher		R$ 5.361,49	R$ 5.113,35
Contribuição Social a Pagar		R$ 6.787,24	R$ 7.207,92
IRPJ a Pagar		R$ 7.320,22	R$ 6.404,61
INSS Terceiros a pagar		R$ 2.887,18	R$ 2.887,18
PIS, COFINS e Contribuição Social s/Serviços de Terceiros		R$ 14.506,83	R$ 16.218,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 105.076,69	R$ 996.453,11
Faima Analises Clinicas/Supera Laboratorio/Lamina Lab		R$ 0,00	R$ 775.928,96
Distribuição de Dividendos/Lucros		R$ 0,00	R$ 560,21
Adiantamentos Clientes		R$ 105.076,69	R$ 219.963,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.344.253,89	R$ 1.035.372,04
CAPITAL SOCIAL		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
Capital Subscrito		R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.284.253,89	R$ 975.372,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.3E.12.34.B9.B4.CE.C8.97.A5.76.86.82.CB.E0.EA.3F.B1.F1.A6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.284.253,89	R$ 975.372,04
(+/-) Lucos/Prejuizos Acumulados		R$ 2.284.253,89	R$ 975.372,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.3E.12.34.B9.B4.CE.C8.97.A5.76.86.82.CB.E0.EA.3F.B1.F1.A6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.869.263/0001-30
Certidão nº: 75317335/2025
Expedição: 05/12/2025, às 08:13:33
Validade: 03/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.869.263/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
CNPJ: 75.869.263/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:43 do dia 04/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2025.
Código de controle da certidão: **694A.3A36.685B.4FBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024470453/2025

Data de emissão: 05/12/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA**

Cód. contribuinte: 6497 **CPF/CNPJ:** 75.869.263/0001-30

Inscrição estadual: 0000000000000000

Endereço/Localização

Logradouro: DINAMARCA **Número:** 141

Compl: SALA TÉRREA- **CEP:** 88.338-315

Bairro: DAS NAÇÕES

Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 05/03/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

aae4d3aa-1d79-415a-aae2-526b594680e7

ANEXO A - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha conforme Anexo VII-D da IN 05/2017
Nº Processo

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	4/12/2025
B	Município/UF	Balneário Camboriú (SC)
C	Ano Acordo, Convenção ou Snetença Normativa em Díssídio Coeltivo	mar/25
D	Data de registro no M.T.E	
E	Nº de meses de execução contratual	6

Identificação do Serviço	
Tipo de serviço	Laboratório

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
3	Salário normativo da categoria profissional	R$	3.200,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Analista
6	Salário mínimo vigente	R$	1.518,00

Modulo1 - Composição remuneração				
1	Composição da Remunceração			
A	Salário Base		R$	3.200,00
B	Adicional de periculosidade (10,20,40%)		R$	-
C	Adicional de Insalubridade (20%		R$	303,60
D	Adicional noturno		R$	-
E	Adcional de Hora Noturna Reduzida			
Total			**R$**	**3.503,60**

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias				
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$	291,85
B	Adicional de Férias	2,78%	R$	97,40
Subtotal		**11,11%**	**R$**	**389,25**
Incidência 2.2		36,80%	R$	143,24
Total			**R$**	**532,49**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	700,72
B	Salário Educação	2,50%	R$	87,59
C	SAT (RAT 0 x FAP 1)	3,00%	R$	105,11
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	52,55
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	35,04
F	SEBRAE	0,60%	R$	21,02
G	INCRA	0,20%	R$	7,01
H	FGTS	8,00%	R$	280,29
	Total	36,80%	**R$**	**1.289,32**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor (R$)**	
A	Transporte	Gratuito em BC	R$	-
B	Vale Alimentação		R$	-
C	Benefício de Assistência Trabalhador		R$	-
D	Assiduidade		R$	300,00
E	Cesta Básica		R$	-
F	Seguro de Vida		R$	-

G	Contribuição Confederativa Patronal			
Total			**R$**	**300,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias	R$	532,49
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	1.289,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	300,00
Total		**R$**	**2.121,82**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO (95% Trabalhado / 5% indenizado)				
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$	14,61
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0334%	R$	1,1702
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,160%	R$	6,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,840%	R$	64,47
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R$	18,92
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,040%	R$	118,34
Total			**R$**	**223,74**

Base de Cálculo do Custo do Substituto - BCCS = Módulos 1 + 2 + Férias - (V. Transporte e V. Alimentação) + 3				
A	Módulo 1 - Remuneração		**R$**	**3.503,60**
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**R$**	**2.121,82**
C	Acréscimo das Férias com incidência do 2.2	**R$ 291,97**	**R$**	**399,41**
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		**R$**	**223,74**
E	Descontos do Vale Transporte e do Vale Alimentação		**R$**	**-**
BCCS			**R$**	**6.248,57**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Férias	8,33%	R$	520,51
B	Auxílio doença	0,222%	R$	13,87
C	Licença-Paternidade	0,020%	R$	1,25
D	Ausência por acidente de trabalho	0,028%	R$	1,75
	Faltas legais	0,360%	R$	22,49
E	Afastamento Maternidade	0,039%	R$	2,44
F	Outros		R$	-
Total			**R$**	**562,31**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	Intrajornada		**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$	-
Total				

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais	R$	562,31
4.2	Intrajornada	R$	-
Total		**R$**	**562,31**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**	
A	Uniformes - EPI´s - Materiais		R$	1.020,00
B	Equipamentos		R$	25,30
Total			**R$**	**1.045,30**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	5,000%	R$	372,84
B	Lucro	10,000%	R$	782,96
C	Tributos - Simples Nacional	6,15%	R$	497,54
	C.1. PIS	0,65%	R$	59,22
	C.2. COFINS	3,00%	R$	273,30
	C.3. ISS	2,50%	R$	227,75
Total			**R$**	**1.653,34**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	3.503,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.121,82
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	223,74
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	562,31
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	1.045,30
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$**	**7.456,76**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.653,34
Valor Total por Empregado		**R$**	**9.110,10**

Quantidade	**2**
Valor total mensal	R$ 18.220,21
Quantidade de meses	**6**
Valor total global	**R$ 109.321,25**

ANEXO A - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha conforme Anexo VII-D da IN 05/2017
Nº Processo

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	4/12/2025
B	Município/UF	Balneário Camboriú (SC)
C	Ano Acordo, Convenção ou Snetença Normativa em Díssídio Coeltivo	mar/25
D	Data de registro no M.T.E	
E	Nº de meses de execução contratual	6

Identificação do Serviço	
Tipo de serviço	Laboratório

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra			
3	Salário normativo da categoria profissional	R$	3.200,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Analista
6	Salário mínimo vigente	R$	1.518,00

Modulo1 - Composição remuneração				
1	Composição da Remunceração			
A	Salário Base		R$	3.200,00
B	Adicional de periculosidade (10,20,40%)		R$	-
C	Adicional de Insalubridade (20%		R$	303,60
D	Adicional noturno		R$	800,00
E	Adcional de Hora Noturna Reduzida			
Total			**R$**	**4.303,60**

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias				
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$	358,49
B	Adicional de Férias	2,78%	R$	119,64
Subtotal		**11,11%**	**R$**	**478,13**
Incidência 2.2		36,80%	R$	175,95
Total			**R$**	**654,08**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.				
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	INSS	20,00%	R$	860,72
B	Salário Educação	2,50%	R$	107,59
C	SAT (RAT 0 x FAP 1)	3,00%	R$	129,11
D	SESC ou SESI	1,50%	R$	64,55
E	SENAI - SENAC	1,00%	R$	43,04
F	SEBRAE	0,60%	R$	25,82
G	INCRA	0,20%	R$	8,61
H	FGTS	8,00%	R$	344,29
	Total	36,80%	**R$**	**1.583,72**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**		**Valor (R$)**	
A	Transporte	Gratuito em BC	R$	-
B	Vale Alimentação		R$	-
C	Benefício de Assistência Trabalhador		R$	-
D	Assiduidade		R$	300,00
E	Cesta Básica		R$	-
F	Seguro de Vida		R$	-

G	Contribuição Confederativa Patronal			
Total			**R$**	**300,00**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias	R$	654,08
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	1.583,72
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$	300,00
Total		**R$**	**2.537,81**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO (95% Trabalhado / 5% indenizado)				
3	**Provisão para Rescisão**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	R$	17,95
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,0334%	R$	1,4374
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,160%	R$	7,65
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,840%	R$	79,19
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R$	23,24
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,040%	R$	145,36
Total			**R$**	**274,82**

Base de Cálculo do Custo do Substituto - BCCS = Módulos 1 + 2 + Férias - (V. Transporte e V. Alimentação) + 3				
A	Módulo 1 - Remuneração		**R$**	**4.303,60**
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		**R$**	**2.537,81**
C	Acréscimo das Férias com incidência do 2.2	**R$ 358,63**	**R$**	**490,61**
D	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		**R$**	**274,82**
E	Descontos do Vale Transporte e do Vale Alimentação		**R$**	**-**
BCCS			**R$**	**7.606,84**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	**Ausências Legais**	**%**	**Valor (R$)**	
A	Férias	8,33%	R$	633,65
B	Auxílio doença	0,222%	R$	16,89
C	Licença-Paternidade	0,020%	R$	1,52
D	Ausência por acidente de trabalho	0,028%	R$	2,13
	Faltas legais	0,360%	R$	27,38
E	Afastamento Maternidade	0,039%	R$	2,97
F	Outros		R$	-
Total			**R$**	**684,54**
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
4.2	Intrajornada		**Valor (R$)**	
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R$	-
Total				

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**Valor (R$)**	
4.1	Ausências Legais	R$	684,54
4.2	Intrajornada	R$	-
Total		**R$**	**684,54**

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	**Insumos Diversos**		**Valor (R$)**	
A	Uniformes - EPI´s - Materiais		R$	1.020,00
B	Equipamentos		R$	25,30
Total			**R$**	**1.045,30**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
A	Custos Indiretos	5,000%	R$	442,30
B	Lucro	10,000%	R$	928,84
C	Tributos - Simples Nacional	6,15%	R$	602,69
	C.1. PIS	0,65%	R$	70,33
	C.2. COFINS	3,00%	R$	324,60
	C.3. ISS	2,50%	R$	270,50
Total			**R$**	**1.973,84**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	4.303,60
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.537,81
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	274,82
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	684,54
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	1.045,30
Subtotal (A + B +C+ D+E)		**R$**	**8.846,07**
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	1.973,84
Valor Total por Empregado		**R$**	**10.819,91**

Quantidade	**2**
Valor total mensal	R$ 21.639,81
Quantidade de meses	**6**
Valor total global	**R$ 129.838,87**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.869.263/0001-30 **MATRIZ**		**25/03/1982**

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DINAMARCA	**141**	**SALA TERREA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.338-315	**DAS NACOES**	**BALNEARIO CAMBORIU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3264-6988

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2025** às **17:42:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.869.263/0001-30

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA

Endereço: R DINAMARCA 141 SALA TERREA / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113002390511828405

Informação obtida em 05/12/2025 08:10:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA

CNPJ nº 75.869.263/0001-30

JAIRO LUIZ LEDRA, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1952, viúvo, bioquímico, CPF nº 207.477.130-49, Carteira de Identidade nº 183.121-6, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Atlântica, 2898, Apto 701, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330018, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200538157, com sede Rua Dinamarca, 141, Sala Térrea, das Nações Balneário Camboriú, SC, CEP 88338315, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.869.263/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. LUISA AITA FAGUNDES admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/2003, solteira, empresária, CPF nº 090.692.009-45, Carteira de Identidade nº 5850504, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Guapore - D, 136 D, Edf Icon Residence, Centro, Chapeco, SC, CEP 89801085, Brasil.

ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 13/02/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 486.294.480-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3045664186, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Fritz Muller, 144, Apt 404, Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP 88080720, Brasil.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **JAIRO LUIZ LEDRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **LUISA AITA FAGUNDES**, da seguinte forma: venda das quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **JAIRO LUIZ LEDRA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES**, da seguinte forma: venda das quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:
JAIRO LUIZ LEDRA, com 12.000(Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
LUISA AITA FAGUNDES, com 24.000(Vinte e Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, com 24.000(Vinte e Quatro Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **JAIRO LUIZ LEDRA**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LUISA AITA FAGUNDES**,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2025
Certifico o Registro em 05/02/2025 Data dos Efeitos 15/01/2025
Arquivamento 20259803502 Protocolo 259803502 de 04/02/2025 NIRE 42200538157
Nome da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231471671228285
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_11_ALTERACAO_ok.pdf (1/8) 69/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES** , ISOLADAMENTE a(o) não Sócio **JADER LENCINA FAGUNDES** , nacionalidade brasileira, nascido em 23/03/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 610.448.650-91, Carteira de Identidade nº 716612, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Libia, 293, Nações, Balneário Camboriú, SC, CEP 88338230, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará Na Avenida Carlos Drummond De Andrade, 789, Sala 02, Praia Dos Amores, Balneário Camboriú, CEP 88331410 SC.

OBJETO SOCIAL

LABORATORIO CLINICOS E POSTO DE COLETA

CLÁUSULA SEXTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901227476 e CNPJ nº 75.869.263/0005-64, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Paulo Caramuru Da Silva, 145, Térreo, Centro, Itajaí, CEP 88301240 SC.

OBJETO SOCIAL

POSTO DE COLETA.

CLÁUSULA SÉTIMA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901135202 e CNPJ nº 75.869.263/0003-00, no seguinte endereço sito à R Arthur Max Doose, 156, Andar 9, Pioneiros, Balneário Camboriú, CEP 88331085 SC.
Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

POSTO DE COLETA PARA ANALISES CLINICAS.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2025
Certifico o Registro em 05/02/2025 Data dos Efeitos 15/01/2025
Arquivamento 20259803502 Protocolo 259803502 de 04/02/2025 NIRE 42200538157
Nome da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231471671228285
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_11_ALTERACAO_ok.pdf (2/8) 70/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEARIO CAMBORIU - SC.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

JAIRO LUIZ LEDRA, nacionalidade brasileira, nascido em 21/09/1952, viúvo, bioquímico, CPF nº 207.477.130-49, Carteira de Identidade nº 183.121-6, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Atlântica, 2898, Apto 701, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88330018, BRASIL.

LUISA AITA FAGUNDES, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 10/07/2003, solteira, empresária, CPF nº 090.692.009-45, Carteira de Identidade nº 5850504, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Guapore - D, 136 D, Edf Icon Residence, Centro, Chapeco, SC, CEP 89801085, Brasil.

ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 13/02/1970, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 486.294.480-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3045664186, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Fritz Muller, 144, Apt 404, Coqueiros, Florianópolis, SC, CEP 88080720, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200538157, com sede Rua Dinamarca, 141, Sala Térrea, das Nações Balneário Camboriú, SC, CEP 88338315, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.869.263/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LEDRA LTDA.**

Cláusula Segunda - A sociedade tem uma sede administrativa em Balneário Camboriú/SC, na Rua Dinamarca n°. 141, Sala Térrea, Bairro Das Nações, CEP 88.338-315.

Parágrafo Único - A sociedade poderá constituir filiais, agências e sucursais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, atribuindo-lhes parte do capital.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2025
Certifico o Registro em 05/02/2025 Data dos Efeitos 15/01/2025
Arquivamento 20259803502 Protocolo 259803502 de 04/02/2025 NIRE 42200538157
Nome da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231471671228285
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_11_ALTERACAO_ok.pdf (3/8) 71/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

a) A sociedade tem uma filial localizada na Avenida Alvin Bauer, n°. 655, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-643, inscrita no CNPJ sob o n° 75.869.263/0002-11 e sob o NIRE n° 42900827968 que tem por objeto social as atividades de: Posto de Coleta.

b) A sociedade tem uma filial localizada na Rua Arthur Max Doose, n°. 156, 9° Andar, Bairro Pioneiros, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.331-085, inscrita no CNPJ sob n°. 75.869.263-0003-00 e sob o NIRE n° 42901135202, que tem por objeto social Posto De Coleta Para Analises Clinicas.

c) A sociedade tem uma filial localizada na Rua Paulo Caramuru Da Silva, 145, Térreo, Centro, Itajaí, SC, CEP 88301240, inscrita no CNPJ nº 75.869.263/0005-64 e sob NIRE nº 42901227476, que tem por objeto social as atividades de: Posto de Coleta.

d) A sociedade tem uma filial na Avenida Carlos Drummond De Andrade, 789, Sala 02, Praia Dos Amores, Balneário Camboriú, CEP 88331410 SC, que tem por objeto social as atividades de: Posto de Coleta para Analises Clinicas.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto social, as atividades de**: ANÁLISES CLÍNICAS, POSTO DE COLETA, BIOLOGIA MOLECULAR, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, TESTES FÍSICOS, QUÍMICOS E OUTROS TESTES ANALÍTICOS DE TODOS OS TIPOS DE ÁGUA, ALIMENTOS E PRODUTOS.**

Cláusula Quarta- A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de abril de 1982.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

a) **JAIRO LUIZ LEDRA**, fica com 12.000 (doze mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 12.000,00 (doze mil reais), totalmente integralizadas;
b) **LUISA AITA FAGUNDES,** fica com 24.000 (vinte e quatro Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalmente integralizadas;
c) **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES** fica com 24.000 (vinte e quatro Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalmente integralizadas;

JAIRO LUIZ LEDRA	R$	12.000,00
LUISA AITA FAGUNDES	R$	24.000,00
ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES	R$	24.000,00
Total	R$	60.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2025
Certifico o Registro em 05/02/2025 Data dos Efeitos 15/01/2025
Arquivamento 20259803502 Protocolo 259803502 de 04/02/2025 NIRE 42200538157
Nome da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231471671228285
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_11_ALTERACAO_ok.pdf (4/8) 72/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **JAIRO LUIZ LEDRA**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **LUISA AITA FAGUNDES**, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES** , ISOLADAMENTE a(o) não Sócio **JADER LENCINA FAGUNDES** , nacionalidade brasileira, nascido em 23/03/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 610.448.650-91, Carteira de Identidade nº 716612, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Libia, 293, Nações, Balneário Camboriú, SC, CEP 88338230, Brasil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não sócio, desde que liberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado é de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso do prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

Parágrafo Quarto - Quando houver administrador não sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente da justificativa.

Parágrafo Quinto – A empresa poderá obter empréstimo perante pessoa física e jurídica com a aprovação unanime dos sócios, inclusive endossos ou avais.

Cláusula Sétima - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Oitava - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula Nona - O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá à elaboração do inventário do balanço patrimonial e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2025
Certifico o Registro em 05/02/2025 Data dos Efeitos 15/01/2025
Arquivamento 20259803502 Protocolo 259803502 de 04/02/2025 NIRE 42200538157
Nome da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231471671228285
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_11_ALTERACAO_ok.pdf (5/8) 73/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

do balanço de resultado econômico da Sociedade e serão preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias. Os lucros apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios que representam 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo do disposto no caput da presente cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados intermediários, bem como distribuir lucros, abrangendo períodos inferiores a um ano, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo - Por deliberação dos sócios representando unanimidade do Capital Social da Sociedade, tomada em reunião de sócios convocada e realizada exclusivamente para esse fim, os lucros líquidos da Sociedade poderão ser distribuídos entre os sócios em proporções diversas das parcelas que cada um possui no capital social.

O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula Décima - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao herdeiro, sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especial e pagos ao mesmo nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de 100% (cem porcento) do capital social.

Parágrafo Único - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 da Lei n°. 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Segunda - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro sócio, independentemente de anuência do outro, ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula Décima Terceira - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientizar ao outro e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS LIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Décima Quarta - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2025
Certifico o Registro em 05/02/2025 Data dos Efeitos 15/01/2025
Arquivamento 20259803502 Protocolo 259803502 de 04/02/2025 NIRE 42200538157
Nome da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231471671228285
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_11_ALTERACAO_ok.pdf (6/8) 74/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula Décima Quinta - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela , a pena vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro
nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Camboriú/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BALNEÁRIO CAMBORIU-SC, 15 de janeiro de 2025.

JAIRO LUIZ LEDRA

LUISA AITA FAGUNDES

ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES

_____
JADER LENCINA FAGUNDES (ADMINISTRADOR)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/02/2025
Certifico o Registro em 05/02/2025 Data dos Efeitos 15/01/2025
Arquivamento 20259803502 Protocolo 259803502 de 04/02/2025 NIRE 42200538157
Nome da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231471671228285
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

259803502

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA**
PROTOCOLO	**259803502 - 04/02/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42200538157
CNPJ 75.869.263/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2025
SOB N: 20259803502

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901460669
024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20259803502
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259803502

FILIAIS NA UF

NIRE 42901135202
CNPJ 75.869.263/0003-00
ENDERECO: R ARTHUR MAX DOOSE, BALNEARIO CAMBORIU - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901460669
CNPJ 75.869.263/0006-45
ENDERECO: AVENIDA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, BALNEARIO CAMBORIU - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901227476
CNPJ 75.869.263/0005-64
ENDERECO: RUA PAULO CARAMURU DA SILVA, ITAJAI - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 55871100953 - WELLINGTON FERNANDES SPINDOLA - Assinado em 04/02/2025 às 08:30:35

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2025

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
10049	31/03/2026	7C41B6902E394B14C9BC1AD262DAE0DF

588730

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA

NOME FANTASIA
LABORATORIO LEDRA (POSTO DE COLETA)

TIPO DE ESTABELECIMENTO
LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICO

NATUREZA DE ATIVIDADE
POSTO DE COLETA PRIVADO (LABORATORIO MATRIZ OU FILIAL COM REGISTRO NO CRF-SC)

ENDEREÇO	CNPJ
RUA ALVIN BAUER, 655 CENTRO MEDICO VIDA	75.869.263/0001-30

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	BALNEARIO CAMBORIU-SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 18:00	07:00 às 18:00	07:00 às 18:00	07:00 às 18:00	07:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	1242	JAIRO LUIZ LEDRA	Responsável Técnico	SOCIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	00:00 às 00:01	00:00 às 00:01	00:00 às 00:01	00:00 às 00:01	00:00 às 00:01	**********

OBS.: ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SUPERVISÃO, COM HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA DEFINIDO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Florianópolis, 17 de Junho de 2025

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA ,** inscrita no **CNPJ sob nº 75.869.263/0001-30,** com sede à Rua Dinamarca 141, Bairro das Nações, Balenário Camboriú, , e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no procedimento de compra em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Camboriú, 04 de dezembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
JADER LENCINA FAGUNDES
Data: 04/12/2025 15:37:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LEDRA LTDA
Jader Lencina Fagundes
Diretor Administrativo

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 6.062.925,74	R$ 6.174.433,63
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R$ 6.062.925,74	R$ 6.174.433,63
Prestação de Serviços em Geral		R$ 6.062.925,74	R$ 6.174.433,63
Prestação de Serviços base IR 8%		R$ 6.062.925,74	R$ 6.174.433,63
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (342.555,42)	R$ (348.855,48)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (342.555,42)	R$ (348.855,48)
(-) ISS		R$ (121.258,63)	R$ (123.488,67)
(-) PIS		R$ (39.409,03)	R$ (40.133,81)
(-) COFINS		R$ (181.887,76)	R$ (185.233,00)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 5.720.370,32	R$ 5.825.578,15
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.830.177,82)	R$ (2.032.182,62)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.830.177,82)	R$ (2.032.182,62)
(-) MATERIAIS		R$ (1.830.177,82)	R$ (2.032.182,62)
(-) Custos		R$ (1.830.177,82)	R$ (2.032.182,62)
(-) Materiais		R$ (644.286,29)	R$ (764.128,81)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (1.115.311,53)	R$ (1.188.645,17)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (70.580,00)	R$ (79.408,64)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 3.890.192,50	R$ 3.793.395,53
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.917.772,25)	R$ (1.952.439,49)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (8.850,00)	R$ (14.650,00)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R$ (8.850,00)	R$ (14.650,00)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (8.850,00)	R$ (14.650,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.908.680,86)	R$ (1.937.756,21)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R$ (1.054.649,63)	R$ (1.088.352,03)
(-) Remuneração		R$ (776.756,61)	R$ (802.645,81)
(-) Remuneração		R$ (685.682,17)	R$ (704.940,50)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria		R$ (17.200,00)	R$ (38.544,00)
(-) Horas Extras		R$ (13.009,43)	R$ (1.212,63)
(-) Gratificações		R$ (60.865,01)	R$ (57.948,68)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (277.893,02)	R$ (285.706,22)
(-) Previdência Social		R$ (211.441,51)	R$ (200.725,79)
(-) FGTS		R$ (66.451,51)	R$ (84.980,43)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (854.031,23)	R$ (849.404,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.C7.04.54.23.F2.01.2C.30.5E.20.12.29.71.C4.4E.A9.5F.8C.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Material de Expediente		R$ (33.178,21)	R$ (38.141,96)
(-) Agua e saneamento		R$ (945,21)	R$ (776,98)
(-) Pedágio		R$ (460,59)	R$ (2.207,39)
(-) Material de uso e consumo		R$ (174,99)	R$ (372,75)
(-) Seguros		R$ (33.569,28)	R$ (30.567,30)
(-) Bens não Imobilizáveis		R$ (3.666,22)	R$ (10.125,76)
(-) Despesas com Internet		R$ (2.318,09)	R$ (1.162,51)
(-) Despesas Telefônicas		R$ (13.711,27)	R$ (13.875,66)
(-) Depreciações		R$ (143.093,74)	R$ (135.484,97)
(-) Despesas Postais		R$ (3.960,04)	R$ (4.022,47)
(-) Despesas com Cartório		R$ (461,91)	R$ (610,77)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (8.724,76)	R$ (16.651,39)
(-) Despesas com alimentação		R$ (3.369,95)	R$ (2.417,69)
(-) Suporte de Sistema		R$ (17.660,44)	R$ (11.222,12)
(-) Fretes		R$ (114,43)	R$ (680,25)
(-) Despesa com Estacionamento		R$ (29,00)	R$ (0,00)
(-) Uniformes		R$ (1.310,00)	R$ (5.674,00)
(-) Cursos e Treinamento de Pessoal		R$ (126,50)	R$ (0,00)
(-) Despesas Advocatícias		R$ (23.200,00)	R$ (18.000,00)
(-) Despesas com Copa Cozinha e Refeitório		R$ 0,00	R$ (420,87)
(-) Despesas com Festividades Natalinas		R$ (589,00)	R$ (0,00)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (6.303,41)	R$ (4.203,49)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (151.522,72)	R$ (178.053,44)
(-) Despesas com Refeição		R$ 0,00	R$ (3.495,80)
(-) Despesas com Material de Limpeza e Higiene		R$ (16.171,76)	R$ (13.068,19)
(-) Vale Transporte		R$ (5.523,00)	R$ (0,00)
(-) Energia Eletrica		R$ (41.305,15)	R$ (38.126,66)
(-) Serviços de Limpeza e Coservação		R$ (70.600,00)	R$ (56.509,91)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições		R$ (2.085,99)	R$ (4.857,96)
(-) Serviços de Vigilância		R$ (509,06)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Veículos		R$ (8.794,00)	R$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R$ (19.316,46)	R$ (40.219,09)
(-) Despesas com Aluguéis e Condomínio		R$ (134.676,38)	R$ (112.809,55)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R$ (4.828,47)	R$ (4.174,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.C7.04.54.23.F2.01.2C.30.5E.20.12.29.71.C4.4E.A9.5F.8C.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços Contábeis		R$ (45.918,24)	R$ (49.271,30)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (158,66)	R$ (16.758,37)
(-) Artigos de Decoração		R$ (2.383,25)	R$ (620,00)
(-) Serviços c/Segurança Medicina do Trabalho		R$ (251,00)	R$ (867,60)
(-) Exames Medicos		R$ (180,60)	R$ (0,00)
(-) Plano de Saúde		R$ (27.824,17)	R$ (18.196,76)
(-) Licença de Sistema		R$ (20.065,28)	R$ (15.756,72)
(-) Locação de Maquinas e Equipamentos		R$ (4.950,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (241,39)	R$ (33,28)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (241,39)	R$ (33,28)
(-) IOF/IOC		R$ (241,39)	R$ (33,28)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 38.414,45	R$ 80.000,00
Retorno das Sobras Unicred		R$ 1.414,45	R$ 0,00
Venda de Ativo Imobilizado		R$ 12.000,00	R$ 80.000,00
Ganho na Venda de Imobilizado		R$ 25.000,00	R$ 0,00
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (136,38)	R$ (5.997,69)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (136,38)	R$ (5.997,69)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 2.010.698,32	R$ 1.914.958,35
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 2.010.698,32	R$ 1.914.958,35
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.255,27)	R$ (5.400,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.663,32	R$ 3.110,62
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras		R$ 3.374,07	R$ 3.104,62
Descontos Obtidos		R$ 289,25	R$ 6,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.918,59)	R$ (8.511,29)
(-) Despesas Bancárias		R$ (3.918,48)	R$ (4.773,20)
(-) Taxa administrativa de cartão		R$ (28,40)	R$ (160,00)
(-) Juros de Mora		R$ (524,87)	R$ (3.578,09)
(-) Glosa Financeira		R$ (446,84)	R$ (0,00)
(=)RESULTADO LÍQUIDO - ANTES DO IR E CS		R$ 2.009.443,05	R$ 1.909.557,68
(-) PROVISÕES		R$ (180.215,29)	R$ (194.428,13)
(-) Provisão para o IRPJ		R$ (111.102,03)	R$ (120.264,83)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (69.113,26)	R$ (74.163,30)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ 1.829.227,76	R$ 1.715.129,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.C7.04.54.23.F2.01.2C.30.5E.20.12.29.71.C4.4E.A9.5F.8C.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 1.829.227,76	R$ 1.715.129,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.C7.04.54.23.F2.01.2C.30.5E.20.12.29.71.C4.4E.A9.5F.8C.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 6.174.433,63	R$ 5.379.887,72
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R$ 6.174.433,63	R$ 5.379.887,72
Prestação de Serviços em Geral		R$ 6.174.433,63	R$ 5.379.887,72
Prestação de Serviços base IR 8%		R$ 6.174.433,63	R$ 5.379.887,72
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (348.855,48)	R$ (303.963,71)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (348.855,48)	R$ (303.963,71)
(-) ISS		R$ (123.488,67)	R$ (107.597,81)
(-) PIS		R$ (40.133,81)	R$ (34.969,26)
(-) COFINS		R$ (185.233,00)	R$ (161.396,64)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 5.825.578,15	R$ 5.075.924,01
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS PRESTADOS		R$ (2.032.182,62)	R$ (1.646.004,84)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (2.032.182,62)	R$ (1.646.004,84)
(-) MATERIAIS		R$ (2.032.182,62)	R$ (1.646.004,84)
(-) Custos		R$ (2.032.182,62)	R$ (1.646.004,84)
(-) Materiais		R$ (764.128,81)	R$ (256.486,78)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (1.188.645,17)	R$ (1.358.613,71)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (79.408,64)	R$ (30.904,35)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 3.793.395,53	R$ 3.429.919,17
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.952.439,49)	R$ (1.721.607,28)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (14.650,00)	R$ (938,00)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R$ (14.650,00)	R$ (938,00)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (14.650,00)	R$ (938,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.937.756,21)	R$ (1.720.653,98)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R$ (1.088.352,03)	R$ (847.420,38)
(-) Remuneração		R$ (802.645,81)	R$ (632.337,46)
(-) Remuneração		R$ (704.940,50)	R$ (542.587,42)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria		R$ (38.544,00)	R$ (39.768,00)
(-) Horas Extras		R$ (1.212,63)	R$ (1.842,66)
(-) Gratificações		R$ (57.948,68)	R$ (48.139,38)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (285.706,22)	R$ (215.082,92)
(-) Previdência Social		R$ (200.725,79)	R$ (165.447,99)
(-) FGTS		R$ (84.980,43)	R$ (49.634,93)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (849.404,18)	R$ (873.233,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.2E.E1.78.43.AC.B3.23.4D.EF.9B.D2.8C.DF.F3.B6.85.FA.06.BE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Material de Expediente		R$ (38.141,96)	R$ (50.149,88)
(-) Agua e saneamento		R$ (776,98)	R$ (1.055,78)
(-) Pedágio		R$ (2.207,39)	R$ (2.099,72)
(-) Material de uso e consumo		R$ (372,75)	R$ (0,00)
(-) TV a Cabo		R$ 0,00	R$ (139,90)
(-) Seguros		R$ (30.567,30)	R$ (45.333,18)
(-) Bens não Imobilizáveis		R$ (10.125,76)	R$ (4.674,00)
(-) Despesas com Internet		R$ (1.162,51)	R$ (592,37)
(-) Despesas Telefônicas		R$ (13.875,66)	R$ (15.868,78)
(-) Depreciações		R$ (135.484,97)	R$ (115.569,29)
(-) Despesas Postais		R$ (4.022,47)	R$ (1.984,20)
(-) Despesas com Cartório		R$ (610,77)	R$ (5.344,53)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (16.651,39)	R$ (11.452,26)
(-) Despesas com alimentação		R$ (2.417,69)	R$ (0,00)
(-) Suporte de Sistema		R$ (11.222,12)	R$ (1.395,96)
(-) Fretes		R$ (680,25)	R$ (122,91)
(-) Uniformes		R$ (5.674,00)	R$ (0,00)
(-) Cursos e Treinamento de Pessoal		R$ 0,00	R$ (1.115,00)
(-) Despesas Advocatícias		R$ (18.000,00)	R$ (18.000,00)
(-) Despesas com Copa Cozinha e Refeitório		R$ (420,87)	R$ (0,00)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (4.203,49)	R$ (405,28)
(-) Brindes		R$ 0,00	R$ (2.116,00)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (178.053,44)	R$ (220.940,12)
(-) Despesas com Refeição		R$ (3.495,80)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Material de Limpeza e Higiene		R$ (13.068,19)	R$ (9.589,30)
(-) Vale Transporte		R$ 0,00	R$ (5.769,50)
(-) Energia Eletrica		R$ (38.126,66)	R$ (24.549,13)
(-) Serviços de Limpeza e Coservação		R$ (56.509,91)	R$ (0,00)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições		R$ (4.857,96)	R$ (1.490,48)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R$ (40.219,09)	R$ (48.319,30)
(-) Despesas com Aluguéis e Condomínio		R$ (112.809,55)	R$ (117.889,66)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R$ (4.174,50)	R$ (70.674,10)
(-) Serviços Contábeis		R$ (49.271,30)	R$ (45.220,00)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (16.758,37)	R$ (1.635,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.2E.E1.78.43.AC.B3.23.4D.EF.9B.D2.8C.DF.F3.B6.85.FA.06.BE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Artigos de Decoração		R$ (620,00)	R$ (0,00)
(-) Serviços c/Segurança Medicina do Trabalho		R$ (867,60)	R$ (0,00)
(-) Plano de Saúde		R$ (18.196,76)	R$ (14.617,27)
(-) Licença de Sistema		R$ (15.756,72)	R$ (25.799,38)
(-) Locação de Maquinas e Equipamentos		R$ 0,00	R$ (9.320,33)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (33,28)	R$ (15,30)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (33,28)	R$ (15,30)
(-) IOF/IOC		R$ (33,28)	R$ (15,30)
(-) (+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 80.000,00	R$ (41.104,05)
(-) Venda de Ativo Imobilizado		R$ 80.000,00	R$ (41.104,05)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.997,69)	R$ (4.473,71)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (5.997,69)	R$ (4.473,71)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 1.914.958,35	R$ 1.662.734,13
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 1.914.958,35	R$ 1.662.734,13
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (5.400,67)	R$ (111.718,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.110,62	R$ 11,39
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras		R$ 3.104,62	R$ 11,39
Descontos Obtidos		R$ 6,00	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (8.511,29)	R$ (111.729,49)
(-) Juros Sobre Financiamentos		R$ 0,00	R$ (65.686,10)
(-) Despesas Bancárias		R$ (4.773,20)	R$ (5.238,16)
(-) Taxa administrativa de cartão		R$ (160,00)	R$ (40.117,38)
(-) Juros de Mora		R$ (3.578,09)	R$ (687,85)
(=)RESULTADO LÍQUIDO - ANTES DO IR E CS		R$ 1.909.557,68	R$ 1.551.016,03
(-) PROVISÕES		R$ (194.428,13)	R$ (141.704,28)
(-) Provisão para o IRPJ		R$ (120.264,83)	R$ (83.600,50)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (74.163,30)	R$ (58.103,78)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ 1.715.129,55	R$ 1.409.311,75
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 1.715.129,55	R$ 1.409.311,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.2E.E1.78.43.AC.B3.23.4D.EF.9B.D2.8C.DF.F3.B6.85.FA.06.BE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 5.379.887,72	R$ 5.715.861,72
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R$ 5.379.887,72	R$ 5.715.861,72
Prestação de Serviços em Geral		R$ 5.379.887,72	R$ 5.715.861,72
Prestação de Serviços base IR 8%		R$ 5.379.887,72	R$ 5.715.861,72
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (303.963,71)	R$ (322.945,85)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (303.963,71)	R$ (322.945,85)
(-) ISS		R$ (107.597,81)	R$ (114.316,89)
(-) PIS		R$ (34.969,26)	R$ (37.153,11)
(-) COFINS		R$ (161.396,64)	R$ (171.475,85)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 5.075.924,01	R$ 5.392.915,87
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS PRESTADOS		R$ (1.646.004,84)	R$ (1.527.453,89)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.646.004,84)	R$ (1.527.453,89)
(-) MATERIAIS		R$ (1.646.004,84)	R$ (1.527.453,89)
(-) Custos		R$ (1.646.004,84)	R$ (1.527.453,89)
(-) Materiais		R$ (256.486,78)	R$ (234.636,66)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (1.358.613,71)	R$ (1.274.267,23)
(-) Locação de Máquinas e Equipamentos		R$ (30.904,35)	R$ (18.150,00)
(-) Serviços Médicos		R$ 0,00	R$ (400,00)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 3.429.919,17	R$ 3.865.461,98
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.721.607,28)	R$ (1.992.494,73)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (938,00)	R$ (19.573,00)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R$ (938,00)	R$ (19.573,00)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (938,00)	R$ (19.573,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.720.653,98)	R$ (1.972.414,16)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R$ (847.420,38)	R$ (1.122.947,39)
(-) Remuneração		R$ (632.337,46)	R$ (839.281,81)
(-) Remuneração		R$ (542.587,42)	R$ (754.895,40)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria		R$ (39.768,00)	R$ (16.944,00)
(-) Horas Extras		R$ (1.842,66)	R$ (0,00)
(-) Gratificações		R$ (48.139,38)	R$ (67.442,41)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (215.082,92)	R$ (280.770,18)
(-) Previdência Social		R$ (165.447,99)	R$ (213.112,11)
(-) FGTS		R$ (49.634,93)	R$ (67.658,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.3E.12.34.B9.B4.CE.C8.97.A5.76.86.82.CB.E0.EA.3F.B1.F1.A6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Benefícios		R$ 0,00	R$ (2.895,40)
(-) Alimentação		R$ 0,00	R$ (2.895,40)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (873.233,60)	R$ (849.466,77)
(-) Material de Expediente		R$ (50.149,88)	R$ (27.045,81)
(-) Agua e saneamento		R$ (1.055,78)	R$ (5.353,04)
(-) Pedágio		R$ (2.099,72)	R$ (87,57)
(-) Material de uso e consumo		R$ 0,00	R$ (1.960,00)
(-) TV a Cabo		R$ (139,90)	R$ (0,00)
(-) Seguros		R$ (45.333,18)	R$ (1.746,70)
(-) Bens não Imobilizáveis		R$ (4.674,00)	R$ (11.888,61)
(-) Despesas com Internet		R$ (592,37)	R$ (100,00)
(-) Despesas Telefônicas		R$ (15.868,78)	R$ (17.898,46)
(-) Depreciações		R$ (115.569,29)	R$ (56.899,58)
(-) Despesas Postais		R$ (1.984,20)	R$ (728,21)
(-) Despesas com Cartório		R$ (5.344,53)	R$ (0,00)
(-) Manutenção e Conservação		R$ (11.452,26)	R$ (123.341,86)
(-) Despesas com alimentação		R$ 0,00	R$ (45.631,25)
(-) Suporte de Sistema		R$ (1.395,96)	R$ (1.706,44)
(-) Fretes		R$ (122,91)	R$ (6.617,83)
(-) Uniformes		R$ 0,00	R$ (4.051,46)
(-) Cursos e Treinamento de Pessoal		R$ (1.115,00)	R$ (8.162,00)
(-) Despesas Advocatícias		R$ (18.000,00)	R$ (6.706,00)
(-) Despesas com Copa Cozinha e Refeitório		R$ 0,00	R$ (3.492,28)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (405,28)	R$ (250,18)
(-) Brindes		R$ (2.116,00)	R$ (0,00)
(-) Serviços de Terceiros		R$ (220.940,12)	R$ (193.879,81)
(-) Despesas com Material de Limpeza e Higiene		R$ (9.589,30)	R$ (11.006,44)
(-) Certificado Digital		R$ 0,00	R$ (400,00)
(-) Vale Transporte		R$ (5.769,50)	R$ (6.759,80)
(-) Eventos		R$ 0,00	R$ (14.624,84)
(-) Energia Eletrica		R$ (24.549,13)	R$ (27.489,67)
(-) Serviços de Limpeza e Coservação		R$ 0,00	R$ (19.612,00)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições		R$ (1.490,48)	R$ (839,40)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R$ (48.319,30)	R$ (22.976,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.3E.12.34.B9.B4.CE.C8.97.A5.76.86.82.CB.E0.EA.3F.B1.F1.A6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Aluguéis e Condomínio		R$ (117.889,66)	R$ (122.668,13)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R$ (70.674,10)	R$ (4.512,78)
(-) Serviços Contábeis		R$ (45.220,00)	R$ (34.337,28)
(-) Despesas de Viagem		R$ 0,00	R$ (8.336,82)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R$ (1.635,99)	R$ (3.837,28)
(-) Artigos de Decoração		R$ 0,00	R$ (3.064,00)
(-) Rifas, Doações, Patrocínios		R$ 0,00	R$ (300,00)
(-) Plano de Saúde		R$ (14.617,27)	R$ (9.421,74)
(-) Licença de Sistema		R$ (25.799,38)	R$ (40.083,33)
(-) Locação de Maquinas e Equipamentos		R$ (9.320,33)	R$ (1.650,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (15,30)	R$ (507,57)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (15,30)	R$ (507,57)
(-) IOF/IOC		R$ (15,30)	R$ (507,57)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (41.104,05)	R$ 80.000,00
Venda de Ativo Imobilizado		R$ (41.104,05)	R$ 80.000,00
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.473,71)	R$ (1.954,33)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (4.473,71)	R$ (1.954,33)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 1.662.734,13	R$ 1.951.012,92
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 1.662.734,13	R$ 1.951.012,92
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (111.718,10)	R$ 397.912,21
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 11,39	R$ 403.769,54
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras		R$ 11,39	R$ 403.020,67
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 748,87
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (111.729,49)	R$ (5.857,33)
(-) Juros Sobre Financiamentos		R$ (65.686,10)	R$ (0,00)
(-) Despesas Bancárias		R$ (5.238,16)	R$ (5.478,70)
(-) Taxa administrativa de cartão		R$ (40.117,38)	R$ (21,50)
(-) Juros de Mora		R$ (687,85)	R$ (357,13)
(=)RESULTADO LÍQUIDO - ANTES DO IR E CS		R$ 1.551.016,03	R$ 2.348.925,13
(-) PROVISÕES		R$ (141.704,28)	R$ (289.075,58)
(-) Provisão para o IRPJ		R$ (83.600,50)	R$ (191.072,42)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (58.103,78)	R$ (98.003,16)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ 1.409.311,75	R$ 2.059.849,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.3E.12.34.B9.B4.CE.C8.97.A5.76.86.82.CB.E0.EA.3F.B1.F1.A6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 1.409.311,75	R$ 2.059.849,55

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4452582
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Raiz do CNPJ: 75.869.263
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço da sede : Rua Dinamarca, nº 141, sala térrea, Bairro das Nações, CEP 88338-315

Certidão emitida às 16:49 de 06/06/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Thiago Felipe Etges - CPF: ***.325.149-** gov.br Ouro

PROCESSO Nº
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2025 - IL - FMS

DATA DE ATUALIZAÇÃO
27/11/25

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Em andamento

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Locação de imóvel com o objetivo de viabilizar a ampliação da estrutura física da UBS Pioneiros. Sala n° 01 do Edifício Imperialle. Área privativa de: 95,880m², Área total: 111,063m². Localizada na Avenida de Souza Nunes, nº 260, Bairro Pioneiros.

OBSERVAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 028/2025 - IL - FMS

Objeto: Locação de imóvel com o objetivo de viabilizar a ampliação da estrutura física da UBS Pioneiros. Sala n° 01 do Edifício Imperialle. Área privativa de: 95,880m², Área total: 111,063m². Localizada na Avenida de Souza Nunes, nº 260, Bairro Pioneiros, Balneário Camboriú. Matrícula 1º Registro de Imóveis n° 93.654.
Locador: ROSADA & ROSADA LTDA
CNPJ: 73.274.383/0001-60
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor global do contrato: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Respaldo legal: Art. 74, V, da Lei 14.133/2021.
Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, estudo técnico preliminar, termo de referência, matrícula do imóvel, avaliações, certidões negativas de débito e demais documentos pertinentes.
Considerações:
a) A Secretaria de Saúde promove essa inexigibilidade de locação de imóvel com o objetivo de viabilizar a ampliação da estrutura física da UBS- Pioneiros. Sala n° 01 do Edifício Imperialle.
Área privativa de: 95,880m², Área total: 111,063m². Localizada na Avenida de Souza Nunes, nº 260, Bairro Pioneiros, Balneário Camboriú. Matrícula 1º Registro de Imóveis n° 93.654;
b) A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da estrutura física da Unidade Básica de Saúde Pontal Norte, em razão da atual limitação de espaço que compromete a expansão de atendimentos médicos e demais serviços essenciais à população;
c) O imóvel foi escolhido por estar em uma localização estratégica para atender as necessidades da secretária de saúde, por se encontrar adjacente à UBS Pontal Norte, circunstância que elimina
custos e prazos com mudanças, evita duplicidade de estruturas, reduz riscos assistenciais e viabiliza a implantação imediata de sala de vacinação e de novos consultórios médicos, evidenciando, assim, vantagem técnica, operacional e econômica frente a imóveis não contíguos;
d) Com base na legislação acima especificada, aprovo o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.
Balneário Camboriú, 25 de novembro de 2025.
Aline Leal
Enfermeira
Secretária Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2025 - IL - FMS

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.
Publique-se.
Balneário Camboriú, 25 de novembro de 2025.
José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário Municipal de Compras e Patrimônio

ARQUIVOS ANEXOS

Re: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Segunda, Novembro 17, 2025 13:12 -03

Gerencia Lab. Ledra
gerencia@labledra.com.br

Para

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Cc

jpm1920@hotmail.com

Boa tarde

Segue proposta para prestação de serviços conforme solicitado.

A disposição

--
Deise Melo
Gerente Administrativo
Laboratório Ledra

Em qui., 13 de nov. de 2025 às 11:22, SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO <joao.silva@bc.sc.gov.br> escreveu:

> Prezados, bom dia.
>
> Solicito o envio de **proposta orçamentária** para **dispensa de licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo o fornecimento dos recursos **humanos e tecnológicos** necessários à execução dos exames, conforme a demanda apresentada.
>
> A empresa contratada deverá dispor de **laboratório próprio** e disponibilizar **posto de coleta com funcionamento 24 horas**, garantindo o cumprimento dos **prazos de entrega dos exames** estabelecidos.
>
> Os serviços deverão ser prestados nas seguintes unidades:
>
> - **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das Nações)** – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações;
> - **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da Barra)** – Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra.
>
> Os **requisitos técnicos e demais especificações** encontram-se detalhados no **documento em anexo**. Solicito especial atenção ao **preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, disponível a partir da **página 14**.

Por tratar-se de **contratação em caráter emergencial**, solicitamos o envio da proposta até o dia **17/11/2025, às 13h00**

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

--
Deise Melo
Gerente Administrativo
Laboratório Ledra

PDF Proposta UPAS assinado.pdf

1.1 MiB

Balneário Camboriú, 03 de dezembro de 2025.

À
Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Proposta Comercial:
Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais

Esta proposta foi desenvolvida especialmente para Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, com o objetivo da manutenção dos serviços análise de exames laboratoriais.

A continuidade deste, seguirá os mesmos critérios estabelecidos pelo município: fornecimento tecnológico e toda estrutura para processamento dos exames, conforme a demanda.

Os valores dos testes de laboratórios sofrem influência de estados fisiológicos, uso de medicamentos, incluindo regime alimentar e/ou tempo de jejum. Somente um profissional qualificado tem condições de interpretar corretamente estes resultados.

NOSSA HISTÓRIA

Fundado em 1982 pelo farmacêutico-bioquímico Dr. Jairo Ledra, o laboratório que leva seu sobrenome atua há mais de quatro décadas com excelência e compromisso na área de análises clínicas.

Ao longo dos anos, o Laboratório Ledra consolidou-se como referência regional pela qualidade dos serviços prestados, precisão dos resultados e constante investimento em tecnologia e capacitação.

Atualmente, a estrutura conta com quatro unidades de atendimento estrategicamente localizadas, sendo três em Balneário Camboriú e uma em Itajaí, proporcionando maior acessibilidade e agilidade no atendimento aos pacientes.

Os valores dos testes de laboratórios sofrem influência de estados fisiológicos, uso de medicamentos, incluindo regime alimentar e/ou tempo de jejum. Somente um profissional qualificado tem condições de interpretar corretamente estes resultados.

ESTRUTURA

Nossa unidade central conta com uma área técnica moderna, equipada com tecnologia de ponta e conduzida por uma equipe altamente qualificada, com profissionais experientes e comprometidos com a precisão e a qualidade dos resultados.

Contamos com os mais conceituados laboratórios de apoio do Brasil para a realização de exames de alta complexidade, que exigem tecnologia avançada, rigor técnico e expertise profissional. Esses exames são fundamentais para diagnósticos mais detalhados, acompanhamento de doenças crônicas, investigação genética, avaliação toxicológica e outros quadros clínicos que demandam maior precisão.

Dentre os exames de alta complexidade que oferecemos, destacam-se:

- Exames genéticos e moleculares;
- Painéis hormonais especializados;
- Investigações de paternidade;
- Exames toxicológicos de larga janela de detecção;
- Análises específicas em citologia e microbiologia.

Os valores dos testes de laboratórios sofrem influência de estados fisiológicos, uso de medicamentos, incluindo regime alimentar e/ou tempo de jejum. Somente um profissional qualificado tem condições de interpretar corretamente estes resultados.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Além da estrutura física completa, contamos com equipe especializada multidisciplinar:

Microbiologista – 1

Biomédico analista - 6

Analista da Qualidade - 1

Supervisão Técnica - 1

Técnicos em laboratório - 4

Flebotomistas - 8

Nossa equipe tem acompanhamento diário do setor de Qualidade, através de capacitação e implementações diárias de melhorias nos processos.

LAUDOS

Disponibilizamos o acesso aos resultados de exames de forma totalmente online, com segurança e praticidade, diretamente pelo nosso site.

Nosso sistema está preparado para integração aos sistemas de gestão hospitalar, facilitando o controle e acesso à informação de pacientes.

Os valores dos testes de laboratórios sofrem influência de estados fisiológicos, uso de medicamentos, incluindo regime alimentar e/ou tempo de jejum. Somente um profissional qualificado tem condições de interpretar corretamente estes resultados.

1) 0PROPOSTA COMERCIAL

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LEDRA LTDA, com endereço à Rua Dinamarca 141, sala térreo, bairro das Nações, Balneário Camboriú, CEP: 88.338-315, inscrita no CNPJ/MF sob o número 75.869.263/0001-30, Fone: (47) 3366-2696, e-mail: gerencia@labledra.com.br, vem, respeitosamente, apresentar proposta para a prestação de serviços laboratoriais, conforme descritivo abaixo:

Descrição	Qtde	Valor unitário
ÁCIDO VALPROIC	50	36,00
AMILASE	104	5,18
ANTI HIV	50	23,00
BETA HCG QUANTITATIVO	59	18,06
BICARBONATO	100	4,26
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	147	4,62
CALCIO IONIZADO	1	8,07
CALCIO SORO	28	4,26
CKMB ATIVIDADE	134	9,48
CLORO	100	4,26
CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	176	8,46
CREATININA	422	4,26
DIGOXINA - NÃO REALIZADO INTERNAMENTO - APOIO	50	-
DÍMERO D	37	39,47
DROGAS DE ABUSO - OPIOIDES - EXAME REALIZADO PELO LACEN	50	-
FENOBARITAL - NÃO REALIZADO INTERNAMENTO - APOIO	50	30,20
FIBRIMOGÊNIO	50	10,58

Os valores dos testes de laboratórios sofrem influência de estados fisiológicos, uso de medicamentos, incluindo regime alimentar e/ou tempo de jejum. Somente um profissional qualificado tem condições de interpretar corretamente estes resultados.

GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	99	8,07
GASOMETRIA ARTERIAL	64	36,00
GASOMETRIA ARTERIAL COMPLETA	33	36,00
GLICOSE	61	4,26
HEMOGRAMA COMPLETO	798	9,45
HEMOSSEDIMENTAÇAO (VHS)	25	6,28
HEPATITE B -ANTI HBS	50	42,67
HEPATITE C - ANTI HCV	50	42,67
LACTATO ARTERIAL	63	8,46
LIPASE	82	5,18
LITIO	1	5,18
MAGNÉSIO	63	4,62
MICROALBUMINURIA - URINA ISOLADA	1	18,68
PCR - PROTEINA CREATIVA - QUANTITATIVO	579	21,28
POTÁSSIO	396	4,26
PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES - LIQUIDOS	9	4,26
PROTEINURIA ISOLADA	50	3,22
SÓDIO	394	4,26
T4 LIVRE	2	26,68
TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - KPTT	66	6,28
TESTE RÁPIDO PARA HBSAG	66	42,67
TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	214	4,62
TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	216	4,62
TRIGLICERIDEOS - LIQUIDOS CAVITARIOS	4	8,07
TROPONINA	329	20,70
TSH	50	20,61
TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - TAP	64	6,56
UREIA	459	8,07
URINA I	524	8,51
VDRL	1	6,51
VDRL	1	6,51

VALOR PREVISTO MENSAL

Exames: 69.676,10 (Sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos).

VALOR FIXO MENSAL – PARA ATENDIMENTO 24 HS

Transporte: 26.000,00 (vinte e seis mil reais) – 1 moto para Upa Nações e Upa Barra em plantão 12x36 (4 motos)
Biomédicos para serviço 24hs – R$ 29.980,59
Gasometria – R$ 9.900,00 - 1 (uma) unidade na Upa Barra / 1 (uma) unidade Upa Nações

Total Fixo – R$ 65.880,89 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos)

TOTAL PROPOSTA

Custo exames R$ 69.676,10 (previsto)
Custo fixo R$ 65.880,89
Total proposta R$ 135.556,95 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

2) CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade da proposta: 30 (sessenta) dias;

Período de apuração: mensal – 1º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

Condições de Pagamento: dia 15 do mês subsequente à prestação do serviço.

Dados Bancários: UNICRED - COD. 136 / AG: 1315 / CC: 17669-9

Os valores dos testes de laboratórios sofrem influência de estados fisiológicos, uso de medicamentos, incluindo regime alimentar e/ou tempo de jejum. Somente um profissional qualificado tem condições de interpretar corretamente estes resultados.

3) DADOS CADASTRAIS

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LEDRA LTDA

Rua Dinamarca 141, sala térreo, bairro das Nações

Balneário Camboriú, CEP: 88.338-315

CNPJ/MF sob o número 75.869.263/0001-30

Fone: (47) 3366-2696

E-mail: gerencia@labledra.com.br.

4)RESPONSÁVEL LEGAL:

Jader Lencina Fagundes, Diretor Administrativo, RG 7166162, SESP-SC, CPF 114.652.068-92, nascido em 23/03/1974.

Sendo o que por ora nos cumpria, colocamo-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas, que, porventura, possam surgir.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
JADER LENCINA FAGUNDES
Data: 05/12/2025 09:12:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LEDRA LTDA

Jader Lencina Fagundes
Diretor Administrativo

Os valores dos testes de laboratórios sofrem influência de estados fisiológicos, uso de medicamentos, incluindo regime alimentar e/ou tempo de jejum. Somente um profissional qualificado tem condições de interpretar corretamente estes resultados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42200538157	75.869.263/0001-30	

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	19

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
61.3E.12.34.B9.B4.CE.C8.97.A5.76.86.82.CB.E0.EA.3F.B1.F1.A6

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	55871100953	WELLINGTON FERNANDES SPINDOLA:55871100953	474360580275308099 3	10/01/2025 a 10/01/2026	Não
OUTROS	20747713049	JAIRO LUIZ LEDRA:20747713049	883025542566153078 7	02/10/2024 a 02/10/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

61.3E.12.34.B9.B4.CE.C8.97.A5.76.86.
82.CB.E0.EA.3F.B1.F1.A6-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2025 às 12:07:08

34.60.45.DE.A7.C9.23.AF
99.2F.8B.1E.D7.CB.0D.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42200538157	75.869.263/0001-30	

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
94.C7.04.54.23.F2.01.2C.30.5E.20.12.29.71.C4.4E.A9.5F.8C.59

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	55871100953	WELLINGTON FERNANDES SPINDOLA:55871100953	464522002818287698 4	13/01/2023 a 13/01/2024	Não
OUTROS	20747713049	JAIRO LUIZ LEDRA:20747713049	298704876749574328 9	29/07/2021 a 29/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

94.C7.04.54.23.F2.01.2C.30.5E.20.12.2
9.71.C4.4E.A9.5F.8C.59-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2023 às 10:47:38

F5.16.5E.8A.2F.88.D1.F0
BD.28.18.94.CA.26.6B.B7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42200538157	75.869.263/0001-30	

NOME EMPRESARIAL
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DC.2E.E1.78.43.AC.B3.23.4D.EF.9B.D2.8C.DF.F3.B6.85.FA.06.BE

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
OUTROS	20747713049	JAIRO LUIZ LEDRA:20747713049	118974249108278142 2272776	05/10/2023 a 04/10/2024	Sim
CONTADOR	55871100953	WELLINGTON FERNANDES SPINDOLA:55871100953	593762142707795065 998407	12/01/2024 a 11/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DC.2E.E1.78.43.AC.B3.23.4D.EF.9B.D2
.8C.DF.F3.B6.85.FA.06.BE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2024 às 10:11:05

92.EF.65.78.2B.AE.D7.20
28.00.CA.63.0F.21.C4.59

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	19		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
NIRE	42200538157
CNPJ	75.869.263/0001-30
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	BALNEARIO CAMBORIU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/1982
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38711

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38711
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.3E.12.34.B9.B4.CE.C8.97.A5.76.86.82.CB.E0.EA.3F.B1.F1.A6-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

1Doc - Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: TERMO_ABERTURA_E_ENCERRAMENTO_2024_G.pdf (1/1) 105/392

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
NIRE	42200538157
CNPJ	75.869.263/0001-30
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	BALNEARIO CAMBORIU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/1982
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39589

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39589
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.2E.E1.78.43.AC.B3.23.4D.EF.9B.D2.8C.DF.F3.B6.85.FA.06.BE-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	75.869.263/0001-30
Número de Ordem do Livro:	17

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
NIRE	42200538157
CNPJ	75.869.263/0001-30
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	BALNEARIO CAMBORIU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/03/1982
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45559

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45559
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.C7.04.54.23.F2.01.2C.30.5E.20.12.29.71.C4.4E.A9.5F.8C.59-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

CONTRATANTE: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LEDRA LTDA, CNPJ sob o nº 75.869.263/0001-30 com sede na Rua Dinamarca N° 141 Sala Térrea, Das Nações, Balneário Camboriú/SC – 88.338-315 inscrita no C.N.P.J. neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados;

CONTRATADA: Luciana Habeck Transporte e Logística, com sede na Rua Curt Hering 27, apartamento 307B, Bairro Barra do Rio, Itajaí/SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 34.666.375/0001-07, neste ato representada por sua representante legal abaixo assinada.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O CONTRATADO compromete-se a prestar serviços de entrega de amostras biológicas, faturas, malotes e qualquer outro tipo de produto do CONTRATANTE, em veículo próprio, qual seja motocicleta equipada especificamente para este tipo de ofício.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, de segunda a sábado, sem qualquer pessoalidade ou subordinação em relação à CONTRATANTE, mediante escala acordada, nos períodos matutino e vespertino.

Parágrafo Primeiro - Uma vez aceito o serviço, o CONTRATADO se compromete a realizá-lo no tempo, local e seguindo as especificações combinadas.

Parágrafo Segundo - O presente instrumento não gera exclusividade entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor fixado para prestação do serviço é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais.

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos referentes aos serviços prestados serão realizados mensalmente pelo CONTRATANTE, mediante boleto bancário, no dia 5 (cinco) de cada mês subsequente, mediante entrega da nota fiscal e boleto até o último dia útil do mês vigente.

Parágrafo Segundo – Fica estipulado o reajuste anual, pelo indexador o IGP-M (FGV), sendo o primeiro reajuste efetuado no décimo terceiro mês da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – Fica estipulado que alterações nas rotas, serão parte de negociação de valores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficarão a cargo exclusivo do CONTRATADA todos os custos com combustíveis, conservação, limpeza e manutenção do veículo, principalmente no que se refere à parte mecânica e requisitos e condições de segurança estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas.

Parágrafo Primeiro - CONTRATADO deverá possuir todos os equipamentos de segurança exigidos por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes e danos a terceiros.

Parágrafo Segundo – Este contrato não gera nenhum tipo de subordinação ou vínculo trabalhista entre as partes.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATADO é responsável por todos os encargos trabalhistas e previdenciários desta prestação de serviços, comprometendo-se a manter a regularidade de registros, pagamentos e escritas de seus funcionários, em especial quanto aos profissionais motociclistas.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de vir a ser a CONTRATANTE arrolada, na condição de Reclamada, em reclamatória trabalhista movida por colaborador da CONTRATADA, esta, desde já, compromete-se a envidar todos os esforços no sentido da rápida resolução da demanda, sem qualquer necessidade de pagamentos salariais ou indenizatórios por parte do Laboratório.

Parágrafo Quinto – Ocorrendo a hipótese acima, deverá a CONTRATADA indenizar a CONTRATANTE em todas as despesas ocorridas, sejam no que se refere aos honorários de seu advogado ou eventual condenação que lhe seja imposta, ainda que de forma solidária ou subsidiária.

Parágrafo Sexto – Fica desde já garantido o direito de regresso ao CONTRATANTE no caso de eventual condenação (solidária, subsidiária ou principal) em decorrência de descumprimento, pela CONTRATADA, de quaisquer das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS MATERIAIS BIOLÓGICOS

Dentre os serviços ora contratados, encontra-se o transporte de material biológico – amostras – devidamente acondicionado conforme determinações sanitárias vigentes.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA declara-se ciente das disposições legais pertinentes ao transporte de material biológico, sobretudo a Resolução ANVISA, manifestando-se, desde já, reunir todas as condições necessárias a prestar o serviço na forma regulamentar.

Parágrafo Segundo – Caberá à CONTRATADA, em momento anterior ao início da prestação dos serviços, proporcionar a seus Colaboradores o devido treinamento para fins de transporte de material biológico.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deve adimplir com o pagamento mensal, na data aprazada, das Faturas/Notas Fiscais apresentadas.

Parágrafo Único – O CONTRATADO deve fornecer endereço completo para realização das entregas, e prazo razoável para sua execução, considerando a sua distância, trânsito e horário.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

Os contraentes, no âmbito das relações de trabalho que mantêm com seus empregados e/ou prepostos, e nos limites e na proporção de suas responsabilidades, aí compreendidas também as de natureza tributária, responderão por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, trabalhistas, previdenciárias e sanitárias, incluídas as decorrentes de acidentes de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, e sobre os serviços eventualmente contratados com terceiros. Responderão, também, nas esferas civil e trabalhistas,

pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução das atividades objeto deste contrato, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos, materiais e/ou morais, que os mesmos venham a causar a bens e pessoas.

CLÁUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, pelos contraentes, que o presente contrato é de natureza civil, em face do que nenhum dos contraentes poderá invocar a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inocorrente, no presente contrato vínculo dessa natureza.

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento consubstancia toda a relação contratual das partes, ficando sem validade, e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas entre as partes, bem como quaisquer anteriores entendimentos verbais.

Parágrafo Segundo - Qualquer termo ou disposição deste Contrato que seja declarado inválido ou inexequível deverá ser considerado ineficaz somente na medida de tal invalidade ou inexequibilidade, sem tornar inválido ou inexequível os termos e disposições remanescentes deste Contrato. No lugar da cláusula invalidada ou inexequível, as Partes acordarão uma regulamentação adequada, legalmente válida e cujo efeito aproxime-se ao máximo da disposição original.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO

As partes se obrigam a tratar como matéria sigilosa todas as informações comerciais, know how, dados dos processos, informações de pacientes/clientes e outros a que tenham acesso por força do contrato, obrigando-se mutuamente a deles não se utilizar, nem deixar que qualquer pessoa não autorizada deles tome conhecimento ou deles se utilize.

Parágrafo Primeiro – As partes igualmente comprometem-se a cumprir com o dever do sigilo profissional compatível com a categoria do serviço prestado, não fornecendo, em qualquer hipótese além das previstas em lei, dados referentes aos pacientes e aos resultados dos exames.

Parágrafo Segundo – As partes e os membros de suas equipes não poderão, sob qualquer circunstância, antes, durante ou depois do término dos serviços ora contratados, fornecer informações a terceiros a respeito das atividades e negócios, uma da outra, ainda que não relacionados ao presente contrato, sem a prévia autorização, por escrito, a contra parte.

Parágrafo Terceiro - Serão considerados como membros das equipes das partes, para efeitos do presente instrumento, seus sócios, empregados, prepostos, agentes, consultores e/ou eventuais subcontratados.

Parágrafo Quarto – As partes não poderão tornar públicos os pormenores técnicos e comerciais relacionados ao presente instrumento, ao seu objeto e às atividades uma da outra, e tampouco poderão fazer qualquer menção ao nome da contra parte, publicar fotografias, sem a prévia autorização, por escrito.

Parágrafo Quinto – O descumprimento da obrigação de confidencialidade referida nesta Cláusula, por qualquer das partes ou empresas por elas eventualmente subcontratadas, ensejará a responsabilização da parte descumpridora pelas perdas e danos, materiais ou morais, eventualmente causados à outra parte. A obrigação de confidencialidade permanecerá em vigor por irrevogável prazo indeterminado após o encerramento do vínculo ora pactuado.

Parágrafo Sexto – As partes declaram-se conhecedoras das disposições/obrigações impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se a CONTRATADA, sob pena de rescisão do presente, em alcançar o correspondente treinamento aos seus sócios e prepostos/colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONDUÇÃO ÉTICA DO OBJETO CONTRATUAL

As partes comprometem-se, entre si e perante terceiros, no cumprimento de todos os preceitos, princípios, normas e diretrizes relativas à Ética Profissional e Política Anticorrupção, durante a vigência do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – Declaram-se conhecedoras, comprometidas e cumpridoras das normas inseridas na Lei 12846/2013 – Lei Brasileira Anticorrupção – assim como qualquer regramento existente ou que venha a ser instituído, seja regulador, normatizador ou regulamentador de normas ligadas à legitimidade, licitude e legalidade de seus atos.

Parágrafo Segundo - Comprometem-se as partes, entre si, perante terceiros e órgãos públicos de qualquer natureza, a absterem-se de quaisquer práticas condenáveis em qualquer aspecto, seja do ponto de vista ético ou moral, inclusive no relacionamento com colaboradores e prepostos uma da outra, assim como da prática de crimes de corrupção ativa e/ou passiva, tráfico de influência, caracterizados pelos art. 333, 317e 332 do Código Penal Brasileiro, com o objetivo de vantagens ou favorecimentos.

Parágrafo Terceiro - Comprometem-se as partes, entre si, perante terceiros e órgãos públicos de qualquer natureza, na adoção de todas as medidas possíveis e necessárias na via de garantir o fiel cumprimento de todas as normas anticorrupção e anti-suborno, garantindo, nesse sentido, a instrução, treinamento, qualificação e fiscalização dos atos de todos os seus colaboradores, gestores, prepostos e/ou subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DANOS

As perdas, furtos ou avarias dos materiais durante o transporte, se decorrentes de caso fortuito, força maior, ou acidente cuja causa não seja imputável ao CONTRATADO, serão suportadas exclusivamente pela CONTRATANTE. Contrariamente, se as perdas ou avarias não forem oriundas das causas elencadas acima, o CONTRATADO deverá ressarcir a CONTRATANTE de todos os prejuízos daí decorrentes.

Parágrafo Único – Todo material entregue aos prepostos da CONTRATADA, sejam embalagens ou envelopes/pastas de documentos, serão devidamente acondicionados e lacrados, devendo o destinatário conferir a condição dos mesmos no momento do recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste instrumento será pelo prazo determinado de 1 ano (um ano), sendo que após este período, o mesmo passará a ser por prazo indeterminado, podendo ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE, em conjunto ou isoladamente, pelo não cumprimento de dispositivos legais relativos aos serviços ora contratados, desde que não lhe possam os mesmos ser atribuídos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como força maior comprovada, impossibilidade notória ou instruções determinantes da diretoria da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria a parte que infringir qualquer da cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE, desde já, fica isenta de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária em virtude de débitos fiscais, tributários ou trabalhistas, bem como de qualquer responsabilidade civil por danos patrimoniais ou morais em relação à CONTRATANTE, e a seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Terceiro – Desde já ajustam as partes que inexistirá qualquer relação de subordinação entre os prepostos/empregados/colaboradores/parceiros/sócios da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Os termos do presente contrato, assim como a relação que estipula, não serão divulgados pela CONTRATADA como forma de publicidade, sendo que está irrevogavelmente impedida de utilizar o nome, marca ou logomarca da CONTRATANTE em peças publicitárias, uniformes de colaboradores e baú de entregas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca em Balneário Camboriú/SC, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Balneário Camboriú/SC 02 de maio de 2025.

_____	_____
Luciana Habeck 05165260909	LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LEDRA LTDA

TESTEMUNHAS :

1._____

Nome:

RG:

2._____

Nome:

RG:

Re: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Dezembro 04, 2025 16:23 -03

Gerencia Lab. Ledra
gerencia@labledra.com.br

Para

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Boa tarde

Segue conforme solicitado.

Grata

--
Deise Melo
Gerente Administrativo
Laboratório Ledra

Em qui., 4 de dez. de 2025 às 07:56, SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO <joao.silva@bc.sc.gov.br> escreveu:

> Prezada Bom dia Acuso recebimento da proposta ,
> Para seguimento do processo peço o preenchimento da tabela de composição de custos, da Declaração Unificada (ambas em anexo) e o envio dos seguintes documentos :
> **Documentos de regularidade fiscal e jurídica:** CNDT, CNDs Federal, Estadual e Municipal, CRF-FGTS, comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social atualizado
>
> Em Quarta, Dezembro 03, 2025 15:15 -03, "Gerencia Lab. Ledra" <gerencia@labledra.com.br> escreveu:
>
> > Boa tarde
> >
> > Prezados,
> >
> > Em anexo, encaminhamos proposta para continuidade da prestação dos serviços de exames laboratoriais para as UPA's municipais, considerando a estadualização da gestão do Hospital Ruth Cardoso, com a consequente supressão deste item do contrato originalmente firmado entre as partes.
> >
> > Importante frisar que, a partir da saída do Hospital Ruth Cardoso, o

atendimento à demanda das UPA’s ensejará a criação de rotinas de trabalho específicas, incluindo a organização de duas equipes de recolhimento das amostras com motoboys, a ampliação do horário normal de funcionamento do Laboratório comercial, para que funcione ininterruptamente, 24 horas por dia, sete dias por semana, e a disponibilização de exame de gasometria ‘in loco’, em cada uma das UPA’s.

Tais circunstâncias impactam diretamente a formação do preço do serviço, razão por que optamos por deixar tais verbas destacadas no orçamento, para melhor compreensão.
Ainda, considerando a relevância do tema, é pertinente ponderar que, segundo informações recebidas pela empresa, a Organização Social contratada para gerir o Hospital Ruth Cardoso assumirá a operação da unidade hospitalar às 0h do dia 08 de dezembro de 2025. Com isso, em princípio, devem ser segregados os serviços laboratoriais do hospital em relação aos serviços laboratoriais destinados às UPA’s

Esta circunstância merece atenção porque é impossível, em tão curto espaço de tempo, reorganizar os serviços do Laboratório para poder atender as UPA’s, de maneira ininterrupta, a partir de estrutura externa ao laboratório. Haverá necessidade de reorganização dos serviços de coleta de amostras, contratação de profissionais, novos equipamentos, etc.

Assim, considerando a necessidade de estabelecimento de um período de transição dos serviços, entendemos imperativo que a análise das amostras coletadas nas UPA’s continue sendo feita no laboratório da empresa montado no Hospital Ruth Cardoso, por pelo menos 15 dias após a transferida a gestão do hospital para a Organização Social. Para tanto, por suposto, os exames devem ser segregados, a fim de evitar qualquer tipo de confusão administrativa.

Neste sentido, entendemos fundamental a atuação de Vossa Senhoria neste processo de transição, de modo a permitir que não ocorra nenhuma interrupção na cobertura dos serviços de saúde para a população, e a transição da gestão das unidades ocorra de maneira harmônica e eficiente.

Cabe salientar que, é possível reavaliar valores caso possamos sugerir a redução no serviço de transporte para 1(uma) moto em cada plantão, e não 2 (duas) conforme solicitado, sendo o custo de R$ 50.000,00 para R$ 26.000,00.

A disposição para qualquer esclarecimento

--

Deise Melo
Gerente Administrativo
Laboratório Ledra

Em sex., 28 de nov. de 2025 às 11:13, SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO <joao.silva@bc.sc.gov.br> escreveu:

> Prezada bom dia
> Encaminho a lista de exames revisada pela equipe dos UPAS
> Atte
>
> Em Segunda, Novembro 17, 2025 13:12 -03, "Gerencia Lab. Ledra" <gerencia@labledra.com.br> escreveu:
>
> > Boa tarde
> >
> > Segue proposta para prestação de serviços conforme solicitado.
> >
> > A disposição
> >
> > --
> >
> > Deise Melo
> > Gerente Administrativo
> > Laboratório Ledra
> >
> > Em qui., 13 de nov. de 2025 às 11:22, SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO <joao.silva@bc.sc.gov.br> escreveu:
> >
> > > Prezados, bom dia.
> > >
> > > Solicito o envio de **proposta orçamentária** para **dispensa de licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo o fornecimento dos recursos **humanos e tecnológicos** necessários à execução dos exames, conforme a demanda apresentada.
> > >
> > > A empresa contratada deverá dispor de **laboratório próprio** e disponibilizar **posto de coleta com funcionamento 24 horas**, garantindo o cumprimento dos **prazos de entrega dos exames** estabelecidos.
> > >
> > > Os serviços deverão ser prestados nas seguintes unidades:
> > >
> > > - **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das Nações)** – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações;
> > > - **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da Barra)** – Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra.

Os **requisitos técnicos e demais especificações** encontram-se detalhados no **documento em anexo**. Solicito especial atenção ao **preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, disponível a partir da **página 14**.

Por tratar-se de **contratação em caráter emergencial**, solicitamos o envio da proposta até o dia **17/11/2025, às 13h00**

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

--

Deise Melo
Gerente Administrativo
Laboratório Ledra

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

--

Deise Melo
Gerente Administrativo
Laboratório Ledra

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

--

Deise Melo
Gerente Administrativo
Laboratório Ledra

PDF composição de custos folha bios diurno.pdf

291 KiB

PDF composição de custos folha bios noturno.pdf

291 KiB

PDF DECLARACAO_UNIFICADA-3_assinado.pdf

349 KiB

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 5- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 05/12/2025 às 09:54:08

complemento .

_

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Anexos:

01.pdf
02.pdf
03.pdf
06.pdf
07.pdf
10.pdf
11.pdf
12.pdf
13.pdf
14.pdf
4.pdf
5.pdf
8.pdf
9.pdf
Processos_e_Orcametos___Correio___SOGo_Groupware.pdf
Tribunal_de_Justica_de_Santa_Catarina_TJ_SC_Apelacao__5023016_05_2021_8_24_0005___Jurisprudencia_1_.pdf

Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 11:12 -03

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO joao.silva@bc.sc.gov.br

Para licitacao@biomega.com.br

Prezados, bom dia.

Solicito o envio de **proposta orçamentária** para **dispensa de licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo o fornecimento dos recursos **humanos e tecnológicos** necessários à execução dos exames, conforme a demanda apresentada.

A empresa contratada deverá dispor de **laboratório próprio** e disponibilizar **posto de coleta com funcionamento 24 horas**, garantindo o cumprimento dos **prazos de entrega dos exames** estabelecidos.

Os serviços deverão ser prestados nas seguintes unidades:

- **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das Nações)** – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações;
- **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da Barra)** – Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra.

Os **requisitos técnicos e demais especificações** encontram-se detalhados no **documento em anexo**. Solicito especial atenção ao **preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, disponível a partir da **página 14**.

Por tratar-se de **contratação em caráter emergencial**, solicitamos o envio da proposta até o dia **17/11/2025, às 13h00**

PDF Requisitos de formulação de Proposta. .docx.pdf

967 KiB

Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 11:14 -03

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO joao.silva@bc.sc.gov.br

Para finanaquarela@gmail.com

Prezados, bom dia.

Solicito o envio de **proposta orçamentária** para **dispensa de licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo o fornecimento dos recursos **humanos e tecnológicos** necessários à execução dos exames, conforme a demanda apresentada.

A empresa contratada deverá dispor de **laboratório próprio** e disponibilizar **posto de coleta com funcionamento 24 horas**, garantindo o cumprimento dos **prazos de entrega dos exames** estabelecidos.

Os serviços deverão ser prestados nas seguintes unidades:

- **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das Nações)** – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações;
- **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da Barra)** – Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra.

Os **requisitos técnicos e demais especificações** encontram-se detalhados no **documento em anexo**. Solicito especial atenção ao **preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, disponível a partir da **página 14**.

Por tratar-se de **contratação em caráter emergencial**, solicitamos o envio da proposta até o dia **17/11/2025, às 13h00**

PDF Requisitos de formulação de Proposta. .docx.pdf

967 KiB

Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 11:22 -03

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO joao.silva@bc.sc.gov.br

Para

jpm1920@hotmail.com

Cco

leonardo@centraldeexames.com.br

financeiro@vielabb.com.br

comercial@ameconsulta.com.br

meneguetti@felizmed.com.br

contato@continente.com.br

faturamento@labsaolucasitajai.com.br

vlademir@continente.com.br indaialcml@gmail.com

faturamento@centraldeexames.com.br

tsantoro@upocupacional.com

gerenciaksb@gmail.com

juridico@mensurasaude.com

marcelo@coopanestes.com.br

cleuber2002@terra.com.br

bms.saude.br@gmail.com Comercial@pmt.med.br

Edmilson Mateus - AML GSS - Orçamento

mtmedicina@scgrupo.org Juliana Passos

Higor Hostins administrativo@vivermedical.com.br

captacao@fahece.org.br larabueno.hv@icloud.com

comercial@rcgestacempresarial.com

licitacces@rcgestaoempresarial.com

licitacao1@medprimesaude.com.br

licitacao@biomega.com.br

navarro@innovapar.com.br

giovanna.gomes@boasnovasgestao.com

aline.resende@grupopardini.com.br

natalia.tiane@grupopardini.com.br

anestblu.hsa@gmail.com

kaique.buerger@redesc.org.br

orcamento@redesc.org.br
contato@drgustavocortesgo.com
mylena.willrich@haccr.org.br
femmesurg.adm@gmail.com
comercial@hospitalrevitalite.com.br
gerencia@labledra.com.br
secretaria@hygeasaude.com.br
pamela.carvalho@docsolutionmed.com.br
daniel.zimmermann@docsolutionmed.com.br
gabriel.petrone@docsolutionmed.com.br
nayara.bernado@docsolutionmed.com.br
licitacao2@abrades.med.br
contato@abrades.med.br drservmed@gmail.com
comercial@servmedocupacional.com.br
paula@rovarismed.com
atendimento@rovarismed.com
rovarisemazzetto.recepcao@hotmail.com
contratos@3rconsultoria.com.br
cmstecca@outlook.com woxservmed@gmail.com
raphes@gmail.com licitacoes@avive.srv.br
atendimento@smbgestao.com.br
comercial@smbgestao.com.br
comercial@anjosdavidasaude.com.br
licitacao@smartmed.med.br
coordenacao.amue@gmail.com
contato@univida gestao.com.br
licitacao@medprimesaude.com.br
comercial@unividagestao.com.br
jlimaservicosmedicos@gmail.com
delcio.castagnaro@hsantaluzia.org
luan.felipe@helpmedsaude.com.br
bemtratar@tive.com ORION.SAUDE@yahoo.com
drservicosmedicosltda@gmail.com
gerencia@egagestao.com med2017@hotmail.com
florianopolis@anjosdavidasaude.com.br

contato@hegservicosmedicos.com.br
charlesfranz@gmail.com

controle@gestaoservicosaude.com.br

rh@medserv.med.br

Prezados, bom dia.

Solicito o envio de **proposta orçamentária** para **dispensa de licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo o fornecimento dos recursos **humanos e tecnológicos** necessários à execução dos exames, conforme a demanda apresentada.

A empresa contratada deverá dispor de **laboratório próprio** e disponibilizar **posto de coleta com funcionamento 24 horas**, garantindo o cumprimento dos **prazos de entrega dos exames** estabelecidos.

Os serviços deverão ser prestados nas seguintes unidades:

- **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das Nações)** – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações;

- **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da Barra)** – Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra.

Os **requisitos técnicos e demais especificações** encontram-se detalhados no **documento em anexo**. Solicito especial atenção ao **preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, disponível a partir da **página 14**.

Por tratar-se de **contratação em caráter emergencial**, solicitamos o envio da proposta até o dia **17/11/2025, às 13h00**

PDF Requisitos de formulação de Proposta. .docx.pdf

967 KiB

Fwd: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 11:31 -03

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO joao.silva@bc.sc.gov.br

Cco

linicaphmed@gmail.com

dirleybeduschi@hotmail.com lulugiusti@gmail.com

protocolo@ideas.med.br

comunicacao@fahece.org.br

aline.vieira@fahece.org.br

GHMGESTAOHOSPITALAR@gmail.com

maicon@hipermed.med.br nelise@imas.net.br

controladoria.bc@imas.net.br

mtmedicina@scgrupo.org one.gestao@yahoo.com

luan.felipe@helpmedsaude.com.br

Prezados, bom dia.

Solicito o envio de **proposta orçamentária** para **dispensa de licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo o fornecimento dos recursos **humanos e tecnológicos** necessários à execução dos exames, conforme a demanda apresentada.

A empresa contratada deverá dispor de **laboratório próprio** e disponibilizar **posto de coleta com funcionamento 24 horas**, garantindo o cumprimento dos **prazos de entrega dos exames** estabelecidos.

Os serviços deverão ser prestados nas seguintes unidades:

- **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das Nações)** – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações;

- **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da Barra)** – Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra.

Os **requisitos técnicos e demais especificações** encontram-se detalhados no **documento em anexo**. Solicito especial atenção ao **preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, disponível a partir da **página 14**.

Por tratar-se de **contratação em caráter emergencial**, solicitamos o envio da proposta até o dia **17/11/2025, às 13h00**

PDF Requisitos de formulação de Proposta. .docx.pdf

967 KiB

Fwd: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 11:32 -03

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO joao.silva@bc.sc.gov.br

Para contato, afonsomed17, gestaohospitalarinovar, contato, comercial, e 6 mais ...

Prezados, bom dia.

Solicito o envio de **proposta orçamentária** para **dispensa de licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo o fornecimento dos recursos **humanos e tecnológicos** necessários à execução dos exames, conforme a demanda apresentada.

A empresa contratada deverá dispor de **laboratório próprio** e disponibilizar **posto de coleta com funcionamento 24 horas**, garantindo o cumprimento dos **prazos de entrega dos exames** estabelecidos.

Os serviços deverão ser prestados nas seguintes unidades:

- **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das Nações)** – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações;
- **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da Barra)** – Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra.

Os **requisitos técnicos e demais especificações** encontram-se detalhados no **documento em anexo**. Solicito especial atenção ao **preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, disponível a partir da **página 14**.

Por tratar-se de **contratação em caráter emergencial**, solicitamos o envio da proposta até o dia **17/11/2025, às 13h00**

Lida: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 11:51 -03

Aline Resende
aline.resende@grupopardini.com.br

Para

joao.silva@bc.sc.gov.br

A sua mensagem:

Para: Aline Resende
Assunto: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)
Enviado: quinta-feira, 13 de novembro de 2025 11:22:54 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: quinta-feira, 13 de novembro de 2025 11:50:33 (UTC-03:00) Brasilia.

untitled-2

210 B

Confirmação de Leitura (exibida): Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 12:05 -03

Contas a Pagar - Grupo Central de Exames financeiro@vielabb.com.br

Para joao.silva@bc.sc.gov.br

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: jpm1920@hotmail.com
Assunto: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)
Data: 2025-11-13 11:22

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

MDNPart2.txt

249 B

Re: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 12:09 -03

Femme Surg Adm
femmesurg.adm@gmail.com

Para

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Boa tarde!

A Clinica Femme Surg, não ofere os serrviços que estão procurando.

Atenciosamente.

Bruna Rodrigues Lima
Gerente Administrativa
Gestora de Agenda Cirúrgica
(48) 98833-0331 / 3204-6031

Femme Surg | Cirurgia Ginecológica

Em qui., 13 de nov. de 2025 às 11:23, SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO <joao.silva@bc.sc.gov.br> escreveu:

> Prezados, bom dia.
>
> Solicito o envio de **proposta orçamentária** para **dispensa de licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo o fornecimento dos recursos **humanos e tecnológicos** necessários à execução dos exames, conforme a demanda apresentada.
>
> A empresa contratada deverá dispor de **laboratório próprio** e disponibilizar **posto de coleta com funcionamento 24 horas**, garantindo o cumprimento dos **prazos de entrega dos exames** estabelecidos.
>
> Os serviços deverão ser prestados nas seguintes unidades:
>
> - **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das Nações)** – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações;
> - **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da Barra)** – Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra.
>
> Os **requisitos técnicos e demais especificações** encontram-se detalhados no **documento em anexo**. Solicito especial atenção ao **preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, disponível a partir da **página 14**.
>
> Por tratar-se de **contratação em caráter emergencial**, solicitamos o envio da proposta até o dia **17/11/2025, às 13h00**

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

ENC: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 13:31 -03

Monica Ronize Silvestrin Bindi
mbindi.sede@indshsaude.org.br

Para

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Cc

Licitações Lilian Buse

Boa tarde senhores,
Agradecemos o envio da solicitação de orçamento para dispensa de licitação ref. aos exames laboratoriais.
Infelizmente o INDSH não possui laboratório próprio.
Participamos de cotações referente a gestão completa da(s) Unidade(s).
Permanecemos a disposição
At.te

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

Monica R. S. Bindi
Gerente de Projetos

Tel.: (11) 3672-5136
www.indsh.org.br

De: Comunicação Corporativa INDSH <comunicacao.sede@indshsaude.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 13 de novembro de 2025 12:26
Para: Licitações <licitacoes@indshsaude.org.br>
Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Boa tarde.

Para conhecimento, mensagem recebida pelo Fale Conosco do site corporativo do INDSH.

Favor responder diretamente ao remetente, a critério do setor.

At.te.

INDSH
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano
RESPEITO À VIDA

DELAMAR DA CRUZ (Mtb.16.942)
Ass. Imprensa

Tels. 11 3672-5136
11 2853-9997
11 97578-4102
11 2532-2501

www.indsh.org.br

De: SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO <joao.silva@bc.sc.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 13 de novembro de 2025 11:33
Para: contato@ibras.org.br; afonsomed17@gmail.com; gestaohospitalarinovar@hotmail.com; contato@indsh.org.br; comercial@mv.com.br; suporte@clinitech.med.br; contato@grupolivemed.com.br; contato@s3saude.com.br; contato@igats.com.br; ideia.sus@fiocruz.br; DIRECAO@VIRVIRAMOS.COM.BR
Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Prezados, bom dia.

Solicito o envio de **proposta orçamentária** para **dispensa de licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo o fornecimento dos recursos **humanos e tecnológicos** necessários à execução dos exames, conforme a demanda apresentada.

A empresa contratada deverá dispor de **laboratório próprio** e disponibilizar **posto de coleta com funcionamento 24 horas**, garantindo o cumprimento dos **prazos de entrega dos exames** estabelecidos.

Os serviços deverão ser prestados nas seguintes unidades:

- **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das Nações)** – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações;

- **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da Barra)** – Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra.

Os **requisitos técnicos e demais especificações** encontram-se detalhados no **documento em anexo**. Solicito especial atenção ao **preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, disponível a partir da **página 14**.

Por tratar-se de **contratação em caráter emergencial**, solicitamos o envio da proposta até o dia **17/11/2025, às 13h00**

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O

tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

Re: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 16:28 -03

PROTOCOLO IDEAS
protocolo@ideas.med.br

Para

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Prezados,

Acusamos o recebimento da demanda e informamos que foi gerado o protocolo nº **2025133997** para tratar o item em questão.

Informamos, ainda, que as tratativas estão sendo priorizadas para apresentar um retorno até o dia 17/11.

Atenciosamente,

Protocolo Central
protocolo@ideas.med.br
(48) 3027-6200
www.ideas.med.br

Unidade de Gestão Centralizada
Rua Souza Dutra, 145 – Sala 904 – Florianópolis – SC

Em qui., 13 de nov. de 2025 às 11:31, SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO <joao.silva@bc.sc.gov.br> escreveu:

> Prezados, bom dia.
>
> Solicito o envio de **proposta orçamentária** para **dispensa de licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo o fornecimento dos recursos **humanos e tecnológicos** necessários à execução dos exames, conforme a demanda apresentada.
>
> A empresa contratada deverá dispor de **laboratório próprio** e disponibilizar **posto de coleta com funcionamento 24 horas**, garantindo o cumprimento dos **prazos de entrega dos exames** estabelecidos.
>
> Os serviços deverão ser prestados nas seguintes unidades:
>
> - **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das Nações)** – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações;

- **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da Barra)** – Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra.

Os **requisitos técnicos e demais especificações** encontram-se detalhados no **documento em anexo**. Solicito especial atenção ao **preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, disponível a partir da **página 14**.

Por tratar-se de **contratação em caráter emergencial**, solicitamos o envio da proposta até o dia **17/11/2025, às 13h00**

=-=-= TERMO DE RESPONSABILIDADE: Esta mensagem da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú pode conter informação confidencial e/ou sujeita a restrição legal. Sua comunicação destina-se exclusivamente à pessoa ou entidade a quem foi endereçada e a outros expressamente autorizados a recebê-la. Se você não for o destinatário apropriado, fica desde já notificado de que qualquer uso indevido, distribuição, cópia ou divulgação não autorizada é estritamente PROIBIDO, podendo acarretar responsabilização civil e penal. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente por e-mail e apague esta mensagem do seu sistema. O tratamento dos dados pessoais aqui contidos deve observar estritamente a finalidade para a qual foram enviados e as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

=-=-= DISCLAIMER: This message from the Municipality of Balneário Camboriú may contain confidential information and/or information subject to legal restriction. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom it is addressed and others expressly authorized to receive it. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any unauthorized use, distribution, copying, or disclosure of the contents of this message is strictly PROHIBITED and may result in civil and criminal liability. If you have received this message by mistake, please notify the sender immediately by email and delete it from your system. The processing of personal data contained herein must strictly observe the purposes for which they were sent and comply with the provisions of Law no. 13,709/2018 (Brazilian General Data Protection Law – LGPD).

Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 11:28 -03

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO joao.silva@bc.sc.gov.br

Para projetos@indshsaude.org.br

Prezados, bom dia.

Solicito o envio de **proposta orçamentária** para **dispensa de licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo o fornecimento dos recursos **humanos e tecnológicos** necessários à execução dos exames, conforme a demanda apresentada.

A empresa contratada deverá dispor de **laboratório próprio** e disponibilizar **posto de coleta com funcionamento 24 horas**, garantindo o cumprimento dos **prazos de entrega dos exames** estabelecidos.

Os serviços deverão ser prestados nas seguintes unidades:

- **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das Nações)** – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações;
- **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da Barra)** – Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra.

Os **requisitos técnicos e demais especificações** encontram-se detalhados no **documento em anexo**. Solicito especial atenção ao **preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, disponível a partir da **página 14**.

Por tratar-se de **contratação em caráter emergencial**, solicitamos o envio da proposta até o dia **17/11/2025, às 13h00**

PDF Requisitos de formulação de Proposta. .docx.pdf

967 KiB

Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 11:29 -03

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO joao.silva@bc.sc.gov.br

Para licitacao@bhcl.org.br

Prezados, bom dia.

Solicito o envio de **proposta orçamentária** para **dispensa de licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo o fornecimento dos recursos **humanos e tecnológicos** necessários à execução dos exames, conforme a demanda apresentada.

A empresa contratada deverá dispor de **laboratório próprio** e disponibilizar **posto de coleta com funcionamento 24 horas**, garantindo o cumprimento dos **prazos de entrega dos exames** estabelecidos.

Os serviços deverão ser prestados nas seguintes unidades:

- **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das Nações)** – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações;
- **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da Barra)** – Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra.

Os **requisitos técnicos e demais especificações** encontram-se detalhados no **documento em anexo**. Solicito especial atenção ao **preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, disponível a partir da **página 14**.

Por tratar-se de **contratação em caráter emergencial**, solicitamos o envio da proposta até o dia **17/11/2025, às 13h00**

PDF Requisitos de formulação de Proposta. .docx.pdf

967 KiB

Lida: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 11:39 -03

Comercial | Univida
comercial@unividagestao.com.br

Para

joao.silva@bc.sc.gov.br

A sua mensagem:

Para: Comercial | Univida
Assunto: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)
Enviado: quinta-feira, 13 de novembro de 2025 11:22:54 (UTC-03:00) Brasilia

foi lida em: quinta-feira, 13 de novembro de 2025 11:39:22 (UTC-03:00) Brasilia.

untitled-2

213 B

Confirmação de Leitura (exibida): Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 11:49 -03

leonardo@centraldeexames.com.br

Para

joao.silva@bc.sc.gov.br

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: jpm1920@hotmail.com
Assunto: Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)
Data: 2025-11-13 11:22

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

MDNPart2.txt

255 B

Solicitação de Orçamento – Dispensa de Licitação (Serviços de Exames Laboratoriais)

Quinta, Novembro 13, 2025 11:11 -03

SSS - DITA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO joao.silva@bc.sc.gov.br

Para gerencia@labledra.com.br

Prezados, bom dia.

Solicito o envio de **proposta orçamentária** para **dispensa de licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais**, incluindo o fornecimento dos recursos **humanos e tecnológicos** necessários à execução dos exames, conforme a demanda apresentada.

A empresa contratada deverá dispor de **laboratório próprio** e disponibilizar **posto de coleta com funcionamento 24 horas**, garantindo o cumprimento dos **prazos de entrega dos exames** estabelecidos.

Os serviços deverão ser prestados nas seguintes unidades:

- **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das Nações)** – Rua Israel, nº 205, Bairr das Nações;
- **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da Barra)** – Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra.

Os **requisitos técnicos e demais especificações** encontram-se detalhados no **documento em anexo**. Solicito especial atenção ao **preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços**, disponível a partir da **página 14**.

Por tratar-se de **contratação em caráter emergencial**, solicitamos o envio da proposta até o dia **17/11/2025, às 13h00**

PDF Requisitos de formulação de Proposta. .docx.pdf

967 KiB

jusbrasil.com.br

5 de março de 2025

Disponível em:
https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sc/2137103254/inteiro-teor-2137103261

Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJ-SC - Apelação: 5023016-05.2021.8.24.0005

Inteiro Teor

Processo: 5023016-05.2021.8.24.0005 (Acórdão do Tribunal de Justiça)
Relator: Odson Cardoso Filho
Origem: Tribunal de Justiça de Santa Catarina
Orgão Julgador: Quarta Câmara de Direito Público
Julgado em: Thu Mar 30 00:00:00 GMT-03:00 2023
Classe: Apelação

Citações - Art. 927, CPC: **Súmulas STJ:** 105
Súmulas STF: 105

Apelação Nº 5023016-05.2021.8.24.0005/SC

RELATOR: Desembargador ODSON CARDOSO FILHO

APELANTE: LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS CONTINENTE LTDA (IMPETRANTE) APELADO: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC (INTERESSADO)

RELATÓRIO

Na comarca de Balneário Camboriú, Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Continente Ltda. EPP impetrou mandado de segurança contra ato coator atribuído ao Secretário de Compras do Município de Balneário Camboriú.
Narra que o ente municipal, por meio da Secretaria de Compras, lançou licitação na modalidade pregão eletrônico (menor preço), conforme Edital n. 46/2021, tendo por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços em exames laboratoriais".
Afirma que, embora limitada à prestação do serviço de exames laboratoriais, a contratação também abarca o fornecimento de todos os recursos humanos e tecnológicos necessários à sua execução, em conformidade com a demanda, de modo que o objeto des-

crito não expressou a devida complexidade envolvida na execução. E defende, justamente em razão disso, que a modalidade de pregão eletrônico - permitida tão somente para "serviços comuns" e não para "bens e serviços especiais", como na hipótese - foi eleita de forma equivocada pela Administração.

Relata que houve impugnação administrativa dos termos editalícios, que restou refutada. Acrescenta que, além da evidente lesão, o periculum in mora encontra-se demonstrado, na medida em que o vencedor poderá não atender as exigências do município, deixando de prestar serviço de qualidade ao cidadão. Daí postular:

a) a concessão da tutela de urgência para suspender o pregão eletrônico 1719/2021, evitando a contratação ou anulação do contrato, se assinado, assegurando a aplicação da modalidade correta para o tipo de serviço a ser contratado; [...]

c) quando do julgamento do mérito a concessão da segurança para anular o pregão eletrônico n. 1719/2021 por inadequação da via eleita, com a consequente edição de novo edital nos moldes previstos em lei para contratação de serviço especial que atenda a melhor técnica e preço; (Ev. 1, INIC1 - 1G)

O pleito liminar foi indeferido (Ev. 14 - 1G).

Notificada, a autoridade impetrada apresentou as devidas informações (Ev. 31 - 1G).

Com intervenção ministerial (Ev. 35 - 1G), a magistrada a quo denegou a segurança (Ev. 40 - 1G).

Irresignada, a impetrante interpôs recurso de apelação em que, repisando os argumentos iniciais, vindica a concessão de tutela de urgência, bem como o acolhimento do pleito inicial (Ev. 55 - 1G).

Com contrarrazões (Ev. 62 - 1G), os autos ascenderam a este Tribunal de Justiça .

Manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça pelo conhecimento e desprovimento do reclamo (Ev. 10 - 2G).

É o relatório.

VOTO

1. O recurso apresenta-se tempestivo e preenche os demais requisitos de admissibilidade, razão pela qual merece ser conhecido; recebo-o também em seus efeitos legais (arts. 1.012, caput, e 1.013, caput, do CPC).

2. O pedido de tutela de urgência para "para suspender o certame, evitando a contratação ou anulação do contrato, se assinado" (Ev. 55, APELAÇÃO1, p. 8 - 1G) confunde-se com o mérito da celeuma, de modo que será em conjunto com esta analisado.

3. De saída, importante pontuar, na linha do que destacou o representante do Órgão Ministerial, que

Embora o recorrente, mesmo intimado para tanto, não tenha juntado aos autos a resposta ao recurso administrativo, não há falar em ausência de prova préconstituída, eis que o ato impugnado é a modalidade licitatória eleita pela Administração Pública e a sua prova decorre do próprio Edital do Pregão Presencial, que traz o objeto do certame. Com base no Edital, é possível aferir a legitimidade da escolha questionada na ação mandamental, não ensejando qualquer prejuízo à compreensão dos fatos a falta de juntada aos autos do documento pela Magistrada, tanto que isso não impediu nem que o Promotor de Justiça, em seu parecer, nem que a própria Juíza analisassem o mérito da pretensão, mesmo tendo suscitado à suposta carência de prova pré-constituída. Não fosse isso, o apelante transcreveu nas razões recursais a resposta dada à impugnação que havia formulado na via administrativa demonstrando que em nada acrescentariam à instrução do caso, eis que a Autoridade Coatora limitou-se a dizer, naquela oportunidade, que "1) Trata-se de serviço comum e o que está sendo contratado são exames laboratoriais Tabela SUS mais 50%, sendo que a estrutura para a realização dos exames deverá ser fornecida pela Licitante", prestando, em juízo, informações bem mais detalhadas e justificadas sobre a escolha da modalidade licitatório. (Ev. 10, p. 2-3 - 2G)

Por conseguinte, viável a análise do mérito do mandamus.

4. Almeja a impetrante ver reconhecida a ilegalidade do pregão eletrônico deflagrado pelo Edital n. 46/2021, argumentando, para tanto, que a contratação de serviços de análises clínicas e laboratoriais direcionados ao âmbito hospitalar, nos moldes especificados, representa objeto cuja complexidade não se amolda à modalidade eleita pela Administração.

O Pregão Eletrônico Edital n. 46/2021 (Ev. 1, EDITAL6) foi lançado pela Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú visando à "contratação de empresa especializada na prestação de serviços em EXAMES LABORATORIAIS para o Hospital Municipal Ruth Cardoso (HMRC), CMAT, UPA das Nações e PA da Barra", isto de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência que acompanha o instrumento convocatório (Anexo III), do qual se extrai, naquilo que importa:

A prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os materiais, EPIs e uniformes necessários à sua execução, conforme relação disposta em anexo.

[...]

DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal e posto de coleta 24 horas (para o HMRC e CMATC) no tempo de entrega dos exames estabelecidos no Anexo III podendo ter estrutura interna partilhada ou laboratório próprio, para atender o Hospital Municipal Ruth Cardoso (HMRC) / CMATC (Centro Municipal de Atendimento a Covid19), sito à Rua Angelina, s/n, Bairro dos Municípios; Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das nações), localizados na Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações e Pronto Atendimento da Barra (PA da barra), localizado na Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

[...]

DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A empresa vencedora deverá manter posto de coleta (estruturado pela Contratada) dentro das dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO, situada à Rua Angelina, s/n, bairro dos Municípios, em espaço a ser disponibilizado pelo HMRC (74m²). Poderá realizar os exames em Laboratório montado no espaço disponibilizado pelo HMRC e em Laboratório próprio externo, instalado em Balneário Camboriú ou fora dele contanto que seja respeitado os prazos de entrega dos laudos dos exames conforme Anexo III deste Termo de Referência e os critérios de transporte e armazenamento de amostras conforme legislação vigente.

Toda infraestrutura para o deslocamento das amostras coletadas na UPA das Nações, PA da Barra e HMRC/ CMATC, tais como veículo com motorista, caixas de transporte e racks, serão por conta da Contratada.

A Contratada será responsável por disponibilizar toda estrutura para realização e coleta dos exames, tais como: equipamentos de análises, reagentes, materiais/insumos, veículo para coletas das amostras, combustível e mão de obra especializada para execução/análise dos exames devidamente registrados nos órgão competentes para ter a liberação de transportar material biológico); (Para o PA da Barra e UPA das Nações não será necessário disponibilizar mão de obra para a coleta. Para o HMRC deverão ser disponibilizados 02 (dois) colaboradores (Técnico de Enfermagem ou Técnico em Laboratório) 07 dias por semana, 24 horas por dia distribuídos da seguinte forma: para realizar coletas aos pacientes internados e/ou atendidos nas dependências do HMRC e CMATC e realizar Gestão das amostras conforme manuseio previsto em Lei e encaminhar ao Laboratório da Contratada). [...]

A Contratada será responsável pela coleta das amostras nas Unidades de Saúde (UPA Nações, PA da Barra e HMRC/CMATC) e deverão ser transportadas até o local da análise e processamento (Laboratório instalado no HMRC e/ou fora dele). O transporte das amostras, bem como seus custos, até o local do processamento (Laboratório) ficará a critério da licitante desde que atenda as normativas da vigilância sanitária municipal/estadual e ANVISA e os prazos de entrega pré-estabelecidos no edital. [...]

Situação semelhante foi apreciada por este Órgão Fracionário em precedente de minha relatoria:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL N. 2.079/2021.INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. PREFACIAL RECHAÇADA. DESNECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA.PREGÃO ELETRÔNICO. CERTAME DEFLAGRADO PARA A "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA E EXECUÇÃO DE EXAMES) PARA O HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT (HRHDS)". MODALIDADE ESCOLHIDA SOB QUESTIONAMENTO. OBJETO DA LICITAÇÃO QUE, NOS MOLDES ESPECIFICADOS, NÃO SE ENQUADRA NO CONCEITO DE SERVIÇO COMUM (ART. 1º DA LEI N. 10.520/2002). NULIDADE EVIDENCIADA.SEGURANÇA CONCEDIDA. (TJSC, Mandado de Segurança Cível n. 5049462-60.2021.8.24.0000, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Quarta Câmara de Direito Público, j. 19-5-2022)

De referido julgado, extrai-se fundamentação que, mutatis mutandis, bem se afeiçoa à hipótese corrente, motivo pelo qual a adoto aqui como razões de decidir:

Consoante adiantei na decisão inaugural, o Pregão Eletrônico Edital n. 2.079/2021 (Ev. 1, "EDITAL6") foi lançado pela Secretaria de Estado da Saúde para, nos termos do item 2.1.1, "selecionar proposta (s) objetivando a Contratação de serviços de análises clínicas (coleta e execução de exames) para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste edital".

Aludido "Anexo I" discrimina a "relação de exames de análises prescritos na unidade", mas as disposições editalícias também exigem, dentre outros, o que segue, naquilo que importa:

3.1 - A CONTRATADA prestará os serviços na unidade hospitalar de acordo com área máxima descrita na Tabela II. Os exames também poderão ser executados nas unidades hospitalares que dispõem de posto de coleta laboratorial com área máxima descrita na Tabela II, desde que amparado com área de preparo de amostras;3.2 - A CONTRATADA pagará o valor por metro quadrado da área cedida pela CONTRATANTE como descrito na Tabela III;3.3 - Para exclusiva execução dos serviços, a CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, nas condições estipuladas neste Termo de Referência, área física adequada nas dependências das unidades, conforme a Tabela II, bem como água, luz e ramal telefônico (exclusivamente interno);3.4 - A CONTRATADA

apresentará a solução de adaptação da rede de gás, água e energia elétrica de cada Unidade de Saúde a GEOMA, para acompanhamento, fiscalização e validação da execução da instalação, sendo que a cobrança será realizada em forma de rateio das despesas totais da Unidade por intermédio de apuração pela Gerência de Acompanhamento de Custos e Resultados (GEACR) até a devida instalação dos medidores individuais;3.5 - A CONTRATADA providenciará a adaptação da rede de gás, água e energia elétrica, no prazo de 60 (sessenta) dias, instalando medidores individuais, conforme a especificidade de cada ambiente, respeitando as estruturas existentes e garantindo o funcionamento pleno dos sistemas, para aferição de gás, água e energia elétrica, para posterior cobrança do gasto com o consumo mensal pela CONTRATANTE à CONTRATADA;3.6 - A CONTRATADA executará nas dependências da CONTRATANTE, somente os serviços referentes à demanda gerada pela Unidade Hospitalar vinculada à SES, vedado o atendimento externo de particulares ou outros convênios;3.7 - Referente a concessão remunerada de uso de bem público à empresa CONTRATADA depositará à SES até o 10º dia do mês, aluguel correspondente à área física cedida, o qual será cobrada pelo metro quadrado da região seguindo índices oficiais. Além disso, a cobrança do condomínio será de 25% (vinte e cinco porcento) do valor total do aluguel, em razão da estrutura disponível á CONTRATADA, conforme Tabela III. Após a instalação dos medidores individuais pela CONTRATADA, os valores aferidos, serão abatidos da taxa de condomínio, elaborando-se Termo Aditivo para redução do respectivo condomínio diante dos valores apurados;[...]3.11 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela adequação da estrutura física da área cedida, atendendo as determinações da legislação sanitária vigente, assim como, a demanda da prestação dos serviços; [...]

As regras constantes do instrumento convocatório em foco revelam-se idênticas a aquelas do Pregão Eletrônico Edital n. 1.719/2021, igualmente lançado pela Secretaria de Estado da Saúde, mas para atender as "Unidades da SES (HGCR e MCD)" (- acesso em 16-3-2022), e que, antes de fracassar pela ausência de licitantes habilitados, constituía objeto do Mandado de Segurança n. 5049285-96.2021.8.24.0000, no bojo do qual o relator, Exmo. Des. Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, concedeu, em 10-9-2021, a medida liminar para suspender a realização do certame. As razões lá expostas serão, com a devida vênia, aqui reproduzidas e, assim, adotadas como razões de decidir:

O pregão eletrônico, tipo menor preço, visa à contratação de empresa para prestação de serviços de análises clínicas para as unidades das SES/SC (Hospital Governador Celso Ramos e Maternidade Carmela Dutra). Os laboratórios clínicos serão instalados no interior das referidas unidades e destinam-se a uma série de exames laboratoriais.

Prevê a Lei n. 10.520/2002, que estabelece as regras a serem aplicadas à modalidade selecionada:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Sobre o tema, Hely Lopes Meirelles ensina:

O conceito legal é insuficiente, visto que, a rigor, todos os bens licitados devem ser objetivamente definidos, em descrição sucinta e clara (Lei 8.666/93, art. 40, I). O que caracteriza bens e serviços comuns é sua padronização, ou seja, a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência. Isto afasta desde logo os serviços de Engenharia, bem como todos aqueles que devam ser objeto de licitação nas modalidades de melhor técnica ou de técnica e preço. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 327)

Constata-se, portanto, que a modalidade pregão não exige avaliação técnica rigorosa/detalhada para a verificação da qualidade do bem ou serviço a ser contratado. Pelo contrário, o exame se dá a partir de especificações rotineiras do mercado.

Não se olvida que a Administração deve selecionar a proposta mais vantajosa ao interesse público. Contudo, a Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) também determina que o emprego do pregão limita-se à aquisição de bens e serviços comuns, o que, numa análise perfunctória, não é o caso dos autos.

Os serviços de análises clínicas não podem ser exercidos por qualquer profissional, pois exigem qualificação técnica, organização e tecnologia, classificando o serviço como de natureza especial.

Em caso análogo, cujo objeto da licitação também era a contratação de serviços de análises clínicas, já decidiu esta Corte:

Reexame Necessário. Mandado de Segurança. Licitação. Pregão Presencial que tinha por objeto a contratação de empresa de serviços de análises clínicas. Falha na escolha da modalidade eleita. Objeto da licitação que não figura serviço comum. Anulação do procedimento determinado na sentença. Concessão da ordem mantida. Remessa desprovida. (RN n. 2013.025725-2, da Capital, rel. Pedro Manoel Abreu, Terceira Câmara de Direito Público, j. 3-6-2014) (ev. 21 dos autos n. 5049285-96.2021.8.24.0000)

Ainda que a Primeira Câmara de Direito Público, em sessão de julgamento realizada em 30-11-2021, tenha posteriormente julgado extinto aquele mandamus, sem resolução do mérito, pela perda superveniente do objeto advinda da frustração do processo licitatório, tais razões mostram-se relevantes para embasar a conclusão de que a modalidade eleita não se adequa à complexidade

do serviço em questão, dadas as suas especificidades, acrescidas, também, de "adaptação da rede de gás, água e energia elétrica de cada Unidade de Saúde a GEOMA" e "adequação da estrutura física da área cedida".
É de se acrescentar que a própria Secretaria de Estado da Saúde, em certames anteriores, também voltados à contratação de empresas para prestação de serviços de análises clínicas (coleta e execução de exames), elegeu modalidade diferente do pregão eletrônico. A exemplo, tem-se o Edital de Concorrência n. 2.029/2015 (- acesso em 16-3-2022).
Assim, diversamente dos objetos concernentes aos editais de pregão eletrônico indicados na Tabela 1 da Informação CGE n. 0028/2020, referida pelo impetrado (Ev. 23, "ANEXO3", p. 2-3), tem-se que os serviços de análises clínicas e laboratoriais direcionados ao âmbito hospitalar, na forma descrita pelo instrumento convocatório, demandam especificações atinentes à celeridade (tecnologia de equipamentos e segurança de resultados) e à qualificação técnica de pessoal, exigindo a análise de melhor técnica e preço - o que é incompatível com a modalidade de pregão eletrônico.
Nesta seara, afiguram-se extremamente relevantes as informações carreadas pelo ilustre representante do Órgão Ministerial (Ev. 57, p. 8-10):
[...] nos autos do processo administrativo (PSES 92052/2021), constata-se que nem mesmo as Farmacêuticas Analistas Clínicas asseguraram com segurança a conformidade técnica dos serviços em questão como serviços comuns, pois, embora tenham ratificado a orientação da CGE/SC no tocante a fundamentação jurídica, sobre o aspecto técnico - cerne da controvérsia - denotaram não ter certeza sobre tal adequação (p. 399 dos PSES 92052/2021):
Neste sentido, a orientação de juntada da declaração da área técnica, atestando que o objeto licitado é de natureza comum, para efeito de utilização da modalidade pregão, consoante a Orientação Normativa n. 54 da AGU, encontra-se distante da compreensão do analista clínico, entendendo que as considerações registradas na análise jurídica nas páginas 0375 a 0384 no presente Processo, item II.1 - Sobre a modalidade de licitação Pregão Eletrônico para aquisição de serviços de análises clínicas, parecem atender o encaminhamento do pregoeiro na página 0388.
Ocorre, no entanto, que, consoante orienta o "Manual de apoio aos Gestores do SUS: organização da rede de laboratórios clínicos", do Ministério da Saúde, devem ser consideradas as especificações dos serviços laboratoriais e de análises clínicas de acordo com o nível de atenção e do serviço em saúde (atenção básica ou de complexidade), senão vejamos:
O planejamento dos serviços de apoio diagnóstico deve ser orientado pelos princípios e diretrizes do SUS. Desta forma, no que diz respeito aos serviços laboratoriais, deve-se buscar garantir: a universalidade e oportunidade de acesso dos cidadãos a todas as ações e serviços necessários, a integralidade da atenção, a eqüidade na alocação de recursos e no acesso e a subordinação das diretrizes de política para essa área ao controle social. Quanto à organização dos serviços laboratoriais, esta deve ser coerente com as diretrizes de descentralização, regionalização e hierarquização, reconhecendo o caráter de apoio das atividades de laboratório para a resolutividade da atenção, seja no âmbito das ações de promoção da saúde, da atuação de equipes de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Programa de Saúde da Família (PSF), nos postos de saúde, policlínicas, nos ambulatórios especializados e hospitais de vários níveis de complexidade. Por outro lado, o tipo de atividade desenvolvida pelos laboratórios clínicos apresenta especificidades que interferem no funcionamento e organização desses serviços. Neste sentido, cabe destacar a incorporação acelerada de novas tecnologias que vem ocorrendo nessa área, os interesses de mercado relacionados à comercialização de insumos e equipamentos e aspectos da formação dos profissionais de saúde, que afetam a freqüência e os critérios de solicitação de exames de patologia clínica.
Nesse liame, indentifico, abaixo, os pontos constantes no edital e no termo de referência do certame em tela que denotam a necessidade de avaliação da disputa sobre o critério da melhor técnica e preço, pois os referidos itens demandam avaliação qualitativa, capazes de produzirem especificações atinentes à qualidade e eficiência do serviço público hospitalar [...]
Assim como dito no precedente, repito que os serviços de análises clínicas e laboratoriais direcionados ao âmbito hospitalar demandam especificações atinentes à celeridade (tecnologia de equipamentos e segurança de resultados) e à qualificação técnica de pessoal, exigindo a análise de melhor técnica e preço, pelo que a modalidade pregão eletrônico não se adequa à complexidade do serviço em questão, dadas as suas características, acrescidas, também, da estruturação de posto de coleta e laboratório na área cedida pelo ente público, além de implantação de sistema de trabalho com a disponibilização de profissionais da área da saúde.
Dessarte, ante a evidência de inadequação da modalidade adotada pelo Poder Público, há de ser acolhida a insurgência para reformar a sentença, concedendo-se a ordem buscada para reconhecer a ilegalidade do certame objeto do Edital n. 46/2021, lançado pela Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú para contratação de serviços de coleta e execução de exames laboratoriais em unidade hospitalar.
Sobre a temática, colho do acervo deste Tribunal de Justiça:
MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA E EXECUÇÃO DE EXAMES) EM UNIDADE HOSPITALAR. IMPETRAÇÃO CON-

TRA ATO DITO ILEGAL ATRIBUÍDO AO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO DESTA CORTE. EXEGESE DO ARTIGO 71 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA.PRELIMINAR. DESCABIMENTO DO MANDAMUS, POR AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. MATÉRIA PERTINENTE AO MÉRITO.INADEQUAÇÃO DA MODALIDADE ELEITA PELO ENTE PÚBLICO. TESE ACOLHIDA. OBJETO DA LICITAÇÃO, QUE NÃO SE AMOLDA NO CONCEITO DE SERVIÇO COMUM, PREVISTO NO ARTIGO ART. 1º DA LEI N. 10.520/2002. PRECEDENTES DESTA CORTE. NULIDADE DO EDITAL EVIDENCIADA. SEGURANÇA CONCEDIDA. (TJSC, Mandado de Segurança Cível n. 5022464-21.2022.8.24.0000, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rela. Desa. Bettina Maria Maresch de Moura, Terceira Câmara de Direito Público, j. 2-8-2022)

Ainda:

REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. ATIVIDADE INTELECTUAL E QUE EXIGE REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS. SERVIÇOS COMPLEXOS. INADEQUAÇÃO DA MODALIDADE EMPREGADA, QUE SÓ SE APLICA A SERVIÇOS COMUNS. INTELIGÊNCIA DO ART. 1º DA LEI N. 10.520/2002. DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO QUE SE IMPÕE. SENTENÇA MANTIDA.REMESSA CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJSC, Remessa Necessária Cível n. 0300123-19.2017.8.24.0087, de Lauro Müller, rel. Des. Artur Jenichen Filho, Quinta Câmara de Direito Público, j. 11-4-2019)

E mais:

MANDADO DE SEGURANÇA.ATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÃO PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE MERCADO PARA PEÇAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PELO GRUPO-CLASSE 0219 (SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE)" IDENTIFICADA PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 0062/2013. (1) MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PELA EMPRESA VENCIDA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.. (A) ALEGADA INADEQUAÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO, POIS DE NATUREZA INCOMUM, O QUE DESRESPEITA A LEI N. 10.520/2002. TESE ACOLHIDA. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS NO EDITAL QUE NÃO SE MOSTRAM USUAIS NO MERCADO.CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇO INCOMUM. INAPLICABILIDADE DA MODALIDADE DE PREGÃO. NULIDADE EVIDENCIADA. [...]MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. CONHECIDO E CONCEDIDO. (TJSC, Mandado de Segurança n. 1001437-60.2016.8.24.0000, da Capital, rela. Desa. Denise de Souza Luiz Francoski, Grupo de Câmaras de Direito Público, j. 26-9-2018)

5. Sem custas processuais (art. 7º, I, da Lei Estadual n. 17.654/2018 e art. 33 da LCE n. 156/1997) e sem honorários advocatícios (art. 25 da Lei n. 12.016/2009 e Súmulas ns. 105/STJ e 512/STF).

6. Ante o exposto, voto no sentido de conhecer do recurso e dar-lhe provimento.

Documento eletrônico assinado por ODSON CARDOSO FILHO, Desembargador, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador 3251178v19 e do código CRC a014cc0d.Informações adicionais da assinatura:Signatário (a): ODSON CARDOSO FILHOData e Hora: 4/4/2023, às 14:30:11

Apelação Nº 5023016-05.2021.8.24.0005/SC

RELATOR: Desembargador ODSON CARDOSO FILHO

APELANTE: LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS CONTINENTE LTDA (IMPETRANTE) APELADO: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC (INTERESSADO)

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL N. 46/2021. ORDEM DENEGADA NA ORIGEM. INSURGÊNCIA DO IMPETRANTE.
PREGÃO ELETRÔNICO. CERTAME DEFLAGRADO PARA A CONTRATAÇÃO DE "SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO (HMRC), CMAT, UPA DAS NAÇÕES E PA DA BARRA". MODALIDADE ESCOLHIDA SOB QUESTIONAMENTO. OBJETO DA LICITAÇÃO QUE, NOS MOLDES ESPECIFICADOS, NÃO SE ENQUADRA NO CONCEITO DE SERVIÇO COMUM (ART. 1º DA LEI N. 10.520/2002). NULIDADE EVIDENCIADA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO CONSTATADO.
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 4ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Florianópolis, 30 de março de 2023.

Documento eletrônico assinado por ODSON CARDOSO FILHO, Desembargador, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador 3251179v9 e do código CRC 734c357c.Informações adicionais da assinatura:Signatário (a): ODSON CARDOSO FILHOData e Hora: 4/4/2023, às 14:30:11

EXTRATO DE ATA DA SESSÃO VIRTUAL DE 30/03/2023

Apelação Nº 5023016-05.2021.8.24.0005/SC

RELATOR: Desembargador ODSON CARDOSO FILHO

PRESIDENTE: Desembargadora VERA LÚCIA FERREIRA COPETTI

PROCURADOR (A): PAULO CEZAR RAMOS DE OLIVEIRA
APELANTE: LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS CONTINENTE LTDA (IMPETRANTE) ADVOGADO (A): ALTAMIR JORGE BRESSIANI (OAB SC011292) APELADO: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC (INTERESSADO) MP: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (MP)
Certifico que este processo foi incluído na Pauta da Sessão Virtual do dia 30/03/2023, na sequência 50, disponibilizada no DJe de 08/03/2023.
Certifico que a 4ª Câmara de Direito Público, ao apreciar os autos do processo em epígrafe, proferiu a seguinte decisão:A 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO.

RELATOR DO ACÓRDÃO: Desembargador ODSON CARDOSO FILHO
Votante: Desembargador ODSON CARDOSO FILHOVotante: Desembargadora VERA LÚCIA FERREIRA COPETTIVotante: Desembargador DIOGO PÍTSICA
CLODOMIR GHIZONISecretário

Informações relacionadas

Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJ-SC - Mandado de Segurança Cível: MS 5049285-96.2021.8.24.0000 Tribunal de Justiça de Santa Catarina 5049285-96.2021.8.24.0000

Jurisprudência • Acórdão • Data de publicação: 30/11/2021 • Tribunal de Justiça de Santa Catarina

> MANDADO DE SEGURANÇA. PLEITO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO REALIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. LICITAÇÃO FRACASSADA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJ-SC - Mandado de Segurança: MS 1001437-60.2016.8.24.0000 Capital 1001437-60.2016.8.24.0000

Jurisprudência • Acórdão • Data de publicação: 26/09/2018 • Tribunal de Justiça de Santa Catarina

> MANDADO DE SEGURANÇA. ATOS ADMINISTRATIVOS. LICITAÇÃO PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE MERCADO PARA PEÇAS DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MOTOS PELO GRUPO-CLASSE 0219 (SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE)" IDENTIFICADA PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 0062/2013. (1) MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PELA EMPRESA VENCIDA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. (A) ALEGADA INADEQUAÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO, POIS DE NATUREZA INCOMUM, O QUE DESRESPEITA A LEI N. 10.520/2002. TESE ACOLHIDA. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E...

Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJ-SC - Mandado de Segurança Cível: MSCIV 5022464-21.2022.8.24.0000

Jurisprudência • Acórdão • Data de publicação: 02/08/2022 • Tribunal de Justiça de Santa Catarina

> MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS (COLETA E EXECUÇÃO DE EXAMES) EM UNIDADE HOSPITALAR. IMPETRAÇÃO CONTRA ATO DITO ILEGAL ATRIBUÍDO AO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE SANTA CATARINA. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DAS CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO DESTA CORTE. EXEGESE DO ARTIGO 71 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. PRELIMINAR. DESCABIMENTO DO MANDAMUS, POR AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. MATÉRIA PERTINENTE AO MÉRITO. INADEQUAÇÃO DA MODALIDADE ELEITA PELO ENTE PÚBLICO. TESE ACOLHIDA. OBJETO DA LICITAÇÃO, QUE NÃO SE AMOLDA N...

Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJ-SC - Mandado de Segurança Cível: MSCIV 5049462-60.2021.8.24.0000

Jurisprudência • Decisão • Data de publicação: 15/09/2021 • Tribunal de Justiça de Santa Catarina

(TJSC, Mandado de Segurança Cível n. 5049462-60.2021.8.24.0000, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Odson Cardoso Filho, Quarta Câmara de Direito Público, j. Wed Sep 15 00:00:00 GMT-03:00 2021).

Tribunal de Justiça de Santa Catarina TJ-SC - Remessa Necessária Cível: 0300123-19.2017.8.24.0087 Lauro Müller 0300123-19.2017.8.24.0087

Jurisprudência • Acórdão • Data de publicação: 11/04/2019 • Tribunal de Justiça de Santa Catarina

> REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. ATIVIDADE INTELECTUAL E QUE EXIGE REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS. SERVIÇOS COMPLEXOS. INADEQUAÇÃO DA MODALIDADE EMPREGADA, QUE SÓ SE APLICA A SERVIÇOS COMUNS. INTELIGÊNCIA DO ART. 1º DA LEI N. 10.520/2002. DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO QUE SE IMPÕE. SENTENÇA MANTIDA. REMESSA CONHECIDA E DESPROVIDA.

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 6- 070/2025

De: Carmen R. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Nicole D.

Data: 09/12/2025 às 11:09:08

Prezada,

Encaminho para sua análise e apontamentos.

Atenciosamente,

–

Carmen Seidel Ribeiro
Diretora de Planejamento e LIcitações

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 7- 070/2025

De: Nicole D. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

Data: 09/12/2025 às 11:33:17

Prezada Diretora,

aguardamos maiores informações e deliberações para prosseguimento do processo.

At.te.,

_

Nicole Bianca Dalfovo
Analista Administrativo II

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 8- 070/2025

De: Carmen R. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/12/2025 às 14:01:42

Prezados,

Conforme solicitado, veio um processo licitatório, o qual se refere a esta contratação.

Diante deste, estamos arquivando a dispensa e dando continuidade no processo Licitatório n° 138/2025.

Atenciosamente

–

Carmen Seidel Ribeiro
Diretora de Planejamento e LIcitações

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 9- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2025 às 12:48:27

Prezados Bom dia

Dou ciencia quantoao despacho 30 Memo 67.908/2025 no qual a Direção Administrativa e Direção Geral solicitam continuidade neste processo de Dispensa de Licitação.

Atte:

_

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Anexos:

Prefeitura_de_Balneario_Camboriu___1Doc.pdf

Memorando 67.908/2025

De: **Bianca Araujo Aita Maia** Setor: **SMS - DADM - Divisão Administrativa**
Despacho: **30- 67.908/2025**
Assunto: **Abertura de Processo para Realização de exames laboratoriais - UPA Nações e Barra**

Balneário Camboriú/SC, 22 de Dezembro de 2025

Prezado Joao Paulo Morreira Da Silva - SECC - COORCSAU

Em tratativas realizadas com o Diretor Geral, solicitamos o prosseguimento do processo de dispensa, com a inclusão de cláusula de rescisão automática após a homologação do processo licitatório correspondente.

Atenciosamente,

Bianca Maia

Diretora da Divisão Administrativa
Portaria 32.193/2025

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 10- 070/2025

De: Humberto B. - SECC - COORCSAU

Para: SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro

Data: 29/12/2025 às 10:10:44

Setores (CC):

SECAC - CGF, SMS - DG

Segue para análise.

_

Humberto Andrada Bernardes
Analista Administrativo II
Secretaria de Saúde

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 11- 070/2025

De: Bianca M. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/12/2025 às 12:32:03

Carmen Seidel Ribeiro - SECC - DPL

_

Bianca Maia

Diretora da Divisão Administrativa
Portaria 32.193/2025

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 12- 070/2025

De: Priscila V. - SECAC - CGF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/12/2025 às 12:57:21

Tendo em vista que o processo esta aguardando parecer da PGM , e o ano esta encerrado , solitico que seja anexada novas solicitações do ano de 2026 para que o bloqueio seja realziado

_

Priscila Dos Santos Vieira
Analista Contábil II

Matricula 23.394

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 13- 070/2025

De: Bianca M. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/12/2025 às 11:21:28

Setores (CC):

SECC

Para acompanhamento.

_

Bianca Maia

Diretora da Divisão Administrativa
Portaria 32.193/2025

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 14- 070/2025

De: José N. - SECC

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde - A/C Aline L.

Data: 30/12/2025 às 17:25:31

Prezada Secretária,

Remeto os autos para conhecimento acerca do prazo estipulado da contratação. Revelo que a vigência deverá ser compatível com o término do processo licitatório.

Atenciosamente,

_

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios.
Portaria n. 33.070/2025.

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 15- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 05/01/2026 às 09:20:10

Prezada Secretária bom dia,

Submeto Solicitações e FGP atualizados para o ano de 2026 .

_

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Anexos:

01_2026.pdf
02_2026.pdf
FGP_2026_DL_Exa_Lab_UPAs_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	05/01/2026 09:40:25	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **48AD-4482-CAD9-9E0D**

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1/2026
Emissão: 01/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: UPA BARRA - Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços. Memorando 67.908/2025
Observação: Em substituição da solicitação 4690/2025 devido a passagem de ano.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	65.880,89000	395.285,34
	Complemento do item: Custo Fixo				
2	6,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	69.676,10000	418.056,60
	Complemento do item: Custo Variavél				
				Total geral (R$)	813.341,94

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/48AD-4482-CAD9-9E0D e informe o código 48AD-4482-CAD9-9E0D

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2/2026
Emissão: 05/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: UPA NAÇÕES - Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços. Memorando 67.908/2025
Observação: Em substituição a solicitação 4591/2025 devido a transição do ano

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	65.880,89000	395.285,34
	Complemento do item: Custo Fixo				
2	6,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	69.676,10000	418.056,60
	Complemento do item: Custo variável				
				Total geral (R$)	813.341,94

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/48AD-4482-CAD9-9E0D e informe o código 48AD-4482-CAD9-9E0D

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	/2026
TIPO DE PEDIDO	(X) Contratação de Serviços ( ) Cursos ou Treinamentos ( ) Contratação de Pessoal ( ) Aquisição de Materiais ( ) Aquisição de Equipamentos Permanentes ( ) Locações ( ) Suplementação de recursos ( ) Renovação ou Aditivo Contratual ( ) Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Renovação de Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Data de Vencimento de Contratos, Convênio ou Termos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	( ) Não se aplica
FORMA DE CONTRATAÇÃO	(X) Dispensa ou Inexigibilidade ( ) Compra Direta ( ) Registro de Preços consumo/abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	001/2026 e 002/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	contratação de empresa especializada para realização de até 25.000 (vinte e cinco mil) exames laboratoriais mensais, destinados ao atendimento das UPAs Barra e Nações, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais prestados ao usuário do SUS
JUSTIFICATIVA	A contratação é necessária para assegurar a continuidade e eficiência do atendimento emergencial nas UPAs Barra e Nações, garantindo diagnósticos rápidos e precisos que subsidiem decisões clínicas em tempo oportuno. A demanda se justifica pelos seguintes fatores: O atendimento de urgência e emergência exige exames laboratoriais imediatos, com prazos máximos de 60 minutos (emergência), 90 minutos (urgência 1) e 2 horas (urgência 2), de acordo com protocolos assistenciais. As UPAs dispõem apenas da equipe para coleta, não possuindo estrutura própria para processamento e análise dos exames. A logística de transporte precisa ser contínua, com motoboys dedicados 24 horas, garantindo fluxo constante de amostras. A elevada demanda mensal — entre 18.500 e 25.000 exames — exige capacidade operacional especializada.
VALOR NESTE ANO	R$
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	R$
DOTAÇÃO	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO		( ) Contratos vigentes ( ) Investimento ( ) Discricionária ( ) Não previsto no orçamento ( ) Não se aplica
ASSINATURA DO CONTADOR		

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/48AD-4482-CAD9-9E0D e informe o código 48AD-4482-CAD9-9E0D

prefeituradebc
Telefone: (47) 3267 7000
Paço Municipal Prefeito Aldo Novaes
Balneário Camboriú - SC - CEP: 88338-900

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2025
DECISÃO	( ) DEFERIMENTO ( ) INDEFERIMENTO ( ) DEFERIMENTO PARCIAL ( ) SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	( ) SIM ( ) NÃO

Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretaria da Casa Civil

Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/48AD-4482-CAD9-9E0D e informe o código 48AD-4482-CAD9-9E0D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 48AD-4482-CAD9-9E0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 05/01/2026 09:40:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/48AD-4482-CAD9-9E0D

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 16- 070/2025

De: Aline L. - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/01/2026 às 11:13:16

Prezado Joao corrigir a dispesa paraq prazo 90 dias dendo em vista a abertura do processo licitação.

_

Aline Leal
Secretária de Saúde
Portaria 32.153/2025

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 17- 070/2025

De: Vinício S. - SMS - DG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/01/2026 às 14:47:51

Carmen Seidel Ribeiro - SECC - DPL

_

Vinicio José Dos Santos

DIRETOR GERAL DE SAÚDE Portaria 32.268/2025
CRA -SC 6-02047

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 18- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 05/01/2026 às 15:59:21

Prezada Secretária

Submeto solicitações e FGP

_

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Anexos:

01.pdf
2.pdf
FGP_2026_DL_Exa_Lab_UPAs_docx.pdf

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1/2026
Emissão: 01/01/2026

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Situação: Não liberada

Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS

Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição: UPA BARRA - Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços. Memorando 67.908/2025

Observação: Em substituição da solicitação 4690/2025 devido a passagem de ano.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	65.880,89000	197.642,67
	Complemento do item: Custo Fixo				
2	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	69.676,10000	209.028,30
	Complemento do item: Custo Variavél				
				Total geral (R$)	406.670,97

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2/2026
Emissão: 05/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: UPA NAÇÕES - Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços. Memorando 67.908/2025
Observação: Em substituição a solicitação 4591/2025 devido a transição do ano

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	65.880,89000	197.642,67
	Complemento do item: Custo Fixo				
2	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	69.676,10000	209.028,30
	Complemento do item: Custo variável				
				Total geral (R$)	406.670,97

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	/2026
TIPO DE PEDIDO	(X) Contratação de Serviços ( ) Cursos ou Treinamentos ( ) Contratação de Pessoal ( ) Aquisição de Materiais ( ) Aquisição de Equipamentos Permanentes ( ) Locações ( ) Suplementação de recursos ( ) Renovação ou Aditivo Contratual ( ) Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Renovação de Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Data de Vencimento de Contratos, Convênio ou Termos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	( ) Não se aplica
FORMA DE CONTRATAÇÃO	(X) Dispensa ou Inexigibilidade ( ) Compra Direta ( ) Registro de Preços consumo/abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	001/2026 e 002/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	contratação de empresa especializada para realização de até 25.000 (vinte e cinco mil) exames laboratoriais mensais, destinados ao atendimento das UPAs Barra e Nações, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais prestados ao usuário do SUS
JUSTIFICATIVA	A contratação é necessária para assegurar a continuidade e eficiência do atendimento emergencial nas UPAs Barra e Nações, garantindo diagnósticos rápidos e precisos que subsidiem decisões clínicas em tempo oportuno. A demanda se justifica pelos seguintes fatores: O atendimento de urgência e emergência exige exames laboratoriais imediatos, com prazos máximos de 60 minutos (emergência), 90 minutos (urgência 1) e 2 horas (urgência 2), de acordo com protocolos assistenciais. As UPAs dispõem apenas da equipe para coleta, não possuindo estrutura própria para processamento e análise dos exames. A logística de transporte precisa ser contínua, com motoboys dedicados 24 horas, garantindo fluxo constante de amostras. A elevada demanda mensal — entre 18.500 e 25.000 exames — exige capacidade operacional especializada.
VALOR NESTE ANO	R$
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	R$
DOTAÇÃO	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO		( ) Contratos vigentes ( ) Investimento ( ) Discricionária ( ) Não previsto no orçamento ( ) Não se aplica
ASSINATURA DO CONTADOR		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE

PROTOCOLO NÚMERO	_____ **/ 2025**
DECISÃO	( ) DEFERIMENTO ( ) INDEFERIMENTO ( ) DEFERIMENTO PARCIAL ( ) SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	( ) SIM ( ) NÃO

Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretaria da Casa Civil

Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 19- 070/2025

De: José N. - SECC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 05/01/2026 às 16:02:52

Prezada,

Remeto os autos para análise da documentação acostada aos autos, bem como dos procedimentos inerentes à consecução do objetivo.

Proceda-se com as diligências necessárias.

Atenciosamente,

_

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios.
Portaria n. 33.070/2025.

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 20- 070/2025

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 05/01/2026 às 16:37:26

Prezados,

Após análise documental, solicito que o demandante atente-se:

1) Na proposta encaminhada pela empresa Ledra Laboratório, os custos fixos mencionam ambas as unidades, no entanto, as solicitações estão como se fossem os valores por unidade.

2) Quanto aos quantitativos dos exames orçados, cabe questionar: com base em quais critérios foram solicitados tais quantitativos? O termo de referência tem um quantitativo mensal diferente para cada unidade, mas as solicitações estão com valores iguais referente aos exames.

3) A proposta enviada contempla todo o quantitativo de exames solicitado no termo de referência?

Desta forma, solicito a revisão dos documentos e o esclarecimento, principalmente quanto as questões controversas da entre a proposta, as solicitações e o termo de referência.

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 21- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 06/01/2026 às 07:49:57

Prezada Secretária, bom dia.

Encaminho as solicitações corrigidas, conforme observado.

A proposta do Laboratório Ledra contempla simultaneamente ambas as unidades. Dessa forma, o custo fixo no valor de 65.880,89 é dividido igualmente entre as duas unidades.

Quanto ao custo variável, no montante de 69.676,10, este foi rateado na proporção de 36% e 64%, considerando a estimativa de consumo de cada unidade.

_

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Anexos:

01_2026.pdf
02_2026.pdf
FGP_2026_DL_Exa_Lab_UPAs_docx_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	06/01/2026 09:25:10	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **34A0-3AE8-E5A6-9278**

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1/2026
Emissão: 01/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: UPA BARRA - Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços. Memorando 67.908/2025
Observação: Em substituição da solicitação 4690/2025 devido a passagem de ano.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	32.940,45000	98.821,35
	Complemento do item: Custo Fixo				
2	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	25.083,40000	75.250,20
	Complemento do item: Custo Variavél				
				Total geral (R$)	174.071,55

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278 e informe o código 34A0-3AE8-E5A6-9278

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2/2026
Emissão: 05/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: UPA NAÇÕES - Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços. Memorando 67.908/2025
Observação: Em substituição a solicitação 4591/2025 devido a transição do ano

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	32.940,45000	98.821,35
	Complemento do item: Custo Fixo				
2	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	44.592,70000	133.778,10
	Complemento do item: Custo variável				
				Total geral (R$)	232.599,45

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278 e informe o código 34A0-3AE8-E5A6-9278

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	/2026
TIPO DE PEDIDO	(X) Contratação de Serviços ( ) Cursos ou Treinamentos ( ) Contratação de Pessoal ( ) Aquisição de Materiais ( ) Aquisição de Equipamentos Permanentes ( ) Locações ( ) Suplementação de recursos ( ) Renovação ou Aditivo Contratual ( ) Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Renovação de Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Data de Vencimento de Contratos, Convênio ou Termos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	( ) Não se aplica
FORMA DE CONTRATAÇÃO	(X) Dispensa ou Inexigibilidade ( ) Compra Direta ( ) Registro de Preços consumo/abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	001/2026 e 002/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	contratação de empresa especializada para realização de até 25.000 (vinte e cinco mil) exames laboratoriais mensais, destinados ao atendimento das UPAs Barra e Nações, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais prestados ao usuário do SUS
JUSTIFICATIVA	A contratação é necessária para assegurar a continuidade e eficiência do atendimento emergencial nas UPAs Barra e Nações, garantindo diagnósticos rápidos e precisos que subsidiem decisões clínicas em tempo oportuno. A demanda se justifica pelos seguintes fatores: O atendimento de urgência e emergência exige exames laboratoriais imediatos, com prazos máximos de 60 minutos (emergência), 90 minutos (urgência 1) e 2 horas (urgência 2), de acordo com protocolos assistenciais. As UPAs dispõem apenas da equipe para coleta, não possuindo estrutura própria para processamento e análise dos exames. A logística de transporte precisa ser contínua, com motoboys dedicados 24 horas, garantindo fluxo constante de amostras. A elevada demanda mensal — entre 18.500 e 25.000 exames — exige capacidade operacional especializada.
VALOR NESTE ANO	R$
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	R$
DOTAÇÃO	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO		( ) Contratos vigentes ( ) Investimento ( ) Discricionária ( ) Não previsto no orçamento ( ) Não se aplica
ASSINATURA DO CONTADOR		

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278 e informe o código 34A0-3AE8-E5A6-9278

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2025
DECISÃO	( ) DEFERIMENTO ( ) INDEFERIMENTO ( ) DEFERIMENTO PARCIAL ( ) SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	( ) SIM ( ) NÃO

Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretaria da Casa Civil

Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278 e informe o código 34A0-3AE8-E5A6-9278

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 34A0-3AE8-E5A6-9278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 06/01/2026 09:25:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 22- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde

Data: 06/01/2026 às 10:18:15

Setores (CC):

SECC - COORCSAU, SMS - CONT - BCO

Prezados bom dia,

Solicito Bloqueio orçamentário.

–

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 23- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - CONT - BCO - Bloqueio Crédito Orçamentário

Data: 06/01/2026 às 10:18:45

Prezados bom dia,

Solicito Bloqueio orçamentário.

–

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 24- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Hindianara V.

Data: 06/01/2026 às 11:50:06

Prezada, bom dia.

Em atenção ao questionamento nº 02, 03 informamos que tanto o rol de exames quanto o quantitativo solicitado foram submetidos à avaliação da equipe técnica das UPAs Barra e Nações.

O referido trâmite encontra-se registrado **no Memorando nº 67.908/2025**, conforme os **despachos nº 07, 11, 13, 14 e 17**, nos quais foram analisadas a **pertinência assistencial dos exames para a rotina de UPA/PA**,

Procedi o ajuste do Termo de Referência, que segue corrigido e em conformidade com:

- o **r**ol /quantitativo de exames efetivamente necessários à rotina assistencial, conforme avaliação técnica;
- os valores correspondentes, conforme correção das solicitações.

Dessa forma, esclarecemos que a proposta enviada contempla a análise da equipe técnica, sendo somado ao TR (3.11.2) o esclarecimento adicional quanto ao caráter não exaustivo do rol de exames, o qual poderá ser revisto nos termos legais, conforme necessidade da Administração Pública.

Atenciosamente,

_

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_ExamesDL_UPA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	06/01/2026 12:53:27	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D712-D83F-1AD4-DA2F**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer parâmetros para contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para UPA. das Nações, localizado na Rua Israel,205 – Bairro das Nações – Balneário Camboriú / SC – CEP 88338-270 e UPA. da Barra, localizado na Rua Jardim da Saudade,1500 - Bairro Barra – Balneário Camboriú / SC – CEP 88332-050.

1.2 Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal e posto de coleta 24 horas no tempo de entrega dos exames estabelecidos no Anexo I e II com laboratório próprio, **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das nações),** localizados na Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações e **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da barra)**, localizado na Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3 A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser ajustada nos termos da legislação vigente, desde que observada a conveniência e o interesse da Administração Pública, **facultada a rescisão antecipada**, a qualquer tempo, **em decorrência da homologação de procedimento licitatório em curso**, mediante prévia comunicação formal à contratada, **sem prejuízo da observância das disposições legais aplicáveis**, especialmente aquelas previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

2. Fundamentação da contratação

2.1 As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) das Nações e da Barra integram a Rede de Atenção às Urgências do Município de Balneário Camboriú, exercendo função contínua e ininterrupta na estabilização clínica de pacientes em situação de urgência e emergência. Com capacidade de atendimento diário entre **250 e 440 pacientes na UPA das Nações** e **180 a 270 na UPA da Barra**, as unidades dependem diretamente da disponibilidade permanente de exames laboratoriais, os quais constituem insumo essencial para diagnóstico rápido,

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

tomada de decisão médica e redução de risco assistencial.

2.2 Em contextos de urgência e emergência, a prestação adequada dos serviços públicos de saúde deve observar os princípios da **continuidade do serviço público**, **planejamento**, **segurança do paciente**, **eficiência** e **adequação ao interesse público**, conforme estabelece a **Lei Federal nº 14.133/2021**, além das diretrizes do SUS (Lei nº 8.080/1990). O serviço laboratorial, por sua natureza, integra a cadeia crítica de atendimento imediato e, portanto, não pode sofrer interrupções, sob pena de comprometer diagnósticos, retardar intervenções,

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

aumentar riscos de agravamento clínico, elevar mortalidade e gerar responsabilidade civil, administrativa e – eventualmente – penal ao gestor.

2.3 A complexidade dos exames a serem realizados, que abrangem bioquímica, hematologia, hemostasia, imunologia, hormônios, microbiologia, gasometria e outros, exige estrutura tecnológica completa, equipe especializada, logística de transporte de material biológico 24h e sistemas informatizados integrados às unidades. Tais atividades demandam capacidade operacional que o Município não possui em sua estrutura própria, motivo pelo qual a contratação de empresa especializada não apenas se justifica, mas se revela indispensável e alinhada aos princípios da **eficiência**, **economicidade**, **planejamento** e **razões determinantes da contratação** (art. 11 da Lei 14.133/2021).

2.4 Atualmente, o Município conta com o **Contrato nº 043/2025**, firmado com a empresa **Ledra**, que atende às UPAs e ao Hospital Municipal Ruth Cardoso (HMRC). Entretanto, o HMRC passará por **estadualização em 08/12/2025**, o que resultará na **extinção do contrato vigente**, uma vez que sua execução encontra-se vinculada à prestação de serviços nas três unidades (HMRC, UPA das Nações e UPA da Barra). A Secretaria Municipal de Saúde avaliou a possibilidade de ajustes no contrato por meio de **supressão quantitativa**, **repactuação** ou **reequilíbrio econômico-financeiro**, visando manter os serviços laboratoriais sem necessidade imediata de novo certame. Contudo, verificou-se a **inviabilidade técnica e financeira** dessa alternativa, pois o contrato possui **natureza de pagamento por produção**, sendo sua viabilidade dependente do volume global de exames realizados. Com a retirada da demanda proveniente do HMRC, o contrato torna-se **economicamente inexequível**, inviabilizando qualquer tentativa de manutenção ou reequilíbrio sem violar os princípios da **isonomia**, **economicidade**, **motivação**, **vedação ao enriquecimento sem causa** e **seleção da proposta mais vantajosa** (arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021).

2.5 Assim, optou-se pela abertura de **novo procedimento licitatório**, adequado à realidade operacional após a estadualização do HMRC e compatível com a nova demanda restrita apenas às UPAs. Esse novo processo permitirá redefinir quantitativos, preços de referência, estrutura mínima e condições atualizadas segundo os parâmetros de mercado

2.6 Ocorre que a licitação instaurada sob o Edital nº46/2021, na modalidade pregão eletrônico, com o objetivo de contratar serviços de análises clínicas laboratoriais para o Hospital Municipal Ruth Cardoso, UPA das Nações, CMAT e PA da Barra, foi anulada por decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (Apelação Cível n.º 5023016-05.2021.8.24.0005/SC). O acórdão reconheceu a inadequação da modalidade escolhida, por entender que os serviços não se configuram como "comuns", conforme previsto no art. 1º da Lei nº 10.520/2002, dada a sua complexidade técnica, necessidade de infraestrutura e qualificação especializada.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

2.7 No referido julgamento, a Corte ressaltou que o objeto da contratação requer especificações técnicas relacionadas à celeridade dos exames, tecnologia dos equipamentos, qualificação da equipe e segurança dos resultados, o que demanda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a adoção da modalidade "técnica e preço" como a mais adequada à natureza do serviço.

2.8 Contudo, a instauração de processo licitatório por técnica e preço exige prazo significativamente maior para estruturação, elaboração dos critérios técnicos, análise documental qualificada, composição de comissões especializadas e condução de etapas que envolvem avaliações complexas. Diante disso é inviável deixar o serviço suspenso até a conclusão da nova licitação, sob pena de grave comprometimento à assistência em saúde prestada à população do município.

2.9 Dada a essencialidade dos exames laboratoriais no fluxo assistencial das UPAs, qualquer interrupção representaria risco direto à vida e à integridade dos usuários, podendo acarretar:

– atraso na definição terapêutica;
– aumento de eventos adversos;
– sobrecarga das equipes médicas;
– necessidade de transferências desnecessárias;
– judicialização;
– colapso do atendimento emergencial municipal.

2.10 Em razão disso, o Município tem obrigação legal de adotar medidas preventivas de contingenciamento, evitando descontinuidade do serviço essencial, conforme **art. 37 da Constituição Federal**, **arts. 5º, 6º e 11 da Lei 14.133/2021** e princípios da **precaução** e **proteção da vida**, aplicáveis à saúde pública.

2.11 A elaboração do novo Termo de Referência, seus estudos técnicos preliminares, pesquisa de preços, análise jurídica, elaboração do edital, publicação e realização do pregão demandam prazo compatível com o devido processo licitatório. Até que o novo certame seja concluído, há risco real e imediato de interrupção dos serviços laboratoriais, considerando o encerramento iminente do Contrato nº 043/2025. Assim, restou configurada situação que atende aos requisitos de contratação emergencial previstos no art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021. uma vez que:

– trata-se de serviço essencial;
– há risco concreto de descontinuidade;
– existe ameaça à segurança dos pacientes;
– o prazo para realização do procedimento licitatório regular não é suficiente para garantir continuidade.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

2.12 A contratação emergencial será realizada exclusivamente para o período estritamente necessário até a conclusão do novo pregão, observando-se os princípios da **temporariedade**, **proporcionalidade**, **motivação**, **controle e fiscalização**, **economicidade** e **seleção da solução mais adequada**.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1 A empresa vencedora deverá manter posto de coleta em Laboratório próprio externo, instalado em Balneário Camboriú ou fora dele contanto que seja respeitado os prazos de entrega dos laudos dos exames conforme Anexo III deste Termo de Referência e os critérios de transporte e armazenamento de amostras conforme legislação vigente.

3.2 Toda infraestrutura para o deslocamento das amostras coletadas na UPA das Nações e UPA da Barra, tais como veículo com motorista (carro ou moto), caixas de transporte e racks, serão por conta da Contratada.

3.3 A Contratada será responsável por disponibilizar toda estrutura para realização e coleta dos exames, tais como: equipamentos de análises, reagentes, materiais/insumos, veículo para transporte das amostras, combustível e mão de obra especializada para execução/análise dos exames (motoboys devidamente registrados nos órgãos competentes para ter a liberação de transportar material biológico). Para a UPA da Barra e UPA das Nações não será necessário disponibilizar mão de obra para a coleta, entretanto deve realizar Gestão das amostras conforme manuseio previsto em Lei e encaminhar ao Laboratório da Contratada 07 (sete) dias por semana, 24 horas por dia, ou seja, mínimo de 12 (doze) colaboradores para esta cobertura, conforme Tabela abaixo:

3.4 A Contratada deverá manter equipe de “Motoboys” disponíveis 24 horas de Segunda a Domingo para a realização do transporte das amostras distribuídos da seguinte

3.5 Os resultados para exames de Emergência deverão ser entregues em no máximo 60’ (sessenta minutos), os de Urgência 1 em 90’ (noventa minutos) e os exames de Urgência 2 deverão ser entregues em no máximo 2h (duas horas) após a coleta, para qualquer uma das unidades.

3.6 O tempo será contabilizado a partir da coleta da amostra na UPA Nações e UPA da Barra e da saída da amostra com o motoboy das demais unidades.

3.7 Do quadro de pessoal para realização dos serviços:

3.7.1 A Contratada deverá manter, sob regime de contratação regular, quadro de recursos humanos necessários para executar adequadamente as atividades conforme Tabela abaixo:

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

Item	Regime	Descrição	Nº mínimo de Profissionais Dia / Escala.	Horas/mês
1	Plantão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS CONFORME RELACIONADOS NO ITEM 5.4 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLÓGICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES.	A Contratada deverá possuir Equipe suficiente para atender o objeto da contratação, incluindo Responsável Técnico devidamente habilitado para acompanhar a execução dos serviços a serem realizados. O Responsável Técnico deverá possuir graduação em Bioquímica ou Biomedicina.	"24h/dia ininterruptas. De segunda a segunda"

3.7.2 A Contratada deverá disponibilizar os recursos humanos especializados: Pessoal técnico, Operacional e Administrativo, em número suficiente (conforme objeto) para desenvolver a todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador; toda a infraestrutura, tecnologias e materiais necessários à execução dos exames e entrega dos resultados, mantendo quadro de pessoal (01 Farmacêutico Bioquímico e 03 Técnicos de Enfermagem ou de laboratório 24 horas/dia), gerenciamento das amostras (manipulação, acondicionamento e processamento) e envio ao Laboratório da Contratada, sempre que necessário.

3.7.3 Todos os seus funcionários deverão ser treinados quanto aos riscos a que serão submetidos em suas atividades, bem como a forma correta de utilização dos Equipamentos de Proteção Coletivas e Individuais, deverá obedecer às normas do SESMT.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

3.8 Da estimativa mensal de exames para cada unidade.

DESCRITIVO	UNIDADE DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE MENSAL MÉDIA	QUANTIDADE MENSAL TETO
EXAMES LABORATORIAIS	UPA DA BARRA	6.500	9.000
EXAMES LABORATORIAIS	UPA DAS NAÇÕES	12.000	16.000

3.9 **Dos equipamentos para equipar o Laboratório**

A empresa Contratada deverá estar equipada dos equipamentos/aparelhos analíticos abaixo referenciados, para a melhoria na execução dos serviços:

Item	Quantidade
Aparelho homogeneizador (de placa) / Agitador	2
Aparelho gasometria (Gasômetro)	2
Aparelhos de bioquímica	2
Aparelhos de hematologia	2
Aparelho homogeneizador de sangue com computador	2
Aparelhos microscópios	2
Aparelho contador diferenciador de células	2
Aparelho de banho-maria 37º C	2
Aparelho de íon seletivo (eletrólitos)	2
Estufa de 37ºC	1
Centrífugas (1 na UPA da Barra, 1 na UPA Nações)	4
Geladeira para reagentes	1
Geladeira para amostras	1
Computadores para o sistema de informação	2
Impressoras	1
Coagulômetro automatizado	2
Aparelho Imuno ensaio fluorescente	1
Auto clave	1
Destilador de Água	1

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

Deionizador	1
pHmetro	1
Carrinhos destinados ao transporte de material e amostras.	2

a

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

3.10 Das Atividades previstas em Laboratório referente a classificação de exames:

- Bioquímicos
- Hematológicos e Hemostasia
- Sorológicos e Imunológicos
- Coprológicos
- Uroanálise
- Hormonais
- Monitorização Terapêutica (Vancocinemia e Dosagem de nível de anticonvulsivante)
- Microbiológicos
- Outros Líquidos Biológicos

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

- Triagem Neonatal
- Micologia
- Citologia
- Endocrinologia
- Imunologia
- Parasitologia
- Pró Calcitonina (Marcador infeccioso)

3.11 Dos exames realizados na UPA das Nações e PA da Barra.

3.11.1

Exames
Glicose
Uréia
Creatinina
TGO – Transaminase Glutâmico Oxalacética
TGP – Transaminase Glutâmico Pirúvica
Gama GT
Bilirrubina total e frações
CPK – Creatino-fosfoquinase
CK-MB
Troponina
Sódio
Potássio
Cálcio ionizado
Amilase
Proteínas totais e frações (líquidos)
Magnésio
Lactato arterial
Gasometria arterial / completa
Hemograma completo
Plaquetas (no hemograma)
Hemossedimentação (VHS)
TAP

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

KPTT
Fibrinogênio
Beta-HCG quantitativo
VDRL
Urina tipo I
Ácido valproico
Anti-HIV
Bicarbonato
Cálcio sérico
Cloro
Digoxina
Dímero D
Drogas de abuso – opióides
Fenobarbital
Hepatite B – Anti-HBs / HBsAg
Hepatite C – Anti-HCV
Lipase
Lítio
Microalbuminúria
PCR – Proteína C reativa
Proteinúria isolada
T4 livre
TSH
Triglicerídeos (líquidos cavitários)

3.11.2 Ressalta-se que o rol de exames acima descrito não possui caráter exaustivo, podendo ser revisto, ampliado ou suprimido, de acordo com a necessidade superveniente da Administração Pública, mediante a formalização de termo aditivo contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Eventuais alterações deverão respeitar os limites legais de acréscimos e supressões, manter a vinculação ao escopo do objeto contratado, bem como observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, não implicando em modificação substancial do objeto originalmente pactuado.

3.11.3 Para o UPA da Barra e UPA das Nações as coletas serão realizadas pelos funcionários/servidores habilitados da própria unidade, não havendo necessidade da Contratada, dispor de recursos humanos para tal

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

3.11.4 A contratada tem a obrigação de identificar as amostras através de etiquetas adesivas no ato da coleta ou da entrega das mesmas na recepção do laboratório (fornecimento da impressora incluso).

3.12 Os laudos devem contemplar: setor solicitante, identificação do Laboratório prestador; identificação do paciente (nome completo, data de nascimento, nome da mãe, registro e unidade/leito de atendimento (UPA ou UPA) e do médico requisitante (nome completo e registro no CRM), identificação do profissional responsável pela liberação do exame; data e hora do recebimento da amostra e data e hora da liberação do exame, resultado obtido e especificação do material (amostra) e do método de análise utilizado, comparativo com valores de referência e com resultados anteriores, quando for o caso.

3.13 Os resultados para exames de Emergência deverão ser entregues em no máximo 60' (sessenta minutos), os de Urgência 1 em 90' (noventa minutos) e os exames de Urgência 2 deverão ser entregues em no máximo 2h (duas horas) após a coleta, para qualquer uma das unidades.

3.14 Exames cujo resultado se apresente incompatível com a clínica do paciente poderão ser novamente solicitados pelo médico com a devida justificativa, devendo ser realizados sem custo para a contratante. Estes casos serão remetidos ao fiscal do contrato que poderá indicar a necessidade de revisão da rotina de realização do exame com vistas a garantir a acurácia do mesmo.

3.15 Exames com resultados críticos deverão ser imediatamente comunicados ao médico e/ou setor/unidade solicitante e repetidos na sequência para confirmação do resultado.

3.16 A Contratada deverá oferecer condições de Fornecimento para a Coleta e Transporte (interno e externo) do Material Biológico de exames Laboratoriais de Análises Clínicas.

3.17 A Contratada deverá realizar a coleta de material para exames, nas unidades de saúde UPA das Nações e UPA da Barra, fornecendo equipamentos e materiais adequados, registrados no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente habilitados/ treinados.

3.18 Os transportes dos materiais biológicos deverão ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança conforme regulamento da RDC Nº 302 de 13/10/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA); da NIT-DICLA 083, Rev. Nº. 00, de abril de 2001; da NBR ISO/IEC 17025 de 2005) e demais normas nacionais e internacional pertinente.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

3.19 A Contratada deverá transportar de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança, regulamentada pela ANVISA qualquer material que por ventura seja radioativo.

3.20 Para o Transporte das amostras de pacientes, a Contratada deverá possuir e disponibilizar instruções de forma escrita, estabelecendo prazo, condições de temperatura e padrão técnico para garantir a sua integridade e estabilidade, seguindo as normas das legislações vigentes.

3.21 Visando a execução do presente termo, a **CONTRATADA** se obriga a:

3.21.1 Comunicar o setor responsável / solicitante a respeito de exames com resultado crítico.

3.21.2 Disponibilizar sistema informatizado para emissão dos resultados com login de acesso ao corpo clínico das Unidades e demais equipamentos e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TIC), serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento às urgências.

3.21.3 Disponibilizar nas 24 horas do dia todos os exames de análises clínicas para atendimento de usuários do SUS.

3.21.4 Disponibilizar equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) aos colaboradores;

3.21.5 Disponibilizar insumos e utensílios para higienização do ambiente laboratorial (saneantes domissanitários);

3.21.6 Ofertar os serviços de Exames de Análises Clínicas para todas as faixas etárias de usuários do SUS;

3.21.7 A Contratada deverá instalar os laboratórios de processamento de exames (Laboratórios Clínicos) com complexidades, a qual envolve a escolha de metodologias, características dos equipamentos – composição tecnológica – disponibilidade de profissionais especializados, que atendam ao tipo e quantidade de exames a serem realizados, de forma a assegurar a otimização de recursos e a viabilidade econômica do serviço, com cobertura e qualidade adequada, podendo assim definir a centralização de exames mais complexos, respeitando os prazos de entrega dos resultados.

3.21.8 Deverá adotar práticas que permitam o Controle da Qualidade Interno dos exames realizados e manter atualizado os registros de todos os resultados;

3.21.9 Realizar mensalmente o Monitoramento Interno de Qualidade dos Exames (MIQ) e, obrigatoriamente, participar de Monitoramento Externo de Qualidade dos Exames (MEQ), apresentando mensalmente ao **Fiscal do Contrato** os relatórios de monitoramento;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

3.21.10 Participar de programas de manutenção preventiva dos equipamentos realizado por empresa especializada, sendo trimestral, semestral ou de acordo com a especificidade do equipamento;

3.21.11 Assegurar, nos casos de urgência, o atendimento ao(s) usuário(s), independentemente se já tiver atingido seu limite orçamentário de faturamento, devendo ser comunicado de antemão a Contratante, por meio da Fiscalização de Contrato para que sejam tomadas as providências de faturamento na competência subsequente;

3.21.12 Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou em casos de atrasos dos resultados junto ao paciente, médico e Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú;

3.21.13 Somente atender as guias de exames emitidas em papel próprio da Unidade Hospitalar, UPA da Barra ou UPA das Nações, em uma via, assinada, datada e carimbada pelo profissional competente, autorizadas pela Regulação Responsável da unidade;

3.21.14 Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido;

3.21.15 Fornecer quando solicitado, documento de histórico do atendimento prestado aos pacientes;

3.21.16 Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, dentro do prazo solicitado;

3.21.17 Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente e a emissão dos resultados.

3.21.18 Apresentar ao final de cada mês a produção mensal dos exames (Relatório Consolidado de Medição) à direção da unidade responsável, para que a mesma processe o faturamento, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) seguindo o fluxo estabelecido pela Contratante, por meio da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;

3.21.19 Realizar treinamentos e capacitações permanentes e continuadas aos seus funcionários, apresentando ao Fiscal do Contrato os respectivos comprovantes das atividades.

3.21.20 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás (com foto recente e identificação da função);

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

3.21.21 Entregar ao Fiscal do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais;

3.21.22 Preservar e manter a Contratante à margem de todas as reivindicações de seus funcionários, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços;

3.21.23 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

3.21.24 Substituir toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação do serviço;

3.21.25 Os supervisores da Contratada terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao fiscal do Contrato da Secretaria de Saúde;

3.21.26 Atender de imediato e providenciar a substituição em até 48h das solicitações da Contratante quanto aos funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

3.21.27 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V da CLT e na Portaria Nº 3.460/77 do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é reconhecidamente geradora de riscos à integridade física dos trabalhadores atender as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos;

3.21.28 Responsabilizar-se pelo transporte de seus funcionários, prepostos ou prestadores de serviço até o local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista;

3.21.29 Manter os funcionários sujeitos às regras e normas das Unidades de Pronto Atendimento, sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria da Saúde, cabendo à Contratada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Contratante, qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia;

3.21.30 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;

3.21.31 Responsabilizar-se por todo o fornecimento de materiais e insumos para a realização da coleta do material biológico;

3.21.32 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

3.21.33 A destinação dos Resíduos sólidos e líquidos da Unidade de Análises Clínicas será de responsabilidade da empresa Contratada;

3.21.34 Realizar capacitações técnicas para potencializar desempenho da equipe;

3.21.35 Eleger um chefe de serviço (que deverá fazer a escalas de trabalho do setor) e Responsável Técnico (RT), esta função deverá ser acumulada ao mesmo profissional Bioquímico ou Biomédico;

3.21.36 Este RT deverá ser referência à direção da Secretaria de Saúde e ao fiscal do contrato.

3.21.37 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, Edital e proposta apresentada, com a alocação de pessoal necessário ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

3.21.38 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

3.21.39 Manter o pessoal nos horários previstos neste termo de referência.

3.21.40 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto.

3.21.41 Apresentar à Contratante, quando do início das atividades e, sempre que houver alocação de novo profissional na execução do contrato, os documentos relacionados para habilitação de pessoa física e jurídica.

3.21.42 Substituir imediatamente profissionais no caso de ausências, tais como faltas, atrasos e férias, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato.

3.21.43 Instruir seu pessoal quanto à necessidade de acatar todas as normas internas da instituição.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

3.21.44 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

3.21.45 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

3.21.46 Atender pontualmente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.21.47 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.21.48 Não transferir a terceiros, a ATIVIDADE FIM e as obrigações técnicas assumidas, nem subcontratar estas prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou Contrato.

3.21.49 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.21.50 Elaborar protocolos de atendimento, a ser entregues e aprovadas pela Direção da Secretaria de Saúde e ao Fiscal do contrato, **dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias do início efetivo dos serviços.**

3.21.51 Apresentar relatório mensal dos indicadores de atendimentos realizados pela equipe.

3.21.52 Manter os POPs referentes à parte técnica dos exames realizados atualizados anualmente ou sempre que necessário.

3.21.53 Havendo convênio entre a Unidade Hospitalar, PA e UPA com Instituições de Ensino, relativos a estágios e/ou programas universitários, fica a Contratada obrigada a responsabilizar-se pela atividade/supervisão do acadêmico residente, na sua área de especialização, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

3.21.54 Primar pelo bom atendimento aos pacientes/familiares/visitantes, garantindo um serviço humanizado, seguro e de alta qualidade;

3.21.55 Conjuntamente com a Administração, prestar os serviços de modo a garantir o máximo desempenho institucional, assegurando um atendimento universal, equânime e integral pela gestão humanizada e cidadã.

3.21.56 Cumprir fielmente os requisitos ora estipulados, bem como todos aqueles relacionados à assistência humanizada e qualificada; sob pena da imposição de

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

notificações, multas, supressões de valores do contrato e outras penalidades legalmente realizáveis.

3.21.57 Toda e qualquer substituição de profissional só será permitida mediante prévia aprovação da contratante, sendo que o profissional deverá atender todas as condições exigida na licitação quanto a qualificação técnica e apresentação dos documentos comprobatórios.

3.22 Visando a execução do presente termo, a **CONTRATANTE** fica obrigada a:

3.22.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratante, de acordo com este Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.22.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis.

3.22.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais problemas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

3.22.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

4. Requisitos da Contratação .

4.1 A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo:

4.1.1 Contrato social consolidado, caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial;

4.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.1.5 Apresentação de Alvará Sanitário Municipal ou Estadual do domicílio da proponente, dentro do prazo de validade.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

5. Justificativa nos Casos de Licitações Não Exclusivas

5.1 Esta contratação não ocorrerá de forma exclusiva à MPE, haja vista o dispositivo do Decreto Municipal n° 8981/2018 que desobriga a aplicação do referido benefício nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação (art. 23, III).

6. Justificativa para Permissão ou Vedação de Consórcios

6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para a futura contratação, uma vez que a atividade objeto desta contratação não resta caracterizada como heterogênea tampouco pode ser considerada de grande vulto, nos termos do §1° do art. 19 do Decreto Municipal n° 10.809 de 04 de maio de 2022. Ademais, pelas pesquisas realizadas, foi possível verificar que existem empresas capacitadas para a prestação do serviço.

7. Modelo de Execução do Objeto

7.1 A prestação dos serviços compreenderá a atuação do técnicos para análise do material coletado e do profissional responsável pelo transporte das amostras biológicas (motoboy), ambos vinculados à contratada, devidamente treinados e capacitados para execução de suas funções conforme as normativas técnicas e sanitárias vigentes.

7.2 A coleta das amostras será realizada pelos servidores das UPAs da Barra e das Nações; caberá à contratada a gestão técnica pós-coleta, incluindo identificação, conferência, acondicionamento e encaminhamento ao laboratório responsável pelo processamento, observando rigorosamente as normas de biossegurança.

7.2.1 A contratada deverá disponibilizar equipe mínima suficiente para atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo o fluxo contínuo de processamento dos exames. A estrutura deverá contar, no mínimo, com:
a) **Responsável Técnico (RT)** habilitado em Bioquímica ou Biomedicina;
b) **Técnicos de laboratório/enfermagem** para manipulação e gestão das amostras nas UPAs;
d) **Equipe de motoboys** aptos ao transporte de material biológico.

7.3 **Compete ao motoboy:**

7.3.1 O transporte das amostras será realizado por motoboy vinculado à CONTRATADA, profissional habilitado e capacitado, com veículo devidamente regulamentado para o transporte de material biológico, conforme exigências da legislação vigente.
7.3.2 Será responsável por retirar as amostras nas unidades de coleta do contratante nos horários estabelecidos, bem como em demandas extraordinárias sempre que solicitado pela gestão.
7.3.3 Caberá ao motoboy garantir o transporte seguro, ágil e em condições adequadas de conservação das amostras, respeitando as particularidades de cada tipo de exame, utilizando caixas térmicas ou outros dispositivos apropriados que preservem a integridade do material.
7.3.4 O profissional deverá zelar pela rastreabilidade e inviolabilidade das amostras, assegurando sua entrega tempestiva no laboratório da CONTRATADA, especialmente nos casos de exames

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

urgentes, em que o tempo de transporte impacta diretamente no suporte ao diagnóstico clínico.
7.3.5

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

É de responsabilidade do profissional comunicar prontamente quaisquer intercorrências durante o percurso e apoiar a resolução de situações que comprometam a efetividade do serviço. 7.3.6 O motoboy deverá estar disponível, sempre que requisitado pela gestão do contratante, para realizar o transporte fora do cronograma padrão, incluindo períodos noturnos, finais de semana e feriados, garantindo a continuidade da assistência e a resposta rápida frente a demandas críticas.

7.4 Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados de forma integrada entre:

a) As Unidades de Pronto Atendimento do Município:

- UPA das Nações – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC.
- UPA da Barra – Rua Jardim da Saudade, nº 1500, Bairro da Barra, Balneário Camboriú/SC.

Nesses locais ocorrerão:

- Recebimento das solicitações de exames;
- Coleta das amostras (realizada pelos servidores das UPAs);
- Identificação, conferência, conservação inicial e disponibilização das amostras à contratada;
- Entrega dos resultados clínicos via sistema informatizado.

b) Laboratório próprio da contratada (instalado dentro ou fora do Município)

A contratada deverá possuir laboratório próprio, devidamente licenciado, localizado em Balneário Camboriú ou em outro município, desde que sejam respeitados:

- Os prazos máximos de entrega dos resultados dos exames (60 min, 90 min, 2 horas conforme classificação);
- As normas de transporte de material biológico;
- A integridade e estabilidade das amostras.

Nesse local, ocorrerá:

- Processamento completo dos exames;
- Operação dos equipamentos analíticos;
- Ações de controle interno e externo de qualidade;
- Emissão, validação e liberação dos laudos.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

c) Logística de transporte
A contratada deverá operar o transporte das amostras entre as UPAs e o laboratório, com equipe própria (motoboys), 24 horas por dia, 7 dias por semana.

7.5 A composição exata da equipe necessária ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência é de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo esta dimensionar, alocar e substituir profissionais sempre que necessário, de modo a garantir a continuidade, a qualidade e a segurança na execução dos serviços.

7.6 **Auditoria:**

7.6.1 Todos os profissionais estarão sujeitos à auditoria pela Secretaria de Saúde durante a vigência do contrato.
7.6.2 A auditoria será realizada periodicamente para garantir a qualidade e adequação dos serviços prestados, bem como para verificar o cumprimento dos termos estabelecidos no contrato e legislação pertinente.

7.7 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e do CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.8 É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar materiais, equipamentos, reagentes laboratoriais necessários e todo o material de expediente.

7.9 Cabe a CONTRATADA comunicar o setor responsável / solicitante a respeito de exames com resultado crítico.

7.10 Cabe a CONTRATADA disponibilizar sistema informatizado para emissão de laudos dos resultados com login de acesso ao corpo clínico da CONTRATANTE que faça interface/integração com equipamentos e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TIC), serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento às urgências.

7.11 Cabe a CONTRATADA disponibilizar nas 24 horas do dia todos os exames de análises clinicas para atendimento de usuários do SUS.

7.12 Cabe a CONTRATADA fornecer equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) aos colaboradores;

7.13 Cabe a CONTRATA ofertar os serviços de exames de analises clinicas para todas as faixas etárias de usuários do SUS.
7.14 A Contratada deverá instalar os laboratórios de processamento de exames (Laboratórios Clínicos) com complexidades, a qual envolve a escolha de metodologias, características dos equipamentos e composição tecnológica disponibilidade de profissionais especializados, que atendam ao tipo e quantidade de exames a serem realizados, de forma a assegurar a otimização de recursos e a viabilidade econômica do serviço, com cobertura e qualidade adequada, podendo

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

assim

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

definir a centralização de exames mais complexos, respeitando os prazos de entrega dos resultados.

7.15 A CONTRATADA deverá adotar práticas que permitam o Controle da Qualidade Interno dos exames realizados e manter atualizado os registros de todos os resultados;

7.16 A CONTRATADA deverá realizar mensalmente o Monitoramento Interno de Qualidade dos Exames (MIQ) e, obrigatoriamente, participar de Monitoramento Externo de Qualidade dos Exames (MEQ), apresentando mensalmente à Direção-Geral do Hospital e ao Fiscal do Contrato os relatórios de monitoramento;

7.17 A CONTRATADA deverá assegurar, nos casos de urgência, o atendimento ao(s) usuário(s), independentemente se já tiver atingido seu limite orçamentário de faturamento, devendo ser comunicado de antemão a Contratante, por meio da Fiscalização de Contrato para que sejam tomadas as providências de faturamento na competência subsequente;

7.18 A CONTRATADA deverá assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou em casos de atrasos dos resultados junto ao paciente, médico e Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú;

7.19 A CONTRATADA deverá somente atender as guias de exames emitidas em papel próprio da , UPA da Barra ou UPA das Nações, em uma via, assinada, datada e carimbada pelo profissional competente, autorizadas pela Regulação Responsável da unidade;

7.20 A CONTRATADA deverá responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido;

7.21 A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, documento de histórico do atendimento prestado aos pacientes.

7.22 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, dentro do prazo solicitado;

7.23 A CONTRATADA precisará dar imediata ciência à CONTRATANTE de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente e a emissão dos resultados

7.24 A CONTRATADA deverá substituir toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, imediatamente no início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação do serviço;

7.25 O RT da CONTRATADA terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao fiscal do Contrato e Direção do hospital e da Secretaria de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

7.26 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V da CLT e na Portaria Nº 3.460/77 do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é reconhecidamente geradora de riscos à integridade física dos trabalhadores atender as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos

7.27 A CONTRATADA deverá responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;

7.28 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o fornecimento de materiais e insumos para a realização da coleta do material biológico;

7.29 A CONTRATADA deverá dar a destinação dos Resíduos sólidos e líquidos da Unidade de Análises Clínicas será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

7.30 A CONTRATADA deverá assegurar canal de comunicação ativo, com contato de suporte técnico e administrativo para garantir resposta tempestiva a intercorrências, dúvidas técnicas, emergências ou qualquer situação que exija posicionamento imediato. A definição do(s) profissional(is) de suporte, bem como o fluxo de atendimento nessas situações, será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá manter tais informações atualizadas e acessíveis à gestão do contratante

7.31 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

7.32 A CONTRATADA deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.33 A CONTRATADA está vedada a transferir a terceiros, a ATIVIDADE FIM e as obrigações técnicas assumidas, nem subcontratar estas prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou Contrato.

7.34 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.35 A CONTRATADA deverá comunicar toda e qualquer substituição de profissional sendo que o profissional deverá atender todas as condições exigida na licitação quanto a qualificação técnica e apresentação dos documentos comprobatórios

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

7.36 A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os requisitos ora estipulados, bem como todos aqueles relacionados à assistência humanizada e qualificada; sob pena da imposição de notificações, multas, supressões de valores do contrato e outras penalidades legalmente realizáveis.

8.0 Modelo de Gestão do Contrato

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.4 Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores do:

- FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Cristiane de Souza - Coordenadora da UPA da Barra, portaria 32.395/2025
- GESTOR: Alessandra Kaestner Enriquez - Diretora de Ações Especializadas, portaria 32.193/2025
- FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Kezia Fernandes Caetano - Coordenadora da UPA das Nações, portaria 32.564/2025.

9 Critérios de Medição e Pagamento

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar, ao final de cada mês, o **Relatório Consolidado de Medição**, contendo a produção mensal de exames realizados em cada unidade de saúde, devendo o documento ser encaminhado à direção da unidade responsável e à Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, para fins de conferência e processamento do faturamento. O faturamento será realizado com base no Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e/ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), conforme o fluxo estabelecido pela Contratante

9.2 – Composição do valor mensal a pagar

O valor mensal devido à CONTRATADA será composto por duas parcelas:

a) **Parcela Fixa Mensal**, correspondente aos custos operacionais mínimos necessários para a manutenção dos serviços, conforme planilha de custos e formação de preços;

b) **Parcela Variável**, correspondente à produção mensal de exames efetivamente realizada no período, calculada segundo os valores vigentes da Tabela SIGTAP/SUS ou outra tabela definida no edital.

O valor mensal total **não poderá ultrapassar o teto mensal estimado de R$ 159.556,95 (cento e**

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme a **proposta vencedora de menor valor**, observando-se os limites estabelecidos no processo de seleção e no orçamento aprovado.

9.3 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada dos relatórios e documentos exigidos.

9.4 – Encargos por atraso de pagamento

Nos casos de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tal, incidirão, uma única vez, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, até o efetivo pagamento, utilizando-se a fórmula:

EM = N × VP × I

Onde:

- **EM** = Encargos Moratórios;
- **N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
- **VP** = Valor da parcela a ser paga;
- **TX** = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;
- **I** = Índice de compensação financeira, calculado conforme:
  I = (TX / 100) / 365.

9.5 Em cumprimento ao **Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF)**, o Município de Balneário Camboriú ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos de mercadorias e serviços, conforme previsto na **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, sem prejuízo das demais retenções legais obrigatórias.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, sob o critério de julgamento por menor preço global, nos termos do ART. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

10.1 Proposta de preço

10.1.1 A proposta de preço deverá acompanhar a planilha de composição de custo e formação de preço conforme e planilha de produção de exames.

10.2 Habilitação jurídica:

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e,

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.3. Qualificação econômico-financeira:

10.2.3.1. Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

a) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

10.2.3.2. Balanço patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais (2022 e 2023 ou 2023 e 2024) assinado pelo representante legal e por contador com registro profissional, além de ser apresentado por qualquer uma das formas abaixo:

a) Cópia registrada e autenticada do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento e termo de autenticação do recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); ou

b) Cópia do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrados na Junta Comercial; ou

c) Cópia legível do balanço patrimonial e do DRE publicados em jornal ou revista demonstrando o nome do veículo e a data ou período de circulação.

10.2.3.3 Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável da licitação, por meio de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ou certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, vedada a substituição por balancetes ou balanços

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.2.4. Qualificação Técnico-operacional:

10.2.4.1 Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento da execução do objeto desta licitação;

10.2.4.2. Declaração formal de que o licitante disporá de pessoal técnicos necessários e essenciais para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação, conforme quadro disposto no item
3.4 do Termo de Referência;

10.2.4.3 Certidão de Registro do licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), vigente;

10.2.4.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) que o licitante exerceu atividade(s) pertinentes e compatíveis ou de grau de complexidade superior aos serviços objeto da presente licitação

a) Imprescindivelmente, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução;

b) Com o fito de certificar as informações trazidas no atestado acima indicado, em sede de diligência, serão solicitados aos licitantes: contrato de prestação de serviços e notas fiscais;

c) O Atestado de capacidade técnico-operacional deverá ser emitido em papel timbrado do tomador dos serviços, discriminando os dados da empresa contratada, trazer informações imprescindíveis para verificação da aptidão técnica da contratada, como: local de prestação dos serviços, serviços executados, quantitativo, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos e a qualidade dos serviços prestados.

d) O atestado de capacidade técnica emitido pelos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Balneário Camboriú, após o dia 08/06/2016 deve estar de acordo com o Decreto Municipal n.º 8.195, de 8 de junho de 2016.

10.2.5. Qualificação técnico-profissional (Responsável Técnico):

10.2.5.1. Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade;

10.2.5.2. Comprovação de possuir contratado ou empregado no quadro funcional da empresa, na data prevista para a entrega da proposta, responsável técnico, indicado acima, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

b) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso;

c) Contrato de trabalho;

d) Contrato de prestação de serviços; ou

e) Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhado de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Da Condição Para a Assinatura do Contrato

11.1 Da documentação dos profissionais

11.1.1 Carteira de Identidade (RG);

11.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

11.1.3 Prova de Regularidade e Registro no respectivo conselho de classe;

11.1.4 Diploma de graduação em Farmácia Bioquímica ou Biomedicina;

11.1.5 Declaração de trabalho com papel timbrado, carimbado e assinado ou carteira de trabalho ou contrato pessoa física ou jurídica, que comprove os 02 anos exigidos de experiência em análises clínicas ou diploma/certificado de pós-graduação em BIOQUÍMICO OU BIOMEDICINA;

11.1.6 Declaração que o profissional não pertence ao quadro de servidores do Município de Balneário Camboriú;

11.1.7 A empresa vencedora será convocada para apresentação da documentação da equipe técnica, no prazo de até 03 (três) dias corridos, como condição de assinatura do contrato;

11.1.8 Para habilitação de seu quadro de pessoal e, ainda, como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para cada PROFISSIONAL BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO OU BIOMÉDICO

11.1.9 A vencedora da licitação deverá apresentar junto a documentação da qualificação técnica dos profissionais os documentos que comprovem o vínculo empregatício com os profissionais que efetivamente prestarão serviços mediante um dos seguintes documentos:

11.1.9.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho;

11.1.9.2 Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso;

11.1.9.3 Contrato de trabalho;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

11.1.9.4 Contrato de prestação de serviços; ou

11.1.9.5 Declaração de contratação futura do profissional detentor da CAT apresentada, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Nos casos dos profissionais indicados para o cargo de BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO OU BIOMÉDICOS transferidos ou com inscrições secundárias deverão apresentar certidão provisória emitida pelo respectivo órgão de classe no prazo de até 03 (três) dias úteis da convocação para apresentação da documentação da equipe técnica. Após a apresentação da certidão provisória o profissional terá o prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da certidão provisória ou do protocolo para a apresentação da certidão efetiva. Não podendo após esse prazo se valer do protocolo ou certidão provisória de pedido de transferência.

11.3 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e independentemente de indenização, tão logo sanada a situação emergencial que justificou sua celebração ou, ainda, com a conclusão do procedimento licitatório destinado à contratação regular e definitiva do objeto.

12. Estimativa Do Valor da Contratação e Adequação Orçamentária

12.1 Estima-se que o valor total da contratação é R$ 406.671,00

12.2 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

ALINE LEAL
Enfermeira
Secretária de Saúde
Portaria nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F e informe o código D712-D83F-1AD4-DA2F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D712-D83F-1AD4-DA2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 06/01/2026 12:53:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/D712-D83F-1AD4-DA2F

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 25- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 06/01/2026 às 13:33:19

Prezada Secretária, boa tarde.

Estou encaminhando, novamente, o Termo de Referência. O reenvio se justifica pelo acesso ao Memorando nº 22.565/2025 em momento posterior ao primeiro encaminhamento e, após sua análise, foi possível constatar que o teto originalmente estabelecido no Termo de Referência encontra-se superdimensionado.

Conforme a produção efetivamente registrada, a média mensal consolidada das duas unidades é de aproximadamente **5.406 exames mensais**, valor compatível com as estimativas apresentadas nas propostas (**5.451 exames/mês**) e significativamente inferior ao quantitativo de **25.000 exames mensais** inicialmente previsto.

Ressalta-se que a adoção do teto de **5.451 exames mensais** mostra-se tecnicamente justificada por refletir, de forma realista e conservadora, a média histórica de produção apurada, incorporando pequena margem de segurança operacional para absorver variações pontuais de demanda, sem, contudo, incorrer em superdimensionamento contratual ou orçamentário.

Para melhor detalhamento, seguem os quantitativos apurados:

Unidade Barra
Janeiro: 3.087 exames
Fevereiro: 2.805 exames
Março: 3.802 exames
Média mensal: 3.231 exames

Unidade Nações
Janeiro: 2.105 exames
Fevereiro: 1.719 exames
Março: 2.699 exames
Média mensal: 2.174 exames

Produção consolidada (Barra + Nações)
Janeiro: 5.192 exames
Fevereiro: 4.524 exames
Março: 6.501 exames
Média mensal consolidada: 5.406 exames

Diante do exposto, entende-se necessária a **adequação do teto quantitativo** previsto no Termo de Referência para **5.451 exames mensais**, de modo a refletir a produção real das unidades, assegurar aderência técnica às estimativas apresentadas e promover maior racionalidade e equilíbrio orçamentário ao processo.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
João Silva

_

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_Exames_Laboratori_Dispensa_de_Licitacao_docx_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Aline Leal	06/01/2026 18:55:05	1Doc	ALINE LEAL CPF 066.XXX.XXX-07

Para verificar as assinaturas, acesse **https://bc.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6B9C-FC7E-6E12-AC41**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer parâmetros para contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para UPA. das Nações, localizado na Rua Israel,205 – Bairro das Nações – Balneário Camboriú / SC – CEP 88338-270 e UPA. da Barra, localizado na Rua Jardim da Saudade,1500 - Bairro Barra – Balneário Camboriú / SC – CEP 88332-050.

1.2 Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda de exames, incluindo o pessoal e posto de coleta 24 horas no tempo de entrega dos exames estabelecidos no Anexo I e II com laboratório próprio, **Unidade de Pronto Atendimento das Nações (UPA das nações),** localizados na Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações e **Unidade de Pronto Atendimento da Barra (UPA da barra)**, localizado na Rua Jardim Saudade, nº 1500, Bairro da Barra, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3 A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser ajustada nos termos da legislação vigente, desde que observada a conveniência e o interesse da Administração Pública, **facultada a rescisão antecipada**, a qualquer tempo, **em decorrência da homologação de procedimento licitatório em curso**, mediante prévia comunicação formal à contratada, **sem prejuízo da observância das disposições legais aplicáveis**, especialmente aquelas previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

2. Fundamentação da contratação

2.1 As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) das Nações e da Barra integram a Rede de Atenção às Urgências do Município de Balneário Camboriú, exercendo função contínua e ininterrupta na estabilização clínica de pacientes em situação de urgência e emergência. Com capacidade de atendimento diário entre **250 e 440 pacientes na UPA das Nações** e **180 a 270 na UPA da Barra**, as unidades dependem diretamente da disponibilidade permanente de exames laboratoriais, os quais constituem insumo essencial para diagnóstico rápido,

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

tomada de decisão médica e redução de risco assistencial.

2.2 Em contextos de urgência e emergência, a prestação adequada dos serviços públicos de saúde deve observar os princípios da **continuidade do serviço público**, **planejamento**, **segurança do paciente**, **eficiência** e **adequação ao interesse público**, conforme estabelece a **Lei Federal nº 14.133/2021**, além das diretrizes do SUS (Lei nº 8.080/1990). O serviço laboratorial, por sua natureza, integra a cadeia crítica de atendimento imediato e, portanto, não pode sofrer interrupções, sob pena de comprometer diagnósticos, retardar intervenções,

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

aumentar riscos de agravamento clínico, elevar mortalidade e gerar responsabilidade civil, administrativa e – eventualmente – penal ao gestor.

2.3 A complexidade dos exames a serem realizados, que abrangem bioquímica, hematologia, hemostasia, imunologia, hormônios, microbiologia, gasometria e outros, exige estrutura tecnológica completa, equipe especializada, logística de transporte de material biológico 24h e sistemas informatizados integrados às unidades. Tais atividades demandam capacidade operacional que o Município não possui em sua estrutura própria, motivo pelo qual a contratação de empresa especializada não apenas se justifica, mas se revela indispensável e alinhada aos princípios da **eficiência**, **economicidade**, **planejamento** e **razões determinantes da contratação** (art. 11 da Lei 14.133/2021).

2.4 Atualmente, o Município conta com o **Contrato nº 043/2025**, firmado com a empresa **Ledra**, que atende às UPAs e ao Hospital Municipal Ruth Cardoso (HMRC). Entretanto, o HMRC passará por **estadualização em 08/12/2025**, o que resultará na **extinção do contrato vigente**, uma vez que sua execução encontra-se vinculada à prestação de serviços nas três unidades (HMRC, UPA das Nações e UPA da Barra). A Secretaria Municipal de Saúde avaliou a possibilidade de ajustes no contrato por meio de **supressão quantitativa**, **repactuação** ou **reequilíbrio econômico-financeiro**, visando manter os serviços laboratoriais sem necessidade imediata de novo certame. Contudo, verificou-se a **inviabilidade técnica e financeira** dessa alternativa, pois o contrato possui **natureza de pagamento por produção**, sendo sua viabilidade dependente do volume global de exames realizados. Com a retirada da demanda proveniente do HMRC, o contrato torna-se **economicamente inexequível**, inviabilizando qualquer tentativa de manutenção ou reequilíbrio sem violar os princípios da **isonomia**, **economicidade**, **motivação**, **vedação ao enriquecimento sem causa** e **seleção da proposta mais vantajosa** (arts. 5º e 11 da Lei 14.133/2021).

2.5 Assim, optou-se pela abertura de **novo procedimento licitatório**, adequado à realidade operacional após a estadualização do HMRC e compatível com a nova demanda restrita apenas às UPAs. Esse novo processo permitirá redefinir quantitativos, preços de referência, estrutura mínima e condições atualizadas segundo os parâmetros de mercado

2.6 Ocorre que a licitação instaurada sob o Edital nº46/2021, na modalidade pregão eletrônico, com o objetivo de contratar serviços de análises clínicas laboratoriais para o Hospital Municipal Ruth Cardoso, UPA das Nações, CMAT e PA da Barra, foi anulada por decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (Apelação Cível n.º 5023016-05.2021.8.24.0005/SC). O acórdão reconheceu a inadequação da modalidade escolhida, por entender que os serviços não se configuram como "comuns", conforme previsto no art. 1º da Lei nº 10.520/2002, dada a sua complexidade técnica, necessidade de infraestrutura e qualificação especializada.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

2.7 No referido julgamento, a Corte ressaltou que o objeto da contratação requer especificações técnicas relacionadas à celeridade dos exames, tecnologia dos equipamentos, qualificação da equipe e segurança dos resultados, o que demanda, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a adoção da modalidade "técnica e preço" como a mais adequada à natureza do serviço.

2.8 Contudo, a instauração de processo licitatório por técnica e preço exige prazo significativamente maior para estruturação, elaboração dos critérios técnicos, análise documental qualificada, composição de comissões especializadas e condução de etapas que envolvem avaliações complexas. Diante disso é inviável deixar o serviço suspenso até a conclusão da nova licitação, sob pena de grave comprometimento à assistência em saúde prestada à população do município.

2.9 Dada a essencialidade dos exames laboratoriais no fluxo assistencial das UPAs, qualquer interrupção representaria risco direto à vida e à integridade dos usuários, podendo acarretar:

– atraso na definição terapêutica;
– aumento de eventos adversos;
– sobrecarga das equipes médicas;
– necessidade de transferências desnecessárias;
– judicialização;
– colapso do atendimento emergencial municipal.

2.10 Em razão disso, o Município tem obrigação legal de adotar medidas preventivas de contingenciamento, evitando descontinuidade do serviço essencial, conforme **art. 37 da Constituição Federal**, **arts. 5º, 6º e 11 da Lei 14.133/2021** e princípios da **precaução** e **proteção da vida**, aplicáveis à saúde pública.

2.11 A elaboração do novo Termo de Referência, seus estudos técnicos preliminares, pesquisa de preços, análise jurídica, elaboração do edital, publicação e realização do pregão demandam prazo compatível com o devido processo licitatório. Até que o novo certame seja concluído, há risco real e imediato de interrupção dos serviços laboratoriais, considerando o encerramento iminente do Contrato nº 043/2025. Assim, restou configurada situação que atende aos requisitos de contratação emergencial previstos no art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021. uma vez que:

– trata-se de serviço essencial;
– há risco concreto de descontinuidade;
– existe ameaça à segurança dos pacientes;
– o prazo para realização do procedimento licitatório regular não é suficiente para garantir continuidade.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

2.12 A contratação emergencial será realizada exclusivamente para o período estritamente necessário até a conclusão do novo pregão, observando-se os princípios da **temporariedade**, **proporcionalidade**, **motivação**, **controle e fiscalização**, **economicidade** e **seleção da solução mais adequada**.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1 A empresa vencedora deverá manter posto de coleta em Laboratório próprio externo, instalado em Balneário Camboriú ou fora dele contanto que seja respeitado os prazos de entrega dos laudos dos exames conforme Anexo III deste Termo de Referência e os critérios de transporte e armazenamento de amostras conforme legislação vigente.

3.2 Toda infraestrutura para o deslocamento das amostras coletadas na UPA das Nações e UPA da Barra, tais como veículo com motorista (carro ou moto), caixas de transporte e racks, serão por conta da Contratada.

3.3 A Contratada será responsável por disponibilizar toda estrutura para realização e coleta dos exames, tais como: equipamentos de análises, reagentes, materiais/insumos, veículo para transporte das amostras, combustível e mão de obra especializada para execução/análise dos exames (motoboys devidamente registrados nos órgãos competentes para ter a liberação de transportar material biológico). Para a UPA da Barra e UPA das Nações não será necessário disponibilizar mão de obra para a coleta, entretanto deve realizar Gestão das amostras conforme manuseio previsto em Lei e encaminhar ao Laboratório da Contratada 07 (sete) dias por semana, 24 horas por dia, ou seja, mínimo de 12 (doze) colaboradores para esta cobertura, conforme Tabela abaixo:

3.4 A Contratada deverá manter equipe de “Motoboys” disponíveis 24 horas de Segunda a Domingo para a realização do transporte das amostras distribuídos da seguinte

3.5 Os resultados para exames de Emergência deverão ser entregues em no máximo 60’ (sessenta minutos), os de Urgência 1 em 90’ (noventa minutos) e os exames de Urgência 2 deverão ser entregues em no máximo 2h (duas horas) após a coleta, para qualquer uma das unidades.

3.6 O tempo será contabilizado a partir da coleta da amostra na UPA Nações e UPA da Barra e da saída da amostra com o motoboy das demais unidades.

3.7 Do quadro de pessoal para realização dos serviços:

3.7.1 A Contratada deverá manter, sob regime de contratação regular, quadro de recursos humanos necessários para executar adequadamente as atividades conforme Tabela abaixo:

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

Item	Regime	Descrição	Nº mínimo de Profissionais Dia / Escala.	Horas/mês
1	Plantão	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS CONFORME RELACIONADOS NO ITEM 5.4 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLÓGICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES.	A Contratada deverá possuir Equipe suficiente para atender o objeto da contratação, incluindo Responsável Técnico devidamente habilitado para acompanhar a execução dos serviços a serem realizados. O Responsável Técnico deverá possuir graduação em Bioquímica ou Biomedicina.	"24h/dia ininterruptas. De segunda a segunda"

3.7.2 A Contratada deverá disponibilizar os recursos humanos especializados: Pessoal técnico, Operacional e Administrativo, em número suficiente (conforme objeto) para desenvolver a todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador; toda a infraestrutura, tecnologias e materiais necessários à execução dos exames e entrega dos resultados, mantendo quadro de pessoal (01 Farmacêutico Bioquímico e 03 Técnicos de Enfermagem ou de laboratório 24 horas/dia), gerenciamento das amostras (manipulação, acondicionamento e processamento) e envio ao Laboratório da Contratada, sempre que necessário.

3.7.3 Todos os seus funcionários deverão ser treinados quanto aos riscos a que serão submetidos em suas atividades, bem como a forma correta de utilização dos Equipamentos de Proteção Coletivas e Individuais, deverá obedecer às normas do SESMT.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

3.8 Da estimativa mensal de exames para cada unidade.

Unidade / Período	Janeiro	Fevereiro	Março	Média Mensal	Teto Mensal Proporcional
Unidade Barra	3.087	2.805	3.802	3.231	3.258
Unidade Nações	2.105	1.719	2.699	2.174	2.193
Total Consolidado	5.192	4.524	6.501	5.406	5.451

3.9 **Dos equipamentos para equipar o Laboratório**

A empresa Contratada deverá estar equipada dos equipamentos/aparelhos analíticos abaixo referenciados, para a melhoria na execução dos serviços:

Item	Quantidade
Aparelho homogeneizador (de placa) / Agitador	2
Aparelho gasometria (Gasômetro)	2
Aparelhos de bioquímica	2
Aparelhos de hematologia	2
Aparelho homogeneizador de sangue com computador	2
Aparelhos microscópios	2
Aparelho contador diferenciador de células	2
Aparelho de banho-maria 37º C	2
Aparelho de íon seletivo (eletrólitos)	2
Estufa de 37ºC	1
Centrífugas (1 na UPA da Barra, 1 na UPA Nações)	4
Geladeira para reagentes	1
Geladeira para amostras	1
Computadores para o sistema de informação	2
Impressoras	1
Coagulômetro automatizado	2
Aparelho Imuno ensaio fluorescente	1
Auto clave	1

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

Destilador de Água	1
Deionizador	1
pHmetro	1
Carrinhos destinados ao transporte de material e amostras.	2

a

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

3.10 Das Atividades previstas em Laboratório referente a classificação de exames:

- Bioquímicos
- Hematológicos e Hemostasia
- Sorológicos e Imunológicos
- Coprológicos
- Uroanálise
- Hormonais
- Monitorização Terapêutica (Vancocinemia e Dosagem de nível de anticonvulsivante)
- Microbiológicos
- Outros Líquidos Biológicos

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

- Triagem Neonatal
- Micologia
- Citologia
- Endocrinologia
- Imunologia
- Parasitologia
- Pró Calcitonina (Marcador infeccioso)

3.11 Dos exames realizados na UPA das Nações e PA da Barra.

3.11.1

Exames
Glicose
Uréia
Creatinina
TGO – Transaminase Glutâmico Oxalacética
TGP – Transaminase Glutâmico Pirúvica
Gama GT
Bilirrubina total e frações
CPK – Creatino-fosfoquinase
CK-MB
Troponina
Sódio
Potássio
Cálcio ionizado
Amilase
Proteínas totais e frações (líquidos)
Magnésio
Lactato arterial
Gasometria arterial / completa
Hemograma completo
Plaquetas (no hemograma)
Hemossedimentação (VHS)
TAP

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

KPTT
Fibrinogênio
Beta-HCG quantitativo
VDRL
Urina tipo I
Ácido valproico
Anti-HIV
Bicarbonato
Cálcio sérico
Cloro
Digoxina
Dímero D
Drogas de abuso – opióides
Fenobarbital
Hepatite B – Anti-HBs / HBsAg
Hepatite C – Anti-HCV
Lipase
Lítio
Microalbuminúria
PCR – Proteína C reativa
Proteinúria isolada
T4 livre
TSH
Triglicerídeos (líquidos cavitários)

3.11.2 Ressalta-se que o rol de exames acima descrito não possui caráter exaustivo, podendo ser revisto, ampliado ou suprimido, de acordo com a necessidade superveniente da Administração Pública, mediante a formalização de termo aditivo contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Eventuais alterações deverão respeitar os limites legais de acréscimos e supressões, manter a vinculação ao escopo do objeto contratado, bem como observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, não implicando em modificação substancial do objeto originalmente pactuado.

3.11.3 Para o UPA da Barra e UPA das Nações as coletas serão realizadas pelos funcionários/servidores habilitados da própria unidade, não havendo necessidade da Contratada, dispor de recursos humanos para tal

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

3.11.4 A contratada tem a obrigação de identificar as amostras através de etiquetas adesivas no ato da coleta ou da entrega das mesmas na recepção do laboratório (fornecimento da impressora incluso).

3.12 Os laudos devem contemplar: setor solicitante, identificação do Laboratório prestador; identificação do paciente (nome completo, data de nascimento, nome da mãe, registro e unidade/leito de atendimento (UPA ou UPA) e do médico requisitante (nome completo e registro no CRM), identificação do profissional responsável pela liberação do exame; data e hora do recebimento da amostra e data e hora da liberação do exame, resultado obtido e especificação do material (amostra) e do método de análise utilizado, comparativo com valores de referência e com resultados anteriores, quando for o caso.

3.13 Os resultados para exames de Emergência deverão ser entregues em no máximo 60' (sessenta minutos), os de Urgência 1 em 90' (noventa minutos) e os exames de Urgência 2 deverão ser entregues em no máximo 2h (duas horas) após a coleta, para qualquer uma das unidades.

3.14 Exames cujo resultado se apresente incompatível com a clínica do paciente poderão ser novamente solicitados pelo médico com a devida justificativa, devendo ser realizados sem custo para a contratante. Estes casos serão remetidos ao fiscal do contrato que poderá indicar a necessidade de revisão da rotina de realização do exame com vistas a garantir a acurácia do mesmo.

3.15 Exames com resultados críticos deverão ser imediatamente comunicados ao médico e/ou setor/unidade solicitante e repetidos na sequência para confirmação do resultado.

3.16 A Contratada deverá oferecer condições de Fornecimento para a Coleta e Transporte (interno e externo) do Material Biológico de exames Laboratoriais de Análises Clínicas.

3.17 A Contratada deverá realizar a coleta de material para exames, nas unidades de saúde UPA das Nações e UPA da Barra, fornecendo equipamentos e materiais adequados, registrados no Ministério da Saúde e em conformidade com as normas da ANVISA, por profissionais devidamente habilitados/ treinados.

3.18 Os transportes dos materiais biológicos deverão ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança conforme regulamento da RDC Nº 302 de 13/10/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA); da NIT-DICLA 083, Rev. Nº. 00, de abril de 2001; da NBR ISO/IEC 17025 de 2005) e demais normas nacionais e internacional pertinente.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

3.19 A Contratada deverá transportar de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança, regulamentada pela ANVISA qualquer material que por ventura seja radioativo.

3.20 Para o Transporte das amostras de pacientes, a Contratada deverá possuir e disponibilizar instruções de forma escrita, estabelecendo prazo, condições de temperatura e padrão técnico para garantir a sua integridade e estabilidade, seguindo as normas das legislações vigentes.

3.21 Visando a execução do presente termo, a **CONTRATADA** se obriga a:

3.21.1 Comunicar o setor responsável / solicitante a respeito de exames com resultado crítico.

3.21.2 Disponibilizar sistema informatizado para emissão dos resultados com login de acesso ao corpo clínico das Unidades e demais equipamentos e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TIC), serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento às urgências.

3.21.3 Disponibilizar nas 24 horas do dia todos os exames de análises clínicas para atendimento de usuários do SUS.

3.21.4 Disponibilizar equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) aos colaboradores;

3.21.5 Disponibilizar insumos e utensílios para higienização do ambiente laboratorial (saneantes domissanitários);

3.21.6 Ofertar os serviços de Exames de Análises Clínicas para todas as faixas etárias de usuários do SUS;

3.21.7 A Contratada deverá instalar os laboratórios de processamento de exames (Laboratórios Clínicos) com complexidades, a qual envolve a escolha de metodologias, características dos equipamentos – composição tecnológica – disponibilidade de profissionais especializados, que atendam ao tipo e quantidade de exames a serem realizados, de forma a assegurar a otimização de recursos e a viabilidade econômica do serviço, com cobertura e qualidade adequada, podendo assim definir a centralização de exames mais complexos, respeitando os prazos de entrega dos resultados.

3.21.8 Deverá adotar práticas que permitam o Controle da Qualidade Interno dos exames realizados e manter atualizado os registros de todos os resultados;

3.21.9 Realizar mensalmente o Monitoramento Interno de Qualidade dos Exames (MIQ) e, obrigatoriamente, participar de Monitoramento Externo de Qualidade dos Exames (MEQ), apresentando mensalmente ao **Fiscal do Contrato** os relatórios de monitoramento;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

3.21.10 Participar de programas de manutenção preventiva dos equipamentos realizado por empresa especializada, sendo trimestral, semestral ou de acordo com a especificidade do equipamento;

3.21.11 Assegurar, nos casos de urgência, o atendimento ao(s) usuário(s), independentemente se já tiver atingido seu limite orçamentário de faturamento, devendo ser comunicado de antemão a Contratante, por meio da Fiscalização de Contrato para que sejam tomadas as providências de faturamento na competência subsequente;

3.21.12 Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou em casos de atrasos dos resultados junto ao paciente, médico e Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú;

3.21.13 Somente atender as guias de exames emitidas em papel próprio da Unidade Hospitalar, UPA da Barra ou UPA das Nações, em uma via, assinada, datada e carimbada pelo profissional competente, autorizadas pela Regulação Responsável da unidade;

3.21.14 Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido;

3.21.15 Fornecer quando solicitado, documento de histórico do atendimento prestado aos pacientes;

3.21.16 Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, dentro do prazo solicitado;

3.21.17 Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente e a emissão dos resultados.

3.21.18 Apresentar ao final de cada mês a produção mensal dos exames (Relatório Consolidado de Medição) à direção da unidade responsável, para que a mesma processe o faturamento, através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) seguindo o fluxo estabelecido pela Contratante, por meio da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;

3.21.19 Realizar treinamentos e capacitações permanentes e continuadas aos seus funcionários, apresentando ao Fiscal do Contrato os respectivos comprovantes das atividades.

3.21.20 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás (com foto recente e identificação da função);

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

3.21.21 Entregar ao Fiscal do Contrato a relação nominal constando de: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais;

3.21.22 Preservar e manter a Contratante à margem de todas as reivindicações de seus funcionários, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços;

3.21.23 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

3.21.24 Substituir toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação do serviço;

3.21.25 Os supervisores da Contratada terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao fiscal do Contrato da Secretaria de Saúde;

3.21.26 Atender de imediato e providenciar a substituição em até 48h das solicitações da Contratante quanto aos funcionários não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

3.21.27 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V da CLT e na Portaria Nº 3.460/77 do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é reconhecidamente geradora de riscos à integridade física dos trabalhadores atender as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos;

3.21.28 Responsabilizar-se pelo transporte de seus funcionários, prepostos ou prestadores de serviço até o local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista;

3.21.29 Manter os funcionários sujeitos às regras e normas das Unidades de Pronto Atendimento, sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria da Saúde, cabendo à Contratada todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais previstas na legislação específica. Não existirá para a Contratante, qualquer solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os funcionários da Contratada, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia;

3.21.30 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;

3.21.31 Responsabilizar-se por todo o fornecimento de materiais e insumos para a realização da coleta do material biológico;

3.21.32 Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

3.21.33 A destinação dos Resíduos sólidos e líquidos da Unidade de Análises Clínicas será de responsabilidade da empresa Contratada;

3.21.34 Realizar capacitações técnicas para potencializar desempenho da equipe;

3.21.35 Eleger um chefe de serviço (que deverá fazer a escalas de trabalho do setor) e Responsável Técnico (RT), esta função deverá ser acumulada ao mesmo profissional Bioquímico ou Biomédico;

3.21.36 Este RT deverá ser referência à direção da Secretaria de Saúde e ao fiscal do contrato.

3.21.37 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, Edital e proposta apresentada, com a alocação de pessoal necessário ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

3.21.38 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

3.21.39 Manter o pessoal nos horários previstos neste termo de referência.

3.21.40 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto.

3.21.41 Apresentar à Contratante, quando do início das atividades e, sempre que houver alocação de novo profissional na execução do contrato, os documentos relacionados para habilitação de pessoa física e jurídica.

3.21.42 Substituir imediatamente profissionais no caso de ausências, tais como faltas, atrasos e férias, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato.

3.21.43 Instruir seu pessoal quanto à necessidade de acatar todas as normas internas da instituição.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

3.21.44 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

3.21.45 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

3.21.46 Atender pontualmente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.21.47 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.21.48 Não transferir a terceiros, a ATIVIDADE FIM e as obrigações técnicas assumidas, nem subcontratar estas prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou Contrato.

3.21.49 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

3.21.50 Elaborar protocolos de atendimento, a ser entregues e aprovadas pela Direção da Secretaria de Saúde e ao Fiscal do contrato, **dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias do início efetivo dos serviços.**

3.21.51 Apresentar relatório mensal dos indicadores de atendimentos realizados pela equipe.

3.21.52 Manter os POPs referentes à parte técnica dos exames realizados atualizados anualmente ou sempre que necessário.

3.21.53 Havendo convênio entre a Unidade Hospitalar, PA e UPA com Instituições de Ensino, relativos a estágios e/ou programas universitários, fica a Contratada obrigada a responsabilizar-se pela atividade/supervisão do acadêmico residente, na sua área de especialização, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

3.21.54 Primar pelo bom atendimento aos pacientes/familiares/visitantes, garantindo um serviço humanizado, seguro e de alta qualidade;

3.21.55 Conjuntamente com a Administração, prestar os serviços de modo a garantir o máximo desempenho institucional, assegurando um atendimento universal, equânime e integral pela gestão humanizada e cidadã.

3.21.56 Cumprir fielmente os requisitos ora estipulados, bem como todos aqueles relacionados à assistência humanizada e qualificada; sob pena da imposição de

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

notificações, multas, supressões de valores do contrato e outras penalidades legalmente realizáveis.

3.21.57 Toda e qualquer substituição de profissional só será permitida mediante prévia aprovação da contratante, sendo que o profissional deverá atender todas as condições exigida na licitação quanto a qualificação técnica e apresentação dos documentos comprobatórios.

3.22 Visando a execução do presente termo, a **CONTRATANTE** fica obrigada a:

3.22.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratante, de acordo com este Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.22.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para providências cabíveis.

3.22.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais problemas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

3.22.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

4. Requisitos da Contratação .

4.1 A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo:

4.1.1 Contrato social consolidado, caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial;

4.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

4.1.5 Apresentação de Alvará Sanitário Municipal ou Estadual do domicílio da proponente, dentro do prazo de validade.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

5. Justificativa nos Casos de Licitações Não Exclusivas

5.1 Esta contratação não ocorrerá de forma exclusiva à MPE, haja vista o dispositivo do Decreto Municipal n° 8981/2018 que desobriga a aplicação do referido benefício nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação (art. 23, III).

6. Justificativa para Permissão ou Vedação de Consórcios

6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para a futura contratação, uma vez que a atividade objeto desta contratação não resta caracterizada como heterogênea tampouco pode ser considerada de grande vulto, nos termos do §1° do art. 19 do Decreto Municipal n° 10.809 de 04 de maio de 2022. Ademais, pelas pesquisas realizadas, foi possível verificar que existem empresas capacitadas para a prestação do serviço.

7. Modelo de Execução do Objeto

7.1 A prestação dos serviços compreenderá a atuação do técnicos para análise do material coletado e do profissional responsável pelo transporte das amostras biológicas (motoboy), ambos vinculados à contratada, devidamente treinados e capacitados para execução de suas funções conforme as normativas técnicas e sanitárias vigentes.

7.2 A coleta das amostras será realizada pelos servidores das UPAs da Barra e das Nações; caberá à contratada a gestão técnica pós-coleta, incluindo identificação, conferência, acondicionamento e encaminhamento ao laboratório responsável pelo processamento, observando rigorosamente as normas de biossegurança.

7.2.1 A contratada deverá disponibilizar equipe mínima suficiente para atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo o fluxo contínuo de processamento dos exames. A estrutura deverá contar, no mínimo, com:
a) **Responsável Técnico (RT)** habilitado em Bioquímica ou Biomedicina;
b) **Técnicos de laboratório/enfermagem** para manipulação e gestão das amostras nas UPAs;
d) **Equipe de motoboys** aptos ao transporte de material biológico.

7.3 **Compete ao motoboy:**

7.3.1 O transporte das amostras será realizado por motoboy vinculado à CONTRATADA, profissional habilitado e capacitado, com veículo devidamente regulamentado para o transporte de material biológico, conforme exigências da legislação vigente.
7.3.2 Será responsável por retirar as amostras nas unidades de coleta do contratante nos horários estabelecidos, bem como em demandas extraordinárias sempre que solicitado pela gestão.
7.3.3 Caberá ao motoboy garantir o transporte seguro, ágil e em condições adequadas de conservação das amostras, respeitando as particularidades de cada tipo de exame, utilizando caixas térmicas ou outros dispositivos apropriados que preservem a integridade do material.
7.3.4 O profissional deverá zelar pela rastreabilidade e inviolabilidade das amostras, assegurando sua entrega tempestiva no laboratório da CONTRATADA, especialmente nos casos de exames

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

urgentes, em que o tempo de transporte impacta diretamente no suporte ao diagnóstico clínico.
7.3.5

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

É de responsabilidade do profissional comunicar prontamente quaisquer intercorrências durante o percurso e apoiar a resolução de situações que comprometam a efetividade do serviço. 7.3.6 O motoboy deverá estar disponível, sempre que requisitado pela gestão do contratante, para realizar o transporte fora do cronograma padrão, incluindo períodos noturnos, finais de semana e feriados, garantindo a continuidade da assistência e a resposta rápida frente a demandas críticas.

7.4 Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados de forma integrada entre:

a) As Unidades de Pronto Atendimento do Município:

- UPA das Nações – Rua Israel, nº 205, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC.
- UPA da Barra – Rua Jardim da Saudade, nº 1500, Bairro da Barra, Balneário Camboriú/SC.

Nesses locais ocorrerão:

- Recebimento das solicitações de exames;
- Coleta das amostras (realizada pelos servidores das UPAs);
- Identificação, conferência, conservação inicial e disponibilização das amostras à contratada;
- Entrega dos resultados clínicos via sistema informatizado.

b) Laboratório próprio da contratada (instalado dentro ou fora do Município)
A contratada deverá possuir laboratório próprio, devidamente licenciado, localizado em Balneário Camboriú ou em outro município, desde que sejam respeitados:

- Os prazos máximos de entrega dos resultados dos exames (60 min, 90 min, 2 horas conforme classificação);
- As normas de transporte de material biológico;
- A integridade e estabilidade das amostras.

Nesse local, ocorrerá:

- Processamento completo dos exames;
- Operação dos equipamentos analíticos;
- Ações de controle interno e externo de qualidade;
- Emissão, validação e liberação dos laudos.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

c) Logística de transporte
A contratada deverá operar o transporte das amostras entre as UPAs e o laboratório, com equipe própria (motoboys), 24 horas por dia, 7 dias por semana.

7.5 A composição exata da equipe necessária ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência é de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo esta dimensionar, alocar e substituir profissionais sempre que necessário, de modo a garantir a continuidade, a qualidade e a segurança na execução dos serviços.

7.6 **Auditoria:**

7.6.1 Todos os profissionais estarão sujeitos à auditoria pela Secretaria de Saúde durante a vigência do contrato.
7.6.2 A auditoria será realizada periodicamente para garantir a qualidade e adequação dos serviços prestados, bem como para verificar o cumprimento dos termos estabelecidos no contrato e legislação pertinente.

7.7 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e do CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7.8 É de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar materiais, equipamentos, reagentes laboratoriais necessários e todo o material de expediente.

7.9 Cabe a CONTRATADA comunicar o setor responsável / solicitante a respeito de exames com resultado crítico.

7.10 Cabe a CONTRATADA disponibilizar sistema informatizado para emissão de laudos dos resultados com login de acesso ao corpo clínico da CONTRATANTE que faça interface/integração com equipamentos e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TIC), serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento às urgências.

7.11 Cabe a CONTRATADA disponibilizar nas 24 horas do dia todos os exames de análises clinicas para atendimento de usuários do SUS.

7.12 Cabe a CONTRATADA fornecer equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) aos colaboradores;

7.13 Cabe a CONTRATA ofertar os serviços de exames de analises clinicas para todas as faixas etárias de usuários do SUS.
7.14 A Contratada deverá instalar os laboratórios de processamento de exames (Laboratórios Clínicos) com complexidades, a qual envolve a escolha de metodologias, características dos equipamentos e composição tecnológica disponibilidade de profissionais especializados, que atendam ao tipo e quantidade de exames a serem realizados, de forma a assegurar a otimização de recursos e a viabilidade econômica do serviço, com cobertura e qualidade adequada, podendo

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

assim

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

definir a centralização de exames mais complexos, respeitando os prazos de entrega dos resultados.

7.15 A CONTRATADA deverá adotar práticas que permitam o Controle da Qualidade Interno dos exames realizados e manter atualizado os registros de todos os resultados;

7.16 A CONTRATADA deverá realizar mensalmente o Monitoramento Interno de Qualidade dos Exames (MIQ) e, obrigatoriamente, participar de Monitoramento Externo de Qualidade dos Exames (MEQ), apresentando mensalmente à Direção-Geral do Hospital e ao Fiscal do Contrato os relatórios de monitoramento;

7.17 A CONTRATADA deverá assegurar, nos casos de urgência, o atendimento ao(s) usuário(s), independentemente se já tiver atingido seu limite orçamentário de faturamento, devendo ser comunicado de antemão a Contratante, por meio da Fiscalização de Contrato para que sejam tomadas as providências de faturamento na competência subsequente;

7.18 A CONTRATADA deverá assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou em casos de atrasos dos resultados junto ao paciente, médico e Secretaria de Saúde de Balneário Camboriú;

7.19 A CONTRATADA deverá somente atender as guias de exames emitidas em papel próprio da , UPA da Barra ou UPA das Nações, em uma via, assinada, datada e carimbada pelo profissional competente, autorizadas pela Regulação Responsável da unidade;

7.20 A CONTRATADA deverá responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido;

7.21 A CONTRATADA deverá fornecer, quando solicitado, documento de histórico do atendimento prestado aos pacientes.

7.22 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, dentro do prazo solicitado;

7.23 A CONTRATADA precisará dar imediata ciência à CONTRATANTE de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase dos procedimentos, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente e a emissão dos resultados

7.24 A CONTRATADA deverá substituir toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos, imediatamente no início da respectiva jornada, de forma a evitar o decréscimo no quantitativo profissional disponibilizado para a prestação do serviço;

7.25 O RT da CONTRATADA terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao fiscal do Contrato e Direção do hospital e da Secretaria de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

7.26 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V da CLT e na Portaria Nº 3.460/77 do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é reconhecidamente geradora de riscos à integridade física dos trabalhadores atender as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos

7.27 A CONTRATADA deverá responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;

7.28 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o fornecimento de materiais e insumos para a realização da coleta do material biológico;

7.29 A CONTRATADA deverá dar a destinação dos Resíduos sólidos e líquidos da Unidade de Análises Clínicas será de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

7.30 A CONTRATADA deverá assegurar canal de comunicação ativo, com contato de suporte técnico e administrativo para garantir resposta tempestiva a intercorrências, dúvidas técnicas, emergências ou qualquer situação que exija posicionamento imediato. A definição do(s) profissional(is) de suporte, bem como o fluxo de atendimento nessas situações, será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá manter tais informações atualizadas e acessíveis à gestão do contratante

7.31 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

7.32 A CONTRATADA deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.33 A CONTRATADA está vedada a transferir a terceiros, a ATIVIDADE FIM e as obrigações técnicas assumidas, nem subcontratar estas prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou Contrato.

7.34 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.35 A CONTRATADA deverá comunicar toda e qualquer substituição de profissional sendo que o profissional deverá atender todas as condições exigida na licitação quanto a qualificação técnica e apresentação dos documentos comprobatórios

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

7.36 A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os requisitos ora estipulados, bem como todos aqueles relacionados à assistência humanizada e qualificada; sob pena da imposição de notificações, multas, supressões de valores do contrato e outras penalidades legalmente realizáveis.

8.0 Modelo de Gestão do Contrato

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5°).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.4 Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores do:

- FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Cristiane de Souza - Coordenadora da UPA da Barra, portaria 32.395/2025
- GESTOR: Alessandra Kaestner Enriquez - Diretora de Ações Especializadas, portaria 32.193/2025
- FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Kezia Fernandes Caetano - Coordenadora da UPA das Nações, portaria 32.564/2025.

9 Critérios de Medição e Pagamento

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar, ao final de cada mês, o **Relatório Consolidado de Medição**, contendo a produção mensal de exames realizados em cada unidade de saúde, devendo o documento ser encaminhado à direção da unidade responsável e à Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, para fins de conferência e processamento do faturamento. O faturamento será realizado com base no Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e/ou Autorização de Internação Hospitalar (AIH), conforme o fluxo estabelecido pela Contratante

9.2 – Composição do valor mensal a pagar

O valor mensal devido à CONTRATADA será composto por duas parcelas:

a) **Parcela Fixa Mensal**, correspondente aos custos operacionais mínimos necessários para a manutenção dos serviços, conforme planilha de custos e formação de preços;

b) **Parcela Variável**, correspondente à produção mensal de exames efetivamente realizada no período, calculada segundo os valores vigentes da Tabela SIGTAP/SUS ou outra tabela definida no edital.

O valor mensal total **não poderá ultrapassar o teto mensal estimado de R$ 159.556,95 (cento e**

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme a **proposta vencedora de menor valor**, observando-se os limites estabelecidos no processo de seleção e no orçamento aprovado.

9.3 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, acompanhada dos relatórios e documentos exigidos.

9.4 – Encargos por atraso de pagamento
Nos casos de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tal, incidirão, uma única vez, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, até o efetivo pagamento, utilizando-se a fórmula:

EM = N × VP × I

Onde:

- **EM** = Encargos Moratórios;
- **N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
- **VP** = Valor da parcela a ser paga;
- **TX** = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;
- **I** = Índice de compensação financeira, calculado conforme:
  I = (TX / 100) / 365.

9.5 Em cumprimento ao **Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF)**, o Município de Balneário Camboriú ampliará as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos de mercadorias e serviços, conforme previsto na **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012**, sem prejuízo das demais retenções legais obrigatórias.

10. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, sob o critério de julgamento por menor preço global, nos termos do ART. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

10.1 Proposta de preço

10.1.1 A proposta de preço deverá acompanhar a planilha de composição de custo e formação de preço conforme e planilha de produção de exames.
10.2 Habilitação jurídica:

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e,

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

10.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; IV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.3. Qualificação econômico-financeira:

10.2.3.1. Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

a) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

10.2.3.2. Balanço patrimonial e DRE dos dois últimos exercícios sociais (2022 e 2023 ou 2023 e 2024) assinado pelo representante legal e por contador com registro profissional, além de ser apresentado por qualquer uma das formas abaixo:

a) Cópia registrada e autenticada do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento e termo de autenticação do recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); ou

b) Cópia do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrados na Junta Comercial; ou

c) Cópia legível do balanço patrimonial e do DRE publicados em jornal ou revista demonstrando o nome do veículo e a data ou período de circulação.

10.2.3.3 Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável da licitação, por meio de balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ou certidão expedida pela Junta Comercial do Estado, vedada a substituição por balancetes ou balanços

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.2.4. Qualificação Técnico-operacional:

10.2.4.1 Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento da execução do objeto desta licitação;

10.2.4.2. Declaração formal de que o licitante disporá de pessoal técnicos necessários e essenciais para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação, conforme quadro disposto no item
3.4 do Termo de Referência;

10.2.4.3 Certidão de Registro do licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), vigente;

10.2.4.4 Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) que o licitante exerceu atividade(s) pertinentes e compatíveis ou de grau de complexidade superior aos serviços objeto da presente licitação

a) Imprescindivelmente, somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução;

b) Com o fito de certificar as informações trazidas no atestado acima indicado, em sede de diligência, serão solicitados aos licitantes: contrato de prestação de serviços e notas fiscais;

c) O Atestado de capacidade técnico-operacional deverá ser emitido em papel timbrado do tomador dos serviços, discriminando os dados da empresa contratada, trazer informações imprescindíveis para verificação da aptidão técnica da contratada, como: local de prestação dos serviços, serviços executados, quantitativo, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos e a qualidade dos serviços prestados.

d) O atestado de capacidade técnica emitido pelos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Balneário Camboriú, após o dia 08/06/2016 deve estar de acordo com o Decreto Municipal n.º 8.195, de 8 de junho de 2016.

10.2.5. Qualificação técnico-profissional (Responsável Técnico):

10.2.5.1. Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade;

10.2.5.2. Comprovação de possuir contratado ou empregado no quadro funcional da empresa, na data prevista para a entrega da proposta, responsável técnico, indicado acima, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

b) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso;

c) Contrato de trabalho;

d) Contrato de prestação de serviços; ou

e) Declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhado de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. Da Condição Para a Assinatura do Contrato

11.1 Da documentação dos profissionais

11.1.1 Carteira de Identidade (RG);

11.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

11.1.3 Prova de Regularidade e Registro no respectivo conselho de classe;

11.1.4 Diploma de graduação em Farmácia Bioquímica ou Biomedicina;

11.1.5 Declaração de trabalho com papel timbrado, carimbado e assinado ou carteira de trabalho ou contrato pessoa física ou jurídica, que comprove os 02 anos exigidos de experiência em análises clínicas ou diploma/certificado de pós-graduação em BIOQUÍMICO OU BIOMEDICINA;

11.1.6 Declaração que o profissional não pertence ao quadro de servidores do Município de Balneário Camboriú;

11.1.7 A empresa vencedora será convocada para apresentação da documentação da equipe técnica, no prazo de até 03 (três) dias corridos, como condição de assinatura do contrato;

11.1.8 Para habilitação de seu quadro de pessoal e, ainda, como condição para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para cada PROFISSIONAL BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO OU BIOMÉDICO

11.1.9 A vencedora da licitação deverá apresentar junto a documentação da qualificação técnica dos profissionais os documentos que comprovem o vínculo empregatício com os profissionais que efetivamente prestarão serviços mediante um dos seguintes documentos:

11.1.9.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho;

11.1.9.2 Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso;

11.1.9.3 Contrato de trabalho;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

11.1.9.4 Contrato de prestação de serviços; ou

11.1.9.5 Declaração de contratação futura do profissional detentor da CAT apresentada, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Nos casos dos profissionais indicados para o cargo de BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO OU BIOMÉDICOS transferidos ou com inscrições secundárias deverão apresentar certidão provisória emitida pelo respectivo órgão de classe no prazo de até 03 (três) dias úteis da convocação para apresentação da documentação da equipe técnica. Após a apresentação da certidão provisória o profissional terá o prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da certidão provisória ou do protocolo para a apresentação da certidão efetiva. Não podendo após esse prazo se valer do protocolo ou certidão provisória de pedido de transferência.

11.3 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo e independentemente de indenização, tão logo sanada a situação emergencial que justificou sua celebração ou, ainda, com a conclusão do procedimento licitatório destinado à contratação regular e definitiva do objeto.

12. Estimativa Do Valor da Contratação e Adequação Orçamentária

12.1 Estima-se que o valor total da contratação é R$ 406.671,00

12.2 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

ALINE LEAL
Enfermeira
Secretária de Saúde
Portaria nº 32.153/2025

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41 e informe o código 6B9C-FC7E-6E12-AC41

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6B9C-FC7E-6E12-AC41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 06/01/2026 18:55:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/6B9C-FC7E-6E12-AC41

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 26- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/01/2026 às 13:34:08

_

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Anexos:

UPA_DA_BARRA_FEV_25.pdf
UPA_DA_BARRA_II_FEV_25.pdf
UPA_DA_BARRA_II_JAN_25.pdf
UPA_DA_BARRA_JAN_25.pdf
UPA_DA_BARRA_MAR_25.pdf
UPA_NACOES_FEV.pdf
UPA_NACOES_JAN.pdf
UPA_NACOES_MAR.pdf

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Procedimento Referente ao Período de Fechamento FEVEREIRO/2025

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
0202010287	LDL	LDL COLESTEROL	1	7,01	7,01
0202010570	MUC	MUCOPROTEÍNAS	1	4,01	4,01
0202020029	CPLAC	CONTAGEM DE PLAQUETAS EM CITRATO	1	5,45	5,45
202010120	AUR	ÁCIDO ÚRICO - SORO	4	3,70	14,80
202010180	AMI	AMILASE	46	4,50	207,00
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	61	4,02	245,22
202010210	CAT	CALCIO SORO	15	3,70	55,50
202010228	CAI	CALCIO IONIZADO	1	7,01	7,01
202010279	HDL	HDL COLESTEROL	1	7,01	7,01
202010295	COL	COLESTEROL TOTAL SORO	1	3,70	3,70
202010317	CRE	CREATININA	228	3,70	843,60
202010325	CPK	CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	106	7,36	780,16
202010333	CKMB	CKMB ATIVIDADE	98	8,23	806,54
202010368	DHL	LDH - DESIDROGENASE LACTICA	5	7,36	36,80
202010422	FAL	FOSFATASE ALCALINA	42	4,02	168,84
202010465	GGT	GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	53	7,01	371,53
202010473	GLI	GLICOSE	20	3,70	74,00
202010538	LAC	LACTATO VENOSO	24	7,36	176,64
202010554	LIP	LIPASE	27	4,50	121,50
202010562	MAG	MAGNÉSIO	38	4,02	152,76
202010600	POT	POTÁSSIO	170	3,70	629,00
202010627	PTF	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1	3,70	3,70
202010635	SOD	SÓDIO	169	3,70	625,30
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	107	4,02	430,14
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	106	4,02	426,12
202010694	URE	UREIA	217	3,70	802,90
202010732	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	29	31,27	906,83
202010732	GASOV	GASOMETRIA VENOSA	4	31,27	125,08
202010791	BNP	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	3	53,94	161,82
202010791	PBNP	PEPTÍDEO NATIURÉTICO BNP / PROBNP	1	53,94	53,94
202020029	CPLA	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	5,45	5,45
202020134	TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	23	11,53	265,19
202020142	TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	34	5,45	185,30
202020150	VHS	HEMOSSEDIMENTAÇAO (VHS)	14	5,45	76,30
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	375	8,21	3.078,75
202030083	PCR	PCR - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVO	270	18,48	4.989,60
202031209	TRQT	TROPONINA QUANTITATIVA	186	17,98	3.344,28
202050017	URI	URINA I	281	7,40	2.079,40
202060217	HCGQT	BETA HCG QUANTITATIVO	23	15,69	360,87
202080072	BACU	BACTERIOSCOPICO DE URINA	11	5,59	61,49
40302024	GASCC	GASOMETRIA ARTERIAL COMPLETA	2	43,03	86,06
40304906	DIM	DÍMERO D	5	334,85	1.674,25
Total Unidade PA DA BARRA			**2.805**		**24.460,85**

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Total Geral de Pacientes:585

Resumo por Tabela de Preços e Regras

Tabela Preço	Regra	Qtde Exames	Observação	Total
HMRC2	___	2.800	Exames Com Preços Normais	24.358,32
HMRCSUS	___	3	Exames Com Preços Normais	16,47
	___	2	Diferenciados Preços Normais	86,06
			Valor Final ===>	24.460,85

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Procedimento Referente ao Período de Fechamento FEVEREIRO/2025

Unidade PA DA BARRA

Posto	Qtd.Paciente	Qtd.Proced	Valor Total	Total Líquido
000004 - PA - OBSERVAÇÃO	40	211	2.150,37	2.150,37
000002 - SALA AMARELA	361	1,680	14.861,69	14.861,69
000003 - SALA VERDE	170	849	6.802,34	6.802,34
000001 - SALA VERMELHA	14	65	646,45	646,45
Total Unidade PA DA BARRA		**2.805**	**24.460,85**	**24.460,85**

Total Geral de Pacientes 585

Resumo por Tabela de Preços e Regras

Tabela Preço	Regra	Qtde Exames	Observação	Total
HMRC2	___	2.800	Exames Com Preços Normais	24.358,32
HMRCSUS	___	3	Exames Com Preços Normais	16,47
	___	2	Diferenciados Preços Normais	86,06
			Valor Final ===>	24.460,85

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Procedimento Referente ao Período de Fechamento JANEIRO/2025

Unidade 274 - PA DA BARRA Posto 000001 - SALA VERMELHA

QT.Pacientes: 13

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010180	AMI	AMILASE	1	4,50	4,50
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2	4,02	8,04
202010317	CRE	CREATININA	9	3,70	33,30
202010325	CPK	CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	5	7,36	36,80
202010333	CKMB	CKMB ATIVIDADE	4	8,23	32,92
202010465	GGT	GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	1	7,01	7,01
202010538	LAC	LACTATO VENOSO	1	7,36	7,36
202010600	POT	POTÁSSIO	6	3,70	22,20
202010635	SOD	SÓDIO	6	3,70	22,20
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	2	4,02	8,04
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	2	4,02	8,04
202010694	URE	UREIA	8	3,70	29,60
202010732	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	2	31,27	62,54
202020134	TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	2	11,53	23,06
202020142	TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	2	5,45	10,90
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	10	8,21	82,10
202030083	PCR	PCR - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVO	5	18,48	92,40
202031209	TRQT	TROPONINA QUANTITATIVA	5	17,98	89,90
202050017	URI	URINA I	6	7,40	44,40
202060217	HCGQT	BETA HCG QUANTITATIVO	1	15,69	15,69
Total Posto SALA VERMELHA			**80**		**641,00**

Unidade 274 - PA DA BARRA Posto 000002 - SALA AMARELA

QT.Pacientes: 363

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010180	AMI	AMILASE	20	4,50	90,00
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	26	4,02	104,52
202010210	CAT	CALCIO SORO	8	3,70	29,60
202010228	CAI	CALCIO IONIZADO	1	7,01	7,01
202010279	HDL	HDL COLESTEROL	1	7,01	7,01
202010317	CRE	CREATININA	152	3,70	562,40
202010325	CPK	CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	75	7,36	552,00
202010333	CKMB	CKMB ATIVIDADE	73	8,23	600,79
202010368	DHL	LDH - DESIDROGENASE LACTICA	2	7,36	14,72
202010392	FER	FERRO SÉRICO	1	7,01	7,01
202010422	FAL	FOSFATASE ALCALINA	19	4,02	76,38
202010465	GGT	GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	26	7,01	182,26
202010473	GLI	GLICOSE	19	3,70	70,30
202010538	LAC	LACTATO VENOSO	12	7,36	88,32
202010554	LIP	LIPASE	9	4,50	40,50
202010562	MAG	MAGNÉSIO	24	4,02	96,48

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Unidade 274 - PA DA BARRA Posto 000002 - SALA AMARELA

QT.Pacientes: 363

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010600	POT	POTÁSSIO	106	3,70	392,20
202010627	PTF	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1	3,70	3,70
202010635	SOD	SÓDIO	109	3,70	403,30
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	67	4,02	269,34
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	69	4,02	277,38
202010678	TRI	TRIGLICERÍDEOS	1	7,01	7,01
202010694	URE	UREIA	146	3,70	540,20
202010732	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	14	31,27	437,78
202010732	GASOV	GASOMETRIA VENOSA	4	31,27	125,08
202010791	PBNP	PEPTÍDEO NATIURÉTICO BNP / PROBNP	1	53,94	53,94
202020134	TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	12	11,53	138,36
202020142	TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	12	5,45	65,40
202020150	VHS	HEMOSSEDIMENTAÇAO (VHS)	9	5,45	49,05
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	227	8,21	1.863,67
202030083	PCR	PCR - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVO	162	18,48	2.993,76
202031110	VDR	VDRL	1	5,66	5,66
202031209	TRQT	TROPONINA QUANTITATIVA	151	17,98	2.714,98
202050017	URI	URINA I	161	7,40	1.191,40
202060217	HCGQT	BETA HCG QUANTITATIVO	9	15,69	141,21
202080072	BACU	BACTERIOSCOPICO DE URINA	3	5,59	16,77
40304906	DIM	DÍMERO D	3	334,85	1.004,55
Total Posto SALA AMARELA			**1.736**		**15.224,04**

Unidade 274 - PA DA BARRA Posto 000003 - SALA VERDE

QT.Pacientes: 180

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010120	AUR	ÁCIDO ÚRICO - SORO	2	3,70	7,40
202010180	AMI	AMILASE	25	4,50	112,50
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	20	4,02	80,40
202010210	CAT	CALCIO SORO	5	3,70	18,50
202010228	CAI	CALCIO IONIZADO	1	7,01	7,01
202010295	COL	COLESTEROL TOTAL SORO	1	3,70	3,70
202010317	CRE	CREATININA	93	3,70	344,10
202010325	CPK	CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	10	7,36	73,60
202010333	CKMB	CKMB ATIVIDADE	7	8,23	57,61
202010384	FRT	FERRITINA	1	31,14	31,14
202010392	FER	FERRO SÉRICO	1	7,01	7,01
202010422	FAL	FOSFATASE ALCALINA	14	4,02	56,28
202010465	GGT	GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	20	7,01	140,20
202010473	GLI	GLICOSE	12	3,70	44,40
202010538	LAC	LACTATO VENOSO	1	7,36	7,36
202010554	LIP	LIPASE	19	4,50	85,50

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Unidade 274 - PA DA BARRA Posto 000003 - SALA VERDE

QT.Pacientes: 180

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010562	MAG	MAGNÉSIO	7	4,02	28,14
202010600	POT	POTÁSSIO	44	3,70	162,80
202010635	SOD	SÓDIO	43	3,70	159,10
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	42	4,02	168,84
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	42	4,02	168,84
202010678	TRI	TRIGLICERÍDEOS	1	7,01	7,01
202010694	URE	UREIA	88	3,70	325,60
202010732	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	6	31,27	187,62
202010732	GASOV	GASOMETRIA VENOSA	2	31,27	62,54
202020037	RET	RETICULOCITOS	1	5,45	5,45
202020134	TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	6	11,53	69,18
202020142	TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	7	5,45	38,15
202020150	VHS	HEMOSSEDIMENTAÇAO (VHS)	10	5,45	54,50
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	159	8,21	1.305,39
202030083	PCR	PCR - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVO	106	18,48	1.958,88
202031209	TRQT	TROPONINA QUANTITATIVA	10	17,98	179,80
202050017	URI	URINA I	106	7,40	784,40
202060217	HCGQT	BETA HCG QUANTITATIVO	16	15,69	251,04
202080072	BACU	BACTERIOSCOPICO DE URINA	2	5,59	11,18
40304906	DIM	DÍMERO D	3	334,85	1.004,55
Total Posto SALA VERDE			**933**		**8.009,72**

Unidade 274 - PA DA BARRA Posto 000004 - PA - OBSERVAÇÃO

QT.Pacientes: 51

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010180	AMI	AMILASE	8	4,50	36,00
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	9	4,02	36,18
202010210	CAT	CALCIO SORO	1	3,70	3,70
202010317	CRE	CREATININA	28	3,70	103,60
202010325	CPK	CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	11	7,36	80,96
202010333	CKMB	CKMB ATIVIDADE	10	8,23	82,30
202010422	FAL	FOSFATASE ALCALINA	2	4,02	8,04
202010465	GGT	GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	3	7,01	21,03
202010473	GLI	GLICOSE	3	3,70	11,10
202010538	LAC	LACTATO VENOSO	2	7,36	14,72
202010554	LIP	LIPASE	6	4,50	27,00
202010562	MAG	MAGNÉSIO	5	4,02	20,10
202010600	POT	POTÁSSIO	23	3,70	85,10
202010635	SOD	SÓDIO	23	3,70	85,10
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	17	4,02	68,34
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	17	4,02	68,34
202010694	URE	UREIA	29	3,70	107,30

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Unidade 274 - PA DA BARRA Posto 000004 - PA - OBSERVAÇÃO

QT.Pacientes: 51

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010732	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	4	31,27	125,08
202010732	GASOV	GASOMETRIA VENOSA	1	31,27	31,27
202010791	BNP	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	1	53,94	53,94
202020037	RET	RETICULOCITOS	1	5,45	5,45
202020134	TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	2	11,53	23,06
202020142	TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	2	5,45	10,90
202020150	VHS	HEMOSSEDIMENTAÇAO (VHS)	4	5,45	21,80
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	38	8,21	311,98
202030083	PCR	PCR - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVO	32	18,48	591,36
202031209	TRQT	TROPONINA QUANTITATIVA	14	17,98	251,72
202050017	URI	URINA I	25	7,40	185,00
202060217	HCGQT	BETA HCG QUANTITATIVO	2	15,69	31,38
202080072	BACU	BACTERIOSCOPICO DE URINA	1	5,59	5,59
40304906	DIM	DÍMERO D	2	334,85	669,70
Total Posto PA - OBSERVAÇÃO			**326**		**3.177,14**

Unidade 274 - PA DA BARRA Posto 000006 - DENGUE

QT.Pacientes: 1

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010180	AMI	AMILASE	1	4,50	4,50
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1	4,02	4,02
202010317	CRE	CREATININA	1	3,70	3,70
202010465	GGT	GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	1	7,01	7,01
202010554	LIP	LIPASE	1	4,50	4,50
202010600	POT	POTÁSSIO	1	3,70	3,70
202010635	SOD	SÓDIO	1	3,70	3,70
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	1	4,02	4,02
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	1	4,02	4,02
202010694	URE	UREIA	1	3,70	3,70
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	1	8,21	8,21
202050017	URI	URINA I	1	7,40	7,40
Total Posto DENGUE			**12**		**58,48**
Total Unidade PA DA BARRA			**3.087**		**27.110,38**

Total Geral de Pacientes:608

Resumo por Tabela de Preços e Regras

Tabela Preço	Regra	Qtde Exames	Observação	Total
HMRC2	___	3.087	Exames Com Preços Normais	27.110,38
			Valor Final ===>	27.110,38

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Procedimento Referente ao Período de Fechamento JANEIRO/2025

Unidade PA DA BARRA

Posto	Qtd.Paciente	Qtd.Proced	Valor Total	Total Líquido
000006 - DENGUE	1	12	58,48	58,48
000004 - PA - OBSERVAÇÃO	51	326	3.177,14	3.177,14
000002 - SALA AMARELA	363	1,736	15.224,04	15.224,04
000003 - SALA VERDE	180	933	8.009,72	8.009,72
000001 - SALA VERMELHA	13	80	641,00	641,00
Total Unidade PA DA BARRA		**3.087**	**27.110,38**	**27.110,38**

Total Geral de Pacientes 608

Resumo por Tabela de Preços e Regras

Tabela Preço	Regra	Qtde Exames	Observação	Total
HMRC2	___	3.087	Exames Com Preços Normais	27.110,38
			Valor Final ===>	27.110,38

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Procedimento Referente ao Período de Fechamento MARÇO/2025

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
0202020029	CPLAC	CONTAGEM DE PLAQUETAS EM CITRATO	1	5,45	5,45
202010120	AUR	ÁCIDO ÚRICO - SORO	2	3,70	7,40
202010180	AMI	AMILASE	73	4,50	328,50
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	96	4,02	385,92
202010210	CAT	CALCIO SORO	10	3,70	37,00
202010228	CAI	CALCIO IONIZADO	4	7,01	28,04
202010279	HDL	HDL COLESTEROL	2	7,01	14,02
202010295	COL	COLESTEROL TOTAL SORO	2	3,70	7,40
202010317	CRE	CREATININA	311	3,70	1.150,70
202010325	CPK	CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	129	7,36	949,44
202010333	CKMB	CKMB ATIVIDADE	116	8,23	954,68
202010368	DHL	LDH - DESIDROGENASE LACTICA	4	7,36	29,44
202010422	FAL	FOSFATASE ALCALINA	48	4,02	192,96
202010430	FOF	FÓSFORO SORO	1	3,70	3,70
202010465	GGT	GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	72	7,01	504,72
202010473	GLI	GLICOSE	29	3,70	107,30
202010503	HGL	HEMOGLOBINA GLICADA - HBA1C	1	15,71	15,71
202010538	LAC	LACTATO VENOSO	19	7,36	139,84
202010554	LIP	LIPASE	47	4,50	211,50
202010562	MAG	MAGNÉSIO	39	4,02	156,78
202010600	POT	POTÁSSIO	231	3,70	854,70
202010627	PTF	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	3	3,70	11,10
202010635	SOD	SÓDIO	239	3,70	884,30
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	162	4,02	651,24
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	165	4,02	663,30
202010678	TRI	TRIGLICERÍDEOS	2	7,01	14,02
202010694	URE	UREIA	300	3,70	1.110,00
202010732	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	35	31,27	1.094,45
202010732	GASOV	GASOMETRIA VENOSA	4	31,27	125,08
202010791	BNP	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	5	53,94	269,70
202020037	RET	RETICULOCITOS	1	5,45	5,45
202020134	TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	41	11,53	472,73
202020142	TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	50	5,45	272,50
202020150	VHS	HEMOSSEDIMENTAÇAO (VHS)	22	5,45	119,90
202020290	FIB	FIBRINOGENIO	1	9,19	9,19
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	541	8,21	4.441,61
202030083	PCR	PCR - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVO	343	18,48	6.338,64
202031209	TRQT	TROPONINA QUANTITATIVA	243	17,98	4.369,14
202050017	URI	URINA I	344	7,40	2.545,60
202060217	HCGQT	BETA HCG QUANTITATIVO	43	15,69	674,67
202080072	BACU	BACTERIOSCOPICO DE URINA	5	5,59	27,95
202080080	URO	UROCULTURA	1	11,23	11,23
40304906	DIM	DÍMERO D	16	334,85	5.357,60

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Total Unidade PA DA BARRA **3.803** **35.554,60**

Total Geral de Pacientes:793

Resumo por Tabela de Preços e Regras

Tabela Preço	Regra	Qtde Exames	Observação	Total
HMRC2	___	3.802	Exames Com Preços Normais	35.549,15
HMRCSUS	___	1	Exames Com Preços Normais	5,45
			Valor Final ===>	35.554,60

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Procedimento Referente ao Período de Fechamento FEVEREIRO/2025

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010180	AMI	AMILASE	31	4,50	139,50
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	39	4,02	156,78
202010210	CAT	CALCIO SORO	1	3,70	3,70
202010228	CAI	CALCIO IONIZADO	2	7,01	14,02
202010317	CRE	CREATININA	161	3,70	595,70
202010325	CPK	CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	47	7,36	345,92
202010333	CKMB	CKMB ATIVIDADE	53	8,23	436,19
202010368	DHL	LDH - DESIDROGENASE LACTICA	2	7,36	14,72
202010422	FAL	FOSFATASE ALCALINA	16	4,02	64,32
202010465	GGT	GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	28	7,01	196,28
202010473	GLI	GLICOSE	11	3,70	40,70
202010538	LAC	LACTATO VENOSO	17	7,36	125,12
202010554	LIP	LIPASE	19	4,50	85,50
202010562	MAG	MAGNÉSIO	2	4,02	8,04
202010600	POT	POTÁSSIO	113	3,70	418,10
202010635	SOD	SÓDIO	109	3,70	403,30
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	69	4,02	277,38
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	70	4,02	281,40
202010694	URE	UREIA	158	3,70	584,60
202010732	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	36	31,27	1.125,72
202010732	GASOV	GASOMETRIA VENOSA	7	31,27	218,89
202010791	BNP	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	2	53,94	107,88
202020134	TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	9	11,53	103,77
202020142	TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	16	5,45	87,20
202020150	VHS	HEMOSSEDIMENTAÇAO (VHS)	6	5,45	32,70
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	269	8,21	2.208,49
202030083	PCR	PCR - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVO	136	18,48	2.513,28
202031110	VDR	VDRL	1	5,66	5,66
202031209	TRQT	TROPONINA QUANTITATIVA	90	17,98	1.618,20
202050017	URI	URINA I	165	7,40	1.221,00
202060217	HCGQT	BETA HCG QUANTITATIVO	20	15,69	313,80
40304906	DIM	DÍMERO D	14	334,85	4.687,90
Total Unidade UPA DAS NAÇÕES			**1.719**		**18.435,76**

Total Geral de Pacientes:356

Resumo por Tabela de Preços e Regras

Tabela Preço	Regra	Qtde Exames	Observação	Total
HMRC2	___	1.719	Exames Com Preços Normais	18.435,76
			Valor Final ===>	18.435,76

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Procedimento Referente ao Período de Fechamento JANEIRO/2025

Unidade 273 - UPA DAS NAÇÕES Posto 000001 - SALA VERMELHA

QT.Pacientes: 52

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010180	AMI	AMILASE	3	4,50	13,50
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	3	4,02	12,06
202010228	CAI	CALCIO IONIZADO	1	7,01	7,01
202010317	CRE	CREATININA	29	3,70	107,30
202010325	CPK	CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	13	7,36	95,68
202010333	CKMB	CKMB ATIVIDADE	15	8,23	123,45
202010422	FAL	FOSFATASE ALCALINA	3	4,02	12,06
202010465	GGT	GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	4	7,01	28,04
202010473	GLI	GLICOSE	1	3,70	3,70
202010538	LAC	LACTATO VENOSO	4	7,36	29,44
202010554	LIP	LIPASE	1	4,50	4,50
202010600	POT	POTÁSSIO	23	3,70	85,10
202010635	SOD	SÓDIO	24	3,70	88,80
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	14	4,02	56,28
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	14	4,02	56,28
202010694	URE	UREIA	27	3,70	99,90
202010732	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	8	31,27	250,16
202010732	GASOV	GASOMETRIA VENOSA	1	31,27	31,27
202010791	BNP	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	1	53,94	53,94
202010791	PBNP	PEPTÍDEO NATIURÉTICO BNP / PROBNP	1	53,94	53,94
202020134	TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	4	11,53	46,12
202020142	TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	3	5,45	16,35
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	38	8,21	311,98
202030083	PCR	PCR - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVO	11	18,48	203,28
202031209	TRQT	TROPONINA QUANTITATIVA	23	17,98	413,54
202050017	URI	URINA I	14	7,40	103,60
40304906	DIM	DÍMERO D	2	334,85	669,70
Total Posto SALA VERMELHA			**285**		**2.976,98**

Unidade 273 - UPA DAS NAÇÕES Posto 000002 - SALA AMARELA

QT.Pacientes: 58

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
0202060284	PEP	PEPTIDEO C	2	30,66	61,32
202010180	AMI	AMILASE	2	4,50	9,00
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	7	4,02	28,14
202010317	CRE	CREATININA	17	3,70	62,90
202010325	CPK	CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	17	7,36	125,12
202010333	CKMB	CKMB ATIVIDADE	16	8,23	131,68
202010473	GLI	GLICOSE	3	3,70	11,10
202010538	LAC	LACTATO VENOSO	3	7,36	22,08
202010554	LIP	LIPASE	1	4,50	4,50

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Unidade 273 - UPA DAS NAÇÕES Posto 000002 - SALA AMARELA

QT.Pacientes: 58

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010600	POT	POTÁSSIO	19	3,70	70,30
202010635	SOD	SÓDIO	19	3,70	70,30
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	8	4,02	32,16
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	8	4,02	32,16
202010694	URE	UREIA	18	3,70	66,60
202010732	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	6	31,27	187,62
202010732	GASOV	GASOMETRIA VENOSA	1	31,27	31,27
202020134	TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	4	11,53	46,12
202020142	TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	4	5,45	21,80
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	25	8,21	205,25
202030083	PCR	PCR - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVO	7	18,48	129,36
202031209	TRQT	TROPONINA QUANTITATIVA	29	17,98	521,42
202050017	URI	URINA I	13	7,40	96,20
202080048	PBK	PESQUISA DE BAAR	1	8,39	8,39
40304906	DIM	DÍMERO D	3	334,85	1.004,55
Total Posto SALA AMARELA			**233**		**2.979,34**

Unidade 273 - UPA DAS NAÇÕES Posto 000003 - SALA VERDE

QT.Pacientes: 303

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010180	AMI	AMILASE	23	4,50	103,50
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	31	4,02	124,62
202010201	BTFRN	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇOES NEONATAL	1	4,02	4,02
202010228	CAI	CALCIO IONIZADO	3	7,01	21,03
202010317	CRE	CREATININA	135	3,70	499,50
202010325	CPK	CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	40	7,36	294,40
202010333	CKMB	CKMB ATIVIDADE	39	8,23	320,97
202010422	FAL	FOSFATASE ALCALINA	14	4,02	56,28
202010430	FOF	FÓSFORO SORO	1	3,70	3,70
202010465	GGT	GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	18	7,01	126,18
202010473	GLI	GLICOSE	15	3,70	55,50
202010538	LAC	LACTATO VENOSO	11	7,36	80,96
202010554	LIP	LIPASE	14	4,50	63,00
202010562	MAG	MAGNÉSIO	5	4,02	20,10
202010600	POT	POTÁSSIO	83	3,70	307,10
202010635	SOD	SÓDIO	83	3,70	307,10
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	57	4,02	229,14
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	57	4,02	229,14
202010694	URE	UREIA	132	3,70	488,40
202010732	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	9	31,27	281,43
202010732	GASOV	GASOMETRIA VENOSA	4	31,27	125,08
202020029	CPLA	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2	5,45	10,90

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Unidade 273 - UPA DAS NAÇÕES Posto 000003 - SALA VERDE

QT.Pacientes: 303

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202020134	TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	6	11,53	69,18
202020142	TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	6	5,45	32,70
202020150	VHS	HEMOSSEDIMENTAÇAO (VHS)	9	5,45	49,05
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	239	8,21	1.962,19
202030083	PCR	PCR - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVO	113	18,48	2.088,24
202031209	TRQT	TROPONINA QUANTITATIVA	65	17,98	1.168,70
202050017	URI	URINA I	169	7,40	1.250,60
202060217	HCGQT	BETA HCG QUANTITATIVO	25	15,69	392,25
202060381	T4L	T4 LIVRE	1	23,17	23,17
40304906	DIM	DÍMERO D	12	334,85	4.018,20
Total Posto SALA VERDE			**1.422**		**14.806,33**

Unidade 273 - UPA DAS NAÇÕES Posto 000004 - OBSERVAÇÃO ADULTO

QT.Pacientes: 27

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010180	AMI	AMILASE	1	4,50	4,50
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2	4,02	8,04
202010317	CRE	CREATININA	12	3,70	44,40
202010325	CPK	CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	7	7,36	51,52
202010333	CKMB	CKMB ATIVIDADE	10	8,23	82,30
202010422	FAL	FOSFATASE ALCALINA	1	4,02	4,02
202010465	GGT	GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	1	7,01	7,01
202010538	LAC	LACTATO VENOSO	1	7,36	7,36
202010562	MAG	MAGNÉSIO	1	4,02	4,02
202010600	POT	POTÁSSIO	10	3,70	37,00
202010635	SOD	SÓDIO	10	3,70	37,00
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	6	4,02	24,12
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	6	4,02	24,12
202010694	URE	UREIA	12	3,70	44,40
202010732	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	6	31,27	187,62
202010732	GASOV	GASOMETRIA VENOSA	1	31,27	31,27
202010791	BNP	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	1	53,94	53,94
202010791	PBNP	PEPTÍDEO NATIURÉTICO BNP / PROBNP	1	53,94	53,94
202020142	TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	1	5,45	5,45
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	13	8,21	106,73
202030083	PCR	PCR - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVO	7	18,48	129,36
202031209	TRQT	TROPONINA QUANTITATIVA	11	17,98	197,78
202050017	URI	URINA I	10	7,40	74,00
40304906	DIM	DÍMERO D	1	334,85	334,85
Total Posto OBSERVAÇÃO ADULTO			**132**		**1.554,75**

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Unidade 273 - UPA DAS NAÇÕES Posto 000005 - OBSERVAÇÃO INFANTIL

QT.Pacientes: 6

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010317	CRE	CREATININA	1	3,70	3,70
202010325	CPK	CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	1	7,36	7,36
202010600	POT	POTÁSSIO	1	3,70	3,70
202010635	SOD	SÓDIO	1	3,70	3,70
202010694	URE	UREIA	1	3,70	3,70
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	6	8,21	49,26
202030083	PCR	PCR - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVO	5	18,48	92,40
202050017	URI	URINA I	2	7,40	14,80
Total Posto OBSERVAÇÃO INFANTIL			**18**		**178,62**

Unidade 273 - UPA DAS NAÇÕES Posto 000006 - MEDICAÇÃO

QT.Pacientes: 1

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
202010180	AMI	AMILASE	1	4,50	4,50
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1	4,02	4,02
202010317	CRE	CREATININA	1	3,70	3,70
202010465	GGT	GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	1	7,01	7,01
202010473	GLI	GLICOSE	1	3,70	3,70
202010538	LAC	LACTATO VENOSO	1	7,36	7,36
202010554	LIP	LIPASE	1	4,50	4,50
202010600	POT	POTÁSSIO	1	3,70	3,70
202010635	SOD	SÓDIO	1	3,70	3,70
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	1	4,02	4,02
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	1	4,02	4,02
202010694	URE	UREIA	1	3,70	3,70
202010732	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	1	31,27	31,27
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	1	8,21	8,21
202050017	URI	URINA I	1	7,40	7,40
Total Posto MEDICAÇÃO			**15**		**100,81**

Total Unidade UPA DAS NAÇÕES **2.105** **22.596,83**

Total Geral de Pacientes:447

Resumo por Tabela de Preços e Regras

Tabela Preço	Regra	Qtde Exames	Observação	Total
HMRC2	___	2.103	Exames Com Preços Normais	22.535,51
HMRCSUS	___	2	Exames Com Preços Normais	61,32
			Valor Final ===>	22.596,83

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Procedimento Referente ao Período de Fechamento MARÇO/2025

Cód.SUS/AMB	MCO	Descrição Procedimento	Qtd.Proced	Vlr.Unitário	Valor Total
0202060284	PEP	PEPTIDEO C	1	30,66	30,66
202010180	AMI	AMILASE	60	4,50	270,00
202010201	BIL	BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	83	4,02	333,66
202010201	BTFRN	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇOES NEONATAL	1	4,02	4,02
202010210	CAT	CALCIO SORO	4	3,70	14,80
202010228	CAI	CALCIO IONIZADO	4	7,01	28,04
202010295	COL	COLESTEROL TOTAL SORO	3	3,70	11,10
202010317	CRE	CREATININA	237	3,70	876,90
202010325	CPK	CPK - CREATINO-FOSFOQUINASE	81	7,36	596,16
202010333	CKMB	CKMB ATIVIDADE	81	8,23	666,63
202010422	FAL	FOSFATASE ALCALINA	33	4,02	132,66
202010430	FOF	FÓSFORO SORO	1	3,70	3,70
202010465	GGT	GAMA GT - GAMA GLUTAMILTRANSFERASE	49	7,01	343,49
202010473	GLI	GLICOSE	17	3,70	62,90
202010538	LAC	LACTATO VENOSO	15	7,36	110,40
202010554	LIP	LIPASE	46	4,50	207,00
202010562	MAG	MAGNÉSIO	11	4,02	44,22
202010600	POT	POTÁSSIO	178	3,70	658,60
202010627	PTF	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1	3,70	3,70
202010635	SOD	SÓDIO	172	3,70	636,40
202010643	TGO	TGO - TRANSAMINASE GLUTAMICO OXALACETICA	133	4,02	534,66
202010651	TGP	TGP - TRANSAMINASE GLUTAMICO PIRUVICA	134	4,02	538,68
202010678	TRI	TRIGLICERÍDEOS	3	7,01	21,03
202010694	URE	UREIA	229	3,70	847,30
202010708	B12	VITAMINA B12	1	30,45	30,45
202010732	GASO	GASOMETRIA ARTERIAL	36	31,27	1.125,72
202010732	GASOV	GASOMETRIA VENOSA	2	31,27	62,54
202010791	BNP	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	1	53,94	53,94
202020029	CPLA	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2	5,45	10,90
202020134	TTPA	TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	21	11,53	242,13
202020142	TP	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA	26	5,45	141,70
202020150	VHS	HEMOSSEDIMENTAÇAO (VHS)	11	5,45	59,95
202020304	HB	HEMOGLOBINA	1	3,05	3,05
202020380	HEM	HEMOGRAMA COMPLETO	415	8,21	3.407,15
202030083	PCR	PCR - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVO	209	18,48	3.862,32
202030636	ABS	HEPATITE B - ANTI-HBS	1	37,06	37,06
202030970	HBS	HEPATITE B - HBSAG	1	37,06	37,06
202031209	TRQT	TROPONINA QUANTITATIVA	110	17,98	1.977,80
202050017	URI	URINA I	237	7,40	1.753,80
202060217	HCGQT	BETA HCG QUANTITATIVO	29	15,69	455,01
202060250	TSH	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	1	17,90	17,90
202080048	PBK	PESQUISA DE BAAR	2	8,39	16,78
40304906	DIM	DÍMERO D	16	334,85	5.357,60

Estatística de Procedimentos por Unidade/Posto

Total Unidade UPA DAS NAÇÕES **2.699** **25.629,57**

Total Geral de Pacientes:518

Resumo por Tabela de Preços e Regras

Tabela Preço	Regra	Qtde Exames	Observação	Total
HMRC2	___	2.698	Exames Com Preços Normais	25.598,91
HMRCSUS	___	1	Exames Com Preços Normais	30,66
			Valor Final ===>	25.629,57

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 27- 070/2025

De: Vinício S. - SMS - DG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/01/2026 às 14:05:53

Priscila Dos Santos Vieira - SEFAZ - CGF

_

Vinicio José Dos Santos

DIRETOR GERAL DE SAÚDE Portaria 32.268/2025
CRA -SC 6-02047

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 28- 070/2025

De: Thaisy M. - SMS - CONT - BCO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/01/2026 às 11:44:25

Prezados,

Segue formulário com bloqueio orçamentário.

Atenciosamente,

_

Thaisy Moreno

Assessoria Contábil

LLN Consultoria Governamental Ltda.

Anexos:

3ac0361a_1373_4f36_84b1_e02e982fd761.pdf
emissao_34A03AE8E5A69278521591E9_processo_dispensa_emergencial_art_75_75_viii_lei_14_133_2021_21_070_2025_assinado_ve
FGP_EXAMES_LABORATORIAIS.pdf

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R$

Data de movimento: 26/01/2026

Sequência: **5243956**

Sequência estornada:

Número: 90698
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú
Orgão orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 5028 - Saúde - Um Novo Tempo Para Cuidar
Ação: 2.329 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
Despesa: 529 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas **Valor:** **232.599,45**
Fonte recurso: 103881 - SUS - União / MAC - UPA 24h **Id-Uso:** 1.600.0000
Importa este movimento o valor de: duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos

Fundamento:
Ementa:
Convênio:
Sol. Compra/Contr.: 2/2026
Desp. pronto pagto:
Licitação:
Contrato
Pré-empenho:
Objetivo: UPA NAÇÕES - Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços. Memorando 67.908/2025

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		**Orçamentário**	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	232.599,45	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	232.599,45

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa
Complemento: DL - exames laboratoriais - UPA Nações

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas estarem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto.
A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
( ) Não
( ) Sim

Mateus Canton Markoski
Contador
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1/2026
Emissão: 01/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: UPA BARRA - Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços. Memorando 67.908/2025
Observação: Em substituição da solicitação 4690/2025 devido a passagem de ano.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	32.940,45000	98.821,35
	Complemento do item: Custo Fixo				
2	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	25.083,40000	75.250,20
	Complemento do item: Custo Variavél				
				Total geral (R$)	174.071,55

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278 e informe o código 34A0-3AE8-E5A6-9278

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2/2026
Emissão: 05/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: UPA NAÇÕES - Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços. Memorando 67.908/2025
Observação: Em substituição a solicitação 4591/2025 devido a transição do ano

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	32.940,45000	98.821,35
	Complemento do item: Custo Fixo				
2	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	44.592,70000	133.778,10
	Complemento do item: Custo variável				
				Total geral (R$)	232.599,45

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278 e informe o código 34A0-3AE8-E5A6-9278

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	/2026
TIPO DE PEDIDO	(X) Contratação de Serviços ( ) Cursos ou Treinamentos ( ) Contratação de Pessoal ( ) Aquisição de Materiais ( ) Aquisição de Equipamentos Permanentes ( ) Locações ( ) Suplementação de recursos ( ) Renovação ou Aditivo Contratual ( ) Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Renovação de Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Data de Vencimento de Contratos, Convênio ou Termos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	( ) Não se aplica
FORMA DE CONTRATAÇÃO	(X) Dispensa ou Inexigibilidade ( ) Compra Direta ( ) Registro de Preços consumo/abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	001/2026 e 002/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	contratação de empresa especializada para realização de até 25.000 (vinte e cinco mil) exames laboratoriais mensais, destinados ao atendimento das UPAs Barra e Nações, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais prestados ao usuário do SUS
JUSTIFICATIVA	A contratação é necessária para assegurar a continuidade e eficiência do atendimento emergencial nas UPAs Barra e Nações, garantindo diagnósticos rápidos e precisos que subsidiem decisões clínicas em tempo oportuno. A demanda se justifica pelos seguintes fatores: O atendimento de urgência e emergência exige exames laboratoriais imediatos, com prazos máximos de 60 minutos (emergência), 90 minutos (urgência 1) e 2 horas (urgência 2), de acordo com protocolos assistenciais. As UPAs dispõem apenas da equipe para coleta, não possuindo estrutura própria para processamento e análise dos exames. A logística de transporte precisa ser contínua, com motoboys dedicados 24 horas, garantindo fluxo constante de amostras. A elevada demanda mensal — entre 18.500 e 25.000 exames — exige capacidade operacional especializada.
VALOR NESTE ANO	R$
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	R$
DOTAÇÃO	
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO		( ) Contratos vigentes ( ) Investimento ( ) Discricionária ( ) Não previsto no orçamento ( ) Não se aplica
ASSINATURA DO CONTADOR		

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278 e informe o código 34A0-3AE8-E5A6-9278

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2025
DECISÃO	( ) DEFERIMENTO ( ) INDEFERIMENTO ( ) DEFERIMENTO PARCIAL ( ) SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	( ) SIM ( ) NÃO

Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretaria da Casa Civil

Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278 e informe o código 34A0-3AE8-E5A6-9278

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 34A0-3AE8-E5A6-9278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 06/01/2026 09:25:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 1/2026
Emissão: 01/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: UPA BARRA - Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços. Memorando 67.908/2025
Observação: Em substituição da solicitação 4690/2025 devido a passagem de ano.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	32.940,45000	98.821,35
	Complemento do item: Custo Fixo				
2	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	25.083,40000	75.250,20
	Complemento do item: Custo Variavél				
				Total geral (R$)	174.071,55

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278 e informe o código 34A0-3AE8-E5A6-9278

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 2/2026
Emissão: 05/01/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 20000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 20001 - Fundo Municipal de Saúde FMS
Centro de custo: 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: UPA NAÇÕES - Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços. Memorando 67.908/2025
Observação: Em substituição a solicitação 4591/2025 devido a transição do ano

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	32.940,45000	98.821,35
	Complemento do item: Custo Fixo				
2	3,00000	MÊS	172701 - Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	44.592,70000	133.778,10
	Complemento do item: Custo variável				
				Total geral (R$)	232.599,45

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278 e informe o código 34A0-3AE8-E5A6-9278

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SAÚDE

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	/2026
TIPO DE PEDIDO	(X) Contratação de Serviços ( ) Cursos ou Treinamentos ( ) Contratação de Pessoal ( ) Aquisição de Materiais ( ) Aquisição de Equipamentos Permanentes ( ) Locações ( ) Suplementação de recursos ( ) Renovação ou Aditivo Contratual ( ) Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Renovação de Convênio ou Termo de Parceria ou Fomento ( ) Data de Vencimento de Contratos, Convênio ou Termos
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	( ) Não se aplica
FORMA DE CONTRATAÇÃO	(X) Dispensa ou Inexigibilidade ( ) Compra Direta ( ) Registro de Preços consumo/abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	001/2026 e 002/2026
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	contratação de empresa especializada para realização de até 25.000 (vinte e cinco mil) exames laboratoriais mensais, destinados ao atendimento das UPAs Barra e Nações, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais prestados ao usuário do SUS
JUSTIFICATIVA	A contratação é necessária para assegurar a continuidade e eficiência do atendimento emergencial nas UPAs Barra e Nações, garantindo diagnósticos rápidos e precisos que subsidiem decisões clínicas em tempo oportuno. A demanda se justifica pelos seguintes fatores: O atendimento de urgência e emergência exige exames laboratoriais imediatos, com prazos máximos de 60 minutos (emergência), 90 minutos (urgência 1) e 2 horas (urgência 2), de acordo com protocolos assistenciais. As UPAs dispõem apenas da equipe para coleta, não possuindo estrutura própria para processamento e análise dos exames. A logística de transporte precisa ser contínua, com motoboys dedicados 24 horas, garantindo fluxo constante de amostras. A elevada demanda mensal — entre 18.500 e 25.000 exames — exige capacidade operacional especializada.
VALOR NESTE ANO	R$
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS	R$
DOTAÇÃO	527,529
ASSINATURA DO GESTOR/RESPONSÁVEL	

COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO	BLOQUEADO	( ) Contratos vigentes ( ) Investimento ( ) Discricionária ( ) Não previsto no orçamento ( ) Não se aplica
ASSINATURA DO CONTADOR		

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278 e informe o código 34A0-3AE8-E5A6-9278

PROTOCOLO NÚMERO	_____ / 2025
DECISÃO	( ) DEFERIMENTO ( ) INDEFERIMENTO ( ) DEFERIMENTO PARCIAL ( ) SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	( ) SIM ( ) NÃO

Adm. LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretaria da Casa Civil

Dr. JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretaria de Compras e Patrimônio

Dr. ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretaria de Gestão de Pessoas

Contadora MAGDA BEZ
Secretaria da Fazenda

Dr. DIEGO MONTIBELER
Procuradoria Geral do Município

Dra. ANGELITA KOSLOWSKI
Controladoria-Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278 e informe o código 34A0-3AE8-E5A6-9278

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 34A0-3AE8-E5A6-9278

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 06/01/2026 09:25:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/34A0-3AE8-E5A6-9278

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 29- 070/2025

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 26/01/2026 às 12:29:49

Prezado Eder,

Segue processo.

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 30- 070/2025

De: Hindianara V. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/01/2026 às 12:30:09

Eder Dos Anjos - SECC - DPL

_

Hindianara Mariha Vieira
Analista administrativo II
Secretaria de Compras e Patrimônio

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 31- 070/2025

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 26/01/2026 às 13:50:04

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC, SMS, SMS - CONT - BCO, SMS - DG, SEFAZ - CGF

DL - exames laboratoriais - UPA Nações e Barra

Boa tarde Secretário,

Segue a Intensão de Dispensa de Licitação para assintura digital e posterior publicação.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:
AVISO_001_2026_FMS.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/5256-A7F5-48FF-F632 e informe o código 5256-A7F5-48FF-F632

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação Emergencial, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de:

Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais

Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço / Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLÓGICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES. **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**	03 meses		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência pode ser acessado no link: https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4393.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: eder.anjos@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 26 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/5256-A7F5-48FF-F632 e informe o código 5256-A7F5-48FF-F632

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5256-A7F5-48FF-F632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 26/01/2026 13:57:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/5256-A7F5-48FF-F632

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

Assunto: Comunicação de intenção de abertura de Processo de Dispensa de Licitação Emergencial, em conformidade com a Lei n° 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Compras do Município de Balneário Camboriú, em conformidade com o § 3º, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a aquisição de:

Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais

Tipo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Serviço / Mês	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, TECNOLÓGICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES. **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**	03 meses		

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de entrega, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Eventuais interessados podem apresentar Propostas de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação no DOM/SC, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Termo de Referência pode ser acessado no link: https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=4393.

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria de Compras, através do telefone (47) 3267-7000 das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, ou pelo seguinte e-mail: eder.anjos@bc.sc.gov.br.

Balneário Camboriú/SC, 26 de janeiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 32- 070/2025

De: Joao S. - SECC - COORCSAU

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 29/01/2026 às 09:53:09

Bom dia

Segue documentação de proposta recebida.

Atte:

_

João Paulo Morreira da Silva
Assistente Administrativo

Anexos:

15a_alteracao_WOX_registrada.pdf
16a_alteracao_WOX_registrada.pdf
alvara_munical_2026_wox_tijucas_1_.pdf
alvara_sanitario_WhatsApp_Image_2026_01_28_at_09_56_42.jpeg
ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA_WOX_1_.pdf
bp_wox_sped_2023.pdf
cartao_cnpj_wox_tijucas.pdf
cartao_cnpj_wox_tijucas_Copia.pdf
Certidao_Federal_Wox.pdf
CND_Estadual_Filial.pdf
CND_Falencia_Filial.pdf
CND_FGTS_Filial.pdf
CND_Trabalhista_Filial.pdf
CNPJ_Filial.pdf
crbm.pdf
CTPSContratosDigitais_083_633_999_14_28_01_2026.pdf
Declaracao_Conhecimento_Condicoes_Locais_WOX.pdf
Declaracao_Contratacao_Futura_WOX.pdf
DRE_wox_2023_sped.pdf
PlanilhaUPA1_mensal_2_.xlsx
planilha_exames.xlsx
PROPOSTA_COMERCIAL_assinado.pdf
recibo_de_entrega_sped_ctb_2023.pdf
recibo_entrega_wox_2024_sped_ctb.pdf
ResponsabilidadeTecnica.pdf
sped_wox_2024_balanco.pdf
spes_wox_2024_dre.pdf
termo_abertura_encerramento_sped_2023_wox.pdf
termo_abertura_e_encerramento_sped_2024.pdf
wox_BALANCODEMONSTRATIVO_25_1.pdf
WOX_SERVICOS_MEDICOS_LTDA.pdf
wox_tijucas_NEGATIVA_MUNICIPAL.pdf

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgehxCeNv2MqTQA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04496445964-DIEGO LAGO|01683023900-RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI

AILTON FERREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/07/1968, solteiro, administrador, CPF nº 540.944.029-34, carteira de identidade nº 1810306, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Campolino Alves, 1020, Apt 124, Abraao, Florianopolis, SC, CEP 88085155, Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR DIEGO LAGO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1985, divorciado, contador, CPF nº 044.964.459-64, carteira de identidade nº 4621138, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua CEL. PEDRO CARLOS, 2230, São Sebastião, Campos Novos, SC, CEP 89620000 .

FERNANDA HELOISA CARDOSO VARGAS, nacionalidade brasileira, nascida em 09/05/1983, casada em comunhão parcial de bens, medica, CPF nº 044.880.359-30, carteira de identidade nº 138936929, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Quinze de Novembro, 580, Apt 1403, Centro, Itajai, SC, CEP 88301420, Brasil, representada neste ato por seu PROCURADOR DIEGO LAGO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1985, divorciado, contador, CPF nº 044.964.459-64, carteira de identidade nº 4621138, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua CEL. PEDRO CARLOS, 2230, São Sebastião, Campos Novos, SC, CEP 89620000 .

LUIZA BIM VIVAN, nacionalidade brasileira, nascida em 19/09/1996, solteira, medica, CPF nº 077.706.619-00, carteira de identidade nº 5879275, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 278, 427, Apt 302, Meia Praia, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil, representada neste ato por seu PROCURADOR DIEGO LAGO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1985, divorciado, contador, CPF nº 044.964.459-64, carteira de identidade nº 4621138, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua CEL. PEDRO CARLOS, 2230, São Sebastião, Campos Novos, SC, CEP 89620000 .

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI, nacionalidade brasileira, nascido em 02/12/1975, solteiro, médico, CPF nº 016.830.239-00, carteira de identidade nº 5946704, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Brasil, 333, Apt 703, Centro, Balneario Camboriu, SC, CEP 88330043, Brasil.

RICARDO FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1966, Casado em comunhão parcial de bens, medico, CPF nº 642.853.679-04, carteira de identidade nº 6470022, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 252, 225, Meia Praia, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR DIEGO LAGO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1985, divorciado, contador, CPF nº 044.964.459-64, carteira de identidade nº 4621138, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua CEL. PEDRO CARLOS, 2230, São Sebastião, Campos Novos, SC, CEP 89620000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206273741, com sede Rua 7 de Setembro, 287 , Centro Ibicaré, SC, CEP 89640000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.375.692/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025 Data dos Efeitos 17/10/2025
Arquivamento 20254868452 Protocolo 254868452 de 17/10/2025 NIRE 42206273741
Nome da empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244981636243688
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: 15a_alteracao_WOX_registrada.pdf (1/6) 295/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 13 de Maio, 367, Centro, Tijucas, CEP 88200031 SC.
Com capital destacado no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

Atividade de Atendimento em Pronto Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgencia Selecao e Agenciamento de Mao de Obra Fornecimento e Gestao de Recursos Humanos para Terceiros Atividades de Profissionais da Area de Saude Nao Especificadas Anteriormente Laboratorios Clinicos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Joacaba - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA 7 DE SETEMBRO, 287, CENTRO, IBICARE, SC, CEP 89.640-000**

Cláusula Terceira: A sociedade temuma filial que se localizada na **Rua 13 de Maio, 367, Centro, Tijucas, CEP 88200031 SC.**

Cláusula Quarta: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quinta: A sociedade terá como objeto social ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025 Data dos Efeitos 17/10/2025
Arquivamento 20254868452 Protocolo 254868452 de 17/10/2025 NIRE 42206273741
Nome da empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244981636243688
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: 15a_alteracao_WOX_registrada.pdf (2/6) 296/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 08/09/2020 no registro do ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sétima: Para efeitos fiscais o capital social fica distribuído da seguinte forma:

a) R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), em moeda corrente do país destacados para a matriz, sito à **RUA 7 DE SETEMBRO, 287, CENTRO, IBICARE, SC, CEP 89.640-000.**

b) R$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente, destacados para a filial n. 0 01, sito à **Rua 13 de Maio, 367, Centro, Tijucas, CEP 88.200-031 SC;**

O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Matriz

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	AILTON FERREIRA	195.683	R$195.683,33
2	RICARDO FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA	14.750	R$14.750,00
3	FERNANDA HELOISA CARDOSO VARGAS	14.750	R$14.750,00
4	RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI	68.833	R$68.833,33
5	LUIZA BIM VIVAN	983	R$983,33
	TOTAL	295.000	R$295.000,00

Filial:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	AILTON FERREIRA	3.317	R$3.316,67
2	RICARDO FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA	250	R$250,00
3	FERNANDA HELOISA CARDOSO VARGAS	250	R$250,00
4	RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI	1.167	R$1.166,67
5	LUIZA BIM VIVAN	17	R$16,67
	TOTAL	5.000	R$5.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Oitava: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025 Data dos Efeitos 17/10/2025
Arquivamento 20254868452 Protocolo 254868452 de 17/10/2025 NIRE 42206273741
Nome da empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244981636243688
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: 15a_alteracao_WOX_registrada.pdf (3/6) 297/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula Nona: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima Primeira: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Segunda: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de JOAÇABA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025 Data dos Efeitos 17/10/2025
Arquivamento 20254868452 Protocolo 254868452 de 17/10/2025 NIRE 42206273741
Nome da empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244981636243688
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: 15a_alteracao_WOX_registrada.pdf (4/6) 298/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ibicare, 17 de outubro de 2025.

AILTON FERREIRA
P/P: DIEGO LAGO

FERNANDA HELOISA CARDOSO VARGAS
P/P: DIEGO LAGO

LUIZA BIM VIVAN
P/P: DIEGO LAGO

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI

RICARDO FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
P/P: DIEGO LAGO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/10/2025
Certifico o Registro em 22/10/2025 Data dos Efeitos 17/10/2025
Arquivamento 20254868452 Protocolo 254868452 de 17/10/2025 NIRE 42206273741
Nome da empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 244981636243688
IDoc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: 15a_alteracao_WOX_registrada.pdf (5/6) 299/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/10/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

254868452

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**WOX SERVICOS MEDICOS LTDA**
PROTOCOLO	**254868452 - 17/10/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE**

MATRIZ

NIRE 42206273741
CNPJ 38.375.692/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2025
SOB N: 42901488741

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20254868452

FILIAIS NA UF

NIRE 42901488741
CNPJ 38.375.692/0002-06
ENDERECO: RUA 13 DE MAIO, TIJUCAS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01683023900 - RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI - Assinado em 17/10/2025 às 13:36:10

Cpf: 04496445964 - DIEGO LAGO - Assinado em 17/10/2025 às 13:36:36

AILTON FERREIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 29/07/1968, solteiro, administrador, CPF nº 540.944.029-34, carteira de identidade nº 1810306, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Campolino Alves, 1020, Apt 124, Abraao, Florianopolis, SC, CEP 88085155, Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR DIEGO LAGO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1985, divorciado, contador, CPF nº 044.964.459-64, carteira de identidade nº 4621138, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua CEL. PEDRO CARLOS, 2230, São Sebastião, Campos Novos, SC, CEP 89620000 .

FERNANDA HELOISA CARDOSO VARGAS, nacionalidade brasileira, nascida em 09/05/1983, casada em comunhão parcial de bens, medica, CPF nº 044.880.359-30, carteira de identidade nº 138936929, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Quinze de Novembro, 580, Apt 1403, Centro, Itajai, SC, CEP 88301420, Brasil, representada neste ato por seu PROCURADOR DIEGO LAGO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1985, divorciado, contador, CPF nº 044.964.459-64, carteira de identidade nº 4621138, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua CEL. PEDRO CARLOS, 2230, São Sebastião, Campos Novos, SC, CEP 89620000 .

LUIZA BIM VIVAN, nacionalidade brasileira, nascida em 19/09/1996, solteira, medica, CPF nº 077.706.619-00, carteira de identidade nº 5879275, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 278, 427, Apt 302, Meia Praia, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil, representada neste ato por seu PROCURADOR DIEGO LAGO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1985, divorciado, contador, CPF nº 044.964.459-64, carteira de identidade nº 4621138, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua CEL. PEDRO CARLOS, 2230, São Sebastião, Campos Novos, SC, CEP 89620000 .

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI, nacionalidade brasileira, nascido em 02/12/1975, solteiro, médico, CPF nº 016.830.239-00, carteira de identidade nº 5946704, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Brasil, 333, Apt 703, Centro, Balneario Camboriu, SC, CEP 88330043, Brasil.

RICARDO FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/07/1966, Casado em comunhão parcial de bens, medico, CPF nº 642.853.679-04, carteira de identidade nº 6470022, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua 252, 225, Meia Praia, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR DIEGO LAGO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1985, divorciado, contador, CPF nº 044.964.459-64, carteira de identidade nº 4621138, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua CEL. PEDRO CARLOS, 2230, São Sebastião, Campos Novos, SC, CEP 89620000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado Nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206273741, com sede Rua 7 de Setembro, 287 , Centro Ibicaré, SC, CEP 89640000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.375.692/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO Ssocietário

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgegJWsw_MHcBvQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04496445964-DIEGO LAGO|04935618973-JULIANE NUNES VIANNA|01683023900-RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2025
Certifico o Registro em 20/11/2025 Data dos Efeitos 14/11/2025
Arquivamento 20254373011 Protocolo 254373011 de 14/11/2025 NIRE 42206273741
Nome da empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401991566287508
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: 16a_alteracao_WOX_registrada.pdf (1/8) 301/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2025FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

CLÁUSULA PRIMEIRA. JULIANE NUNES VIANNA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 11/07/1984, casada em comunhão parcial de bens, medica, CPF nº 049.356.189-73, carteira de identidade nº 4677459, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Melvim Jones, 324, Jardim Atlantico, Florianopolis, SC, CEP 88095400, Brasil.

LIZ LETICIA MARTINS admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 08/08/1992, solteira em união estável, biomedica, CPF nº 083.633.999-14, carteira de identidade nº 6086915, órgão expedidor IGP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Emilia Ramos, 171, Apt 01, Universitario, Tijucas, SC, CEP 88201640, Brasil, representada neste ato por seu PROCURADOR DIEGO LAGO, nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1985, divorciado, contador, CPF nº 044.964.459-64, carteira de identidade nº 4621138, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua CEL. PEDRO CARLOS, 2230, São Sebastião, Campos Novos, SC, CEP 89620000 .

Retira-se da sociedade o sócio Fernanda Heloisa Cardoso Vargas, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio Luiza Bim Vivan, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 1.000,00 (Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio Ricardo Fernando Cardoso de Oliveira, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio Ailton Ferreira transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$90.000,00 (Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio Liz Leticia Martins, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio Ailton Ferreira transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio Juliane Nunes Vianna, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio Ricardo Fernando Cardoso de Oliveira transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio Raphael Alexandre de Paiva Bertacchini, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio Fernanda Heloisa Cardoso Vargas transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio Raphael Alexandre de Paiva Bertacchini, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio Luiza Bim Vivan transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$1.000,00 (Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio Raphael Alexandre de Paiva Bertacchini, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2025
Certifico o Registro em 20/11/2025 Data dos Efeitos 14/11/2025
Arquivamento 20254373011 Protocolo 254373011 de 14/11/2025 NIRE 42206273741
Nome da empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401991566287508
IDoc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: 16a_alteracao_WOX_registrada.pdf (2/8) 302/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2025FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

O sócio Fernanda Heloisa Cardoso Vargas transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$11.000,00 (Onze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio Juliane Nunes Vianna, da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
AILTON FERREIRA, com 30.000(Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
JULIANE NUNES VIANNA, com 90.000(Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
LIZ LETICIA MARTINS, com 90.000(Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI, com 90.000(Noventa Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Joacaba - SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2025
Certifico o Registro em 20/11/2025 Data dos Efeitos 14/11/2025
Arquivamento 20254373011 Protocolo 254373011 de 14/11/2025 NIRE 42206273741
Nome da empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401991566287508
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: 16a_alteracao_WOX_registrada.pdf (3/8) 303/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2025FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA 7 DE SETEMBRO, 287, CENTRO, IBICARE, SC, CEP 89.640-000**

Cláusula Terceira: A sociedade tem uma filial que se localizada na **Rua 13 de Maio, 367, Centro, Tijucas, CEP 88200031 SC.**

Cláusula Quarta: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quinta: A sociedade terá como objeto social ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LABORATÓRIOS CLÍNICOS.

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 08/09/2020 no registro do ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sétima: Para efeitos fiscais o capital social fica distribuído da seguinte forma:

a) R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), em moeda corrente do país destacados para a matriz, sito à **RUA 7 DE SETEMBRO, 287, CENTRO, IBICARE, SC, CEP 89.640-000.**

b) R$ 5.000,00 (cinco mil reais), integralizados em moeda corrente, destacados para a filial n. 0 01, sito à **Rua 13 de Maio, 367, Centro, Tijucas, CEP 88.200-031 SC;**

O capital social é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300.000 (Trezentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Matriz

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	AILTON FERREIRA	29.500	R$29.500,00
2	LIZ LETICIA MARTINS	88.500	R$88.500,00
3	JULIANE NUNES VIANNA	88.500	R$88.500,00
4	RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI	88.500	R$88.500,00
	TOTAL	295.000	R$295.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2025
Certifico o Registro em 20/11/2025 Data dos Efeitos 14/11/2025
Arquivamento 20254373011 Protocolo 254373011 de 14/11/2025 NIRE 42206273741
Nome da empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401991566287508
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: 16a_alteracao_WOX_registrada.pdf (4/8) 304/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2025FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

Filial:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	AILTON FERREIRA	500	R$500,00
2	LIZ LETICIA MARTINS	1.500	R$1.500,00
3	JULIANE NUNES VIANNA	1.500	R$1.500,00
4	RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI	1.500	R$1.500,00
	TOTAL	5.000	R$5.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Oitava: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Nona: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima Primeira: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2025
Certifico o Registro em 20/11/2025 Data dos Efeitos 14/11/2025
Arquivamento 20254373011 Protocolo 254373011 de 14/11/2025 NIRE 42206273741
Nome da empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401991566287508
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: 16a_alteracao_WOX_registrada.pdf (5/8) 305/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2025FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

Cláusula Décima Segunda: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de JOAÇABA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ibicare, 13 de novembro de 2025.

AILTON FERREIRA
P/P: DIEGO LAGO

FERNANDA HELOISA CARDOSO VARGAS
P/P: DIEGO LAGO

JULIANE NUNES VIANNA

LIZ LETICIA MARTINS
P/P: DIEGO LAGO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2025
Certifico o Registro em 20/11/2025 Data dos Efeitos 14/11/2025
Arquivamento 20254373011 Protocolo 254373011 de 14/11/2025 NIRE 42206273741
Nome da empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401991566287508
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: 16a_alteracao_WOX_registrada.pdf (6/8) 306/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2025FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

LUIZA BIM VIVAN
P/P: DIEGO LAGO

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI

RICARDO FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA
P/P: DIEGO LAGO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2025
Certifico o Registro em 20/11/2025 Data dos Efeitos 14/11/2025
Arquivamento 20254373011 Protocolo 254373011 de 14/11/2025 NIRE 42206273741
Nome da empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401991566287508
IDoc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: 16a_alteracao_WOX_registrada.pdf (7/8) 307/392
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2025FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

254373011

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**WOX SERVICOS MEDICOS LTDA**
PROTOCOLO	**254373011 - 14/11/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42206273741
CNPJ 38.375.692/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2025
SOB N: 20254373011

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20254373011

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01683023900 - RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI - Assinado em 14/11/2025 às 09:39:24

Cpf: 04496445964 - DIEGO LAGO - Assinado em 14/11/2025 às 09:39:49

Cpf: 04935618973 - JULIANE NUNES VIANNA - Assinado em 14/11/2025 às 13:46:23

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 20/11/2025
Certifico o Registro em 20/11/2025 Data dos Efeitos 14/11/2025
Arquivamento 20254373011 Protocolo 254373011 de 14/11/2025 NIRE 42206273741
Nome da empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 401991566287508
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2025FABIANA_EVERLING - Secretária-Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EXERCÍCIO
2026

ALVARÁ

Nº 95

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL

Razão Social: WOX SERVIÇOS MEDICOS LTDA

NOME FANTASIA

Nome Fantasia: WOX SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS

ENDEREÇO:

RUA 13 DE MAIO, 367 - CENTRO

ATIVIDADES

Atividade	Princ.	Descrição
0078.1/08.00	Não	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
0078.3/02.00	Não	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
0086.1/01.02	Sim	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
0086.3/05.03	Não	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
0086.4/02.02	Não	Laboratórios clínicos
0086.5/00.99	Não	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
38.375.692/0002-06	**1045576**

ESCRITÓRIO CONTÁBIL

DIEGO LAGO

PROTOCOLO Nº	DATA DE EMISSÃO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
	12/01/2026	**Horário Comercial**

ÁREA	INÍCIO DE ATIVIDADE	VALIDADE DO ALVARÁ
0,00 m²	**09/12/2025**	**31/12/2026**

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Válido somente com a comprovação do pagamento da Taxa de Licença do Exercício

Emitido por:

Rua Coronel Buchelle - 1 - Centro - 88.200-084 - Tijucas - SC
Fone: (48) 3263-8100

CARIMBO E RUBRICA

Autenticação: WIS031202-000-DYWVVAAJHEHSPL0
1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. V§ VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: alvara_munical_2026_wox_tijucas_1_.pdf (1/1) 309/392

gr2unikgroup@gmail.com
@glassunik – @cleanunik

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.375.692/0001-25, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 287, Bairro Centro do Município de Ibicaré/SC, prestou em 22/12/2025 serviços de exames laboratoriais para a empresa Grupo Unik, pessoa jurídica inscrita nos CNPJ 's sob o nº. 59.924.709/0001-26 e sob o nº 58.589.182/0001-68, Itajaí /SC.

Igualmente, atestamos que a empresa supracitada cumpriu rigorosamente os prazos de serviços solicitados, nada existindo até a presente data que adesabone.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos de fato e de direito.

Itajaí, 22 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS LOUREIRO CABRAL
Data: 22/01/2026 10:00:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucas Loureiro Cabral
Sócio administrador

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS ARANTES LOUREIRO CABRAL
Data: 22/01/2026 10:09:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matheus Arantes Loureiro Cabral
Sócio administrador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	38.375.692/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 638.707,07	R$ 816.101,91
CIRCULANTE		R$ 632.418,55	R$ 809.813,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 632.418,55	R$ 809.813,39
BENS NUMERARIOS		R$ 632.335,39	R$ 809.915,45
Caixa		R$ 632.335,39	R$ 809.915,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 83,16	R$ (102,06)
Banco do Brasil SA		R$ 83,16	R$ (102,06)
NAO CIRCULANTE		R$ 6.288,52	R$ 6.288,52
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 6.288,52	R$ 6.288,52
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 6.288,52	R$ 6.288,52
Depósito Judicial CSLL		R$ 2.282,32	R$ 2.282,32
Depósito Judicial IRPJ		R$ 4.006,20	R$ 4.006,20
P A S S I V O		R$ 638.707,07	R$ 816.101,91
CIRCULANTE		R$ 7.411,24	R$ 6.328,60
OBRIGAÇOES DE FUNCIONAMENTO		R$ 7.411,24	R$ 6.328,60
OBRIGAÇOES FISCAIS		R$ 7.411,24	R$ 6.328,60
Contribuição social a recolher		R$ 2.739,79	R$ 2.447,07
Irpj a Recolher		R$ 4.671,45	R$ 3.881,53
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 631.295,83	R$ 809.773,31
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital integralizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 331.295,83	R$ 509.773,31
LUCROS ACUMULADOS		R$ 517.625,83	R$ 932.051,19
Lucros do Exercicio		R$ 517.625,83	R$ 932.051,19
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (186.330,00)	R$ (422.277,88)
(-) (-) Lucros Distribuidos		R$ (186.330,00)	R$ (422.277,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.1F.DB.41.E7.FB.EC.64.4A.74.39.AA.B0.C5.34.CF.91.96.0B.CF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.375.692/0002-06 **FILIAL**		**22/10/2025**

NOME EMPRESARIAL
WOX SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WOX SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 13 DE MAIO	**367**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.200-031	**CENTRO**	**TIJUCAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAPHES@GMAIL.COM	**(48) 9638-4977**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **10:02:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.375.692/0002-06 **FILIAL**		**22/10/2025**

NOME EMPRESARIAL
WOX SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WOX SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 13 DE MAIO	**367**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.200-031	**CENTRO**	**TIJUCAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAPHES@GMAIL.COM	**(48) 9638-4977**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **10:02:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WOX SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 38.375.692/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:53 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2026.
Código de controle da certidão: **CE07.FA6C.FA7F.23DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WOX SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **38.375.692/0002-06**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140029317800**
Data de emissão:	**21/01/2026 14:05:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/01/2026 09:09:02

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 28/01/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5823486
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Raiz do CNPJ: 38.375.692
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : TIJUCAS
Endereço da sede : RUA 13 DE MAIO, 367

Certidão emitida às 14:29 de 21/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcos Texeira Angelin - CPF: ***.795.239-** gov.br Ouro

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.375.692/0002-06
Razão Social: WOX SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R 13 DE MAIO 367 / CENTRO / TIJUCAS / SC / 88200-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011403035528892804

Informação obtida em 27/01/2026 10:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 38.375.692/0002-06
Certidão nº: 5706378/2026
Expedição: 28/01/2026, às 09:11:13
Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **38.375.692/0002-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
38.375.692/0002-06 **FILIAL**		**22/10/2025**

NOME EMPRESARIAL
WOX SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
WOX SERVICOS MEDICOS E LABORATORIAIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 13 DE MAIO	**367**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.200-031	**CENTRO**	**TIJUCAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RAPHES@GMAIL.COM	**(48) 9638-4977**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/10/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **14:34:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome do (a) profissional: **LIZ LETÍCIA MARTINS**
Nº de Inscrição no CRBM-5: **3998**
Tipo da Inscrição: **DEFINITIVO**
Categoria: **BIOMÉDICO**

Habilitação (ões):

Validade da habilitação – se em branco, a mesma tem caráter definitivo

- **PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)**

Inscrição no CPF: **083.633.999-14**
Inscrição no RG: **6.086.915**
Residente em: **TIJUCAS - Santa Catarina**
Situação da Inscrição: **ATIVO - ATIVO**

Certificamos também que inexistem pendências do profissional supramencionado relativas a anuidades vencidas e impagas ou não parceladas, ressalvado o direito de o CRBM-5 cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas

A presente certidão tem validade até 27/02/2026.
Código de controle da certidão: 1658/2026

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2026

A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo.
https://crbm-05.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
Chave de autenticidade: **7836ddec-37e3-49a1-890c-348173a010d9**

Anexo não disponível para exportação

CTPSContratosDigitais_083_633_999_14_28_01_2026.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A **WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **38.375.692/0002-06**, com sede na Rua 13 de Maio, nº 367, Centro, Tijucas/SC, por meio de seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins e especialmente para participação em processo licitatório, que:

Tomou pleno conhecimento de todas as informações, bem como das condições locais e demais circunstâncias que possam influenciar direta ou indiretamente na execução do objeto da presente licitação, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes do eventual contrato.

Declara, ainda, que avaliou adequadamente todos os fatores que possam interferir na execução dos serviços, não podendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das condições existentes como justificativa para inadimplemento contratual.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas/SC, **28 de janeiro de 2026**.

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI:01683023900

Assinado digitalmente por RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI:01683023900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=33678883000142, OU=videoconferencia, CN=RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI:01683023900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.28 11:04:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACHINI
Representante Legal
WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 38.375.692/0002-06

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A **WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **38.375.692/0002-06**, com sede na Rua 13 de Maio, nº 367, Centro, Tijucas/SC, por meio de seu representante legal, **DECLARA**, para os devidos fins e especialmente para participação em processo licitatório, que:

1. Caso seja vencedora da licitação, compromete-se a manter e/ou efetivar a contratação dos profissionais legalmente habilitados, em quantidade e qualificação compatíveis com a execução integral do objeto licitado, observando rigorosamente a legislação vigente e as exigências do respectivo edital.

2. Declara, ainda, que a responsabilidade técnica pelos serviços objeto da licitação será exercida pela profissional **LIZ LETÍCIA MARTINS**, biomédica, inscrita no CRBM-5 sob nº **3998**, a qual atuará como **Responsável Técnica Titular**, conforme Certificado de Responsabilidade Técnica vigente.

3. A empresa compromete-se a manter válida a responsabilidade técnica durante todo o período de execução contratual, promovendo, se necessário, as devidas atualizações junto ao conselho profissional competente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tijucas/SC, **28 de janeiro de 2026**.

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI:01683023900

Assinado digitalmente por RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI:01683023900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=33678883000142, OU=videoconferencia, CN=RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI:01683023900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.28 10:26:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACHINI
Representante Legal
WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 38.375.692/0002-06

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	38.375.692/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 288.660,66	R$ 434.175,36
(-) CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS		R$ (11.328,00)	R$ (6.451,00)
(-) Custo dos Serviços		R$ (11.328,00)	R$ (6.451,00)
LUCRO BRUTO		R$ 277.332,66	R$ 427.724,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.312,51)	R$ (12.290,13)
(-) Despesas Administrativas Gerais		R$ (1.312,51)	R$ (12.290,13)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R$ (853,00)	R$ (1.008,87)
(-) Despesas Financeiras		R$ (853,00)	R$ (1.008,87)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
PARTICIPAÇOES E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO ANTES PROVISÃO CSLL E IRPJ		R$ 275.167,15	R$ 414.425,36
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 275.167,15	R$ 414.425,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.1F.DB.41.E7.FB.EC.64.4A.74.39.AA.B0.C5.34.CF.91.96.0B.CF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

PROPOSTA COMERCIAL – SERVIÇOS LABORATORIAIS

Laboratório Médico BioWox

Responsável Técnico: Liz Letícia Martins – Biomédica, Especialista em Microbiologia, RT registrada CRM 3998-SC

---

1. Apresentação do Laboratório O Laboratório Médico BioWox é uma empresa totalmente estruturada para execução de análises clínicas e microbiológicas, contando com protocolos rigorosos de qualidade e biossegurança. Nosso objetivo é prestar serviços laboratoriais com precisão, confiabilidade e agilidade, atendendo integralmente às exigências técnicas do edital.

2. Responsável Técnico (RT) Liz Letícia Martins é biomédica com 10 anos de experiência prática em laboratório hospitalar, inclusive nas UPAs PA da Barra e das Nações, registrada junto ao conselho profissional, com carteira assinada e ampla vivência na gestão de laboratórios de análises clínicas. Sua atuação garante a qualidade, rastreabilidade e conformidade técnica de todos os exames realizados, conforme legislação vigente.

3. Estrutura Operacional O laboratório possui:

- Equipamentos de última geração para microbiologia e análises clínicas
- Protocolos padronizados para coleta, processamento e entrega de resultados
- Equipe treinada sob supervisão direta do RT
- Sistema de gestão de resultados e controle de qualidade conforme normas técnicas vigentes, 100% automatizados.

4. Descrição Financeira e Orçamentária

Descrição	**Valor (R$)**
Total dos exames	64.946,14
Despesas fixas com funcionários	82.880,39
Valor total mensal	**147.826,53**

Planilhas em excel em anexo com valores detalhados.

O orçamento contempla todos os custos necessários para a execução completa dos serviços, garantindo que o laboratório mantenha o padrão de qualidade e entrega dos resultados dentro dos prazos exigidos pelo edital.

5. Justificativa Técnica e Operacional A experiência do RT e a estrutura organizacional do laboratório asseguram plena capacidade de execução. O foco em microbiologia clínica e análises laboratoriais gerais garante atendimento completo das necessidades do edital. Ressaltamos o compromisso com a continuidade do serviço, conformidade técnica e satisfação do contratante.

6. Conclusão O Laboratório Médico BioWox, sob responsabilidade técnica da Liz Letícia Martins, apresenta esta proposta com garantia de qualidade, confiabilidade e total capacidade de execução, oferecendo uma solução completa e eficiente para os serviços laboratoriais exigidos pelo edital.

---

gov.br Documento assinado digitalmente
LIZ LETICIA MARTINS
Data: 28/01/2026 20:31:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atenciosamente,

Laboratório Médico BioWox

Liz Letícia Martins – Biomédica e RT

laboratoriomedicobiowox@gmail.com **48 9 96927323**

www.biowox.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42206273741	38.375.692/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F7.1F.DB.41.E7.FB.EC.64.4A.74.39.AA.B0.C5.34.CF.91.96.0B.CF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04496445964	DIEGO LAGO:04496445964	766038000424321820 2	06/07/2023 a 05/07/2024	Não
Procurador	04496445964	DIEGO LAGO:04496445964	766038000424321820 2	06/07/2023 a 05/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F7.1F.DB.41.E7.FB.EC.64.4A.74.39.AA.
B0.C5.34.CF.91.96.0B.CF-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2024 às 16:36:33

18.A6.34.69.86.EB.C6.3B
DC.B8.C3.44.81.7C.A7.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 147/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42206273741	38.375.692/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
14.CE.8A.A1.7B.25.5E.E0.F7.0F.22.32.C7.DB.82.78.FA.C4.79.41

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04496445964	DIEGO LAGO:04496445964	633423277320999516 7	08/07/2024 a 08/07/2025	Não
Procurador	04496445964	DIEGO LAGO:04496445964	633423277320999516 7	08/07/2024 a 08/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

14.CE.8A.A1.7B.25.5E.E0.F7.0F.22.32.
C7.DB.82.78.FA.C4.79.41-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2025 às 17:13:00

7D.45.AF.91.D7.87.90.F8
30.72.44.47.47.68.8D.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 147/2014.

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Exercício de 2025
Válido até 31/03/2026

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 5ª REGIÃO, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA para:

Empresa/Instituição: WOX SERVICOS MEDICOS LTDA

Nº de Inscrição no CRBM-5: 2025-2972 - FILIAL

Inscrição no CNPJ: 38.375.692/0002-06

Endereço: R. 13 DE MAIO, NO 367 - CENTRO - TIJUCAS - SC - CEP: 88200031

Responsável Técnico	Nº de inscrição no CRBM-5	Categoria	Tipo de RT
LIZ LETÍCIA MARTINS	**3998**	**BIOMÉDICO**	**RT TITULAR**

Código de controle do certificado: 22350/2025

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2025

	A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QRCODE ao lado ou link abaixo. https://crbm-05.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/ Chave de autenticidade: **a390a299-2f95-4d7b-a16c-81ecbd5fd571**

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	38.375.692/0001-25
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 816.101,91	R$ 732.204,67
CIRCULANTE		R$ 809.813,39	R$ 732.204,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 809.813,39	R$ 732.204,67
BENS NUMERARIOS		R$ 809.915,45	R$ 715.856,89
Caixa		R$ 809.915,45	R$ 715.856,89
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ (102,06)	R$ 16.347,78
(-) Banco do Brasil SA		R$ (102,06)	R$ 16.347,78
NAO CIRCULANTE		R$ 6.288,52	R$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 6.288,52	R$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 6.288,52	R$ 0,00
Depósito Judicial CSLL		R$ 2.282,32	R$ 0,00
Depósito Judicial IRPJ		R$ 4.006,20	R$ 0,00
P A S S I V O		R$ 816.101,91	R$ 732.204,67
CIRCULANTE		R$ 6.328,60	R$ 187,91
OBRIGAÇOES DE FUNCIONAMENTO		R$ 6.328,60	R$ 187,91
OBRIGAÇOES FISCAIS		R$ 6.328,60	R$ 187,91
Contribuição social a recolher		R$ 2.447,07	R$ 19,69
Irpj a Recolher		R$ 3.881,53	R$ 168,22
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 809.773,31	R$ 732.016,76
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital integralizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 509.773,31	R$ 432.016,76
LUCROS ACUMULADOS		R$ 932.051,19	R$ 1.335.735,64
Lucros do Exercicio		R$ 932.051,19	R$ 1.335.735,64
(-) (-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (422.277,88)	R$ (903.718,88)
(-) (-) Lucros Distribuidos		R$ (422.277,88)	R$ (903.718,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.CE.8A.A1.7B.25.5E.E0.F7.0F.22.32.C7.DB.82.78.FA.C4.79.41-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 070/2025 | Anexo: sped_wox_2024_balanco.pdf (1/1) 330/392

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	38.375.692/0001-25
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 434.175,36	R$ 420.778,82
(-) CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS		R$ (6.451,00)	R$ (9.246,00)
(-) Custo dos Serviços		R$ (6.451,00)	R$ (9.246,00)
LUCRO BRUTO		R$ 427.724,36	R$ 411.532,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (12.290,13)	R$ (6.822,60)
(-) Despesas Administrativas Gerais		R$ (12.290,13)	R$ (6.822,60)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R$ (1.008,87)	R$ (1.025,77)
(-) Despesas Financeiras		R$ (1.008,87)	R$ (1.025,77)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
PARTICIPAÇOES E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO ANTES PROVISÃO CSLL E IRPJ		R$ 414.425,36	R$ 403.684,45
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 414.425,36	R$ 403.684,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.CE.8A.A1.7B.25.5E.E0.F7.0F.22.32.C7.DB.82.78.FA.C4.79.41-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	38.375.692/0001-25
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE	42206273741
CNPJ	38.375.692/0001-25
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	IBICARÉ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1650

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1650
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.1F.DB.41.E7.FB.EC.64.4A.74.39.AA.B0.C5.34.CF.91.96.0B.CF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	38.375.692/0001-25
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE	42206273741
CNPJ	38.375.692/0001-25
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	IBICARÉ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2089

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2089
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.CE.8A.A1.7B.25.5E.E0.F7.0F.22.32.C7.DB.82.78.FA.C4.79.41-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2024

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE	**732.204,67**	**809.813,39**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**732.204,67**	**809.813,39**
BENS NUMERARIOS	**715.856,89**	**809.915,45**
Caixa	715.856,89	809.915,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**16.347,78**	**102,06-**
Banco do Brasil SA	16.347,78	102,06-
NAO CIRCULANTE	**0,00**	**6.288,52**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**6.288,52**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	**0,00**	**6.288,52**
Depósito Judicial CSLL	0,00	2.282,32
Depósito Judicial IRPJ	0,00	4.006,20
TOTAL DO ATIVO	**732.204,67**	**816.101,91**

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCH
2026.01.28 10:42:40
Signer:
CN=RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI:01683023900
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

IBICARÉ-SC, 31 de Dezembro de 2024

RENATO GUINDANI:05579640919
2026.01.28 10:42:40
Signer:
CN=RENATO GUINDANI:05579640919
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=33678883000142

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACHINI
ADMINISTRADOR
CPF: 016.830.239-00

Renato Guindani
Contador
CRC: SC-031884/O-7
CPF: 055.796.409-19

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2024

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE	**187,91**	**6.328,60**
OBRIGAÇOES DE FUNCIONAMENTO	**187,91**	**6.328,60**
OBRIGAÇOES FISCAIS	**187,91**	**6.328,60**
Contribuição social a recolher	19,69	2.447,07
Irpj a Recolher	168,22	3.881,53
TOTAL DO PASSIVO	**187,91**	**6.328,60**

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL SOCIAL	**300.000,00**	**300.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**300.000,00**	**300.000,00**
Capital integralizado	300.000,00	300.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**432.016,76**	**509.773,31**
LUCROS ACUMULADOS	**1.335.735,64**	**932.051,19**
Lucros do Exercicio	1.335.735,64	932.051,19
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	**903.718,88-**	**422.277,88-**
(-) Lucros Distribuidos	903.718,88-	422.277,88-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**732.016,76**	**809.773,31**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**732.204,67**	**816.101,91**

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCH
2026.01.28 10:42:40
Signer:
CN=RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI:01683023900
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

IBICARÉ-SC, 31 de Dezembro de 2024

RENATO GUINDANI:05579640919
2026.01.28 10:42:40
Signer:
CN=RENATO GUINDANI:05579640919
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=33678883000142

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACHINI
ADMINISTRADOR
CPF: 016.830.239-00

Renato Guindani
Contador
CRC: SC-031884/O-7
CPF: 055.796.409-19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

		01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
(+)	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	420.778,82	434.175,36
	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS		
(-)	Custo dos Serviços	9.246,00	6.451,00
(=)	**LUCRO BRUTO**	**411.532,82**	**427.724,36**
	DESPESAS OPERACIONAIS		
(-)	Despesas Administrativas Gerais	6.822,60	12.290,13
	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		
(-)	Despesas Financeiras	1.025,77	1.008,87
	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
	PARTICIPAÇOES E CONTRIBUIÇÕES		
(=)	**RESULTADO ANTES PROVISÃO CSLL E IRPJ**	**403.684,45**	**414.425,36**
(=)	**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**	**403.684,45**	**414.425,36**

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCH
2026.01.28 10:42:40
Signer:
CN=RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI:01683023900
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

IBICARÉ-SC, 31 de Dezembro de 2024

RENATO GUINDANI:05579640919
2026.01.28 10:42:40
Signer:
CN=RENATO GUINDANI:05579640919
C=BR
O=ICP-Brasil
2.5.4.11=33678883000142

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACHINI
ADMINISTRADOR
CPF: 016.830.239-00

Renato Guindani
Contador
CRC: SC-031884/O-7
CPF: 055.796.409-19

WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 38.375.692/0002-06

Rua 13 de Maio, nº 367 – Centro – Tijucas/SC – CEP 88.200-031

Telefone: (48) 9638-4977 | E-mail: raphes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

WOX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.375.692/0002-06, com sede na Rua 13 de Maio, nº 367, Centro, Tijucas/SC, CEP 88.200-031, neste ato representada por seu representante legal Raphael Alexandre de Paiva Bertachini,

DECLARA, para os fins de habilitação na licitação em epígrafe, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal e disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021),

que **disporá de pessoal técnico necessário e essencial** para a perfeita e integral execução dos serviços objeto desta licitação, em estrita observância às exigências do edital e seus anexos, inclusive quanto à quantidade, qualificação profissional, experiência, registros nos conselhos de classe (CRM, etc.) e disponibilidade dos profissionais, conforme quadro de pessoal técnico.

comprometendo-se a empresa a:

- Manter esses profissionais ou outros de qualificação equivalente ou superior durante toda a vigência do contrato;

- Apresentar, quando solicitado, a documentação comprobatória da vinculação e habilitação dos profissionais (carteira de trabalho, contrato, registro no conselho, etc.);

- Garantir a efetiva disponibilidade e alocação dos recursos humanos indicados para o cumprimento do objeto, sob as penalidades legais e contratuais aplicáveis.

A presente declaração é prestada de boa-fé, com pleno conhecimento das condições do edital, responsabilizando-se a declarante pela veracidade das informações e pela efetiva disponibilidade dos profissionais.

Tijucas/SC, 28 de janeiro de 2026.

RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI:01683023900

Assinado digitalmente por RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI:01683023900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=33678883000142, OU=videoconferencia, CN=RAPHAEL ALEXANDRE DE PAIVA BERTACCHINI:01683023900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.28 11:15:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Raphael Alexandre de Paiva Bertachini

Representante Legal

MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3523/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**94107 - WOX SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	38.375.692/0002-06
Endereço:	Rua 13 de Maio, 367
Complemento:	
Bairro:	Centro — Cidade: Tijucas - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
28/01/2026	**30 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **WOX SERVIÇOS MEDICOS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Tijucas - SC, 28 de janeiro de 2026

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 33- 070/2025

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/01/2026 às 09:43:56

Certidões atualizadas.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Certidao_75869263000130.pdf
ConsultaConsolidada_75869263000130_30_1_2026.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
CNPJ: 75.869.263/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:12 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2026.
Código de controle da certidão: **D87C.ADCD.4299.5B7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2026 09:39:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA**
CNPJ: **75.869.263/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.869.263/0001-30
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA
Endereço: R DINAMARCA 141 SALA TERREA / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-315

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012620290511828405

Informação obtida em 30/01/2026 09:38:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 34- 070/2025

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 30/01/2026 às 09:52:35

Prezado Secretário,

Solicito o encaminhamento do presente processo para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_DSP_003_2026.pdf

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA.
CNPJ: 75.869.263/0001-30
Prazo: 03 (três) meses.
Preço global: R$ 406.671,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e um reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Saúde solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para : Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
b) As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) das Nações e da Barra integram a Rede de Atenção às Urgências do Município de Balneário Camboriú, exercendo função contínua e ininterrupta na estabilização clínica de pacientes em situação de urgência e emergência. Com capacidade de atendimento diário entre 250 e 440 pacientes na UPA das Nações e 180 a 270 na UPA da Barra, as unidades dependem diretamente da disponibilidade permanente de exames laboratoriais, os quais constituem insumo essencial para diagnóstico rápido, tomada de decisão médica e redução de risco assistencial.
c) Em contextos de urgência e emergência, a prestação adequada dos serviços públicos de saúde deve observar os princípios da continuidade do serviço público, planejamento, segurança do paciente, eficiência e adequação ao interesse público, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, além das

MINUTA

diretrizes do SUS (Lei nº 8.080/1990). O serviço laboratorial, por sua natureza, integra a cadeia crítica de atendimento imediato e, portanto, não pode sofrer interrupções, sob pena de comprometer diagnósticos, retardar intervenções, aumentar riscos de agravamento clínico, elevar mortalidade e gerar responsabilidade civil, administrativa e – eventualmente – penal ao gestor.

d) A contratação emergencial será realizada exclusivamente para o período estritamente necessário até a conclusão do novo pregão, observando-se os princípios da temporariedade, proporcionalidade, motivação, controle e fiscalização, economicidade e seleção da solução mais adequada.

e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.

f) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 30 de janeiro de 2026.

Aline Leal
Secretária de Saúde

MINUTA

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 35- 070/2025

De: José N. - SECC

Para: PGM - SUBP - Subprocuradoria Geral

Data: 30/01/2026 às 10:06:41

Prezado Procurador-Geral,

Vieram os autos a esta setorial acerca da contratação direta, baseada no art. 75, inc. VIII da Lei n. 14.133/21. Segundo relatado pela área demandante, a contratação é necessária para assegurar a continuidade e eficiência do atendimento emergencial nas UPAs Barra e Nações, garantindo diagnósticos rápidos e precisos que subsidiem decisões clínicas em tempo oportuno. A demanda se justifica pelos seguintes fatores: O atendimento de urgência e emergência exige exames laboratoriais imediatos, com prazos máximos de 60 minutos (emergência), 90 minutos (urgência 1) e 2 horas (urgência 2), de acordo com protocolos assistenciais.

A justifica conforme relatado no teor deste processo, é que trata-se de serviço essencial, havendo risco concreto de descontinuidade, existindo ameaça à segurança dos pacientes. Relata-se o prazo para realização do procedimento licitatório regular não é suficiente para garantir continuidade. Por conseguinte, informo que em paralelo foi aberto processo licitatório para realização da contratação ordinária do serviços para esta municipalidade, coforme o Memorando n. 67.908/2025 acostado aos autos.

Nessa linha, solicito manifestação jurídica acerca da possibilidade e legalidade do município realizar a contratação direta, através da dispensa emergencial, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei n. 14.133/21.

Atenciosamente,

_

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios.
Portaria n. 33.070/2025.

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 36- 070/2025

De: Guilherme S. - PGM - SUBP

Para: PGM - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior - A/C ANTONIO J.

Data: 30/01/2026 às 10:28:01

Prezado Procurador,

De ordem do Procurador-Geral, encaminho o presente expediente para análise e manifestação. Processo distribuído com o número de controle "85997". Ao responder, favor encaminhar com cópia para a Distribuição.

Atenciosamente,

–

Guilherme Gonçalves da Silva
Analista Administrativo II
Matrícula 51.414

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 37- 070/2025

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - DCNTR - CTR - Contratos - A/C Edson V.

Data: 30/01/2026 às 10:35:14

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

MODELO_DE_CONTRATO_AQUISICAO_DE_BENS_E_SERVICOS.pdf

TERMO Nº ***

OBJETO OBJETO OBJETO OBJETO OBJETO OBJETO.

Aos ** dias do ********* de ****, o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.285/0001-07, situada na rua Dinamarca, nº 320, bairro das Nações, CEP 88.338-900, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **********, nomeado pela Portaria nº **.***/****, inscrito no CPF nº ***.***.***-**, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **MUNICÍPIO**, e a empresa **********, inscrita no CNPJ sob o nº **.***.***/****-**, situada na rua ********, nº ****, bairro *****, CEP **.***-***, Cidade, Estado, representada neste ato pelo seu representante legal, ********, inscrito no CPF nº ***.***.***-**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, decorrente do Pregão Eletrônico nº ***/****-****, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a aquisição de *******, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

1.2. Relação de itens objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1					

1.3. Integram e completam o presente contrato como se transcritos estivessem obrigando as partes em todos os seus termos, o Edital, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório de origem e a proposta declarada vencedora.

1.4. Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de execução indireta, em regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo máximo de entrega/execução é de ** dias/meses, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/da data do presente instrumento contratual.

2.2. A vigência contratual terá início na data de emissão da autorização de fornecimento e findará em 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

2.3. O prazo de entrega/execução será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO previstas neste instrumento.

OU

2.3. O prazo de entrega/execução da contratação é de ** dias/meses, contados do recebimento da

Autorização de Fornecimento/da data do presente instrumento contratual, prorrogável por 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

2.3.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

2.3.1.3. Seja juntada a motivação, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço.

2.3.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação.

2.3.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

3.1. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no arts. 20 ao 24 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, observados ainda os requisitos estabelecidos no art. 10º da mesma norma.

3.2. Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratados pela administração, observado o disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.3. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

3.4. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.4.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.4.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.4.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.4.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.4.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.4.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato.

3.4.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

3.4.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento.

3.4.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.4.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

3.5. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.5.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

3.5.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos

defeitos observados.

3.5.3. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

3.5.4. Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.5.5. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

3.5.6. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

3.5.7. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.5.8. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.5.9. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.5.10. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

3.6. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

3.6.1. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas.

3.6.2. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.6.3. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

3.6.4. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.6.5. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 21 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.6.6. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

3.6.7. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25 do Decreto Municipal nº 11.210/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

3.7. Caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam o art. 22 e o art. 23 do Decreto Municipal nº 11.210/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **% (*******) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.1.1. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto *******, ******* e ********.

4.1.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do CONTRATADO pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.1. O CONTRATADO apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ******* (********), perfazendo o valor total de R$

********* (*******).

OU

5.1. O valor total da contratação é de R$ ******* (*********).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento é de até ** (*****) dias úteis/corridos, contados do recebimento da nota fiscal.

6.2. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral n° 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da licitação.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice ****, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste contrato.

8.7. Cientificar o Secretário de Compras para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO.

8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Entregar os materiais/equipamentos em até ** (*****) dias úteis/corridos, contados da data deste instrumento contratual/do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).

9.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.9. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento a Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Federais; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Estaduais ou Distritais do domicílio ou sede do CONTRATADO; Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Municipais do domicílio ou sede do CONTRATADO; Certidão de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.11. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116 parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124 inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.22. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade **********, em valor correspondente a **% (******) do valor total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade *********, em valor correspondente a **% (*******) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1..... Valor.

10.3.2. BEM 2 .....Valor.

10.3.3. TOTAL ..... Valor total.

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de ** (******) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a **% (********) do valor total/anual do contrato.

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de ** dias (********), prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a **% (*******) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1..... Valor.

10.5.2. BEM 2 .....Valor.

10.5.3. TOTAL ..... Valor total.

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e/ou por ** (******) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

10.10.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

10.10.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **

(******) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular SUSEP n° 662/2022.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

10.20.1. O CONTRATADO autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato.

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato.

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §2º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156 §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.4. As multas ocorrerão em conformidade com o disposto no item 10 do Edital.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156 §9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156 §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156 §1º da Lei Federal nº 14.133/2021):

11.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.5.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.5.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

11.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.7. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.8. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Municipal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.10. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no subitem anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, vide art. 14 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: *****.

13.1.2. Fonte de Recursos: *****.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Assessoria Jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Cidade de Balneário Camboriú para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste instrumento contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, ** de ******* de ****.

MINUTA

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 38- 070/2025

De: DANIEL H. - PGM - SUBP

Para: PGM - DIST - Distribuição

Data: 30/01/2026 às 16:00:22

Prezado Coordenador, favor distribuir a demanda ao gabinete do Dr. Cesário para parecer quanto à consulta formulada no despacho 35.

At.te,

–

Daniel Brose Herzmann
Subprocurador-Geral do Município

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 39- 070/2025

De: Guilherme S. - PGM - DIST

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/01/2026 às 16:40:37

Prezado Subprocurador,

Encaminhado para elaboração de parecer, conforme despacho 36.

At.te

_

Guilherme Gonçalves da Silva
Analista Administrativo II
Matrícula 51.414

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 40- 070/2025

De: ANTONIO J. - PGM - GACPJ

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios

Data: 30/01/2026 às 21:39:02

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECAC - CGF, PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECC, SMS, PGM - GACPJ, SMS - CONT - BCO, SECC - DCNTR - CTR, SMS - DG, SEFAZ - CGF

DL - exames laboratoriais - UPA Nações e Barra

O Secretário de Compras e Convênios submete a esta Procuradoria Geral, através do Despacho 35 deste Processo, a apreciação da intenção de realizar contratação de empresa por dispensa de licitação, sob justificativa de urgência, para assegurar a continuidade na prestação de serviços laboratoriais nas UPAS do bairro da Barra e do bairro das Nações.

É o relatório.

Dos fundamentos.

Observo que os atos preparatórios para contratação dos serviços de laboratório iniciaram antes de 15/10/25, quando da remessa do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar pela Diretora da Divisão Administrativa da Secretaria de Saúde para a Diretora da Divisão de Saúde.

Inicialmente intencionava-se realização licitação por Pregão, mas no decorrer do procedimento de adequação das documentações necessárias, passou-se a cogitar na realização de dispensa de licitação por urgência em decorrência da Estadualização do Hospital, conforme mencionou o Diretor Geral de Saúde no

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/EF1A-AD1F-74F9-30AE e informe o código EF1A-AD1F-74F9-30AE

Despacho 5 do Memorando 67.908/25:

“TENDO EM VISTA A ESTADUALIZAÇÃO DO HOSPITAL PARA OS PRÓXIMOS MESES, PRECISAMOS URGENTEMENTE QUE ESSE PROCESSO SEJA LICITADO.

HOJE ESTAMOS USANDO O ESPAÇO DO HOSPITAL; O ESTADO ASSUMINDO, SERÁ SUSPENSO O SERVIÇO NAQUELE HOSPITAL.”

Passados 20 dias da manifestação acima transcrita, a Coordenadoria do Compras da Saúde, no despacho 6 do mesmo memorando, solicita novamente urgência na contratação, sugerindo a dispensa licitatória.

Foi então que surgiu a discussão sobre possibilidade de continuar o contrato com a empresa que atualmente presta o serviço, com supressão dos serviços correspondentes ao HMRC, cuja iniciativa obteve parecer jurídico favorável (despacho 10) pela Assessoria Jurídica da Saúde. Não obstante, posteriormente, tal procedimento também foi descartado pelo fato de não ser viável à empresa, visto que não cobriria os custos fixos necessários.

No curso dos debates sobre a forma de contratação, o tempo foi transcorrendo e a situação que propiciava inicialmente o lançamento de uma licitação foi se esvaindo, surgindo então a única forma para atender a necessidade essencial do Município, a dispensa pela urgência.

Denoto um certo resquício de negligência das autoridades administrativas em dar impulso ao processo, como pode-se observar das sucessivas cobranças do setor de Compras da Saúde, e isto, malgrado os debates surgidos no decorrer, prejudicou o lançamento de licitação.

Este fato obviamente não acarreta impedimento de atender a necessidade pública essencial, mas gera a presunção de que a urgência não existiria se tomadas as providências certas cabíveis.

Tem esta Procuradoria adotado o entendimento de que a incúria dos agentes

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/EF1A-AD1F-74F9-30AE e informe o código EF1A-AD1F-74F9-30AE

administrativos não pode prejudicar o normal andamento dos serviços públicos, pois a comunidade não pode sofrer as consequências dos atos negligentes praticados. E assim tem-se opinado pela realização da dispensa de licitação pela urgência, mesmo que tenha sido ela fabricada pela administração, contudo os servidores que deram causa devem ser responsabilizados.

Não obstante, há informação tímida nos autos, sem comprovação efetiva, de que a licitação foi lançada mas suspensa pelo Tribunal de Contas. Sendo este fato verdadeiro, e assim o tomo, já que há algumas referências contidas, não há porque responsabilizar os agentes, pois se trata de evento prejudicial externo.

Então, reconhecendo que o processo licitatório não ocorreu por determinação do Tribunal de Contas, o que deve ser melhor verificado e comprovado, tal situação é sim justificável para adotar o procedimento de dispensa pela urgência, e aí, neste caso, não se trata de urgência fabricada mas sim real.

Estabelece o artigo 75, VIII da lei 14.133/2021:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

A emergência, como causa de dispensa de licitação, classifica-se entre as situações excepcionais, facultando ao administrador deixar de realizar o procedimento licitatório. Caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa, efetivamente, causar dano à coletividade.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/EF1A-AD1F-74F9-30AE e informe o código EF1A-AD1F-74F9-30AE

Para que a emergência ou urgência justifique a dispensa de licitação, ela deve ser reconhecida e declarada em cada caso concreto. Deve ficar cabalmente demonstrado que a demora na realização do certame licitatório, considerando os prazos e as formalidades que o procedimento exige, pode causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e bens.

Ante o exposto, sou favorável a contratação por dispensa de licitação embasada na emergência, nos moldes considerados acima, devendo-se apenas atender aos seguintes requisitos:

1. a) Justificativa da razão do caso ser emergencial (já contida), demonstrando também que a demora na realização de certame licitatório pode causar prejuízo e comprometer a saúde pública.
2. b) Justificativa da razão da escolha da empresa a ser contratada, bem como se preenche os requisitos para habilitação e qualificação mínima necessária.
3. c) Justificativa de preço através de orçamentos, constante já na documentação encaminhada.
4. d) Prévia autorização da Autoridade competente.
5. e) Adotar providências necessárias para conclusão do processo licitatório nos termos do §6º do artigo 75 da lei 14.133/21.

É o parecer

Salvo melhor juízo.

_

Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador - OAB/SC 6318 -

Matrícula 2.594

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/EF1A-AD1F-74F9-30AE e informe o código EF1A-AD1F-74F9-30AE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF1A-AD1F-74F9-30AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 30/01/2026 21:39:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/EF1A-AD1F-74F9-30AE

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 41- 070/2025

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SMS - Secretaria de Saúde e Saneamento - A/C Aline L.

Data: 02/02/2026 às 08:28:43

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECAC - CGF, PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECC, SMS, PGM - GACPJ, SMS - CONT - BCO, SECC - DCNTR - CTR, SMS - DG, SEFAZ - CGF

DL - exames laboratoriais - UPA Nações e Barra

Prezada Secretária, bom dia

Segue o Termo 003/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:
EDITAL_DSP_003_2026.pdf
Razao_da_Escolha_DL.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/775A-6F21-28B9-5B43 e informe o código 775A-6F21-28B9-5B43

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA.
CNPJ: 75.869.263/0001-30
Prazo: 03 (três) meses.
Preço global: R$ 406.671,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e um reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Saúde solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para : Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
b) As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) das Nações e da Barra integram a Rede de Atenção às Urgências do Município de Balneário Camboriú, exercendo função contínua e ininterrupta na estabilização clínica de pacientes em situação de urgência e emergência. Com capacidade de atendimento diário entre 250 e 440 pacientes na UPA das Nações e 180 a 270 na UPA da Barra, as unidades dependem diretamente da disponibilidade permanente de exames laboratoriais, os quais constituem insumo essencial para diagnóstico rápido, tomada de decisão médica e redução de risco assistencial.
c) Em contextos de urgência e emergência, a prestação adequada dos serviços públicos de saúde deve observar os princípios da continuidade do serviço público, planejamento, segurança do paciente, eficiência e adequação ao interesse público, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, além das

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/775A-6F21-28B9-5B43 e informe o código 775A-6F21-28B9-5B43

diretrizes do SUS (Lei nº 8.080/1990). O serviço laboratorial, por sua natureza, integra a cadeia crítica de atendimento imediato e, portanto, não pode sofrer interrupções, sob pena de comprometer diagnósticos, retardar intervenções, aumentar riscos de agravamento clínico, elevar mortalidade e gerar responsabilidade civil, administrativa e – eventualmente – penal ao gestor.

d) A contratação emergencial será realizada exclusivamente para o período estritamente necessário até a conclusão do novo pregão, observando-se os princípios da temporariedade, proporcionalidade, motivação, controle e fiscalização, economicidade e seleção da solução mais adequada.

e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.

f) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2026.

Aline Leal
Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/775A-6F21-28B9-5B43 e informe o código 775A-6F21-28B9-5B43

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.

Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA.
CNPJ: 75.869.263/0001-30
Prazo: 03 (três) meses.
Preço global: R$ 406.671,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e um reais).
Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a escolha do contratado justifica-se em razão da situação emergencial devidamente caracterizada pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade de manutenção contínua e ininterrupta dos serviços laboratoriais nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) da Barra e das Nações.

A contratação possui caráter temporário e visa suprir a demanda apenas pelo período necessário à conclusão de novo procedimento licitatório, observando os princípios da temporariedade, proporcionalidade, motivação, economicidade e interesse público.

O preço apresentado pela empresa encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme orçamentos e documentos constantes no processo, demonstrando vantajosidade para a Administração. A empresa apresentou regularidade fiscal e documentação pertinente, não havendo óbice à contratação.

Diante da necessidade imediata, da essencialidade do serviço, da conformidade da proposta e da aderência às exigências legais, consolida-se a justificativa para a escolha do contratado, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se a contratação adequada, oportuna e alinhada ao interesse público.

Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2026.

Aline Leal
Secretária de Saúde

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/775A-6F21-28B9-5B43 e informe o código 775A-6F21-28B9-5B43

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 775A-6F21-28B9-5B43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 02/02/2026 09:18:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/775A-6F21-28B9-5B43

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA.
CNPJ: 75.869.263/0001-30
Prazo: 03 (três) meses.
Preço global: R$ 406.671,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e um reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Saúde solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para : Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
b) As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) das Nações e da Barra integram a Rede de Atenção às Urgências do Município de Balneário Camboriú, exercendo função contínua e ininterrupta na estabilização clínica de pacientes em situação de urgência e emergência. Com capacidade de atendimento diário entre 250 e 440 pacientes na UPA das Nações e 180 a 270 na UPA da Barra, as unidades dependem diretamente da disponibilidade permanente de exames laboratoriais, os quais constituem insumo essencial para diagnóstico rápido, tomada de decisão médica e redução de risco assistencial.
c) Em contextos de urgência e emergência, a prestação adequada dos serviços públicos de saúde deve observar os princípios da continuidade do serviço público, planejamento, segurança do paciente, eficiência e adequação ao interesse público, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, além das

diretrizes do SUS (Lei nº 8.080/1990). O serviço laboratorial, por sua natureza, integra a cadeia crítica de atendimento imediato e, portanto, não pode sofrer interrupções, sob pena de comprometer diagnósticos, retardar intervenções, aumentar riscos de agravamento clínico, elevar mortalidade e gerar responsabilidade civil, administrativa e – eventualmente – penal ao gestor.

d) A contratação emergencial será realizada exclusivamente para o período estritamente necessário até a conclusão do novo pregão, observando-se os princípios da temporariedade, proporcionalidade, motivação, controle e fiscalização, economicidade e seleção da solução mais adequada.
e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.
f) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2026.

Aline Leal
Secretária de Saúde

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.

Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA.
CNPJ: 75.869.263/0001-30
Prazo: 03 (três) meses.
Preço global: R$ 406.671,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e um reais).
Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Para os fins do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a escolha do contratado justifica-se em razão da situação emergencial devidamente caracterizada pela Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade de manutenção contínua e ininterrupta dos serviços laboratoriais nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) da Barra e das Nações.

A contratação possui caráter temporário e visa suprir a demanda apenas pelo período necessário à conclusão de novo procedimento licitatório, observando os princípios da temporariedade, proporcionalidade, motivação, economicidade e interesse público.

O preço apresentado pela empresa encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme orçamentos e documentos constantes no processo, demonstrando vantajosidade para a Administração. A empresa apresentou regularidade fiscal e documentação pertinente, não havendo óbice à contratação.

Diante da necessidade imediata, da essencialidade do serviço, da conformidade da proposta e da aderência às exigências legais, consolida-se a justificativa para a escolha do contratado, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se a contratação adequada, oportuna e alinhada ao interesse público.

Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2026.

Aline Leal
Secretária de Saúde

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 42- 070/2025

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 02/02/2026 às 08:29:45

Setores envolvidos:

SECC - COORCSAU, SECAC - CGF, PGM - DIST, PGM - SUBP, SECC - DPL, SECC, SMS, PGM - GACPJ, SMS - CONT - BCO, SECC - DCNTR - CTR, SMS - DG, SEFAZ - CGF

DL - exames laboratoriais - UPA Nações e Barra

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:
Autorizacao_da_autoridade.pdf
Resumo_DSP_003_2026.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/AE04-E003-EF6A-062A e informe o código AE04-E003-EF6A-062A

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA.
CNPJ: 75.869.263/0001-30
Prazo: 03 (três) meses.
Preço global: R$ 406.671,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e um reais).
Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para contratação emergencial dos serviços laboratoriais, essenciais ao atendimento das Unidades de Pronto Atendimento;
- que as UPAs da Barra e das Nações realizam atendimento contínuo e ininterrupto, dependendo diretamente da disponibilidade de exames laboratoriais para diagnóstico e conduta médica;
- a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público de saúde, a segurança do paciente e a eficiência administrativa;
- que a contratação possui caráter temporário, limitada ao período necessário até a conclusão de procedimento licitatório regular;
- a comprovação de que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado;

Autorizo a contratação direta da empresa acima identificada, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a Dispensa de Licitação – Termo nº 003/2026 – DL – FMS.

Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/AE04-E003-EF6A-062A e informe o código AE04-E003-EF6A-062A

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA.
CNPJ: 75.869.263/0001-30
Prazo: 03 (três) meses.
Preço global: R$ 406.671,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e um reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.
- Considerando a justificativa da Secretaria de Saúde de que é necessária c contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
- Considerando que Unidades de Pronto Atendimento (UPA) das Nações e da Barra integram a Rede de Atenção às Urgências do Município de Balneário Camboriú, exercendo função contínua e ininterrupta na estabilização clínica de pacientes em situação de urgência e emergência. Com capacidade de atendimento diário entre 250 e 440 pacientes na UPA das Nações e 180 a 270 na UPA da Barra, as unidades dependem diretamente da disponibilidade permanente de exames laboratoriais, os quais constituem insumo essencial para diagnóstico rápido, tomada de decisão médica e redução de risco assistencial.
- Considerando que a contratação emergencial será realizada exclusivamente para o período estritamente necessário até a conclusão do novo pregão, observando-se os princípios da temporariedade, proporcionalidade, motivação, controle e fiscalização, economicidade e seleção da solução mais adequada.
- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação .
Publique-se.

Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/AE04-E003-EF6A-062A e informe o código AE04-E003-EF6A-062A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AE04-E003-EF6A-062A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 02/02/2026 09:28:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/AE04-E003-EF6A-062A

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA.
CNPJ: 75.869.263/0001-30
Prazo: 03 (três) meses.
Preço global: R$ 406.671,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e um reais).
Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para contratação emergencial dos serviços laboratoriais, essenciais ao atendimento das Unidades de Pronto Atendimento;
- que as UPAs da Barra e das Nações realizam atendimento contínuo e ininterrupto, dependendo diretamente da disponibilidade de exames laboratoriais para diagnóstico e conduta médica;
- a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público de saúde, a segurança do paciente e a eficiência administrativa;
- que a contratação possui caráter temporário, limitada ao período necessário até a conclusão de procedimento licitatório regular;
- a comprovação de que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado;

Autorizo a contratação direta da empresa acima identificada, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em conformidade com a Dispensa de Licitação – Termo nº 003/2026 – DL – FMS.

Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA.
CNPJ: 75.869.263/0001-30
Prazo: 03 (três) meses.
Preço global: R$ 406.671,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e um reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.
- Considerando a justificativa da Secretaria de Saúde de que é necessária c contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
- Considerando que Unidades de Pronto Atendimento (UPA) das Nações e da Barra integram a Rede de Atenção às Urgências do Município de Balneário Camboriú, exercendo função contínua e ininterrupta na estabilização clínica de pacientes em situação de urgência e emergência. Com capacidade de atendimento diário entre 250 e 440 pacientes na UPA das Nações e 180 a 270 na UPA da Barra, as unidades dependem diretamente da disponibilidade permanente de exames laboratoriais, os quais constituem insumo essencial para diagnóstico rápido, tomada de decisão médica e redução de risco assistencial.
- Considerando que a contratação emergencial será realizada exclusivamente para o período estritamente necessário até a conclusão do novo pregão, observando-se os princípios da temporariedade, proporcionalidade, motivação, controle e fiscalização, economicidade e seleção da solução mais adequada.
- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação .
Publique-se.

Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 43- 070/2025

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 02/02/2026 às 10:41:20

Publicações.

_

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1770038990_resumo_dsp_0032026_extrato.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026 às 10:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7951395: DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL - FMS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7951395

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA.
CNPJ: 75.869.263/0001-30
Prazo: 03 (três) meses.
Preço global: R$ 406.671,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e um reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.
- Considerando a justificativa da Secretaria de Saúde de que é necessária c contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
- Considerando que Unidades de Pronto Atendimento (UPA) das Nações e da Barra integram a Rede de Atenção às Urgências do Município de Balneário Camboriú, exercendo função contínua e ininterrupta na estabilização clínica de pacientes em situação de urgência e emergência. Com capacidade de atendimento diário entre 250 e 440 pacientes na UPA das Nações e 180 a 270 na UPA da Barra, as unidades dependem diretamente da disponibilidade permanente de exames laboratoriais, os quais constituem insumo essencial para diagnóstico rápido, tomada de decisão médica e redução de risco assistencial.
- Considerando que a contratação emergencial será realizada exclusivamente para o período estritamente necessário até a conclusão do novo pregão, observando-se os princípios da temporariedade, proporcionalidade, motivação, controle e fiscalização, economicidade e seleção da solução mais adequada.
- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação .
Publique-se.

Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

1Doc: Processo Dispensa Emergencial - Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021 - 0102026, Anexo 01 Processo_Dispensa_0032026_extrato.pdf (2/2) 387/392

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/AE04-E003-EF6A-062A e informe o código AE04-E003-EF6A-062A

003/2026 - DL/2026

Última atualização 02/02/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade compradora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10459525000143-1-000003/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 406.671,00	R$ 406.671,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	3	R$ 32.940,45
2	Realização e fornecimento de exames laboratoriais de análises clínicas,	3	R$ 25.083,40
3	Prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços	3	R$ 32.940,45
4	Realização e fornecimento de exames laboratoriais de análises clínicas,	3	R$ 44.592,70

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PROCESSO Nº
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL - FMS

DATA DE ATUALIZAÇÃO
02/02/26

MODALIDADE
DISPENSA LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três)

OBSERVAÇÕES
DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 003/2026 - DL - FMS

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
Contratado: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LEDRA LTDA.
CNPJ: 75.869.263/0001-30
Prazo: 03 (três) meses.
Preço global: R$ 406.671,00 (quatrocentos e seis mil e seiscentos e setenta e um reais).
Pagamento: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Anexos: Ofício, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, orçamentos, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.
Considerações:
a) A Secretaria de Saúde solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, com fornecimento tecnológico necessário para a execução dos serviços para UPA da Barra e UPA Nações, pelo período de 03 (três) meses.
b) As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) das Nações e da Barra integram a Rede de Atenção às Urgências do Município de Balneário Camboriú, exercendo função contínua e ininterrupta na estabilização clínica de pacientes em situação de urgência e emergência. Com capacidade de atendimento diário entre 250 e 440 pacientes na UPA das Nações e 180 a 270 na UPA da Barra, as unidades dependem diretamente da disponibilidade permanente de exames laboratoriais, os quais constituem insumo essencial para diagnóstico rápido, tomada de decisão médica e redução de risco assistencial.
c) Em contextos de urgência e emergência, a prestação adequada dos serviços públicos de saúde deve observar os princípios da continuidade do serviço público, planejamento, segurança do paciente, eficiência e adequação ao interesse público, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, além das diretrizes do SUS (Lei nº 8.080/1990). O serviço laboratorial, por sua natureza,
integra a cadeia crítica de atendimento imediato e, portanto, não pode sofrer interrupções, sob pena de comprometer diagnósticos, retardar intervenções, aumentar riscos de agravamento clínico, elevar mortalidade e gerar responsabilidade civil, administrativa e – eventualmente – penal ao gestor.
d) A contratação emergencial será realizada exclusivamente para o período estritamente necessário até a conclusão do novo pregão, observando-se os princípios da temporariedade, proporcionalidade, motivação, controle e fiscalização, economicidade e seleção da solução mais adequada.
e) Pelos preços ofertados pela proponente, onde se constatou que os mesmos estão dentro dos valores praticados no mercado, sendo conferida tal viabilidade pela sua aquisição, não havendo óbice algum, sendo primaz o interesse administrativo.
f) Com base na legislação acima especificada, essa comissão aprova o referido pleito, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2026.
Aline Leal
Secretária de Saúde

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO DE RATIFICAÇÃO 003/2026 - DL - FMS
Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de dispensa de licitação.
Publique-se.
Balneário Camboriú, 02 de fevereiro de 2026.
José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 44- 070/2025

De: Guilherme S. - PGM - DIST

Para: PGM - BPAR - Banco de Pareceres

Data: 02/02/2026 às 12:00:07

Conforme Normativa vigente, remeto ao Banco de pareceres - PGM, **para fins de registro** e acesso aos demais Procuradores.

–

Guilherme Gonçalves da Silva
Analista Administrativo II
Matrícula 51.414

Processo Dispensa Emergencial - Art 75. 75 VIII Lei 14.133/2021 - 45- 070/2025

De: Edson V. - SECC - DCNTR - CTR

Para: SECC - COORCSAU - Coordenadoria de Compras da Saúde - A/C Joao S.

Data: 02/02/2026 às 14:58:35

Prezado,

Informo que foi realizado o contrato e encaminhado para assinatura da contratada.

–

Edson Vanset
Analista Administrativo II

Matrícula 35085
Secretaria de Compras